



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 44/2016

Maceió, 27 de janeiro de 2016.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

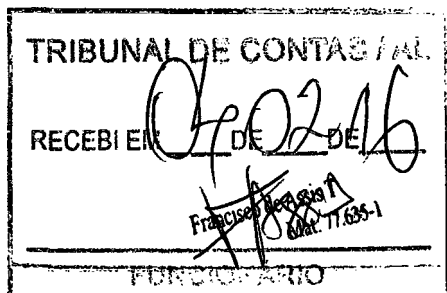
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Contrato nº 76/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP, que tem como objeto a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

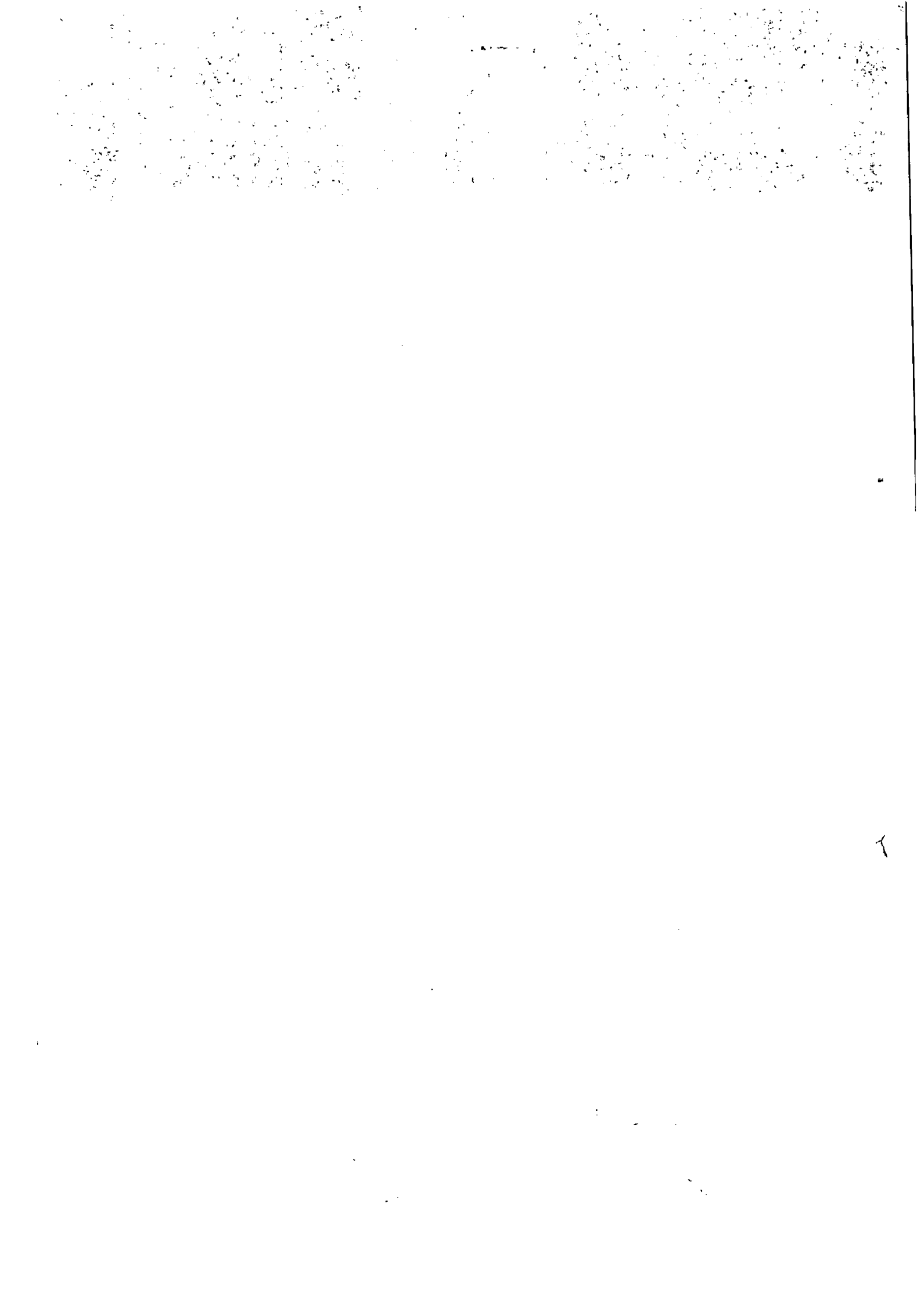
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 08 de janeiro de 2016.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 2244/2015 – C.I.Nº 42/2015, fls. 01 a 194.

Atenciosamente,

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente



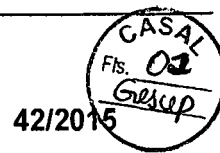


PR nº 07/2015



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI :



42/2015

Origem :

UN Bacia Leiteira

Destino :

SUNEI

Data de emissão:

23/02/2015

Protocolo: 2244/2015

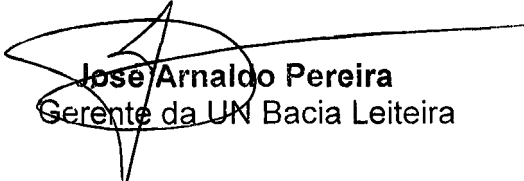
Assunto: Solicitação tubo de 700 mm para adutora tronco de Pão de Açúcar.

Senhor Superintendente,

1. Esta Unidade de Negócios solicita a V.S.^a autorização para compra de 02(dois) tubos DN 700 mm, conforme Solicitação de Compras nº 1154 em anexo, junto ao setor competente. Esse material servirá para reparos na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'água das Flores;

É imprescindível destacar que não há tubos nesse diâmetro em nossos estoques, portanto solicitamos a compra em caráter de urgência.

Atenciosamente,


José Arnaldo Pereira
Gerente da UN Bacia Leiteira

EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14 metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores na UNBL. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos material sobresselente para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Material	und	quant
1.0	Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm	mts	14

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento – AF – expedida pela CASAL.

4.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Corporativa - VGC e Superintendência de Logística e Suprimento - SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

4.3. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro monumento Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

4.4. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.5. O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE..

Mina

EM BRANCO



5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF-367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.

5.1.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

5.3.A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

5.4. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O almoxarifado - UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2. O almoxarifado – UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

VISTO:


Antonio Pománcio Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matrícula 1536

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001154 a 00001154
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pyramide

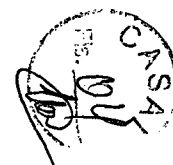
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto / Complemento / Descrição Auxiliar:		Observação			Referência							
Aplicação												

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001154 Emissão: 17/12/2014 Dt. Limite: 30/12/2014 Liberada: SIM
 Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 30/12/2014 Usu. Libera.: AUDEMI
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 49.200,00

2 DYEGO ALEIXO 24.600,00 2,00 49.200,00 0,00PC 0,00 PC
 3636 - TUBO DE FEFO 700MM DE DIAMETRO /07 METROS DE COMPRIMENTO
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L
 EITEIRA
 Classificação: MAT. NAO CONTROLA ESTOQUE , CONS. MANUT. SIST. HIDRAULICA , REDE DE DISTRIBUICAO
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 205202 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo Conta: 1360.18

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1



EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROTOCOLO

2244/2015

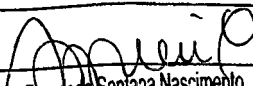
PÁGINA:

05

A SUENG:

Solicitamos providências junto à GEPRO/SUPOCE a Planilha Orçamentária, bem como o Cronograma Físico Financeiro referentes ao pleito em tela.

Em 20/05/15


Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Casal Matrícula 1536

A SUPOCE, PARS PROVIDÊNCIAS

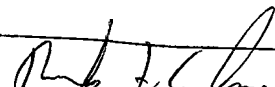
Engº Antonio Rodrigues Filho
Assessor Técnico
VGE/CASAL

em 21.05.2015

A SUENG

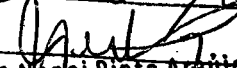
EM ANEXO SEGUVE A PLANILHA E O CRONOGRAMA, POR SE TRATAR DE COMPRO RIGIDA NÃO SE UTILIZA O BDI, EM ANEXO SEGUVE O PREÇO DO SISTEMA ORSE DE LUTOS E MAIS 2 COTAÇÕES DE MERCADO, LEMBRANDO QUE O PREÇO FOI OBTIDO ATRAVÉS DA MEDIANA.

em: 02/06/2015


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A V.F.F

em 02/06/2015


Menoi Pinto Araújo
Eng. Civil - CREA 020517395-0
Casal Gerente de Obras
Matrícula 1118

EM BRANCO

1991-1992 - 1993-1994
1995-1996 - 1997-1998
1999-2000 - 2001-2002
2003-2004 - 2005-2006

A VGO

com a planilha redetida, para aquisição de Tubos
Ø 700 mm em tubo RT a serem utilizados no adutor
das de Açúcar/olho Daque das Flores. — a

Em 03.06.15

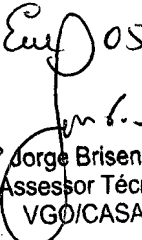


Osmar Lisboa
Eng. CIVIL - CREA 020886653-6
Vice-Presidente de Gestão e
Casal Serviços de Engenharia
Mat.: 9129

À SUCLOS (De ordem);

ENCAMINHAMOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DO
MATERIAL SOLICITADO.

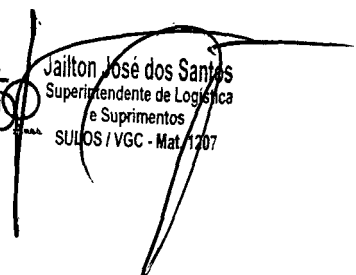
Em 05/06/2015.



Engº Jorge Briseno Torres
Assessor Técnico
VGO/CASAL

À SUPCAMP,
Encaminhamos para cotação
de preço de material.

06-06-15



Jailton José dos Santos
Superintendente de Logística
e Suprimentos
SUCLOS / VGC - Mat. 1207

EM BRANCO



Companhia de Saneamento de Alagoas


OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'água das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

B.D.I. Materiais: 16,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	8647 ORSE	Tubos em Fofa, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	m	14	1711,82	23965,53
TOTAL						R\$ 23.965,53


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 620092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

EM BRANCO



Companhia de Saneamento de Alagoas



Cronograma físico-financeiro

OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA : Junho / 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Tubos em Fofa, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	23.965,53	100,00%
			23965,53
FATURAMENTO TOTAL		R\$ 23.965,53	R\$ 23.965,53


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

EM BRANCO

01/06/2015

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Renildo Acioli da Rocha" <renildo.acioli@casal.al.gov.br>
Para: "Ricardo Fabricio Costa de Oliveira" <ricardo.oliveira@casal.al.gov.br>
Data: 29/05/2015 15:09
Assunto: Re: PREÇO DE TUBO FoFo

Ricardo, segue valor do Tubo por m

R\$ 1.927,70

Fabricante: Saint Gobain.

A disposição

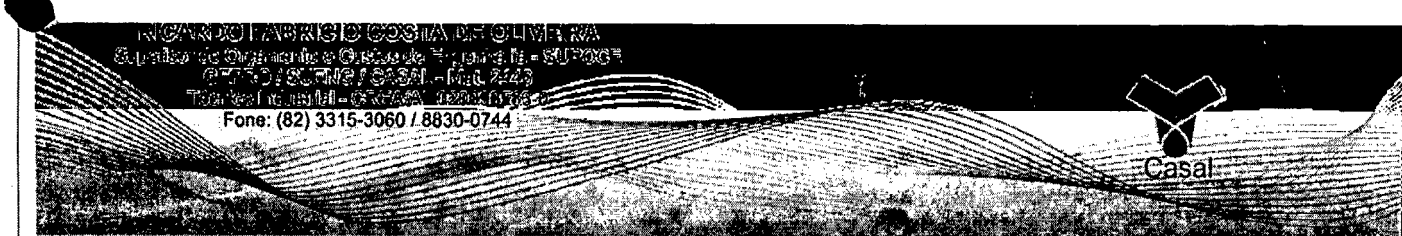
RENILDO ACIOLI DA ROCHA
SUPERVISOR DE COMPRAS
Fone: (82) 3315-1672 / (82) 8883-7733

Em 27/05/2015 às 17:04 horas, "Ricardo Fabricio Costa de Oliveira" <ricardo.oliveira@casal.al.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Renildo,

Gostaria de saber o valor (por metro) do tudo DN 700 mm K7 14 metros (dois tubos).

Atenciosamente,



EM BRANCO



CAETANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pag.1
Data de emissão.: 28/05/2015

ASA
Fls. 11
Seryp

Orçamento: 16573

Cliete.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL - 8893
Endereço Com: Rua Barão de Atalaia, nº 200\
Bairro.....: Centro Cidade: MACEIO Cep: 57020-970
Contato.....: DEPARTAMENTO CUSTOS (82) 3315-2792
Responsável.....: MAURILIO SIQUEIRA CIRNE - 26
Atendido por.... MAURILIO maurilio@caetano.com.br

Itens do Orçamento

Item	Qte.	UM	Peso Uni.	Descrição	Prc. Unitário	Preço Total	Pr. Entrega
1,00	14,000	M	176,940	TUBO PONTA E BOLSA TK7JGS 700 7000	1.947,60	27.266,40	10/06/2015
Peso Total			2.477,160	Sub.Tributária	0,00	Valor Total	27.266,40

Local Entrega.: CIF MACEIO/AL

Cond. Pagto....: 01 DDL

Observações...: MATERIAL DESTINADO A REDE DE AGUA. IMPOSTOS INCLUSOS. VALIDADE: 10 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
MARCA: PAM (SAINT GOBAIN).

De acordo:

Local e data:

Centro administrativo
Rua Prof. Antonio Reis Filho, 6-003 - Vila Aviação - Bauru/SP
Fone: (14) 4009-5100
www.caetano.com.br

Matriz:
Alameda Santos, 211, Sala 802 8º andar
Cerqueira Cesar - São Paulo/SP
Fone (11) 3171-0313

EM BRANCO



CAETANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Orçamento: 16573

Pag.1

Data de emissão.: 23/06/2015



Cliete.....: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL - 8893
Endereço Com.: Rua Barão de Atalaia, nº 200
Bairro.....: Centro
Cidade: MACEIO Cep: 57020-970
Contato.....: RENILDO ACIOLI (82) 3315-2792 renildo.acioli@casal.al.gov.br
Responsável.....: MAURILIO SIQUEIRA CIRNE - 26
Atendido por.... MAURILIO maurilio@caetano.com.br

Itens do Orçamento

Item	Qte.	UM	Peso Uni.	Descrição	Prc. Unitário	Preço Total	Pr.Entrega	
1,00	14,000	M	176,940	TUBO PONTA E BOLSA TK7JGS 700 7000	1.947,60	27.266,40	29/06/2015	
Peso Total				2.477,160	Sub.Tributária	0,00	Valor Total	27.266,40

CAETANO COMÉRCIO E ENGENHARIA

Local Entrega.: CIF MACEIO/AL
Cond. Pagto....: 01 DDL
Observações...: MATERIAL DESTINADO A REDE DE AGUA. IMPOSTOS INCLUSOS. VALIDADE: 10 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.
MARCA: PAM (SAINT GOBAIN).

De acordo:	Local e data:
------------	---------------

Centro administrativo
Rua Prof. Antonio Reis Filho, 6-003 - Vila Aviação - Bauru/SP
Fone: (14) 4009-5100
www.caetano.com.br

Matriz:
Alameda Santos, 211, Sala 802 8º andar
Cerqueira Cesar - São Paulo/SP
Fone (11) 3171-0313

EM BRANCO



PERNAMBUCO
Service

Av. Henrique de Holanda, SNº Km 5
Bairro: Redenção
CEP: 55.612-025
Vitória de Santo Antão - PE

81 3269-0777
financeiro@pernambucoservice.com.br
CNPJ: 11.418.509/0001-75

ORÇAMENTO 115 FL 01

DATA

25 JUNHO 2015

FAX: 82 3315-3085

FONE: 82 3315-3066

CELULAR:

EMPRESA: CASAL

CONTATO SR. (A): RENILDO ACIOLI DA ROCHA

E-MAIL: renildo.acioli@casal.al.gov.br

S/COTAÇÃO Nº E-MAIL

CONFORME SUA SOLICITAÇÃO INFORMAMOS NOSSOS MELHORES PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PARA OS PRODUTOS ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(S)	P/ENTREGA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	14	MT	Tudo DN 700 mm K7 C/7MT		R\$ 4.035,00	R\$ 56.490,00
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -

PE SERVICE	CNPJ Nº 11.418.509/0001-75	INSC. EST. Nº 38979071	VALOR TOTAL R\$ R\$ 56.490,00
LOCAL DE ENTREGA			
CONTATO SR.		FONE:	

PAGAMENTO: A COMBINAR	OBS.:
ENTREGA: 45 DIA APÓS PEDIDO	
VALIDADE: 10 DIAS	
FRETE: CIF	
I.P.I.: ∅ ICMS: 12%	



EM BRANCO



escalar

comércio e serviços

RAZÃO SOCIA GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ME

CNPJ: 17 450 497/001.E.: 224 108 461 112

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LEANDRO DE OLIVEIRA 36 BOTUCATU SP CEP 18 611 350

EMAIL: guilhermerodrigues47@hotmail.com.br

TEL: 11 98334 7764 14

A

CASAL

COTAÇÃO: DATA : 22/06/2015

COD PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE PROPOSTA: 120 DIAS

GARANTIA CONF NORMAS FABRICANTE E ABNT

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FRETE : VOSSO ALMOXARIFADO

LOCAL ENTREGA: CASAL

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNI	P.TOTAL
1	pç	2	TUBO FERRO K7 COM ANEIS 700MM	SG	R\$ 19.720,00	R\$ 39.440,00
						R\$ 39.440,00

EM BRANCO

CASA/
Fls. 15
GEXEP

INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Fls. 15
	Protocolo 2244/2015

À UNBL,

Encaminhado o processo da CI 42/15, referente a SC 1154/14, solicitando tubos de ferro fundido de 700mm, com 03 cotações para os devidos procedimentos, por motivo do produto solicitado ultrapassar o limite de compra por dispensa de licitação.
Em: 30.06.2015.

Renildo Acroli da Rocha
Renildo Acroli da Rocha
Supervisor de Compras - GESUP/CASAL
Mat. 1845

À
SUNEL

Para conhecimento e autorização para compra se for o caso onde o valor ultrapassa o limite de compra por dispensa de licitação.
Em 06/07/15

José Arnaldo Pereira
José Arnaldo Pereira
Gerente da Un. Bacia Leiteira
Matriculado: 1200

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
 Solicitação: 00001154 a 00001154 ,
 Emissão: a
 Liberação: a
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
Produto /Complemento/ Descrição	Auxiliar:			Observação			Referência			Status Item		

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001154 Emissão: 05/01/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 09/07/2015 Liberada: SIM
 Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 09/07/2015 Usu. Libera.: AUDEMI
 Un. Comp.: SECOMP Valor Total: 27.266,40

2 DYEGO ALEIXO 13.633,20 2,00 27.266,40 0,00PC 0,00 PC
 3636 - TUBO DE FEFO 700MM DE DIAMETRO /07 METROS DE COMPRIMENTO
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L
 EITEIRA
 Classificação: MAT. NAO CONTROLA ESTOQUE , CONS. MANUT. SIST. HIDRAULICA , REDE DE DISTRIBUICAO
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2015; Conta Orçamentária: 205202 - CONS. E MANUT. DE SISTEMA; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS , Saldo Conta: 22099.94

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1



EM BRANCO

À GEPLAN

Solicitamos informar a classificação orçamentária, bem como a fonte de recursos.

Em 09/07/2015.


Engº **ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2244/2015

Nº FOLHA:

18

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11102 – Un Bacia Leiteira
Grupo de Despesa	200.000 – Material
Rubrica	205.202 – Conservação e Manutenção de Sistemas

Em 10/07/2015

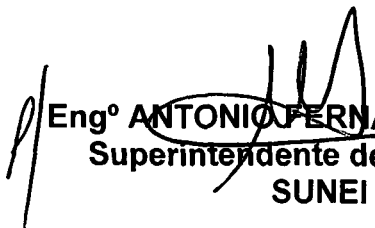
Flávia
Adm. Flávia M. A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Orç.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP

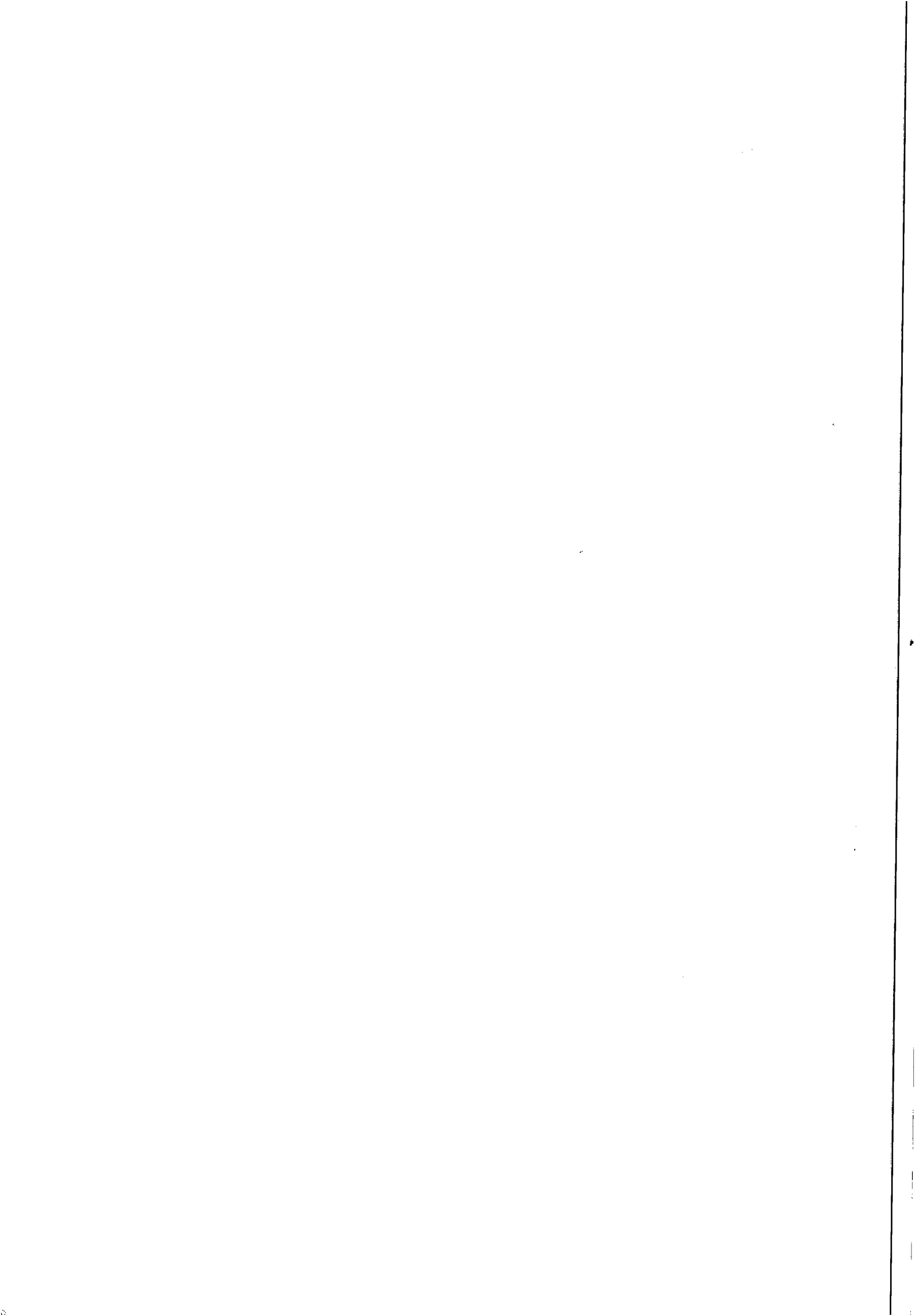
EM BRANCO

À ASJUR:

Encaminhamos o presente processo para análise e instrução jurídica, ao tempo em que informamos que o valor da SC 1154 – UNBL, às folhas 04, foi readequado ao valor da melhor proposta, às folhas 12. Dessa forma, anexamos cópia da SC alterada, às folhas 16.

Em 10/072015.


Engº **ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

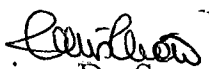
2244/15

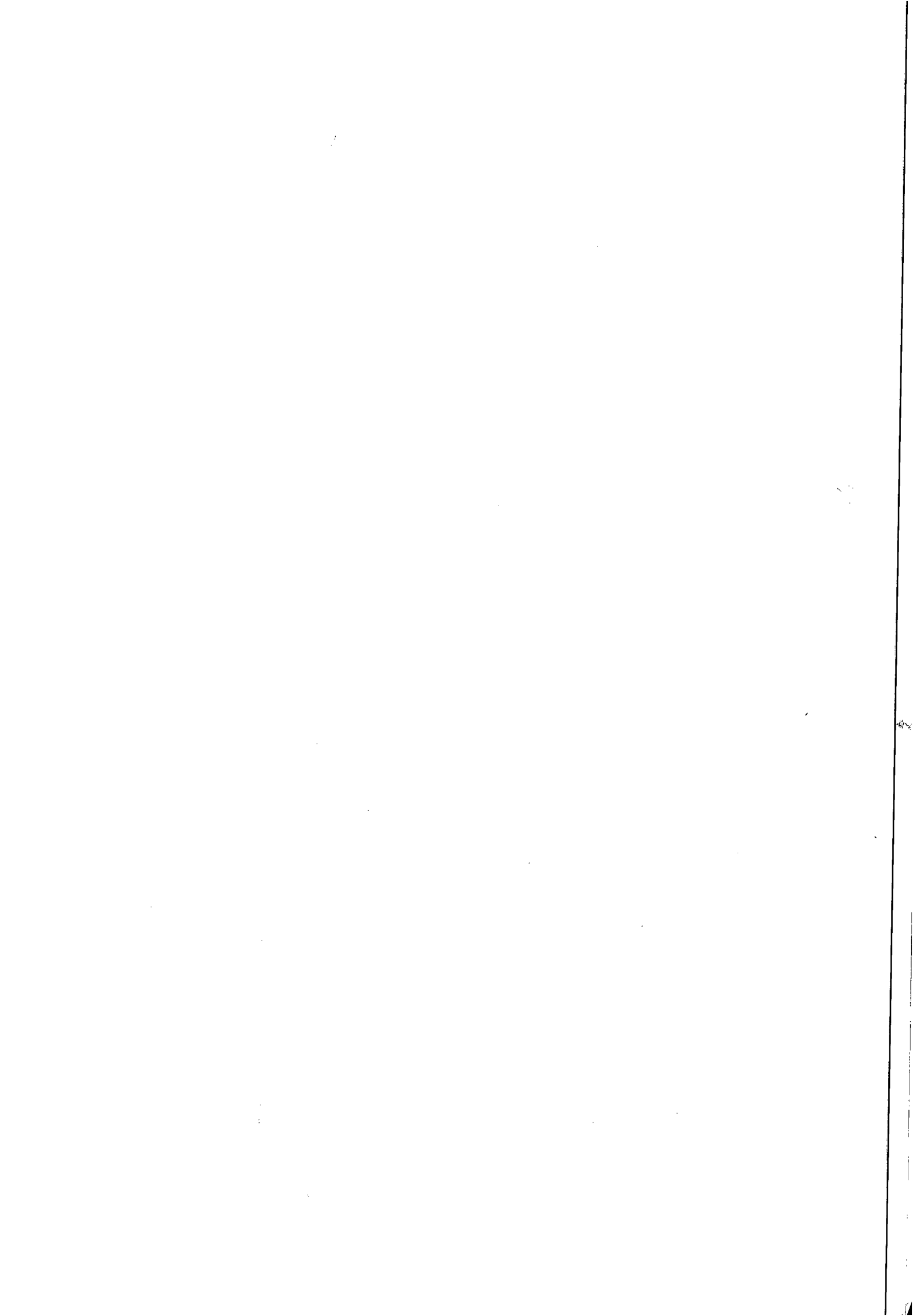
Nº FOLHA:

20

Ao, Adv. Edmilson Pereira,
Para Análise e Instrução Jurídica

Em, 13/07/15


Lais Lima De Souza Leão
Assessora Jurídica





Companhia de Saneamento de Alagoas

21

Processo Nº: 2244/2015
Interessado: UN Bacia Leiteira.
Assunto: Aquisição de Tubos.

À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE TUBOS. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. PARECER CONDICIONADO.

Trata-se de pedido para autorização de compras de 02(dois) tubos DN 700MM de valor correspondente a 27.266,40 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para reparos na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'água das Flores.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que não há tubos nesse diâmetro em nossos estoques, sendo necessário portanto a realização da compra em caráter de urgência, cabe observar que a urgência não se justifica, considerando que o processo administrativo foi iniciado em 23/02/2015.

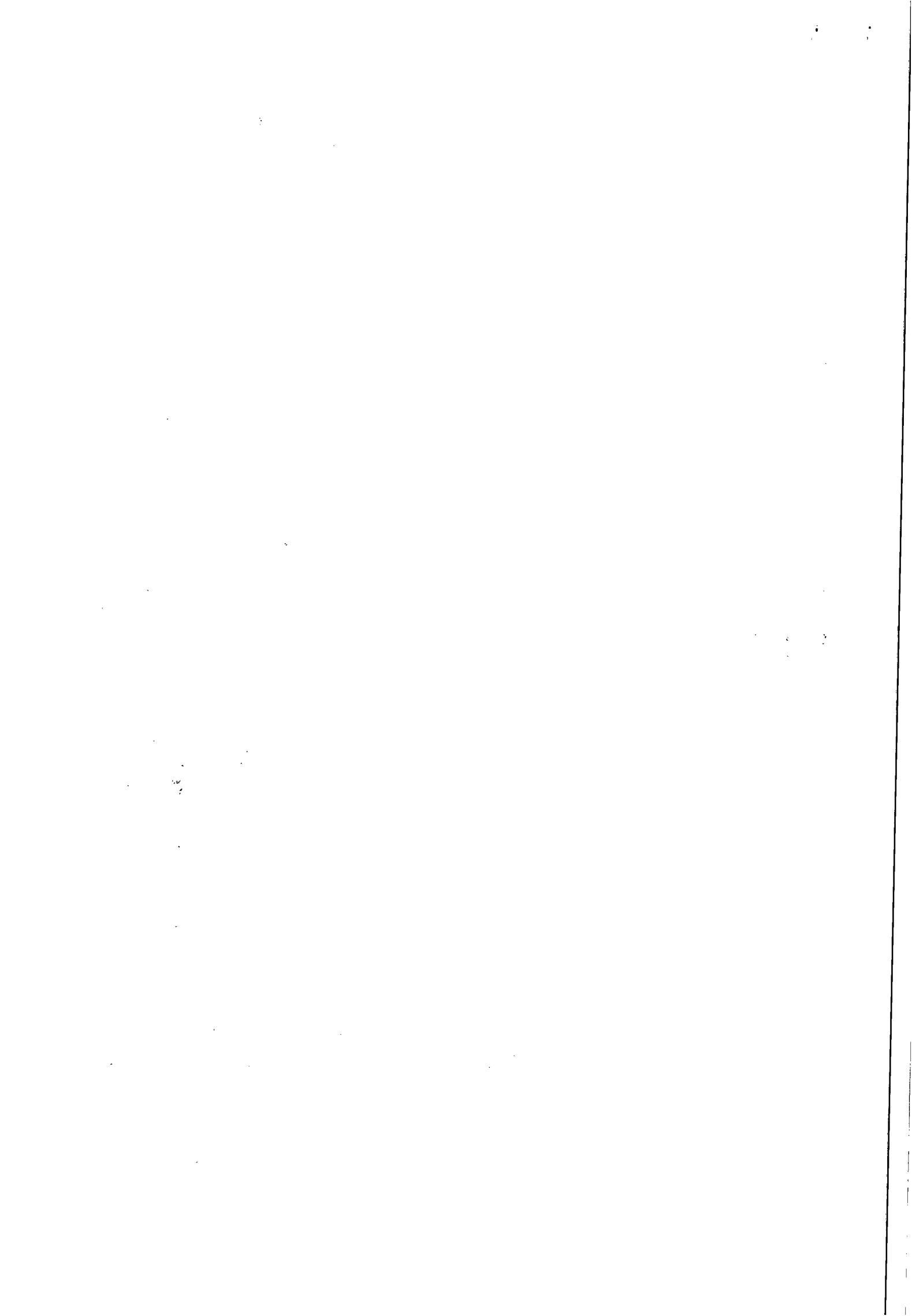
É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que diz respeito à aquisição de bens pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:



22

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se)

Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada nos arts. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, **é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão eletrônico levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:**

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para a aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

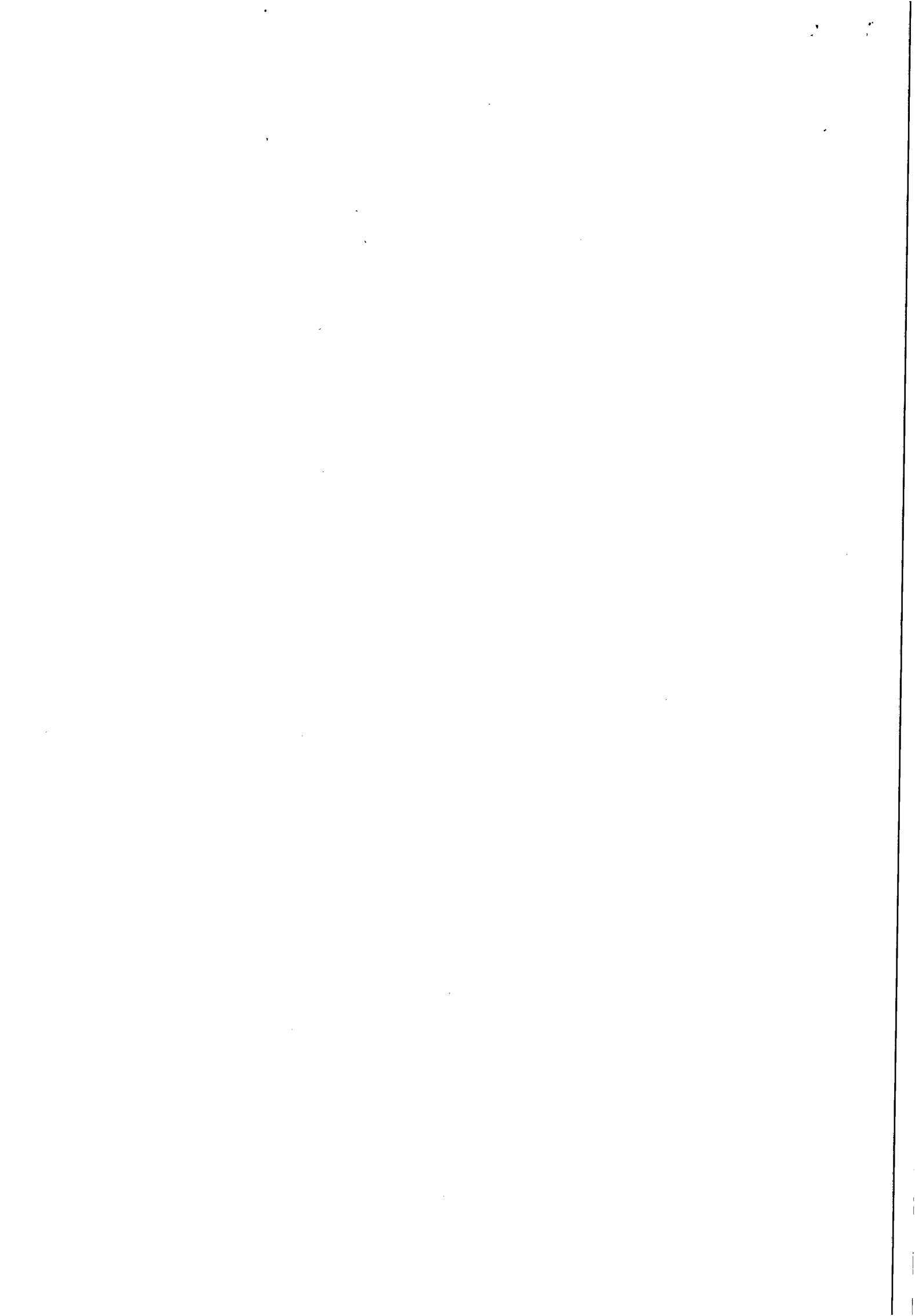
Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a **“definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são ‘aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado’.**”

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;
- e) **Autorização da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.**





Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento do item "e" acima descritos.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica, bem como a apreciação do Sr. Diretor presidente.

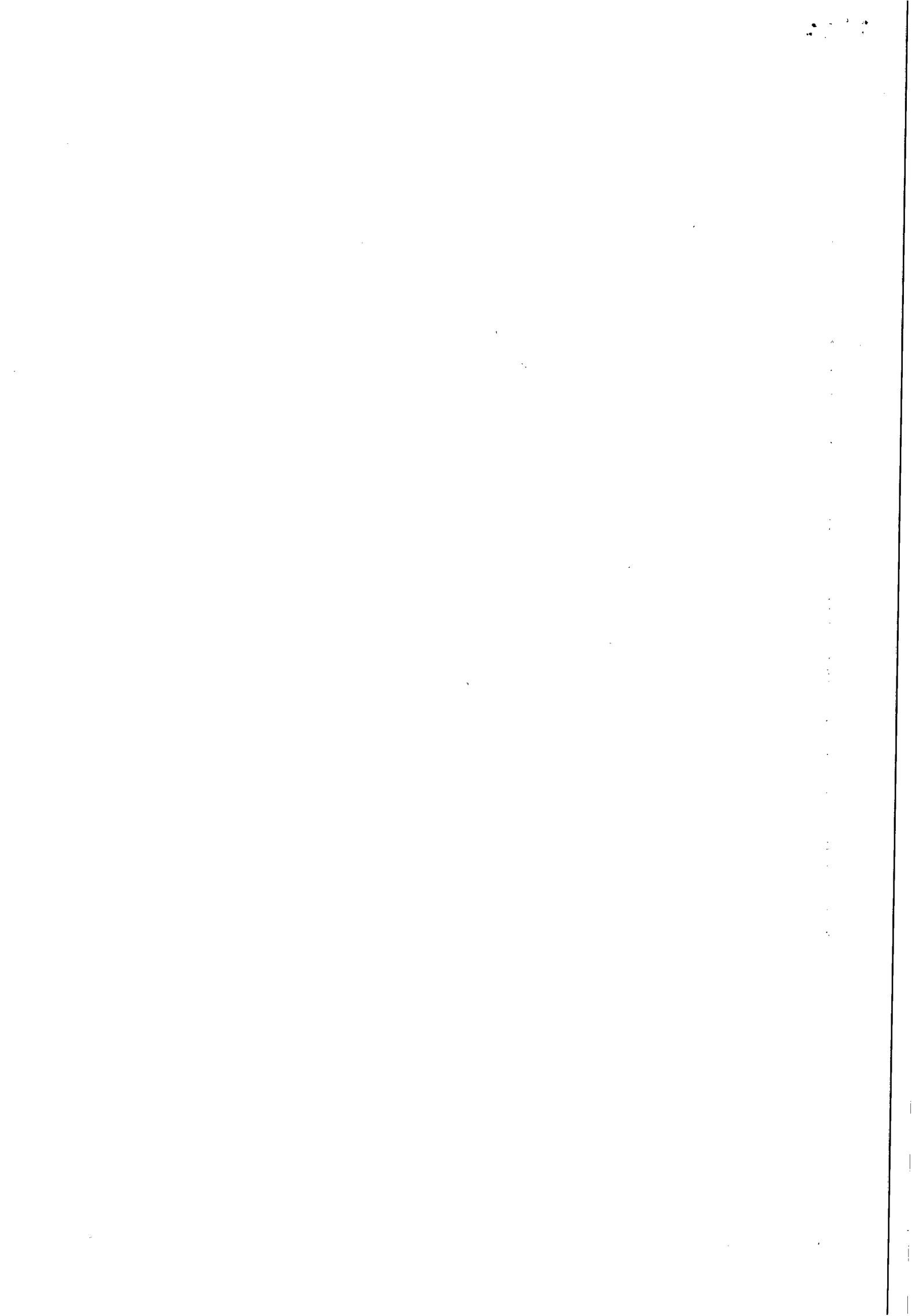
Maceió, 13 de julho de 2015.



EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



ÁLVARO JORGE LACERDA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

22441JS

Nº da folha:

34


Fis. _____



À CPL,

Para informar se existe contrato cujo objeto seja o da inicial ou procedimento licitatório em andamento (em que fase se encontra).

Em, 15 de julho de 2015.


Lais Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CASA
25
8

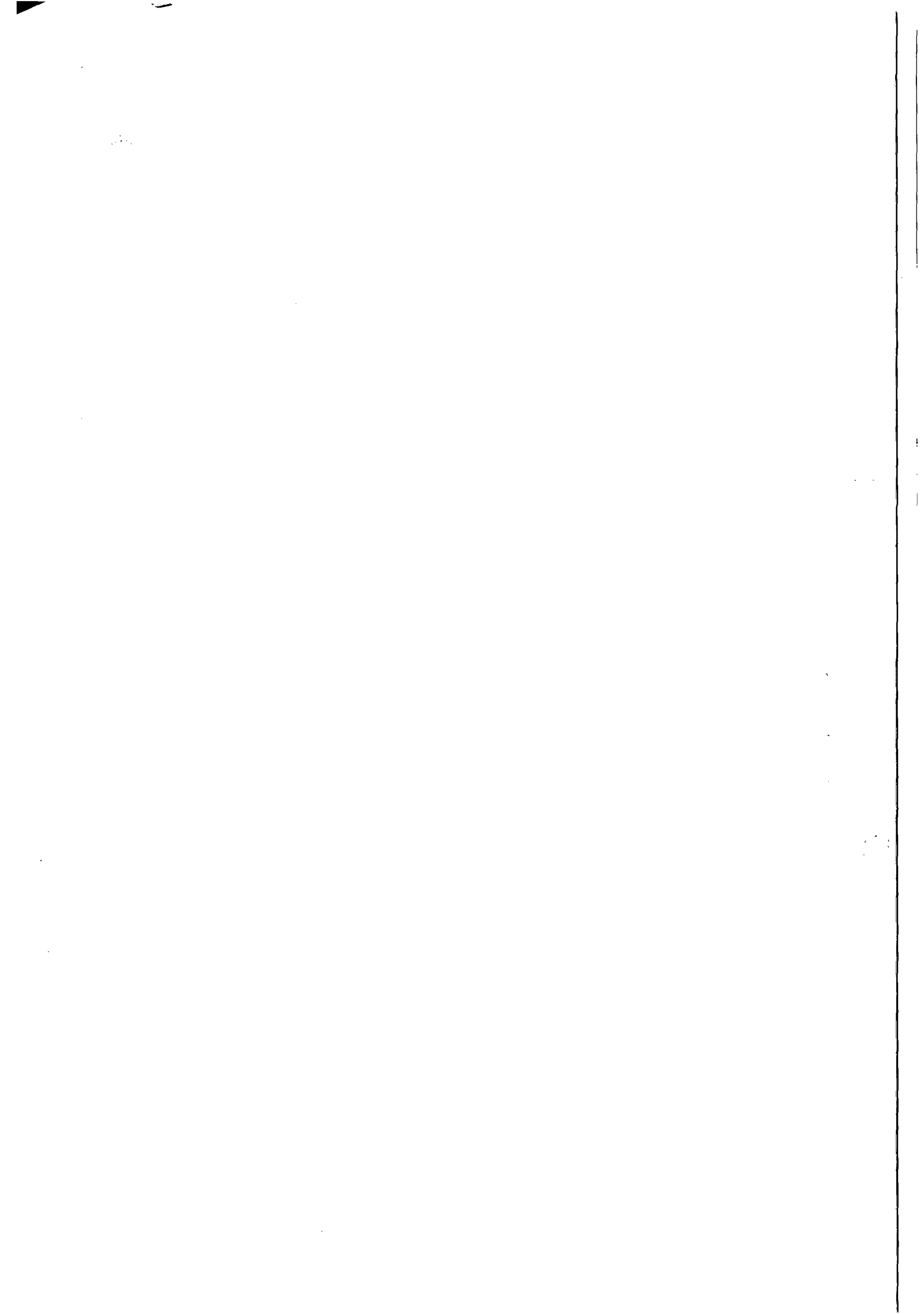
Protocolo nº 2244/2015
C.I nº 42/2015 - UNBL

Á ASJUR (De Ordem)

Verificamos em nossos registros e não consta contratos ou processos licitatório em andamento que tenha como objeto o da inicial.

Em, 16 de julho de 2015


 Gerluce Almeida
Secretária da CPL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2244115

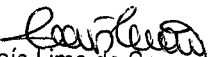
Nº da folha:

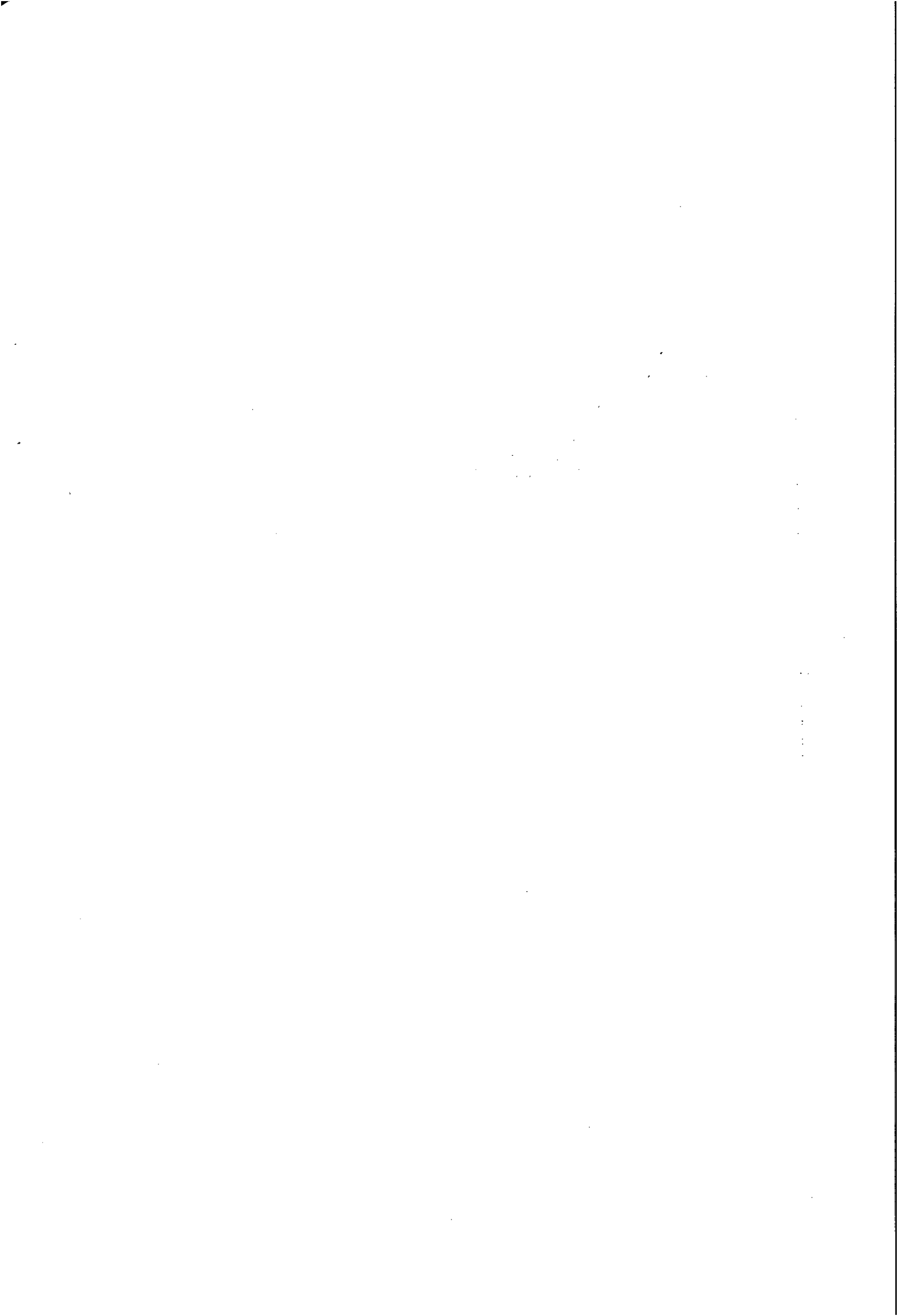
CASAL
26
FIB.

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 20 de julho de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2244/2015
C.I Nº 042/2015 – UNBACIA LEITEIRA

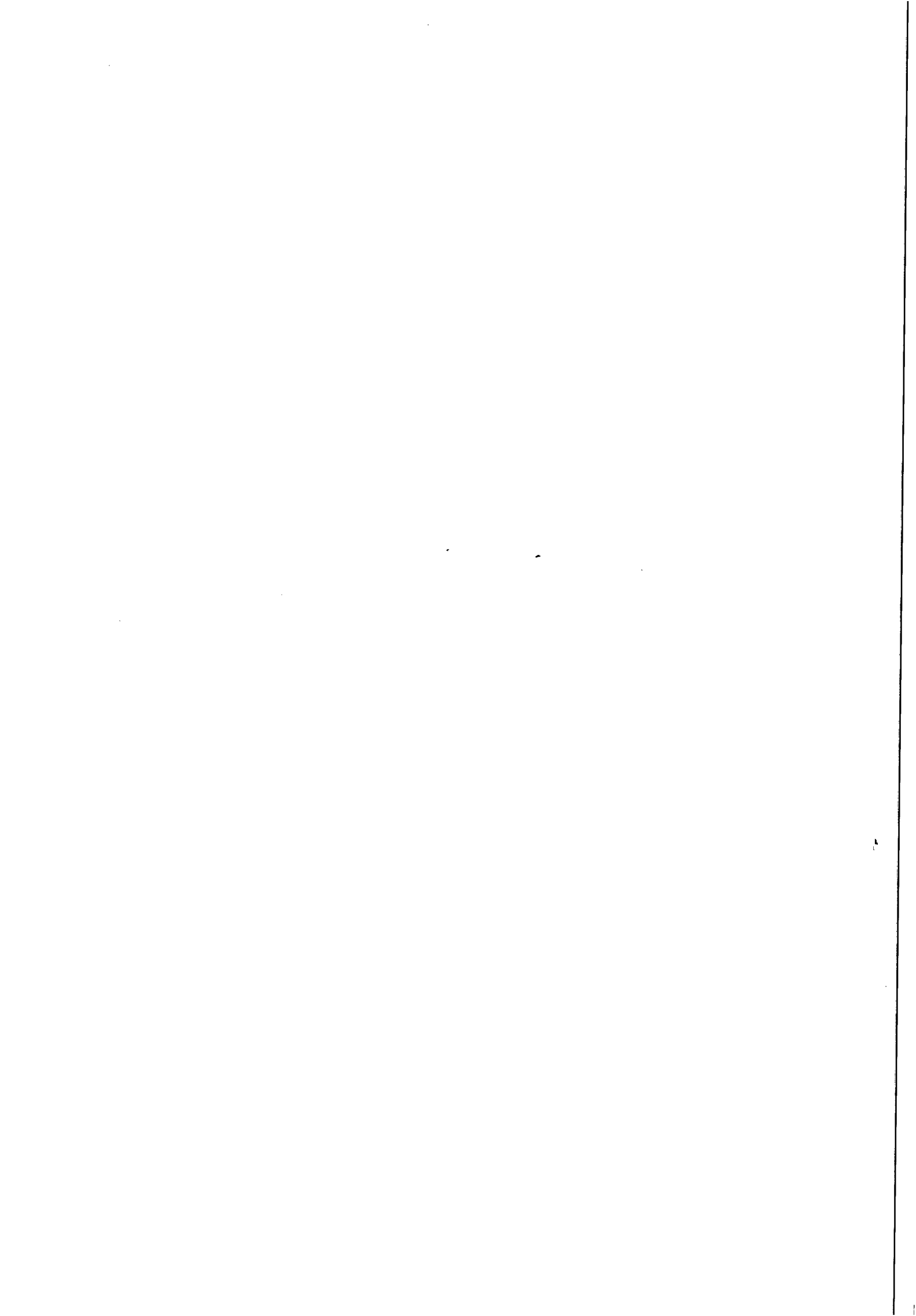


À
CPL,

Com base na solicitação da UNBACIA LEITEIRA através da C.I nº 042/2015 (Protocolo 2244/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls 21 usque 23, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 14m de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'Água das Flores, de acordo com Termo de Referência, parte integrante do presente processo, e de conformidade com o estabelecido no Art. 6º, incisos I e II da Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais 3.548/2007 e 441/2001. Em, 21 / 07 / 2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acpm...





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo n° 2244/2015
C.I. n° 42/2015 – UN Bacia Leiteira

À SUNEI,

Solicitamos determinar no Termo de Referência, item 6.3 – Termo de Recusa prazo para devolução dentro dos 30 (trinta) dias, caso os tubos venham com defeito, necessário para a elaboração do Edital, conforme as leis que regem a Licitação de Pregão Eletrônico.

Maceió/AL, 27 de julho de 2015.

Atenciosamente


Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL


2000

1

À UNBL:

Para providências, em atendimento ao solicitado pela CPL, anexando no final do processo o Termo de Referência alterado.

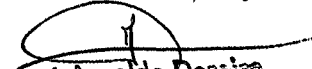
Em ~~17/08~~ 2015.



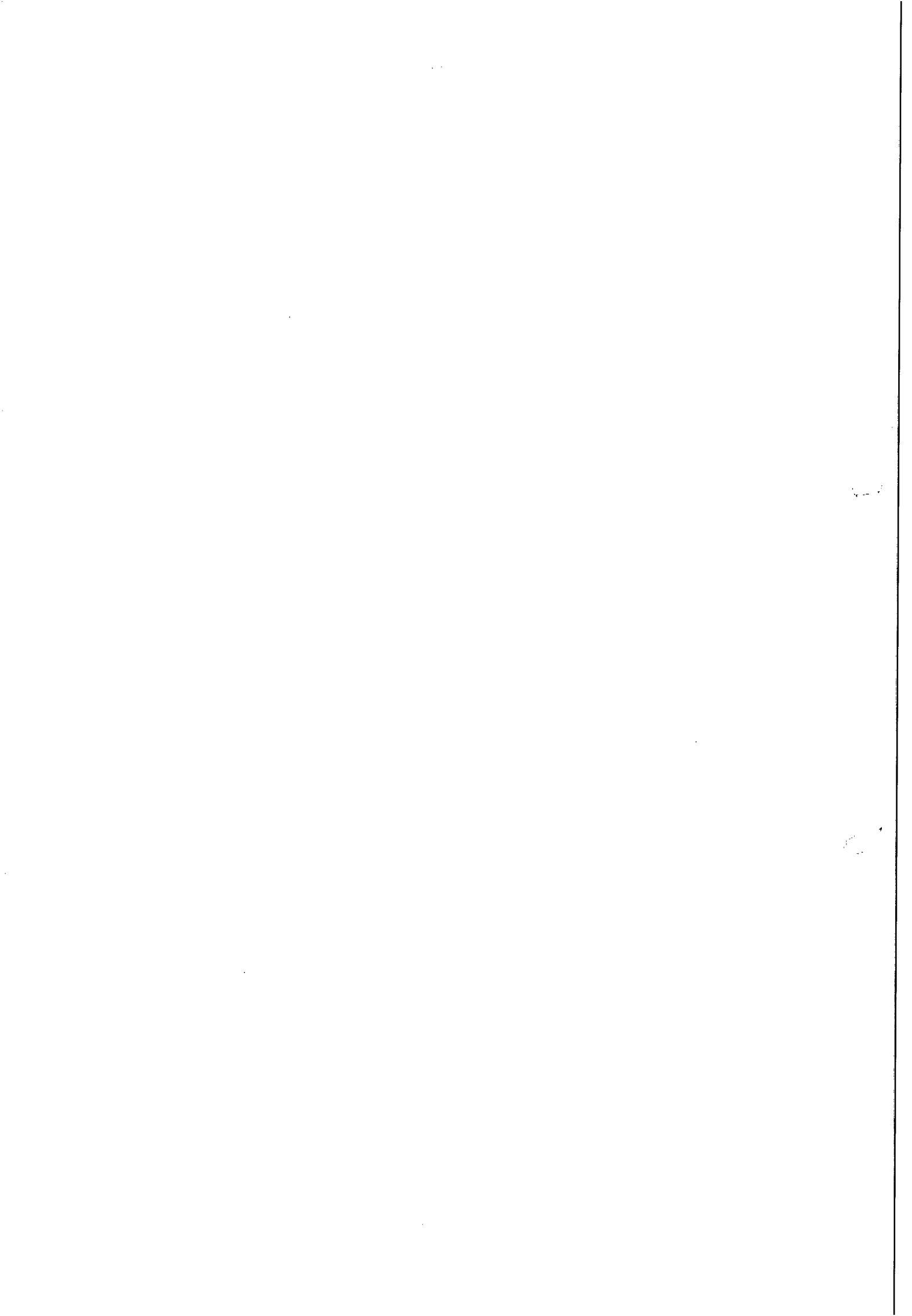
Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

À
SUNEI

*Debitando com a dívida conexão.
Em 05/08/15*



José Arnaldo Pereira
Gerente da Un. Bacia Leiteira
Município de 1991





TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14 metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores na UNBL. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Item	Material	Und.	quant
1.0	Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm	mts	14

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento – AF – expedida pela CASAL.

4.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Corporativa - VGC e Superintendência de Logística e Suprimento - SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

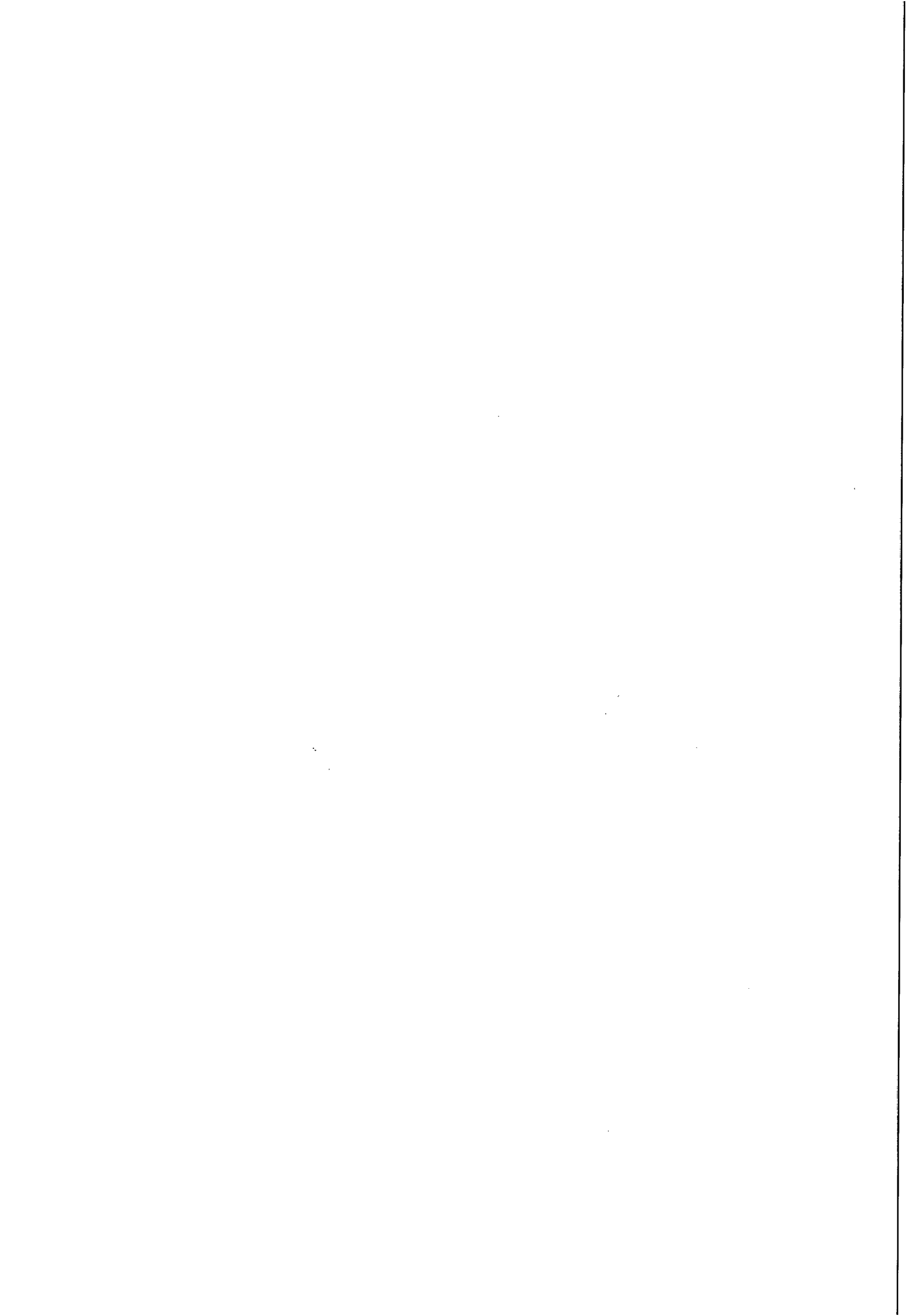
II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

4.3. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro monumento Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

4.4. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.5. O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE..





5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.

5.1.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

5.3. A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

5.4. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O almoxarifado - UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2. O almoxarifado – UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal.

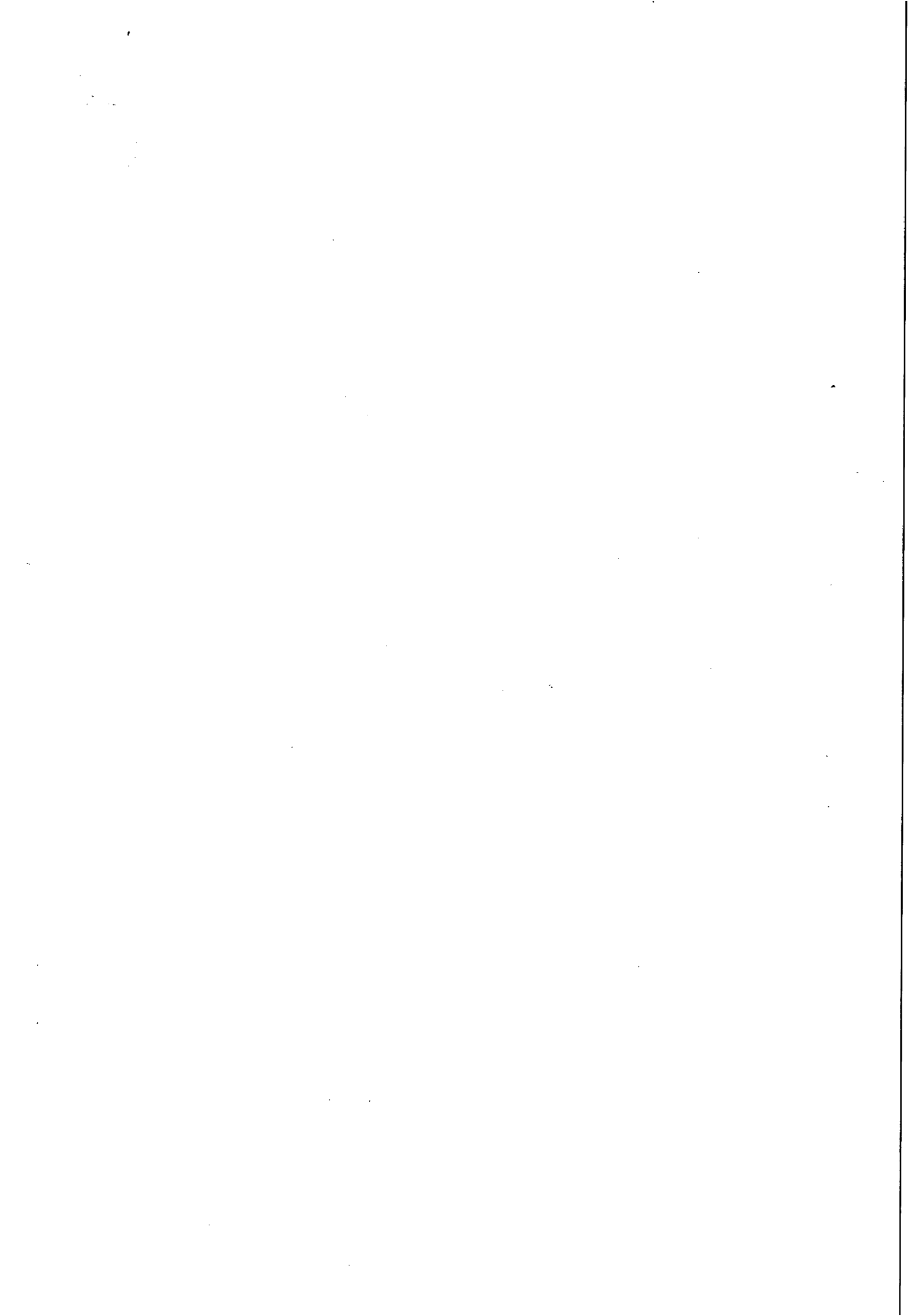
6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

VISTO:

Antônio Ramos Soares Júnior
TECNICO INDUSTRIAL EM EDIFICAÇÕES
MAT: 3154

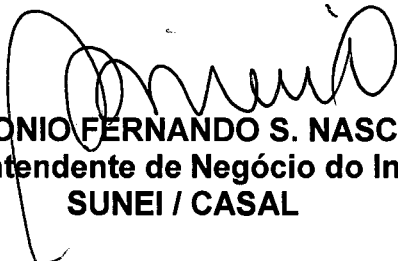




À CPL:

Devolvemos o presente processo, com o solicitado.

Em 10/08/2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL

Handwritten scribbles or marks, possibly initials or a signature, located in the lower right quadrant of the page.

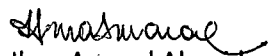


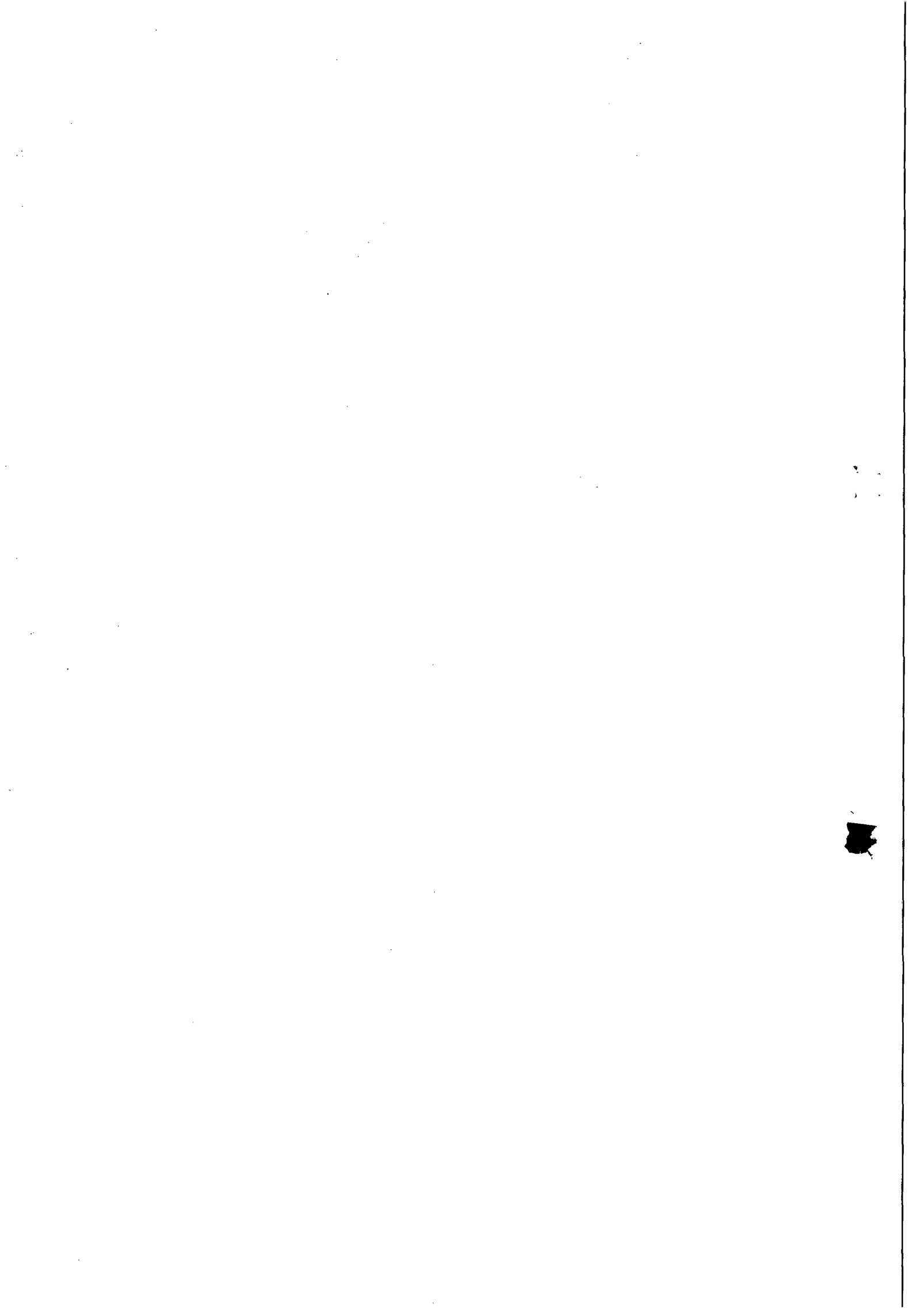
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 2244/2015
C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira

Á ASJUR,
Encaminhando Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, para análise e aprovação, se for o caso.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2015


Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira , por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil- www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 11 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL – / /2015 – 09:00 horas (Horário Brasília)
AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO
NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES –
ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

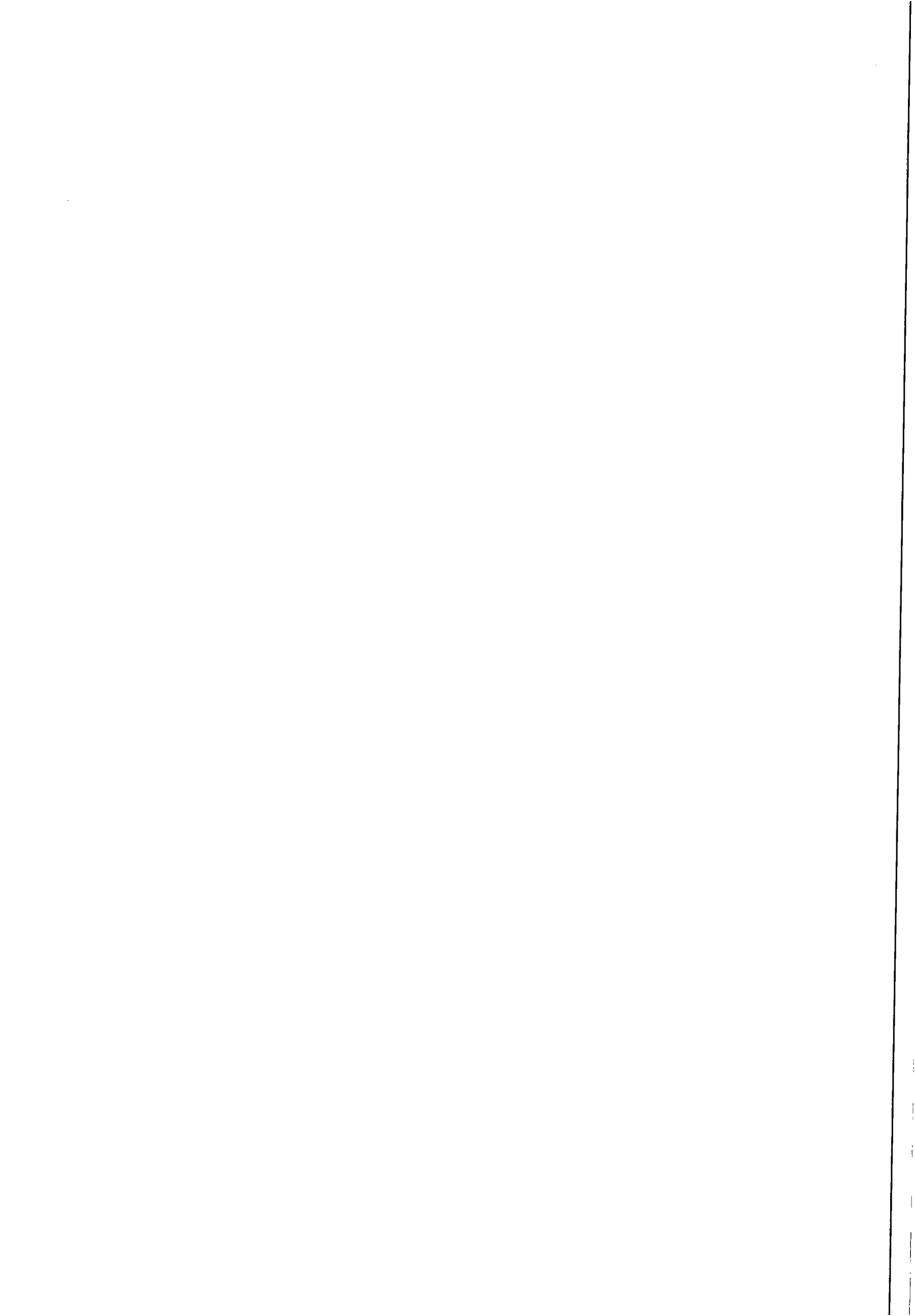
RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J. N.º ENDEREÇO: CEP CIDADE / ESTADO TELEFONE: FAX E-MAIL: NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: R. G. N.ºe / ou CPF N.º ENDEREÇO: CEP CIDADE / ESTADO TELEFONE: FAX E-MAIL:
--

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2015.

.....
Assinatura



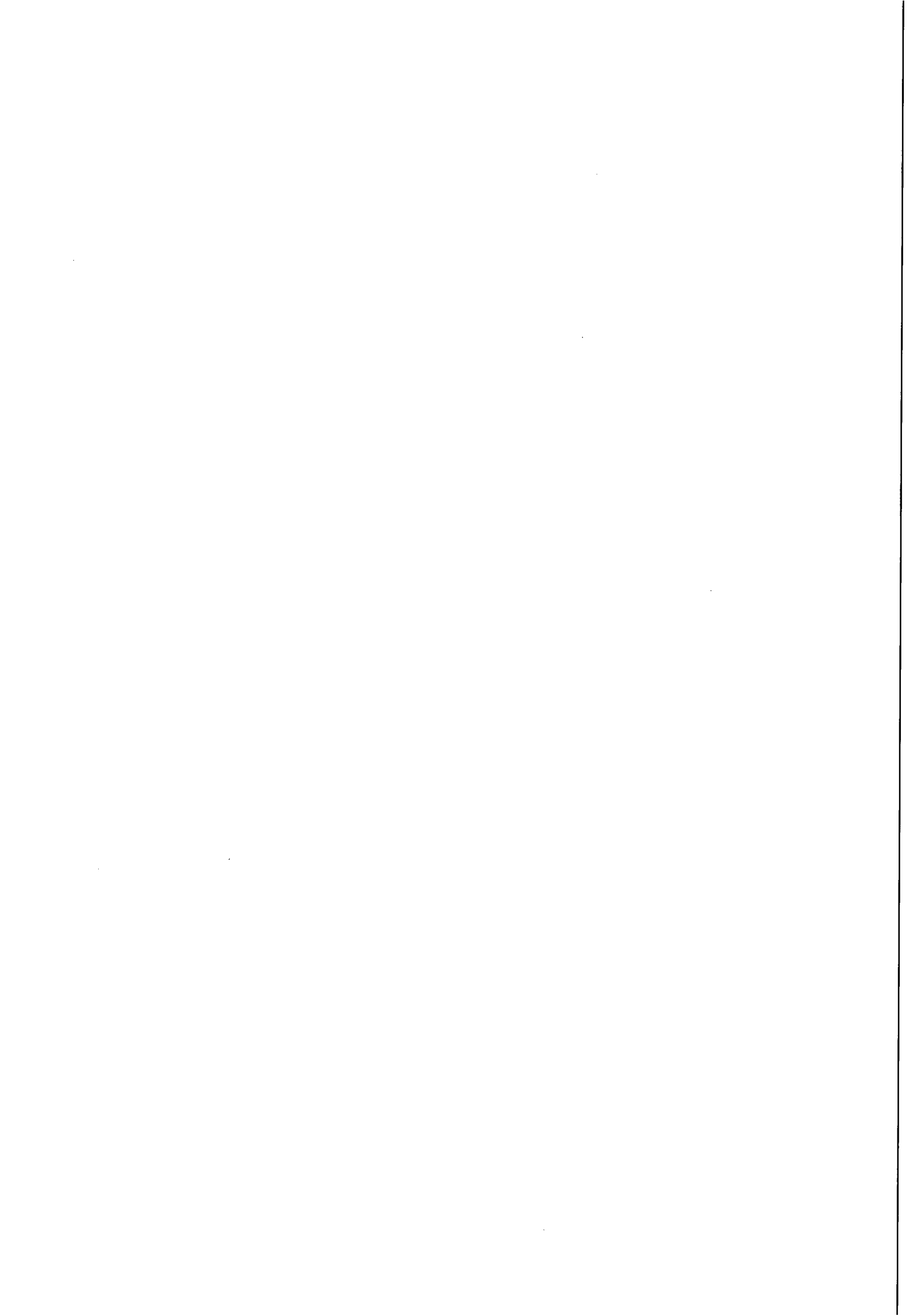


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Protocolo Administrativo nº 2244/2015, S.C. nº 1154 e C. I. nº 42/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia / /2015, às 9:00 horas (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos de direito público, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.
- Conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.
- 1.2. O Valor de Referência total para a referida licitação é de. R\$ 23.965,53 (vinte três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

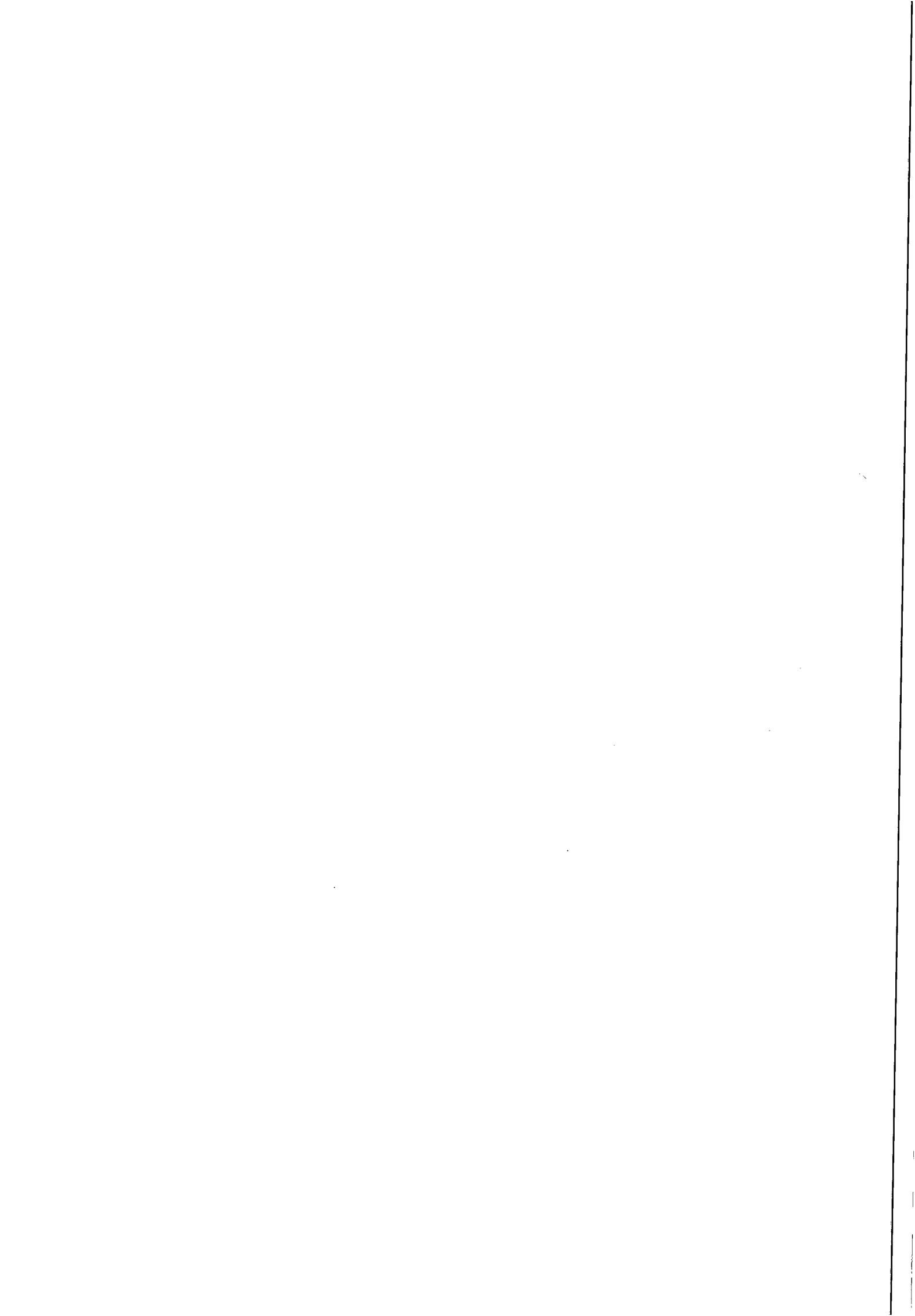
2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira
 Grupo de Despesa200.000 - Material
 Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 3.1. - São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

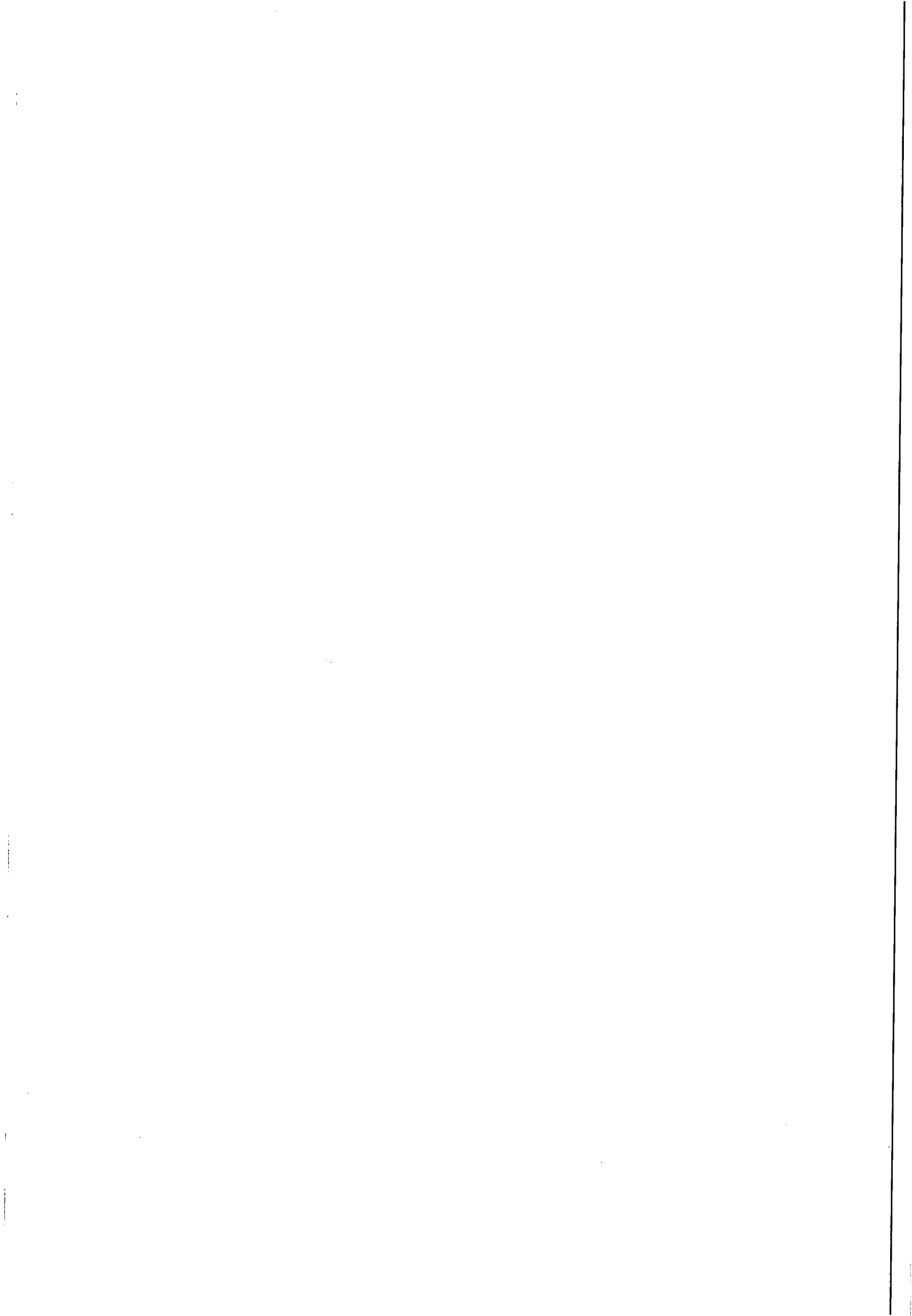
ANEXO IV – Minuta do contrato;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.
- 4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do **Banco do Brasil**.
 - 5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
 - 5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - 5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
 - 5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
 - 5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
 - 5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br.

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição e ME ou EPP, sem entretanto identificar-se.

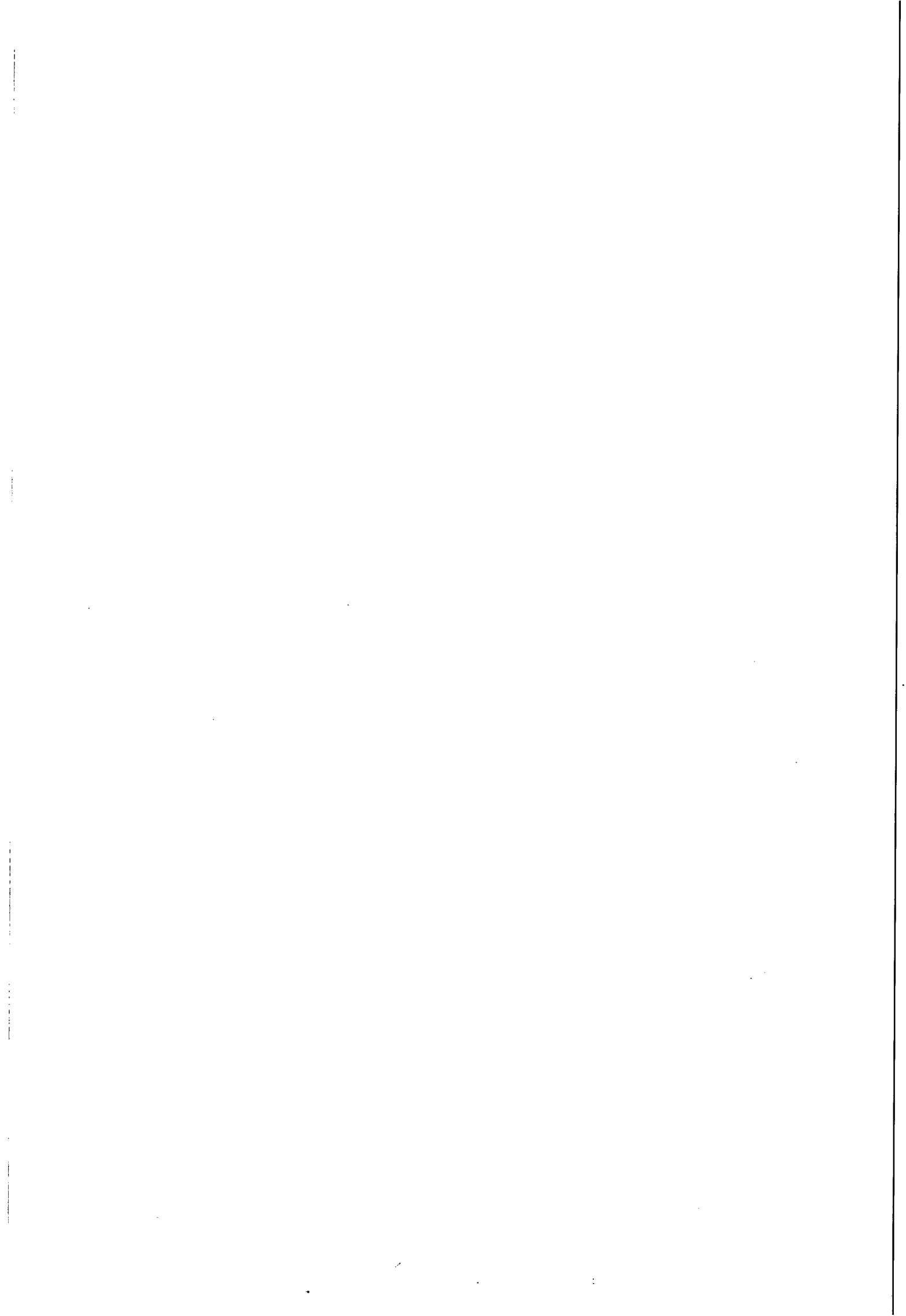
6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL
OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”
DIA / /2015 ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA).

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
 - f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) ~~A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos produtos contratados. Tal comprovação deve ter fe dos órgãos competentes.~~

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

b) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.

B.

1
2
3



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.1.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.1.8 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.1.9. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.0. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto desta licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

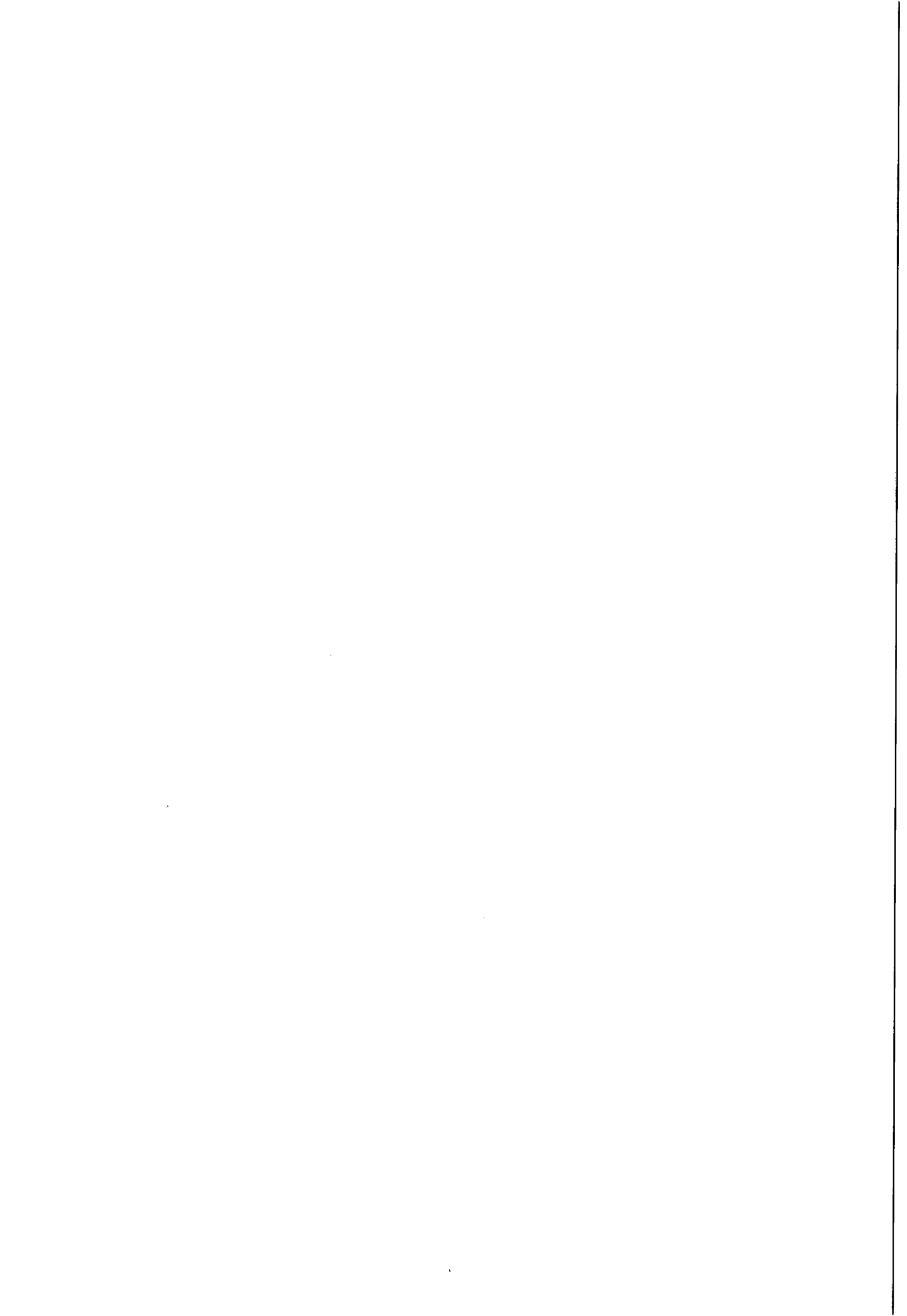
11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

12.1. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.

12.2. Os tubos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL devendo atender a todas as especificações .

12.3. A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

12.5. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Sebastião Pereira Bastos, nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema – Alagoas, CEP: 57.500-000.

12.6 Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) 3621-1297 e 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br

12.7. Garantia Contratual, para toda linha de equipamentos contra defeitos de fabricação deve ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

12.8 Os serviços cobertos pela garantia serão executados sem nenhum ônus para a CASAL.

12.9 A comunicação dos equipamentos que chegarem com defeito será através de e-mail e telefone, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada.

12.10 Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

12.11 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

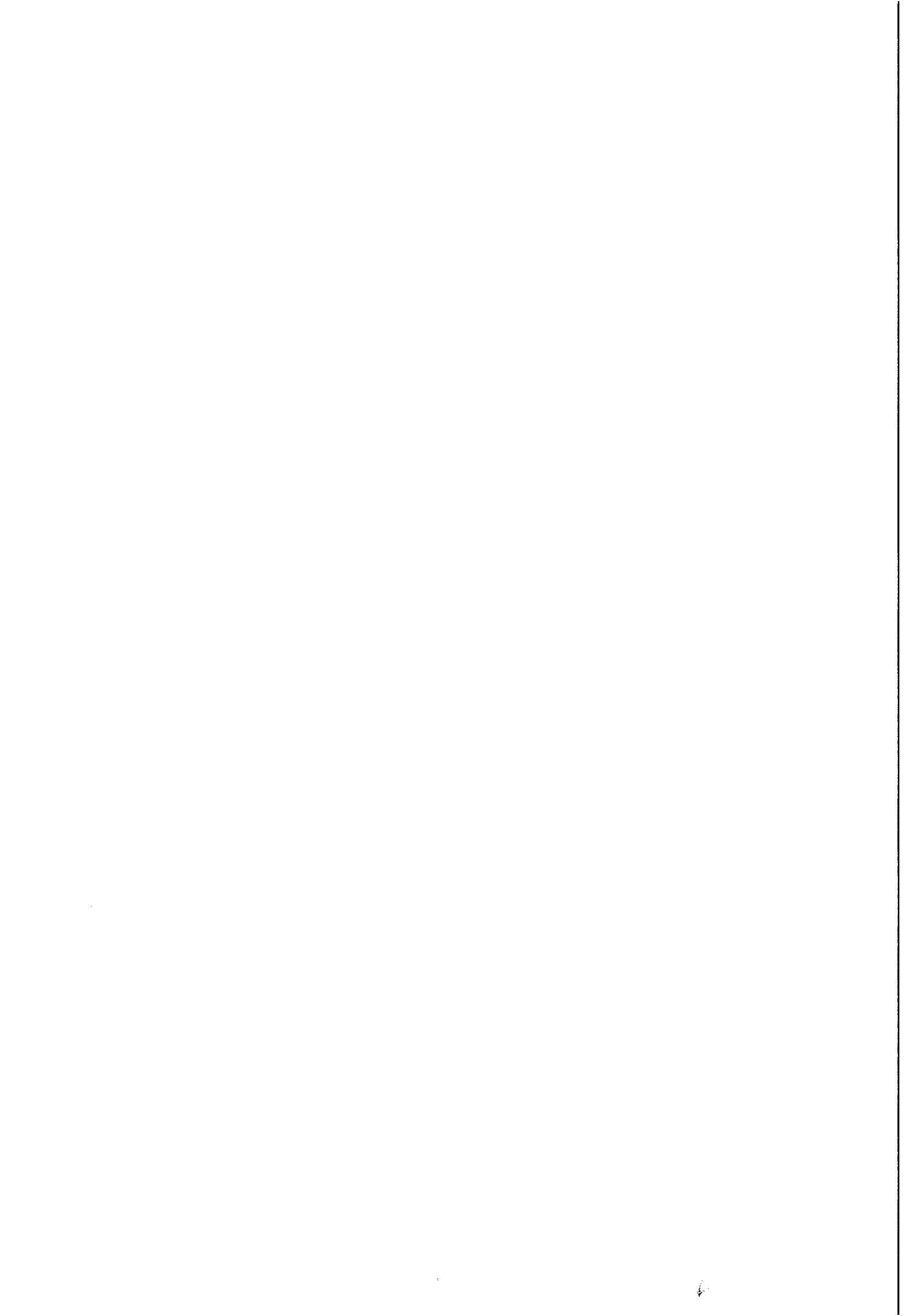
12.12 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

12.13 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(o) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

12.14 Os materiais serão recebidos e atestados pelo servidor José Arnaldo Pereira, lotado na Gerência da UN da Bacia Leiteira-UNBL, matrícula nº 1380, CPF 367.343.304-00, e poderá ser contatado pelos telefones (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

13.2 A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar , ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato

14.2. O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.

14.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

15.0 DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

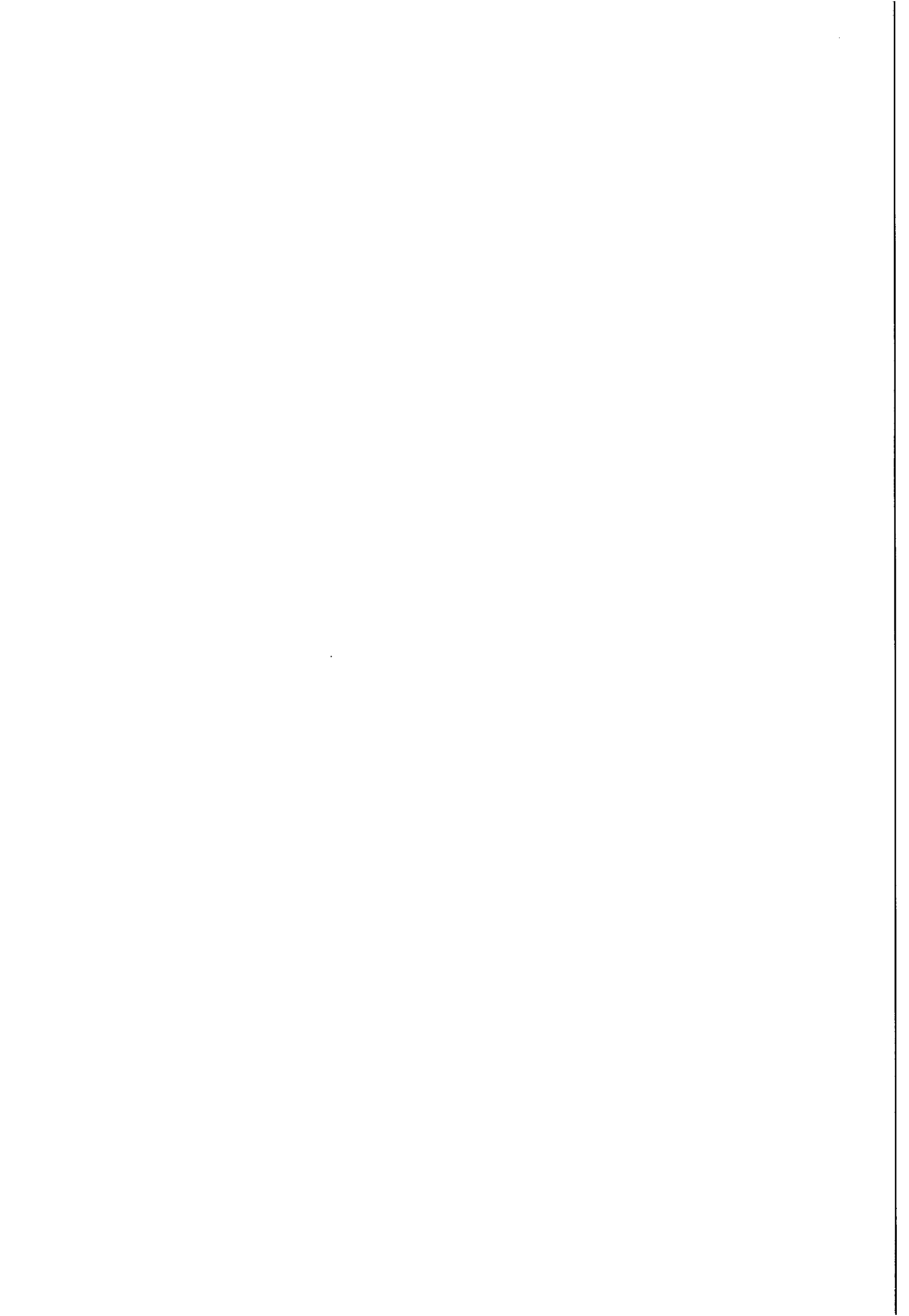
Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

15.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 77 a 80.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

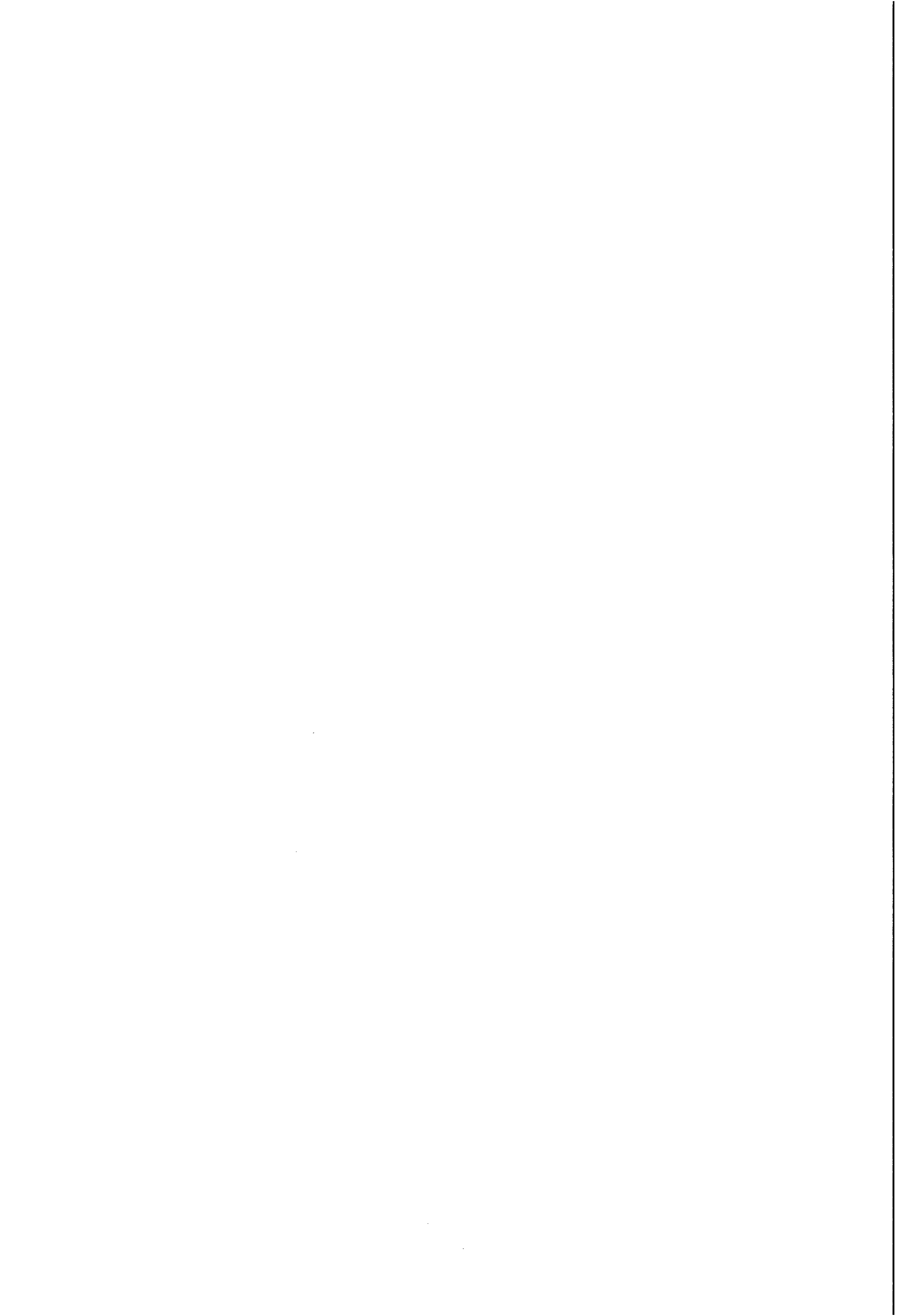
17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.11. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.13. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

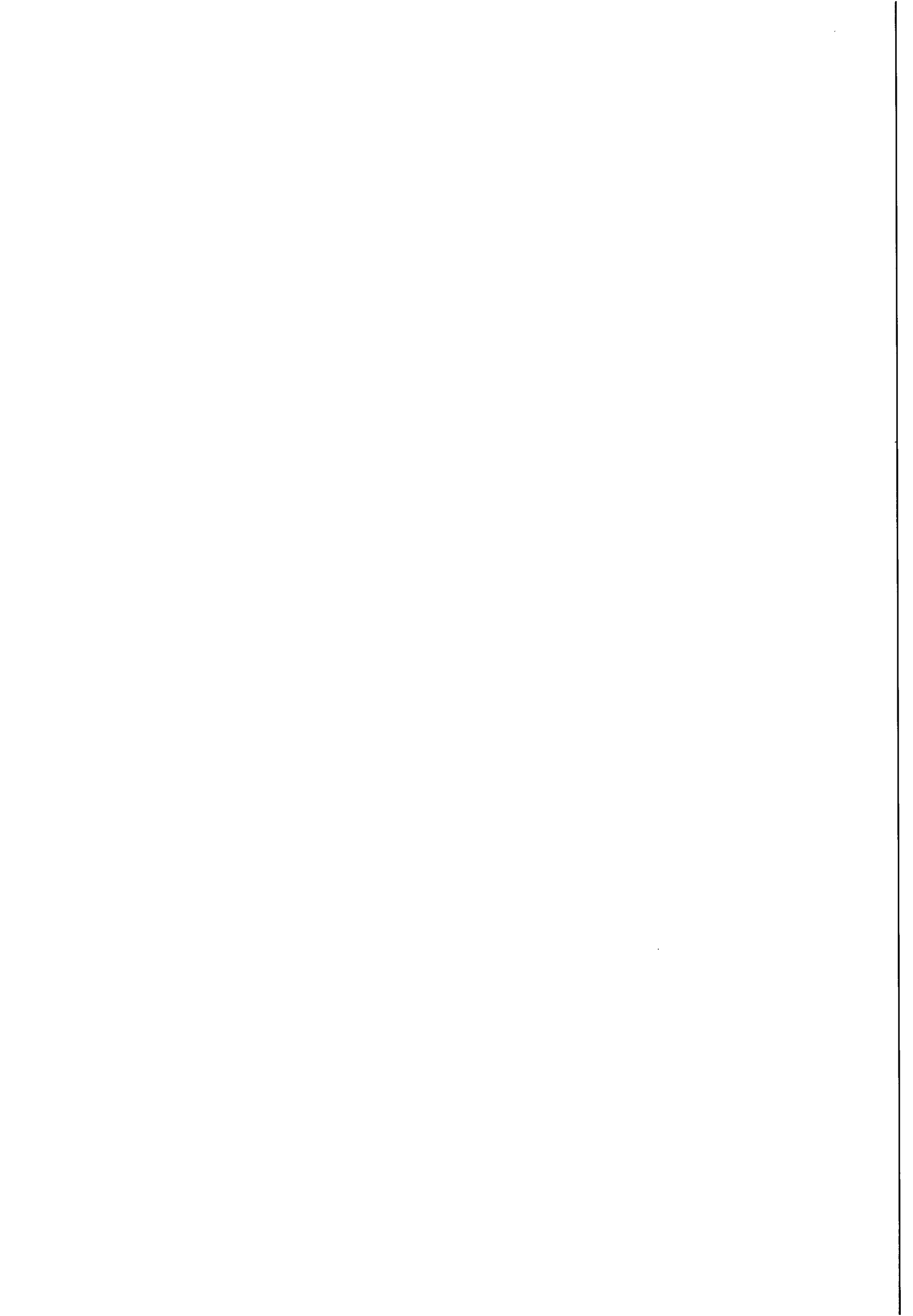
17.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

Maceió (AL), 11 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira

VISTO:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14 metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, na Unidade da Bacia Leiteira. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm	Metros	14

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL.

4.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e Superintendência de Logística e Suprimento - SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.
- II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;
- III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

4.3. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

4.4. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.5. O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 23.965,53 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.

5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.

5.1.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

5.3. A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

5.4. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O almoxarifado - UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2. O almoxarifado – UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

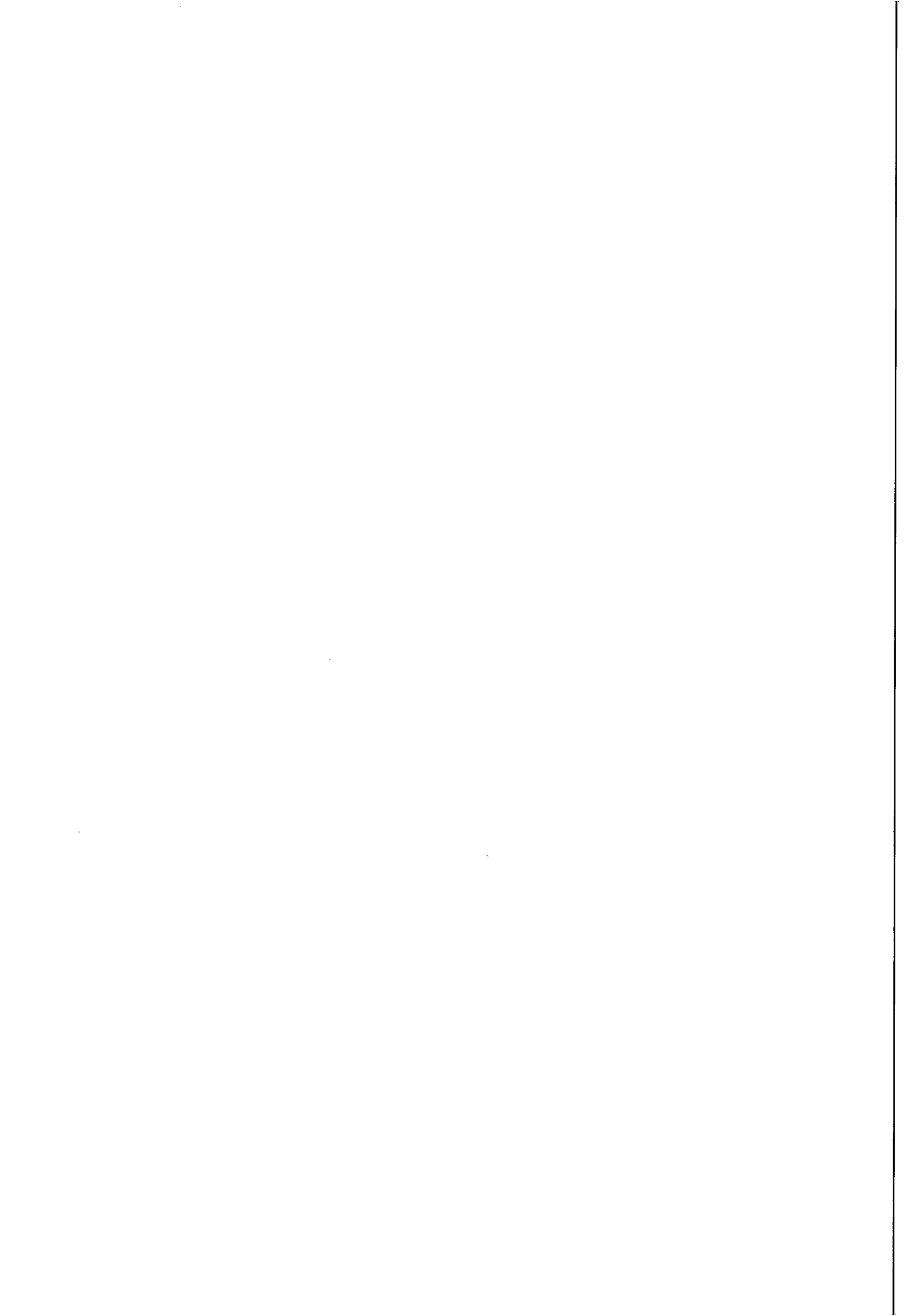
6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

VISTO:





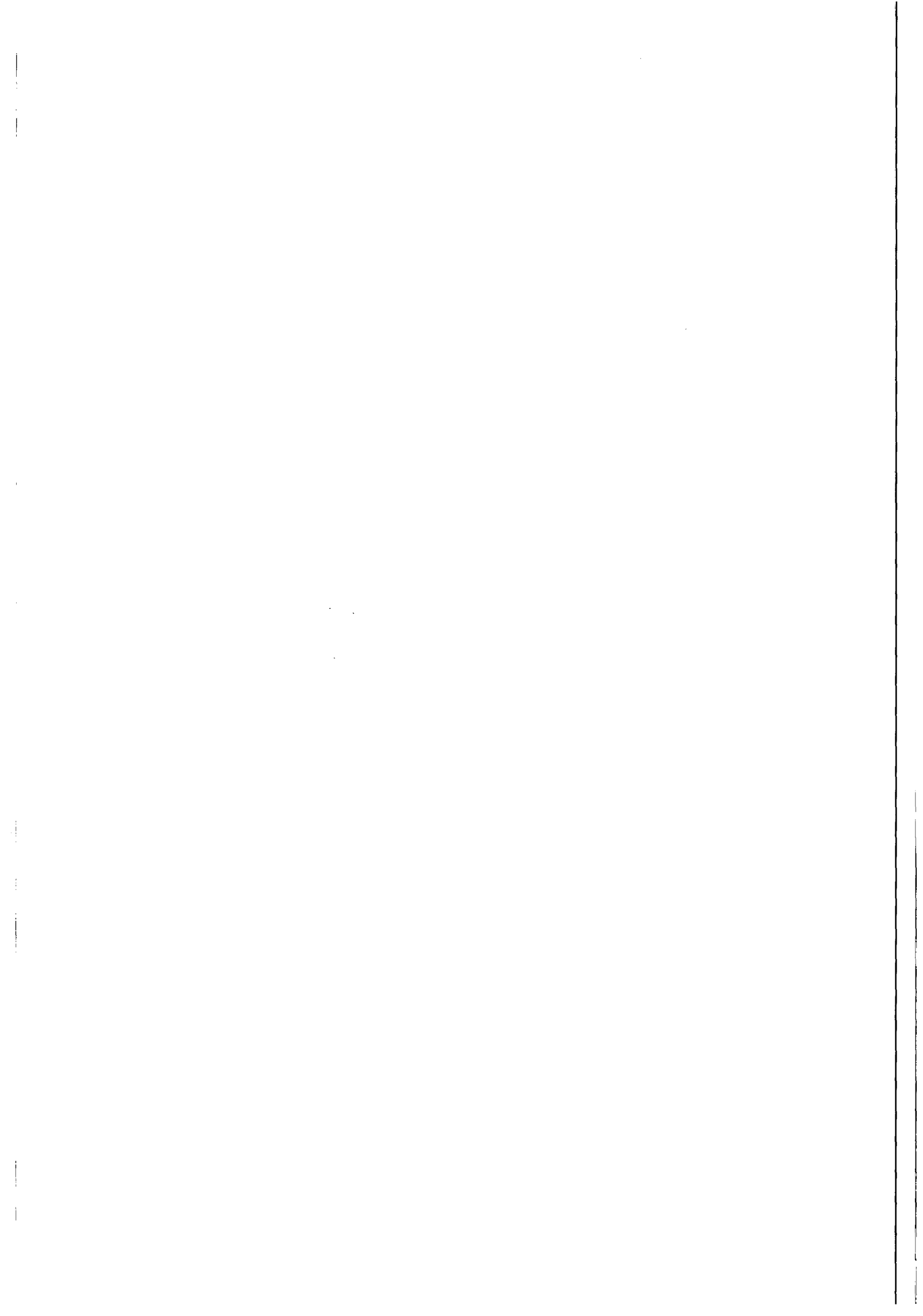
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Aquisição de Tubo						
LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'agua das Flores UNBL						
DATA: Junho / 2015					BDI SERVIÇOS: 26,44%	
					BDI MATERIAIS: 16,80%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	8647 ORSE	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	m	14	1.711,82	23.965,53
TOTAL						R\$ 23.965,53

B.

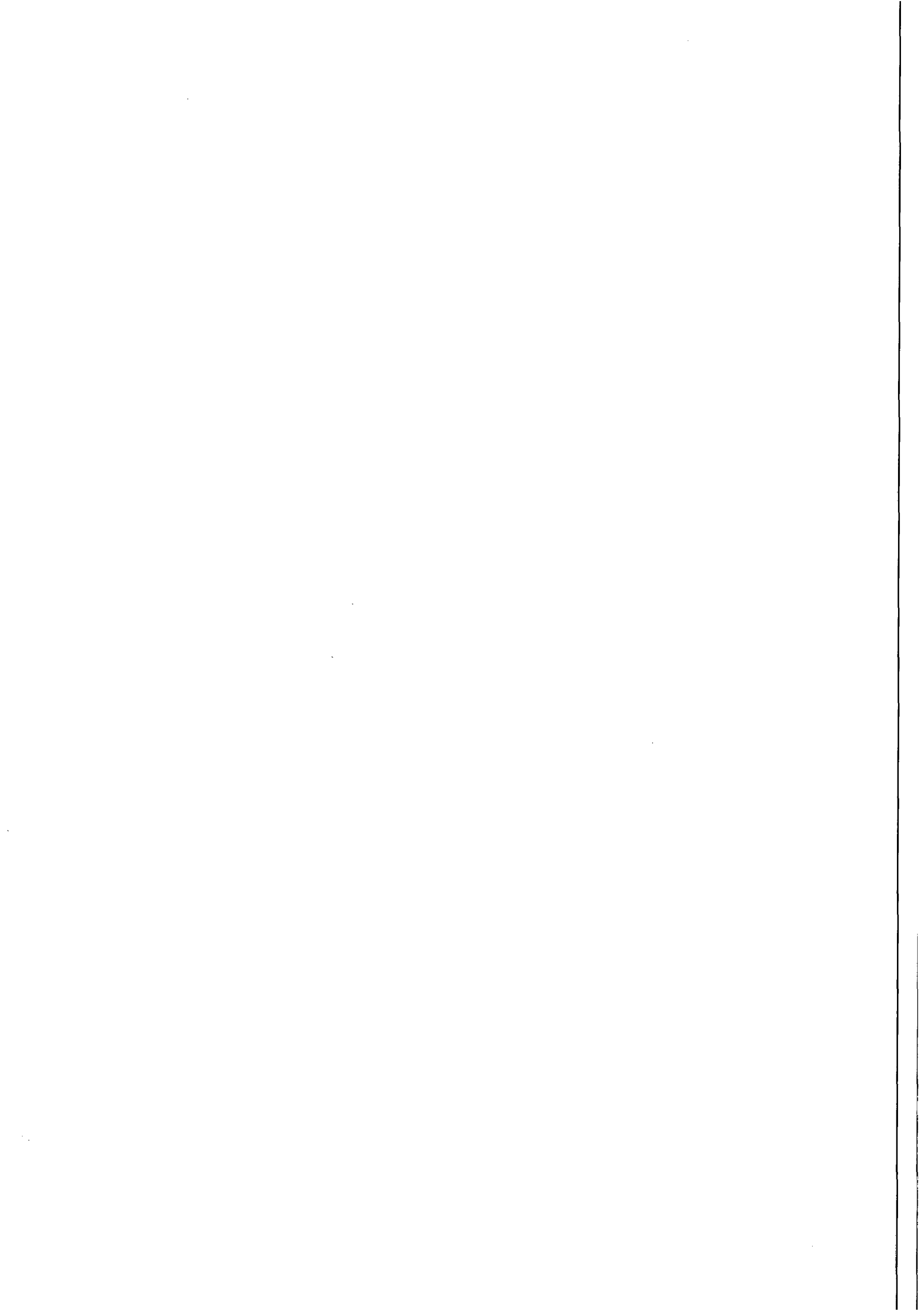




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

Cronograma Físico - Financeiro			
OBRA: Aquisição de Tubo			
LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'agua das Flores UNBL			
DATA: Junho / 2015			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	23.965,53	100,00%
			23.965,53
			FATURAMENTO DA OBRA
		R\$ 23.965,53	R\$ 23.965,53





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

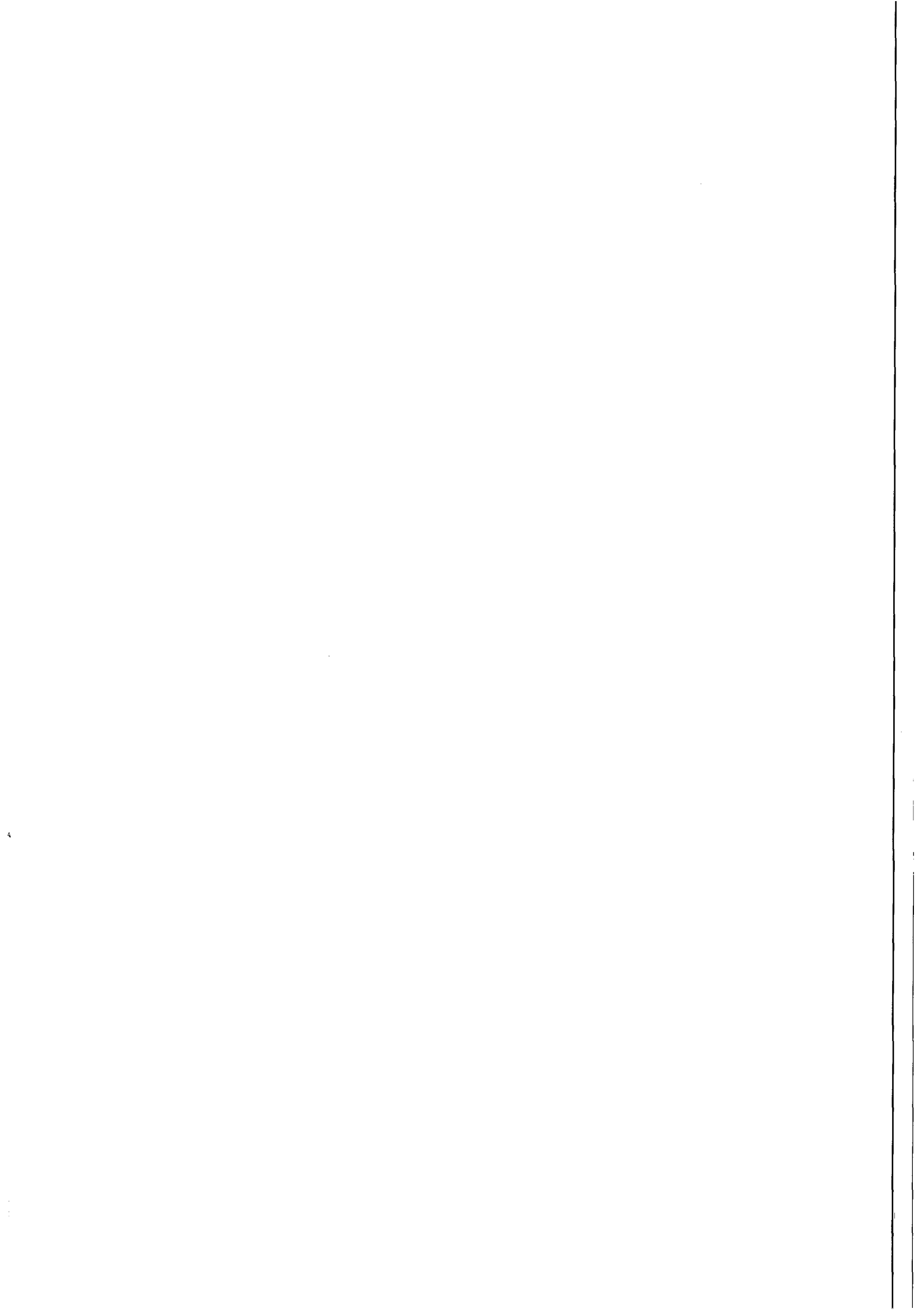
BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

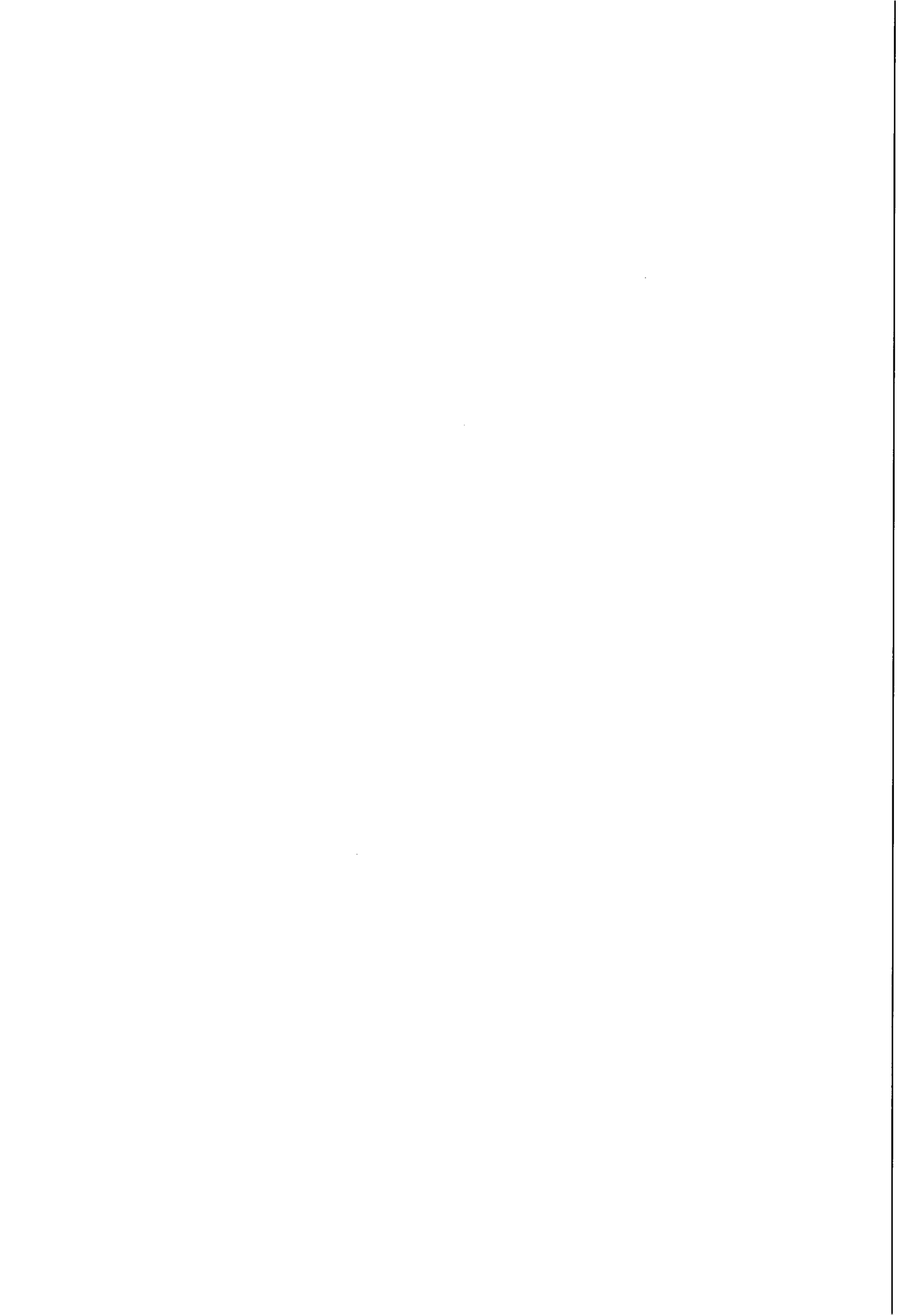
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

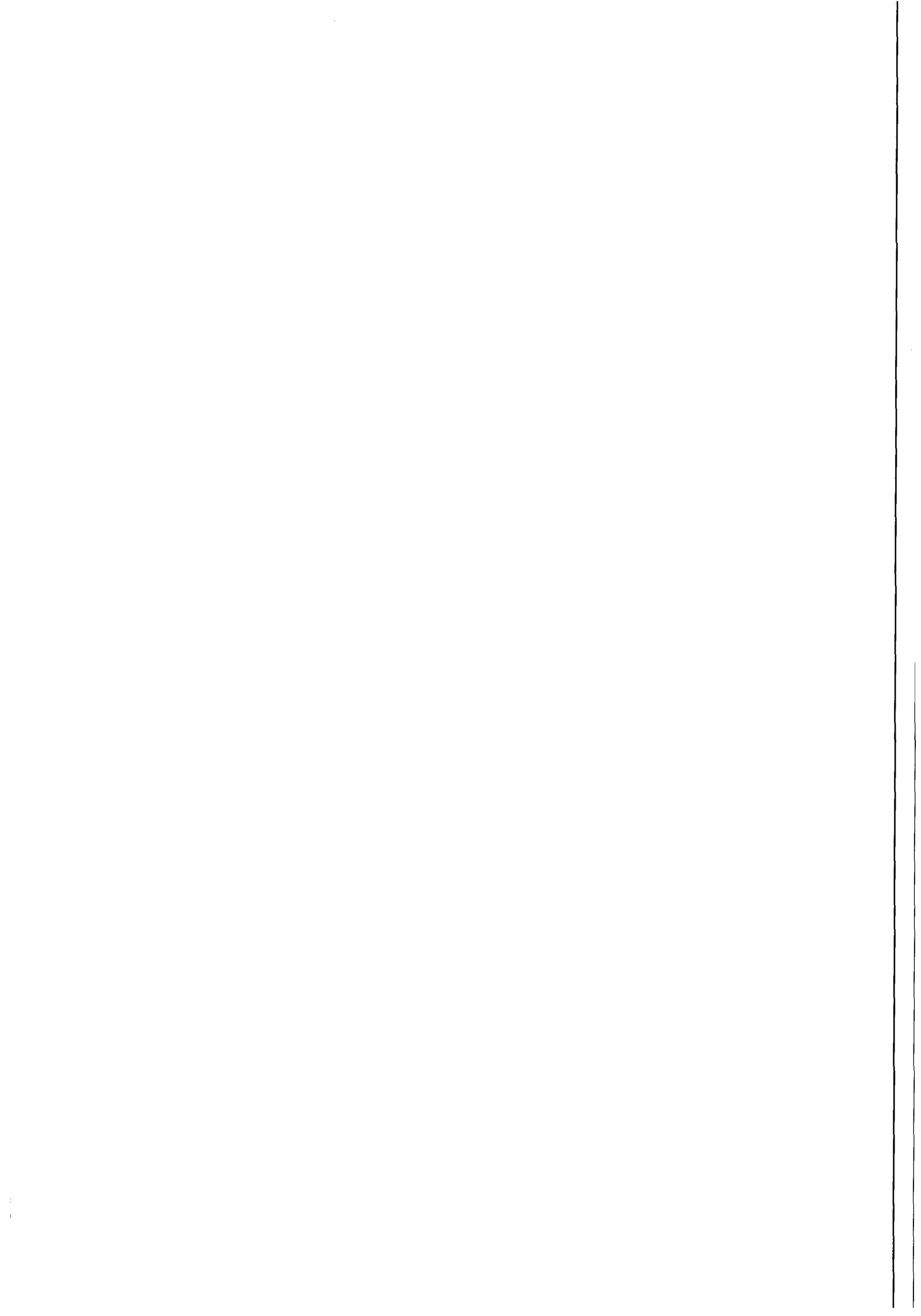
ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar e nº 147, de 7 de agosto de 2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

CONTRATO n.º...../2015 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Aduora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D’Água das Flores – Alagoas.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE (metro)
Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	14
TOTAL	14

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
b) Proposta de Comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXXX
GRUPO DE DESPESA XXXXXX
RUBRICA XXXXXX

CLÁUSULA QUINTA DO TRANSPORTE: Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do presente Contrato, deverão ser entregues por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO : O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

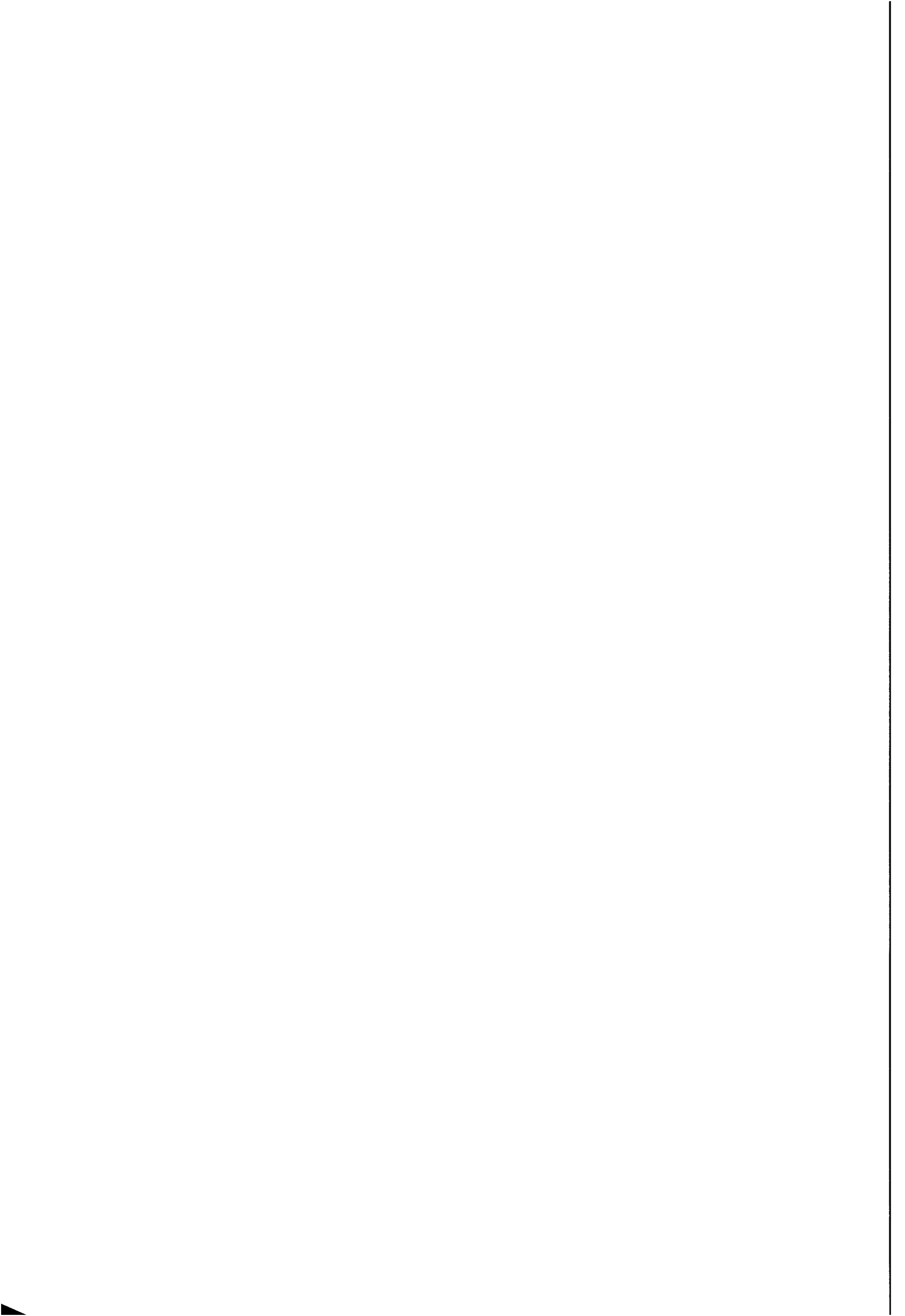
PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO SÉTIMO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a **CASAL** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.
- b) Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário José Arnaldo Pereira, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado **GESTOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

Faint, illegible markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- f) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- h) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

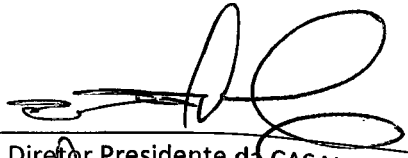
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

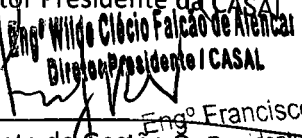
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achados conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2015.

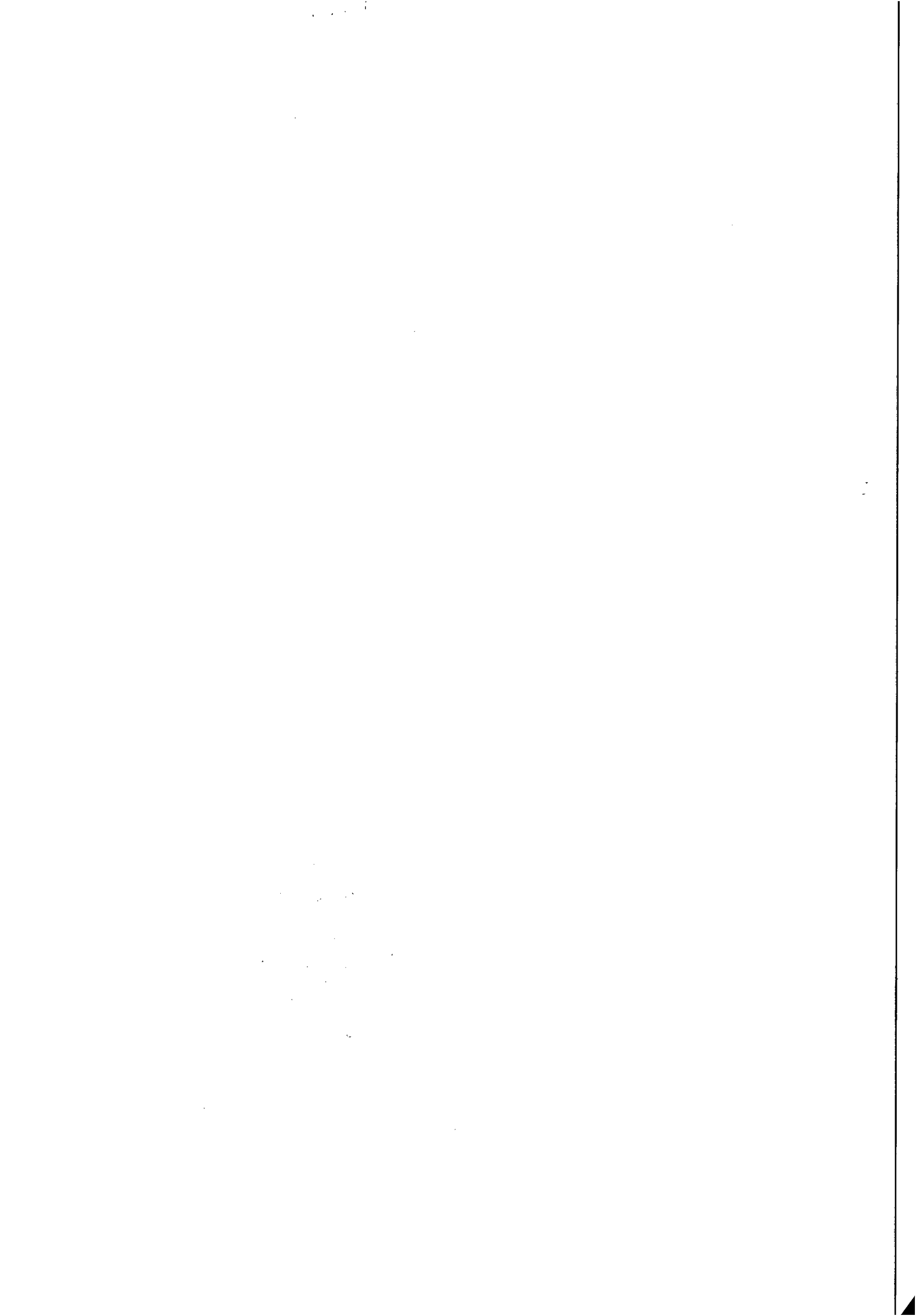
TESTEMUNHAS:



Diretor Presidente da CASAL
Engº Wlido Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente / CASAL


Engº Francisco Beltrão
Vice Presidente de Gestão Operacional da CASAL
Vice Presidente de Gestão Operacional / CASAL

CONTRATADA





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 2244/2015
C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira

À SUENG,
Solicitamos reanálise da planilha de custos, uma vez, que a modalidade Pregão Eletrônico, se faz necessário a elaboração do Edital com o menor preço das 03 (três) propostas apresentadas.
Maceió/AL, 14 de setembro de 2015

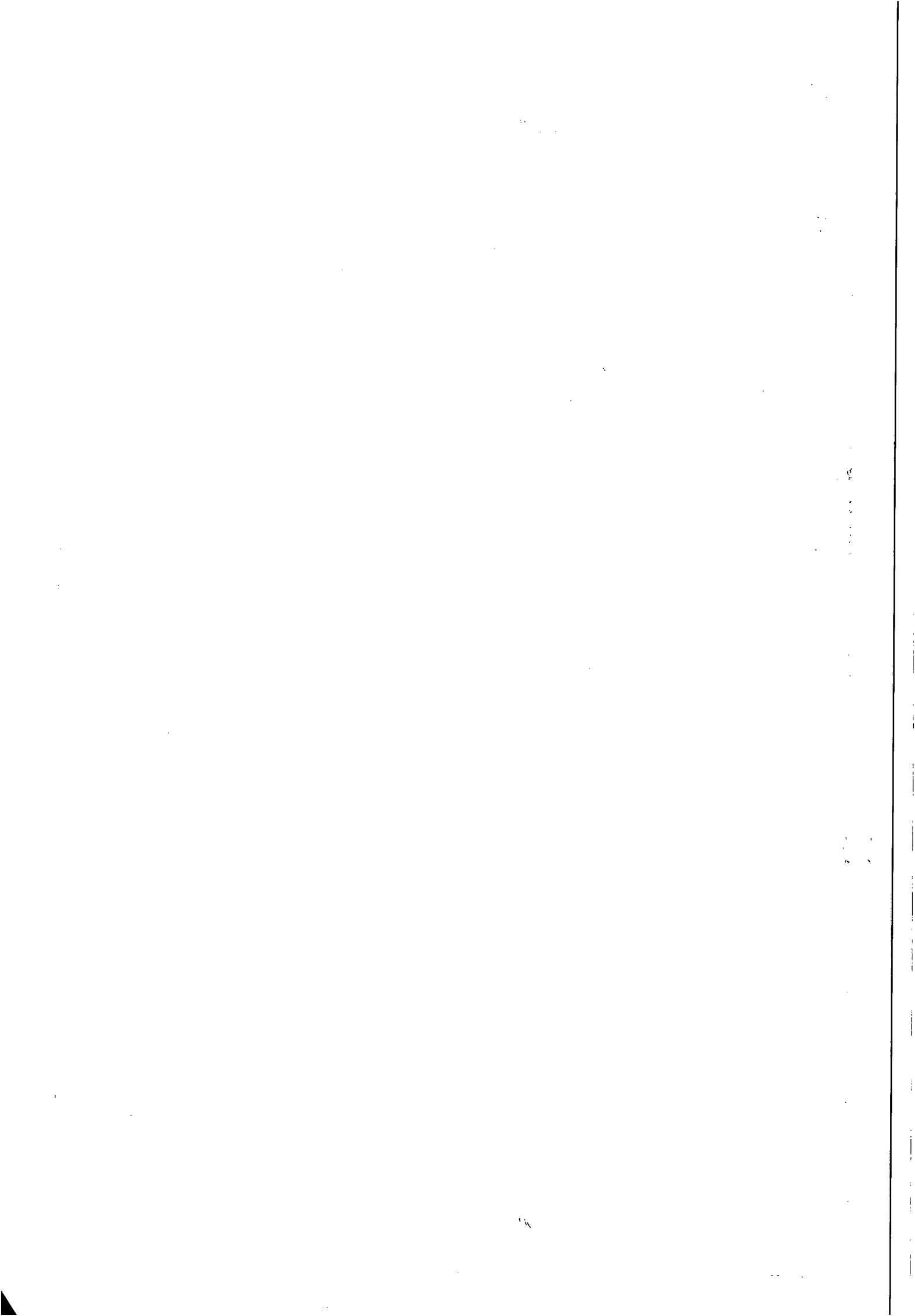
Ilma Amaral
Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL

- A SUPOCE,
FAZ A ATENDER A SOLICITAÇÃO
DA CPL/CASAL.

EM 17-09-2015

[Handwritten signature]

 Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat. 1398





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2244/2015

CI: 42/2015

Nº FOLHA:

À CPL:

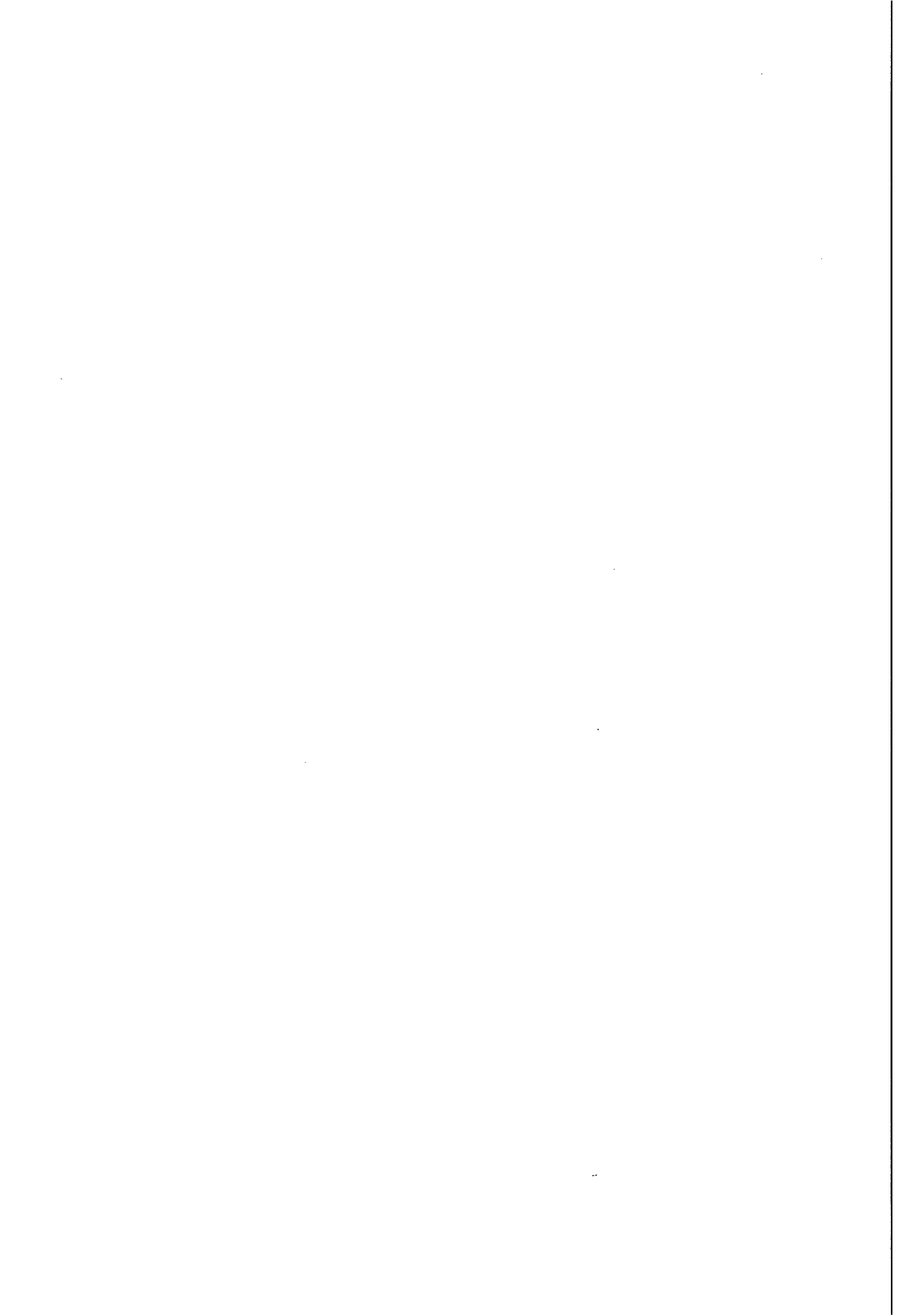
Atendo ao solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde é nos relatado sobre a modalidade de pregão eletrônico onde o preço praticado é o da menor proposta, e não pela mediana (como é de costume), sendo assim segue planilha refeita atendendo ao solicitado pela CPL.

Desde já nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes aos preços elencados nesse processo.

Atenciosamente.

Em 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial – CREA 020092583-0
Supervisor de Custos de Engenharia
Matricula: 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma Físico - Financeiro

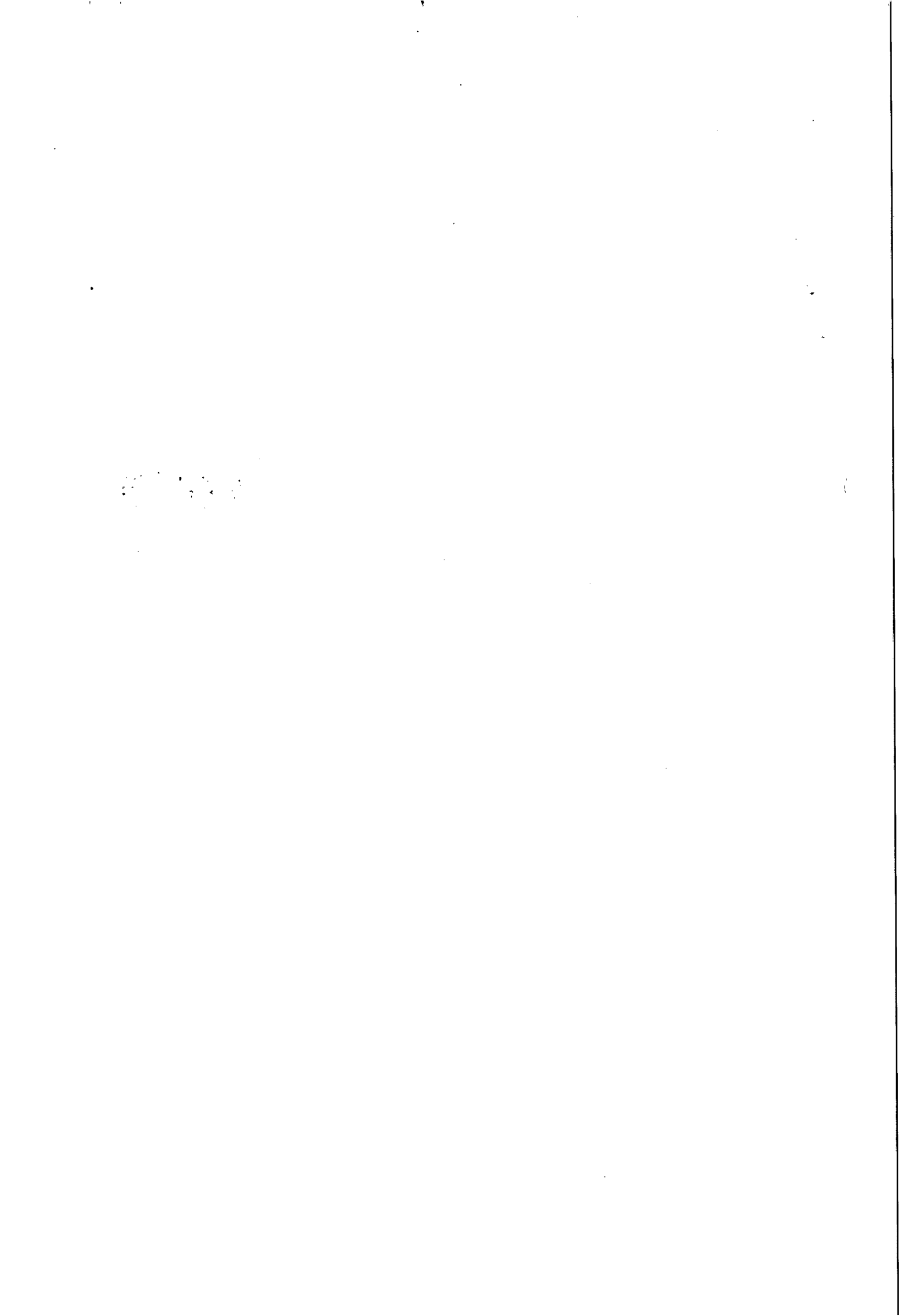
OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'agua das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	27.266,40	100,00%
			27.266,40
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 27.266,40	R\$ 27.266,40


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Tec. Industrial - CREA 020092583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

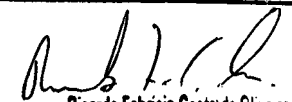
OBRA: Aquisição de Tubo

LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'água das Flores UNBL

DATA: Junho / 2015

BDI MATERIAIS: 16,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	8647 ORSE	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	m	14	1.947,60	27.266,40
TOTAL						R\$ 27.266,40


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2244/2015
C.I. nº 42/2015 – UM Bacia Leiteira

À ASJUR,
Encaminhamos para reanálise, minuta do Edital para licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2015, referente à compra de 14 metros de tubos de 700mm, para utilização na UN Bacia Leiteira.
Em, 25/09/2015


Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira , por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

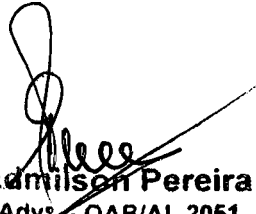
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil- www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

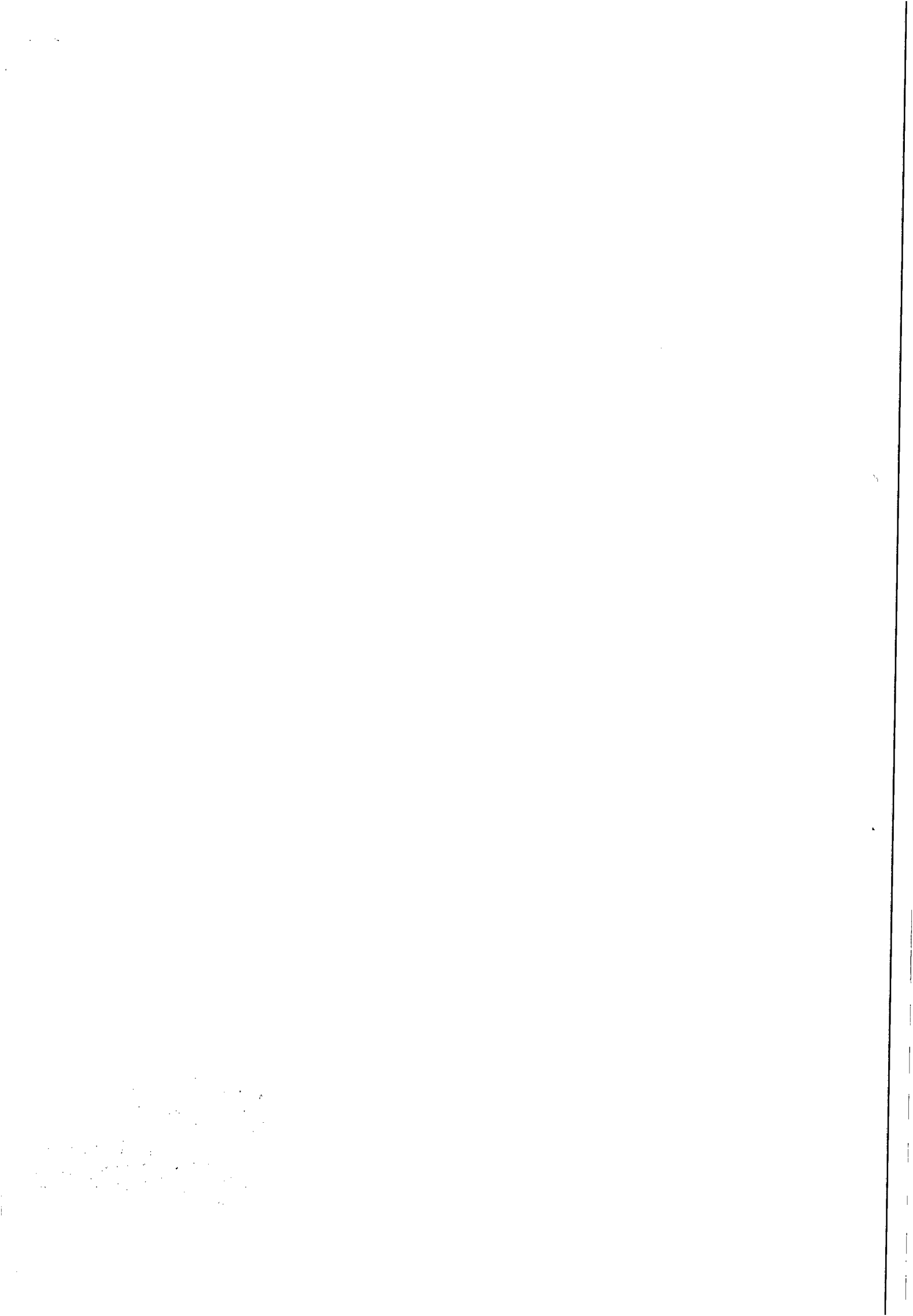
Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

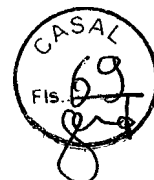
Maceió (AL), 25 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira



Edmilson Pereira
Adv^o - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL – 26/10/2015 – 09:00 horas (Horário Brasília)
AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. N.ºe / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

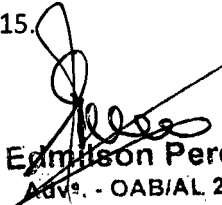
E-MAIL:

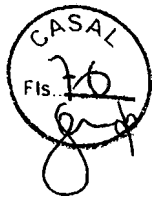
Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió, (AL)..... de de 2015.

.....

Assinatura


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

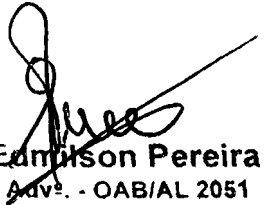


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

1950

1951



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió-AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Protocolo Administrativo nº 2244/2015, S.C. nº 1154 e C. I. nº 42/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **26/10/2015**, às **9:00 horas** (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos de direito público, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

Conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

1.2. O Valor de Referência total para a referida licitação é de. R\$ 27.266,40 (vinte sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

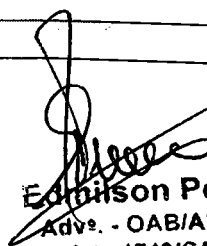
Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira
Grupo de Despesa200.000 - Material
Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

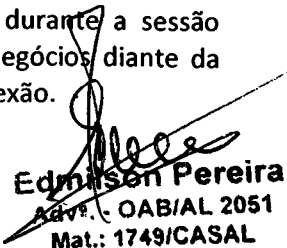
ANEXO IV – Minuta do contrato;

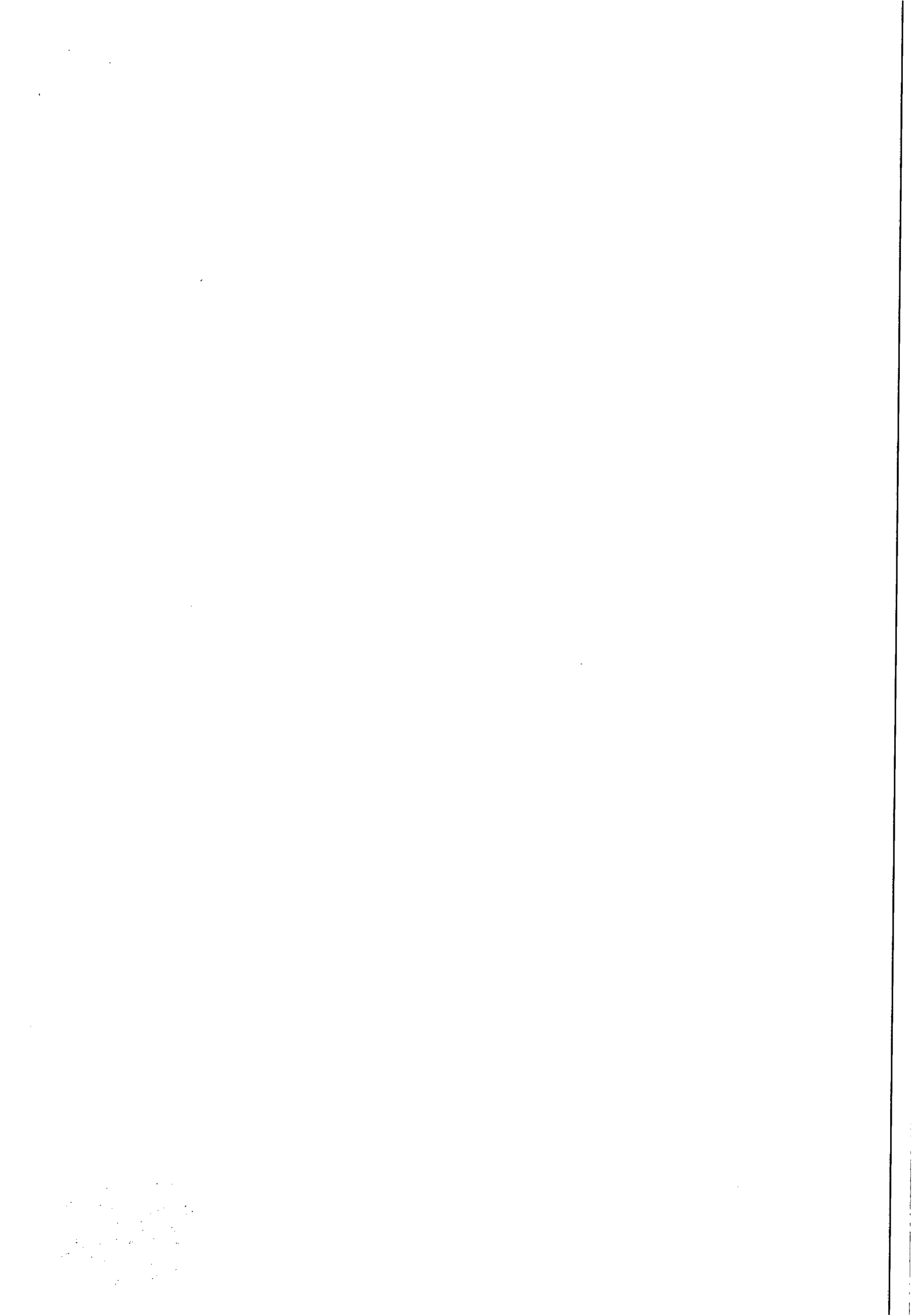
4.0. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do **Banco do Brasil**.
- 5.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 5.1.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 5.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
- 5.1.5.** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 5.1.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br.

6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, nº200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.

6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

6.6. Em atendimento a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição e ME ou EPP, sem entretanto identificar-se.

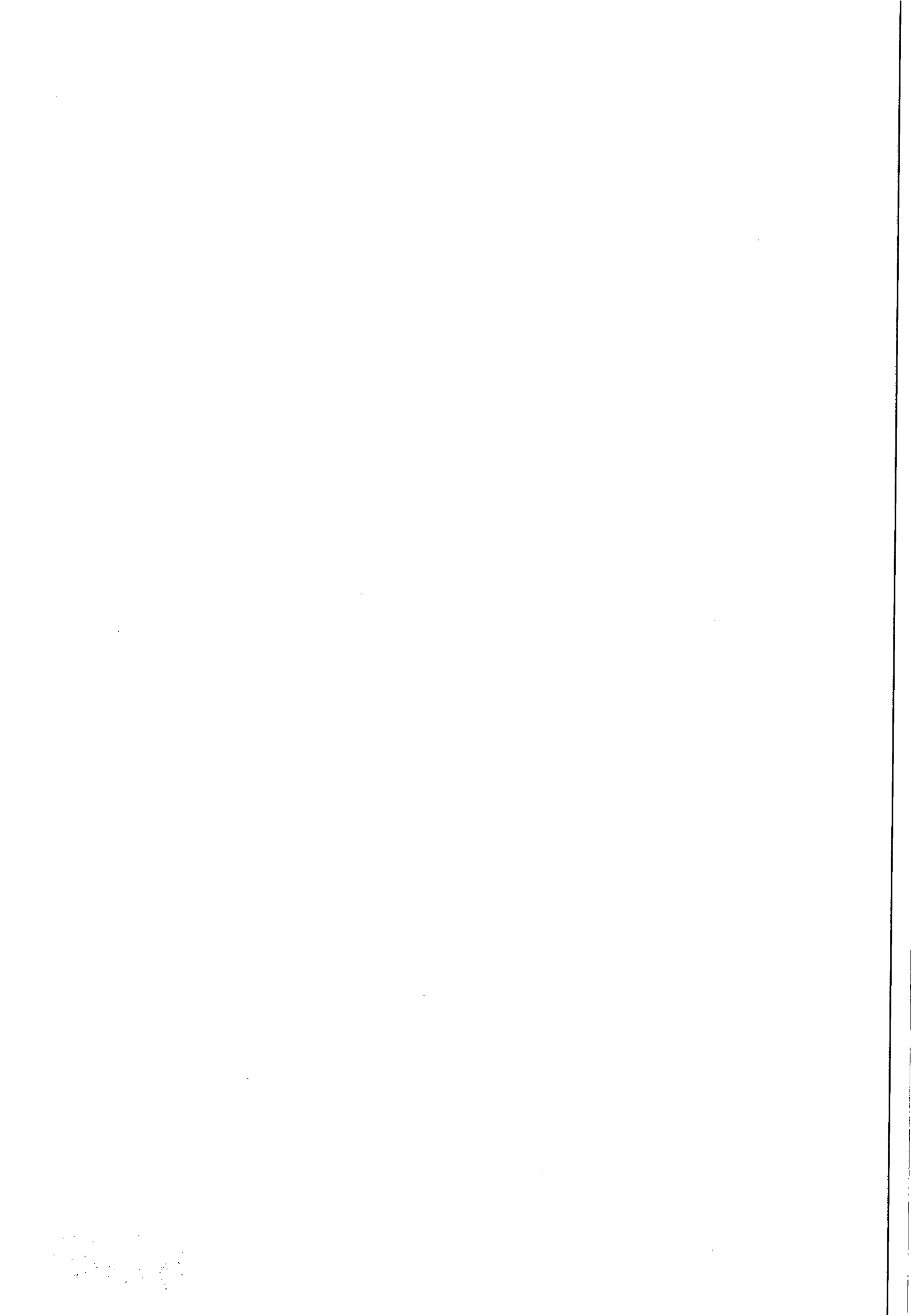
6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL
OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”
DIA 21/10/2015 ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA).

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D’Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos produtos contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

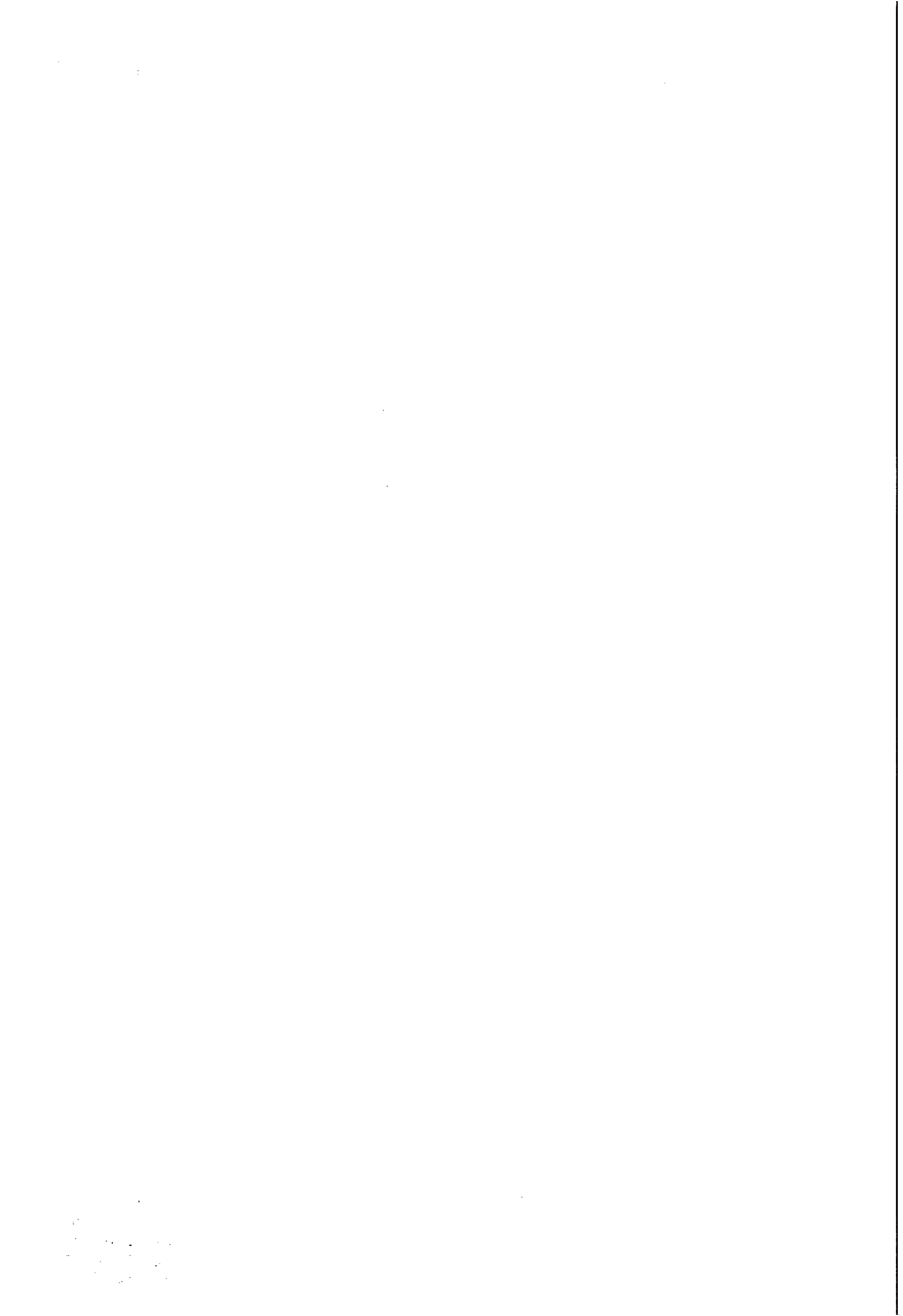
$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

b) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.1.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.1.8 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.1.9. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.0. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

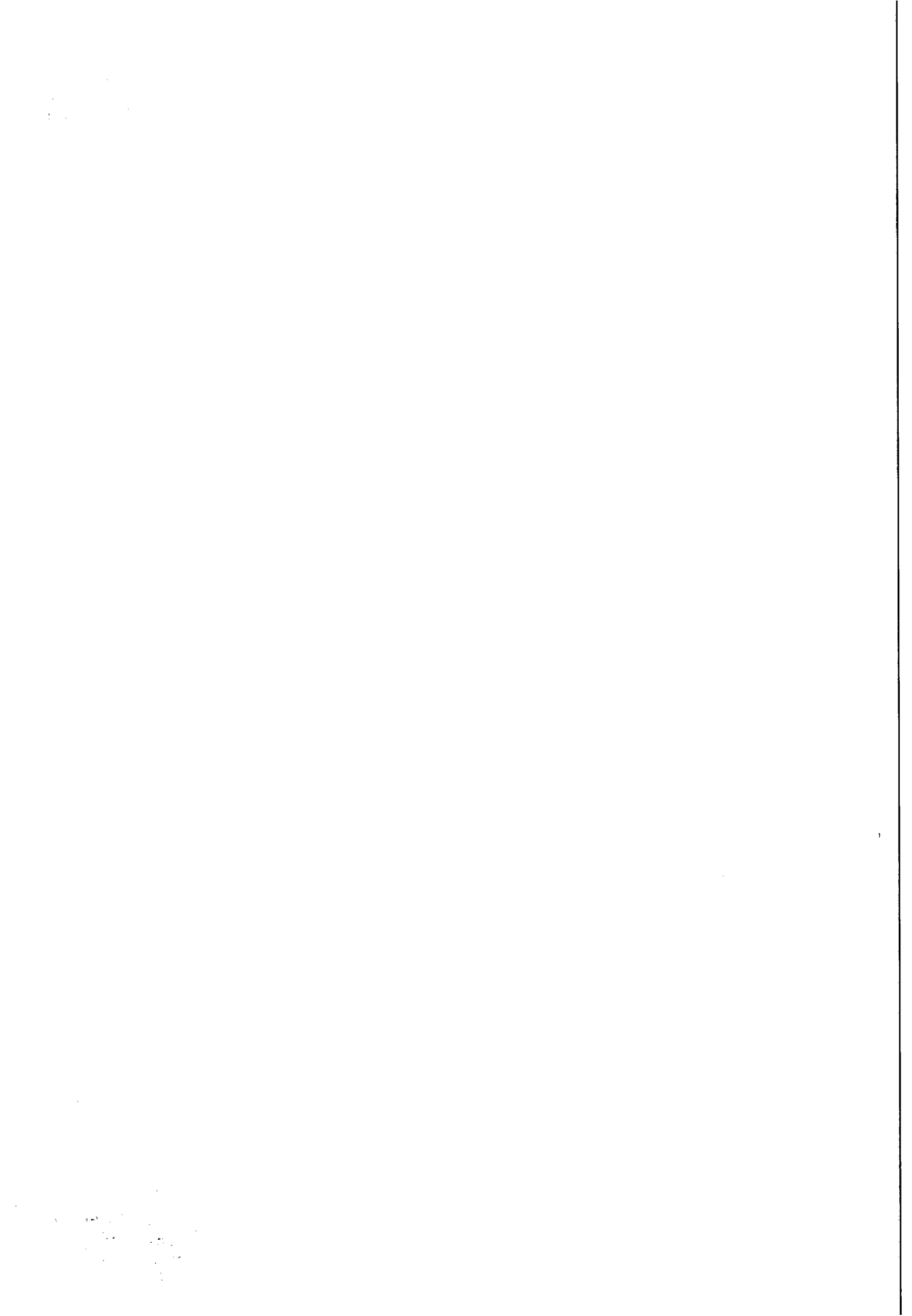
8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

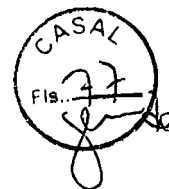
8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto desta licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

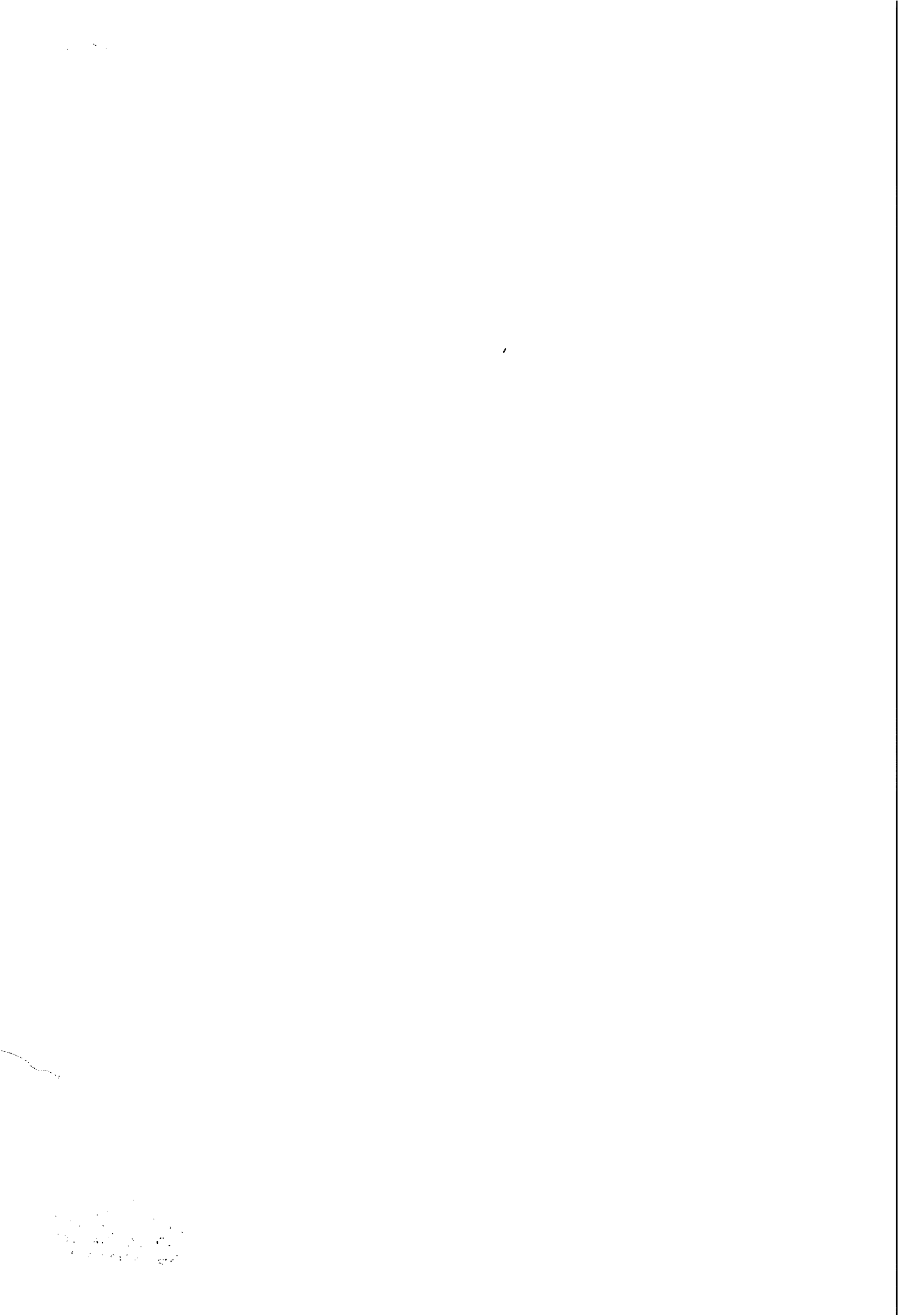
11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

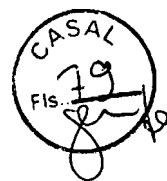
12.0 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

- 12.1.** O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.
- 12.2.** Os tubos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL devendo atender a todas as especificações .
- 12.3.** A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.
- 12.5.** O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Sebastião Pereira Bastos, nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema – Alagoas, CEP: 57.500-000.
- 12.6** Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) 3621-1297 e 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br
- 12.7.** Garantia Contratual, para toda linha de equipamentos contra defeitos de fabricação deve ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.
- 12.8** Os serviços cobertos pela garantia serão executados sem nenhum ônus para a CASAL.
- 12.9** A comunicação dos equipamentos que chegarem com defeito será através de e-mail e telefone, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada.
- 12.10** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- 12.11** Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 12.12** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 12.13** A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(o) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 12.14** Os materiais serão recebidos e atestados pelo servidor José Arnaldo Pereira, lotado na Gerência da UN da Bacia Leiteira-UNBL, matrícula nº 1380, CPF 367.343.304-00, e poderá ser contatado pelos telefones (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

13.2 A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar , ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato

14.2. O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.

14.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

15.0 - DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

15.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 77 a 80.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transações.

10

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.11. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.13. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

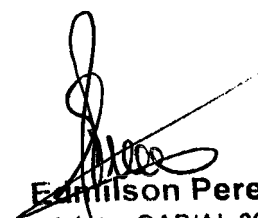
17.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

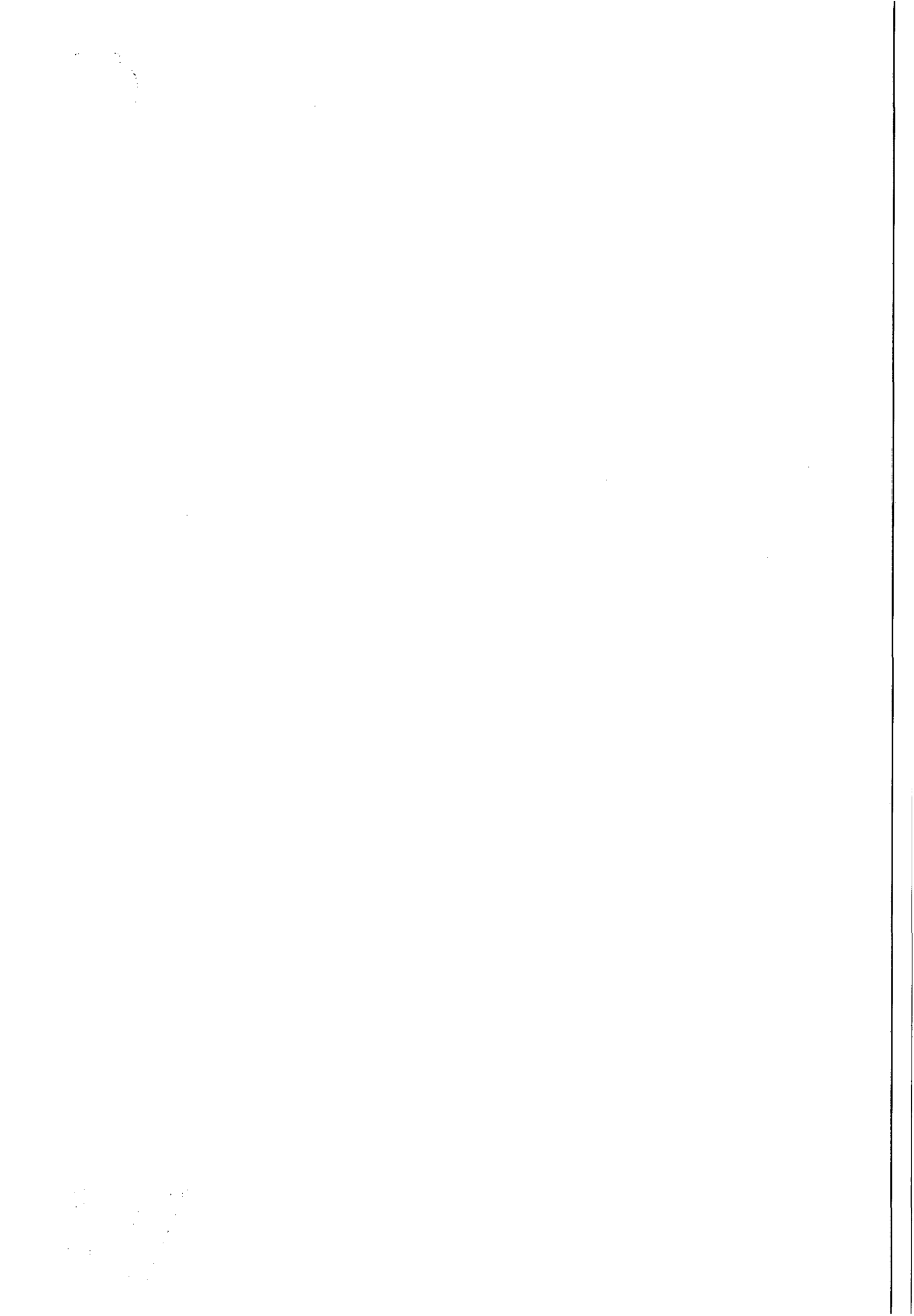
Maceió (AL), 25 de setembro de 2015

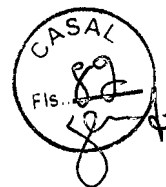
Ilma Amaral Almeida
Pregoeira

VISTO:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14 metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, na Unidade da Bacia Leiteira. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm	Metros	14

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL.

4.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e Superintendência de Logística e Suprimento - SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

4.3. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

4.4. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.5. O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 23.965,53 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.

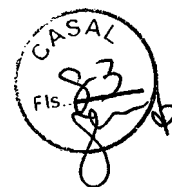
5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.

5.1.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

5.3. A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

5.4. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O almoxarifado - UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2. O almoxarifado – UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.


6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

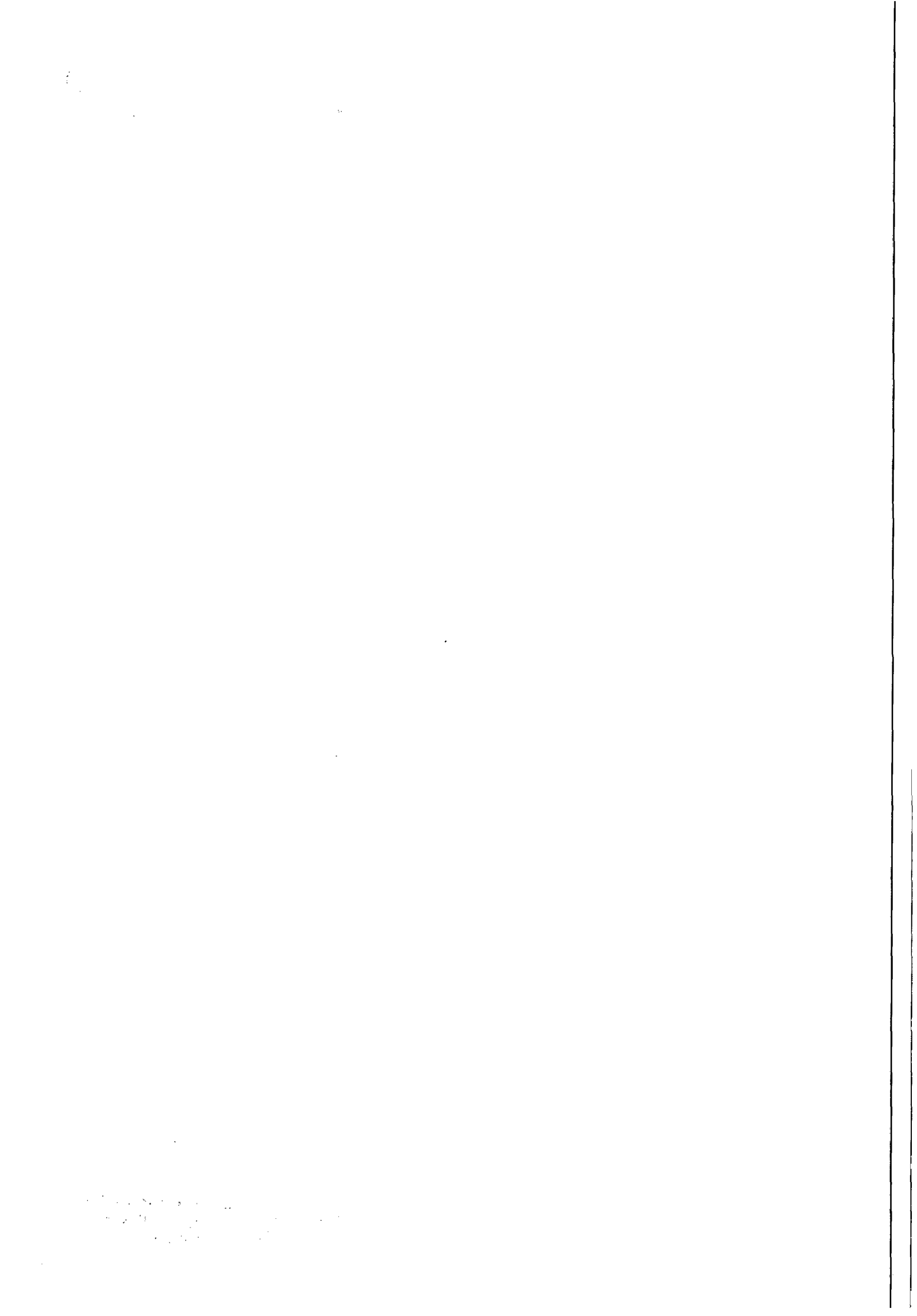
6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

VISTO:


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

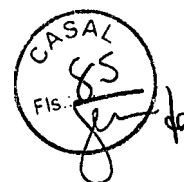
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Aquisição de Tubo						
LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'água das Flores UNBL						
DATA: Junho / 2015				BDI MATERIAIS: 16,80%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	8647 ORSE	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	m	14	1.947,60	27.266,40
TOTAL						R\$ 27.266,40

Cronograma Físico - Financeiro			
OBRA: Aquisição de Tubo			
LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'água das Flores UNBL			
DATA: Junho / 2015			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	27.266,40	100,00%
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 27.266,40	R\$ 27.266,40


Edmerson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

17
RECEIVED
MAY 20 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:


BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

1000
1000
1000
1000
1000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

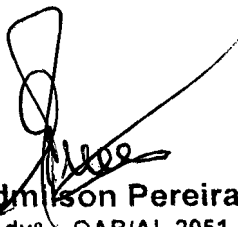
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL


TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085


ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar e nº 147, de 7 de agosto de 2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

CONTRATO n.º...../2015 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente.....,, CPF/MF sob o nº e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional,,, inscrito no CPF/MF sob o nº , ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE (metro)
Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	14
TOTAL	14

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- Proposta de Comercial da CONTRATADA.

1

2

3



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAXXXXXX

GRUPO DE DESPESA XXXXXX

RUBRICA XXXXXX

CLÁUSULA QUINTA DO TRANSPORTE: Os preços a serem apresentados devem considerar que os materiais objeto do presente Contrato, deverão ser entregues por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO : O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

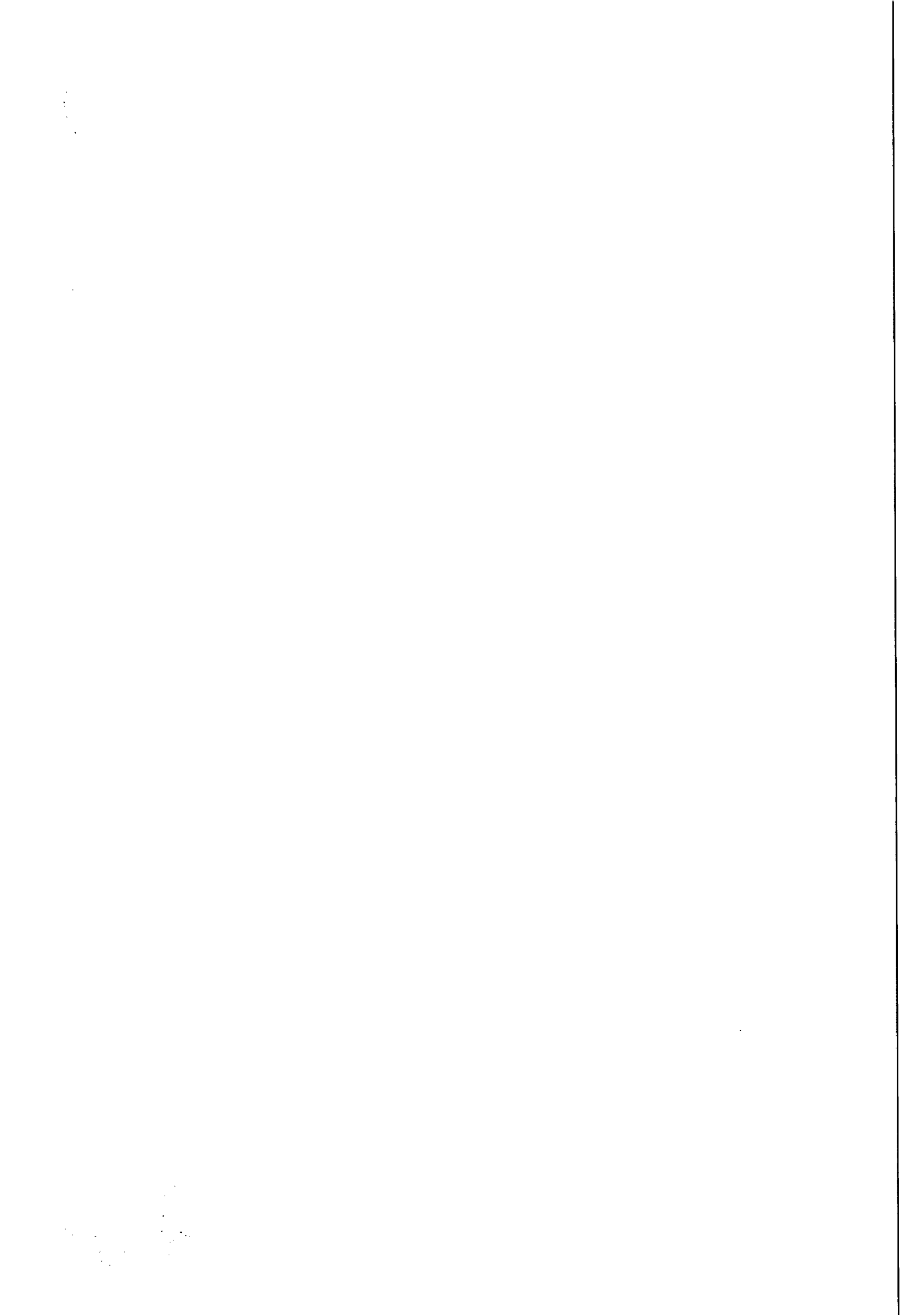
PARÁGRAFO SÉTIMO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a **CASAL** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.
- b) Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário José Arnaldo Pereira, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado **GESTOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a **CASAL** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO: A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- f) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- h) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achados conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

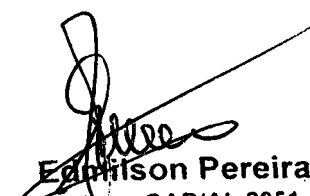
Maceió, de _____ de 2015.

TESTEMUNHAS:

Diretor Presidente da CASAL

Vice Presidente de Gestão Operacional da CASAL

CONTRATADA


Edilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 – CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

b) PRÉGOEIRO:

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.



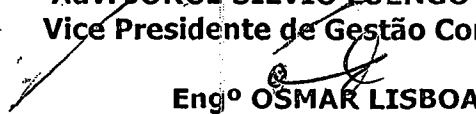
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente



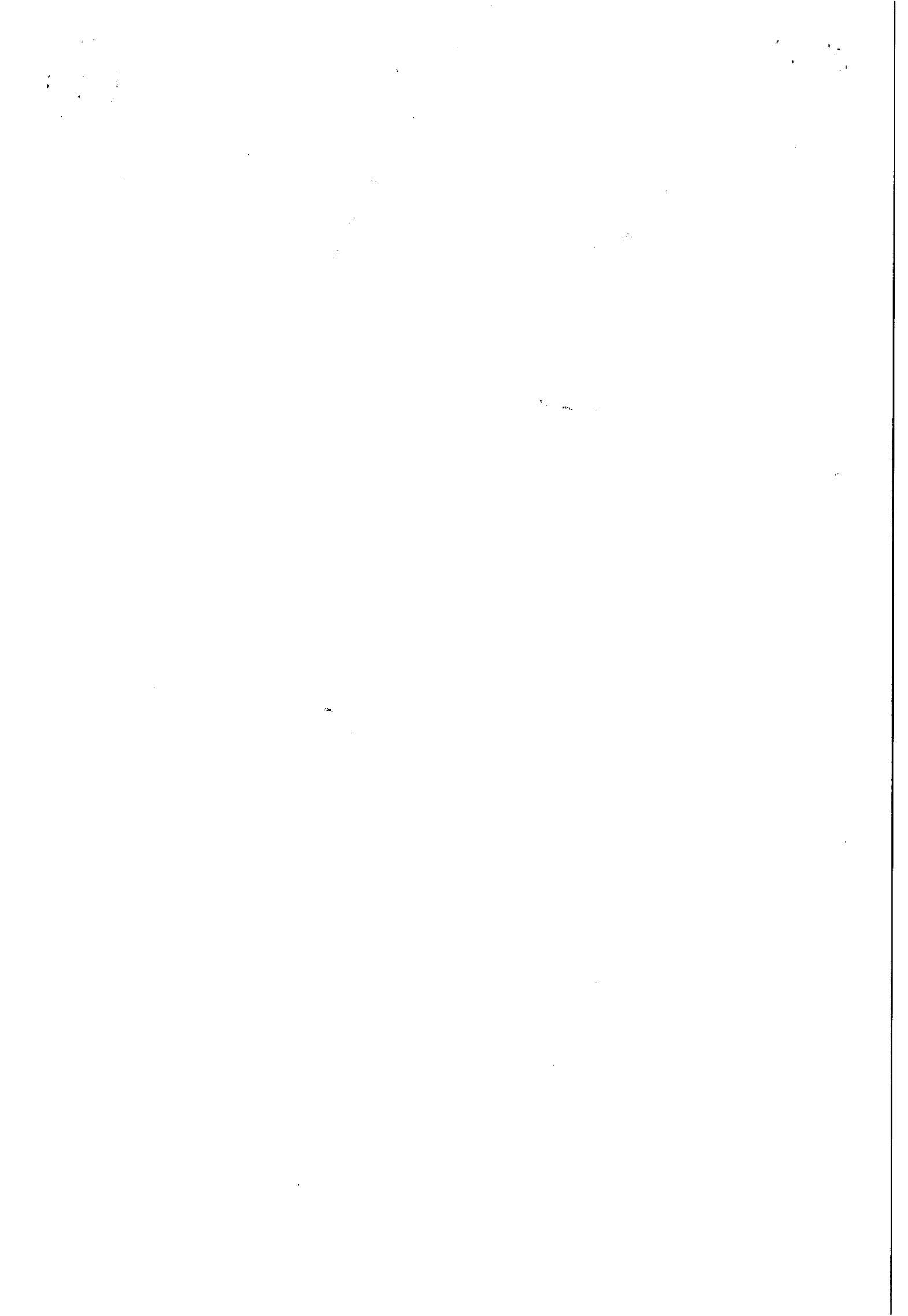
Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Engº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NO-BREAKS DE 1 K V A. - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165775

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165779

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS (GRAMA ESMERALDA/HUMUS E MINHOC) - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165780

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA CENICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CAIXA CÊNICA - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165781

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/2015.

I - Processo Administrativo CEPAL:477/2015.

II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.

Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.

III - Permissionária: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60 e estabelecido na Rua Santa Fé, Ponta Grossa nº 252 - Maceió - AL - CEP: 57014-550

IV - Representante: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60

V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Apresentação do Colégio Carvalho", nos dias 07 à 23 de junho de 2015, conforme proposta nº 568/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro -1.251 lugares (02 dias).

VII - Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIII - Vigência: até 23 de junho de 2015.

IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X - Dotação Orçamentária: Própria.

XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Daniela Carvalho Nogueira Martins, pela Permissionária.

XIII - Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

*Publica-se

Maceió, 12 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 166550

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 - CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

Ilima Amaral Almeida - matrícula 749

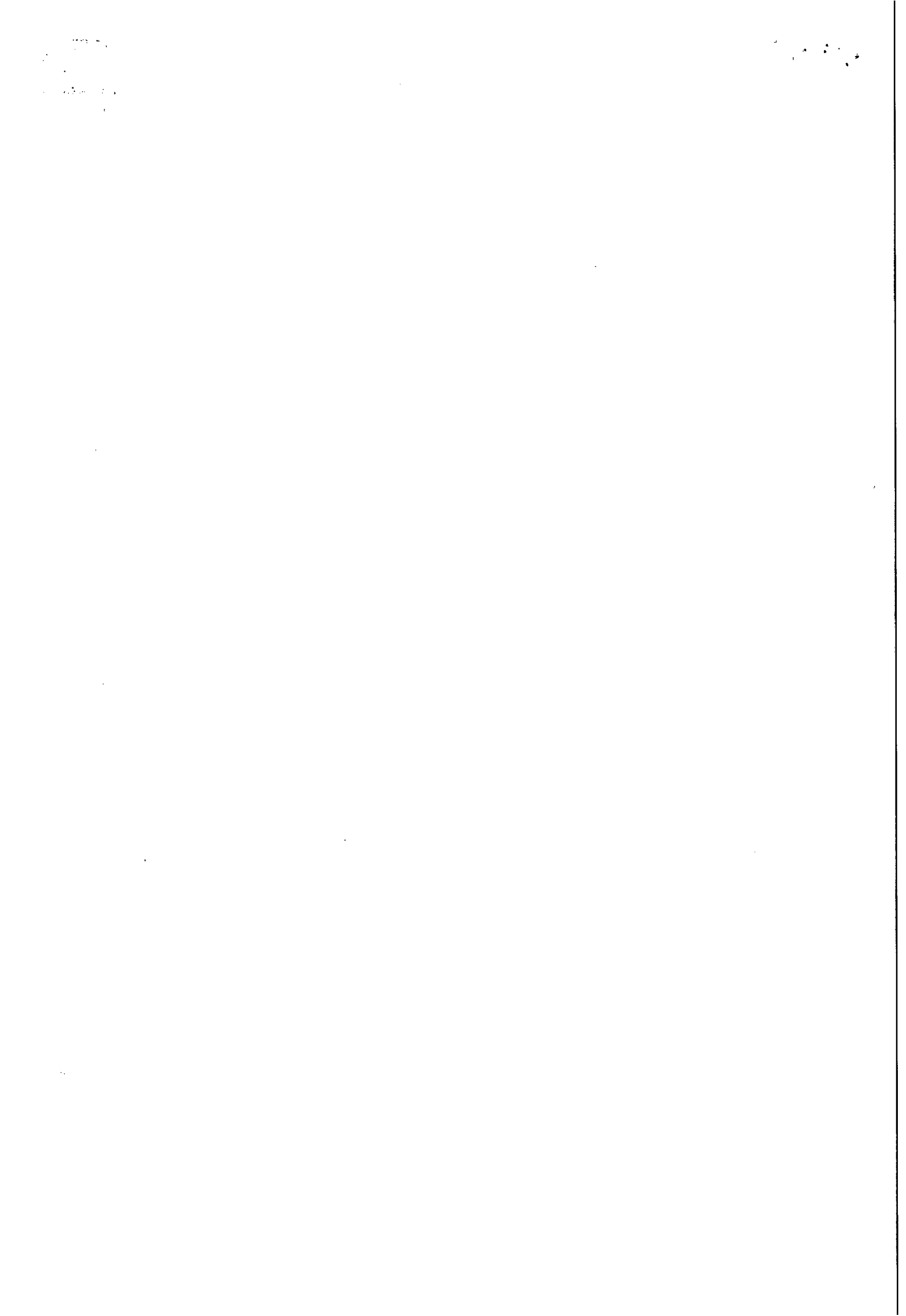
PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Ilima Amaral Almeida - matrícula 749



EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668

Gerluce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor PresidenteEngº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão OperacionalAdv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice Presidente de Gestão CorporativaEngº OSMAR LISBOA
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 166394

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

PORTARIA N.º 879/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300 de 04 de abril de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Múcio Pina Lopes, Mat. 863470, portador do CPF nº 151.678.794-34, Analista de Trânsito - Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL firmados entre DETRAN e a Empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao servidor Sr. Luis Augusto Lúcio Santos de Melo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 166669

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TOP LTDA; Processo nº: 5101-013211/2014; Procedimento: Edital de Credenciamento de CFC'S nº 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 1358, São Cristóvão, Palmeira dos Índios Alagoas, CEP 57.601-100, representada pela Sra. Izalinne Cinthia Alves, inscrito no CPF sob o nº 083.672.924-21; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Izalinne Cinthia Alves, representando o CFC TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166674

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE); Processo nº: 5101-003065/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/

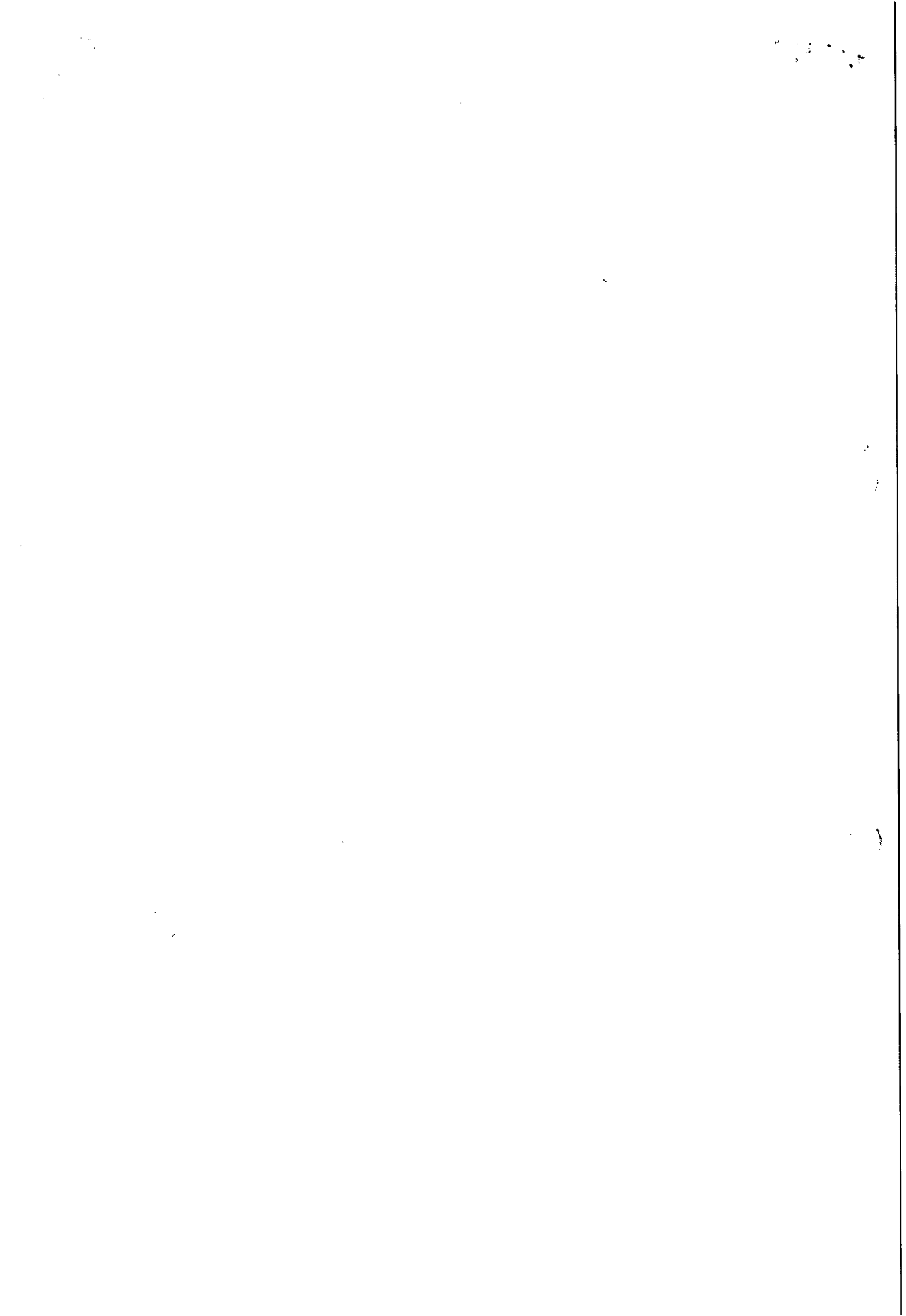
AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE), CNPJ nº 05.599.216/0002-10, estabelecida na Av. Luiz Lima Beltão, Nº 90, Coruripe, Alagoas, CEP 57.230-000, representada pela Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, inscrito no CPF sob o nº 505.701.884-15; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, representando o CFC Auto Escola Miguelense LTDA-ME (Coruripe), CNPJ nº 05.599.216/0002-10. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166682

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA); Processo nº: 5101-017395/2013; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CNPJ nº 16.416.618/0001-77, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 338, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.313.040, representada pelo Sr. Roberto Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.078.914-635; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Roberto Fernandes da Silva, representando o CFC Auto Escola JH da Silva ME, CNPJ nº 16.416.618/0001-77. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166685

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA EXATA LTDA; Processo nº: 5101-6215/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA EXATA LTDA, CNPJ nº 08671395/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, Nº 50, Maceió, Alagoas, CEP 57.063-000, representada pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 679.752.834-87; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para



Certificado

JML Consultoria & Eventos confere o presente certificado a

Ilma Amaral Almeida

Pela participação no Curso Completo: **FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Pregão Presencial e Eletrônico**, realizado na cidade de Curitiba, PR, nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2015, com carga horária específica de 24 horas.

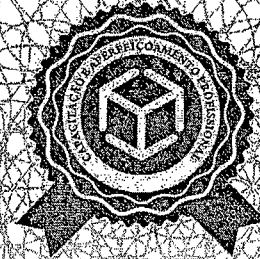
Curitiba, 11 de Junho de 2015.



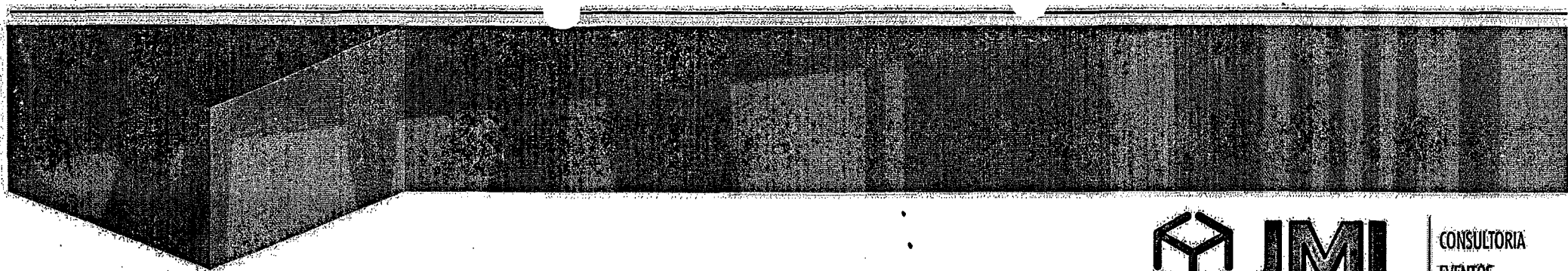
CONSULTORIA
EVENTOS

Julieta Mendes

Julieta Mendes Lopes Vareshini
Diretora



CASA 1
Fls. 01



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

> CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

Curso completo: Formação, capacitação e aperfeiçoamento de pregoeiro e equipe de apoio - Pregão presencial e eletrônico

- I - Pregão Presencial;
- II - Pregão eletrônico;
- III - Pregão para registro de preços;
- IV - Perfil e responsabilidade dos pregoeiros e membros da equipe de apoio;
- V - Demonstração do pregão eletrônico passo a passo no provedor do Banco do Brasil.

CARGA HORÁRIA:

- (24 horas)

PALESTRANTES:

JULIETA MENDES LOPES VARESCHINI

Sócia Fundadora do Grupo JML Consultoria & Eventos, empresa especializada em Direito Administrativo e que já capacitou mais de 30.000 profissionais na área de Licitações e Contratos. Mestre em Direito. Especialista em Direito Ambiental e Gestão Ambiental. Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. Advogada e Consultora na área do Direito Administrativo, com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos. Coordenadora técnica da JML Consultoria. Coordenadora e Professora do Curso de Especialização em Licitações e Contratos da UNIBRASIL. Professora do curso de Graduação em Direito da UNIBRASIL. Palestrante na área de Licitações e Contratos perante entidades da Administração Pública e Sistema "S", com atuação em todo território nacional. Autora da obra Licitações e Contratos no Sistema "S". 6. ed. Curitiba: JML, 2015 (no prelo) e da obra "Discricionabilidade Administrativa: uma releitura a partir da constitucionalização do direito". Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. Organizadora da obra "Repercussões da Lei Complementar 123/06 nas Licitações Públicas: de acordo com o Decreto 6.204/07." Curitiba: JML Editora, 2008. Autora de diversos artigos jurídicos, dentre os quais: "Gestão Planejada do Sistema de Registro de Preços." In: Diálogos de Gestão: novos ângulos e várias perspectivas. Curitiba: JML Editora, 2013.

MIRIA T. DE AQUINO

Graduada em Direito e especialista em licitações e contratos administrativos, atua nessa área há 20 anos. Trabalhou durante 12 anos na área de licitações e contratos de grandes empresas privadas do ramo de prestação de serviços de limpeza/conservação e segurança patrimonial. Exerceu o cargo de Superintendente Adjunta de Área no Banco do Estado de Santa Catarina, onde atuou como Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação. Atualmente exerce o cargo de Gerente de Setor na área de licitações do Banco do Brasil, em Curitiba/PR.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.


A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do Banco do Brasil- www.licitacoes-e.com.br - no site da CASAL – www.casal.al.gov.br - e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

Maceió (AL), 25 de setembro de 2015


Ilma Amaral Almeida
Pregoeira


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

10

10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2015 – CASAL – 26/10/2015 – 10:00 horas (Horário Brasília)
AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO
NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES –
ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

R. G. N.ºe / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

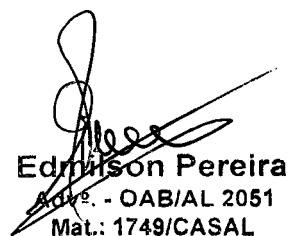
E-MAIL:.....

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió, (AL)..... de de 2015.

.....

Assinatura


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL






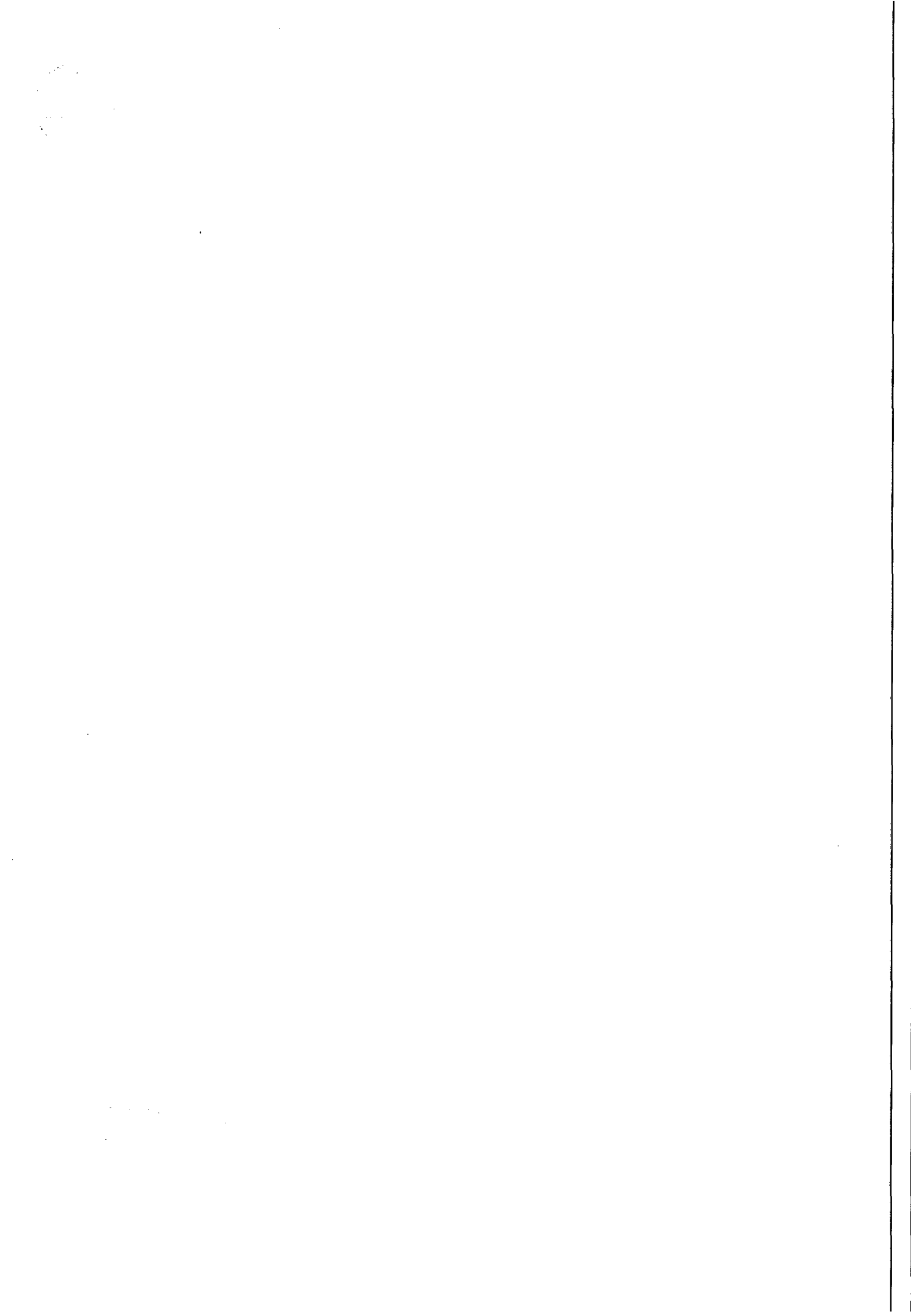
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

PREÂMBULO

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió-AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através do (a) pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Protocolo Administrativo nº 2244/2015, S.C. nº 1154 e C. I. nº 42/2015, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **26/10/2015, às 10:00 horas** (horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente edital, bem como os preceitos de direito público, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

Conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

1.2. O Valor de Referência total para a referida licitação é de. R\$ 27.266,40 (vinte sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para a aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta do orçamento vigente e terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11102 – UN Bacia Leiteira

Grupo de Despesa200.000 - Material

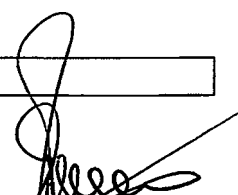
Rubrica205.202 – Conservação e Manutenção de Sistema

3.0. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1. - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

11/11/11

11/11/11



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III – Modelos de Declarações de Habilitação, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta última com firma reconhecida em Cartório.

ANEXO IV – Minuta do contrato;

4.0. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico. Os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do **Banco do Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

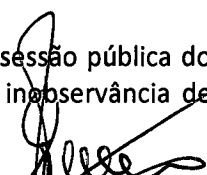
5.1.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

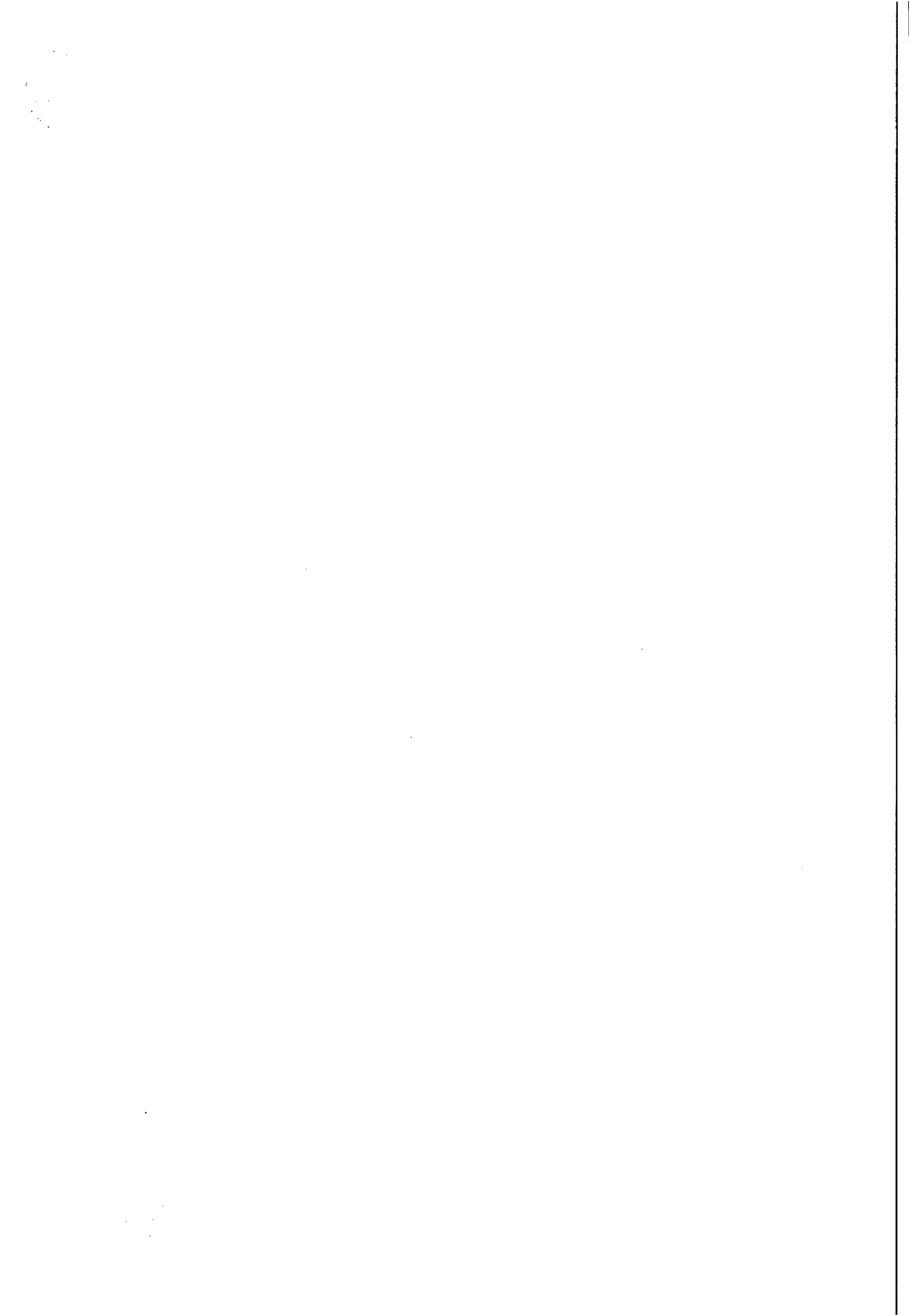
5.1.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

5.1.5. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

5.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

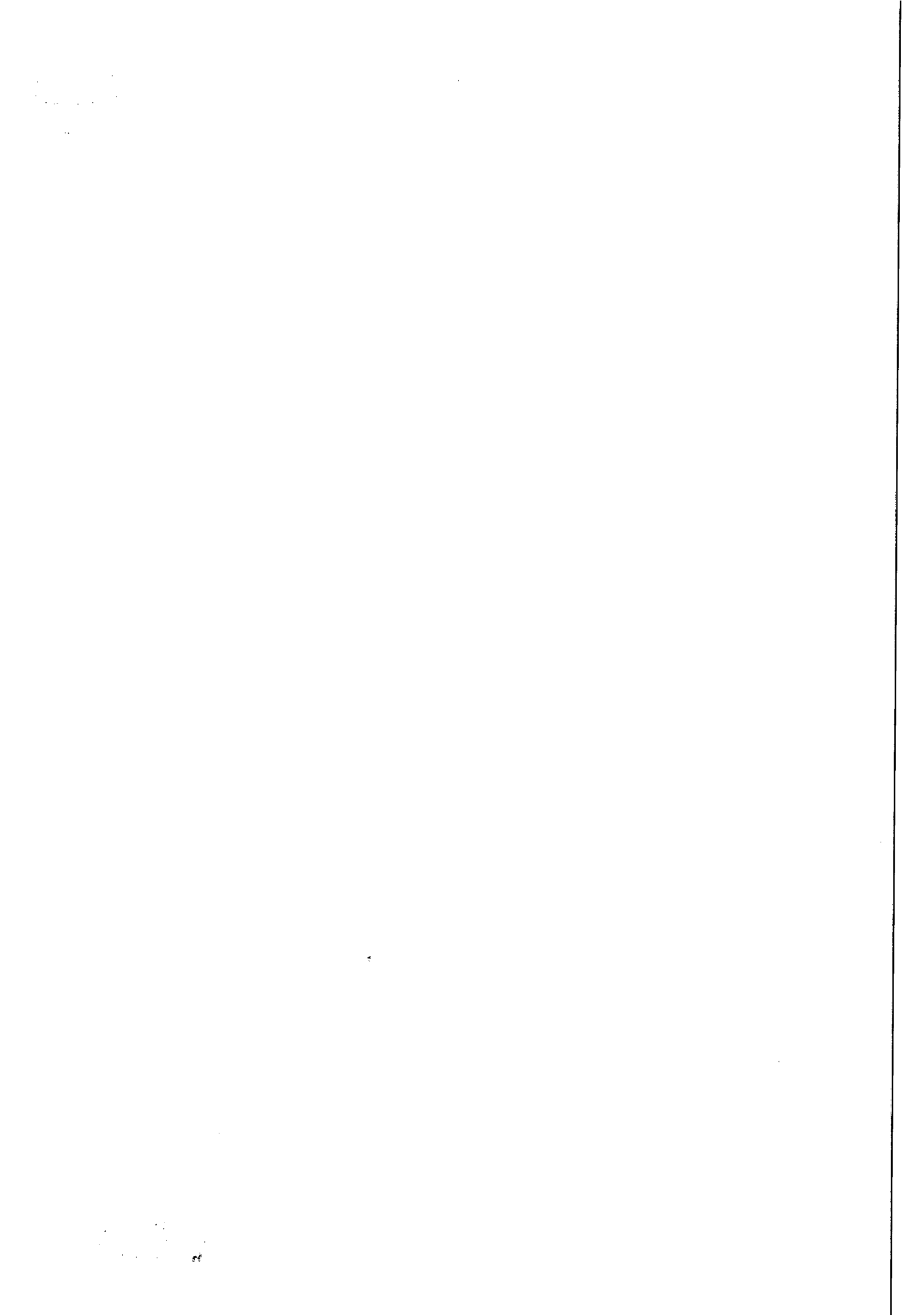




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e/ou no site www.casal.al.gov.br.
- 6.2. O Edital poderá ser adquirido através do site www.casal.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, nº200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.
- 6.3. O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.
- 6.4. A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.
- 6.5. Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.
- 6.6. Em atendimento a Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição e ME ou EPP, sem entretanto identificar-se.
- 6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.
- 6.8. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**
- 6.8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 6.9. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, via chat do sistema eletrônico ou e-mail cpl@casal.al.gov.br, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente,





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

deverão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL
OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO”
DIA 26/10/2015 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO BRASÍLIA).

OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D’Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), conforme ANEXO III deste Edital;

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Faint, illegible text or markings at the bottom left corner of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos produtos contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente canceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas, ou declaração conforme modelo constante do Anexo III, para fins de comprovação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, *com firma reconhecida em cartório*.
- Para as empresas recém-constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.
Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.
A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

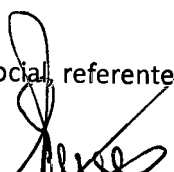
EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

b) Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- d) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- d.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - d.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

f) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.1.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.1.8 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.1.9. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.2.0. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se à licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto desta licitação, será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

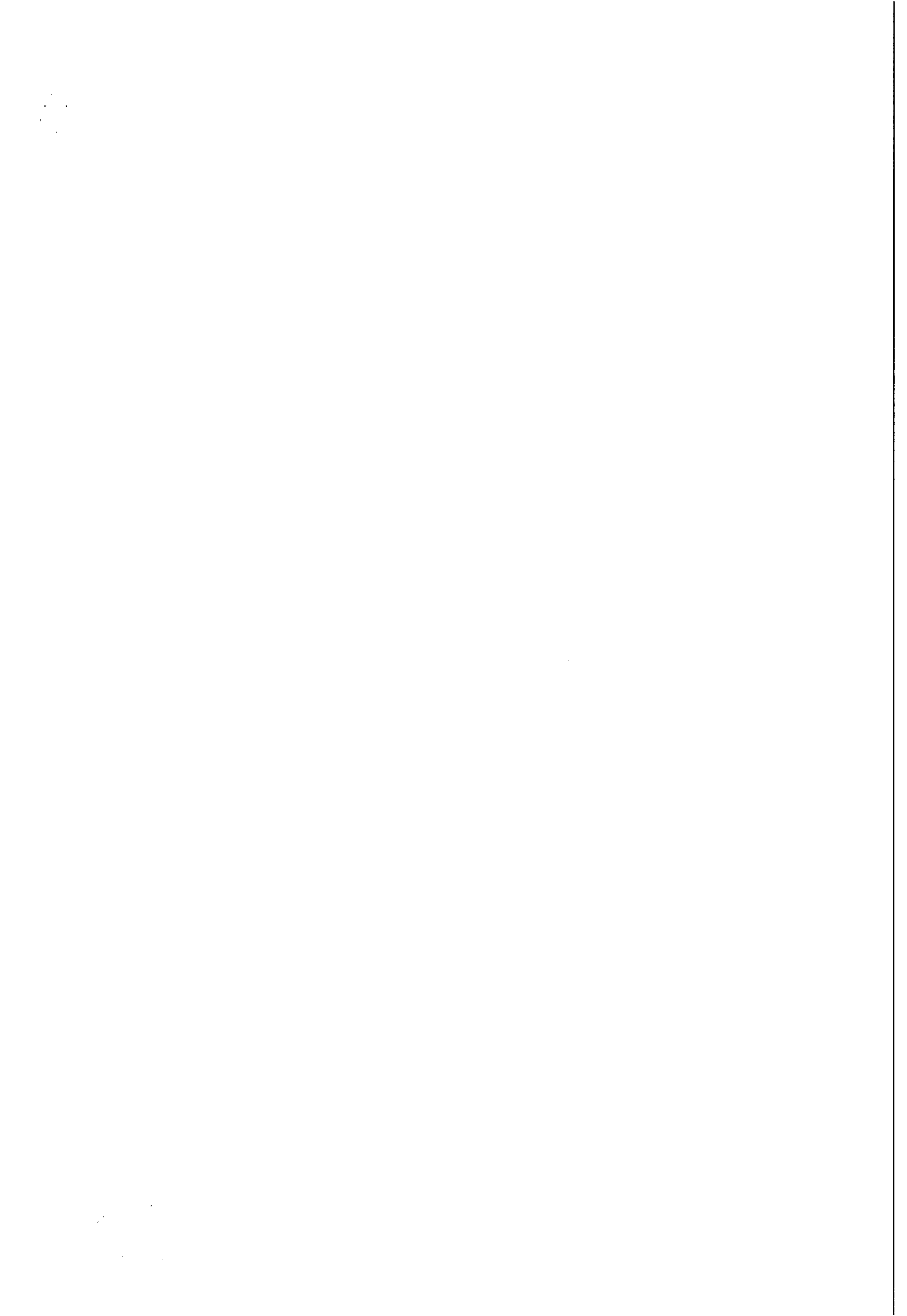
11.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitações e Contratos da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.4.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.5. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.6. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

12.0 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

12.1. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.

12.2. Os tubos serão inspecionados no ato da entrega por equipe especializada da CASAL devendo atender a todas as especificações .

12.3. A entrega do objeto do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

12.5. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Sebastião Pereira Bastos, nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema – Alagoas, CEP: 57.500-000.

12.6 Horário de entrega: 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 8:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorra imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevêê, através dos telefones: (82) 3621-1297 e 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br

12.7. Garantia Contratual, para toda linha de equipamentos contra defeitos de fabricação deve ser pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela administração. Tal garantia deve ser total ao que se refere à qualidade e confiabilidade dos equipamentos, ficando excluída a responsabilidade em caso de culpa exclusiva ou dolo da administração ou de seus agentes, bem como caso fortuito ou força maior.

12.8 Os serviços cobertos pela garantia serão executados sem nenhum ônus para a CASAL.

12.9 A comunicação dos equipamentos que chegarem com defeito será através de e-mail e telefone, sendo dado um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada.

12.10 Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

12.11 Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

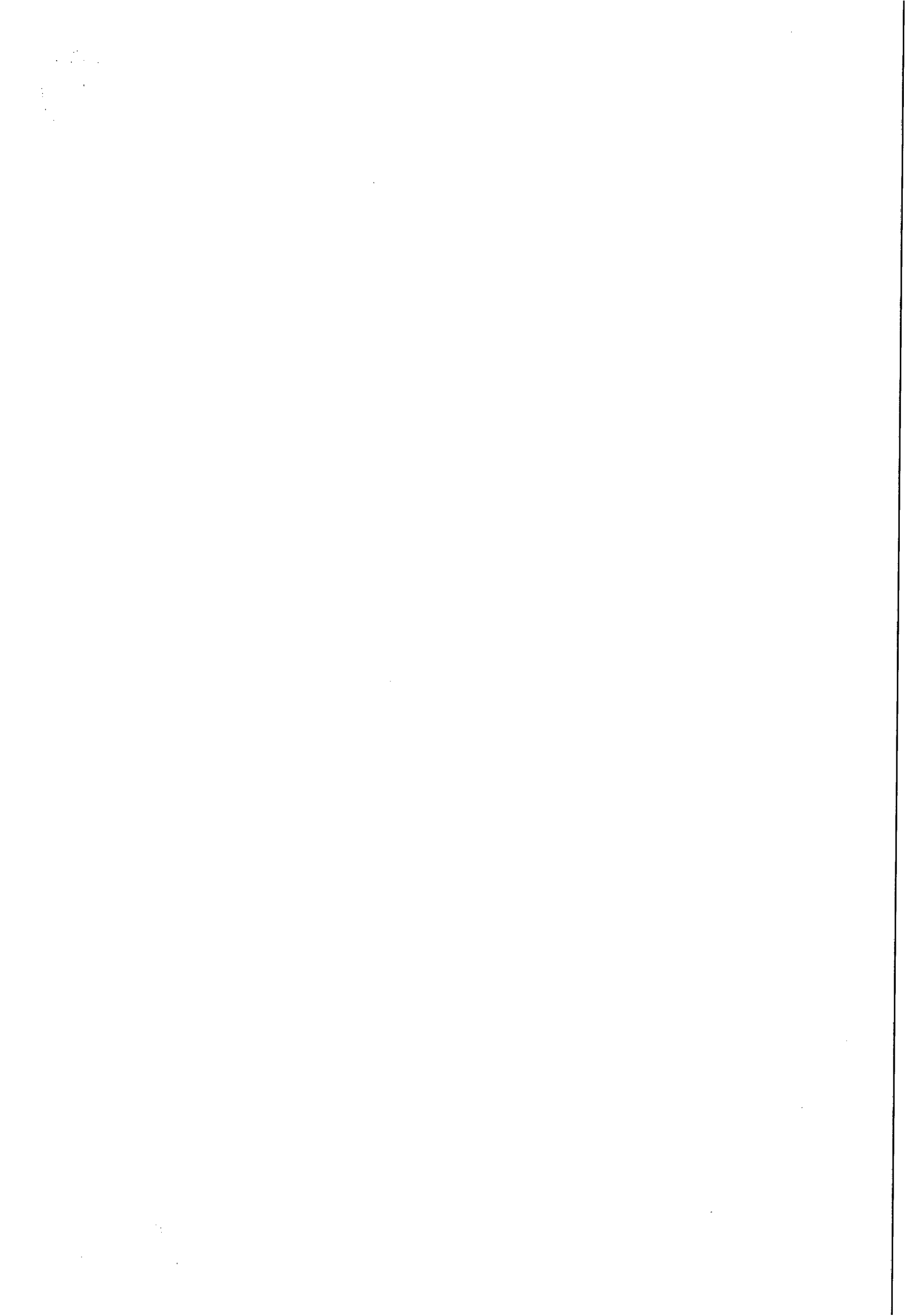
12.12 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

12.13 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(o) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

12.14 Os materiais serão recebidos e atestados pelo servidor José Arnaldo Pereira, lotado na Gerência da UN da Bacia Leiteira-UNBL, matrícula nº 1380, CPF 367.343.304-00, e poderá ser contatado pelos telefones (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

13.2 A CONTRATADA, quando do faturamento deverá apresentar , ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 - DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato

14.2. O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do Gestor do Contrato.

14.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

15.0 - DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

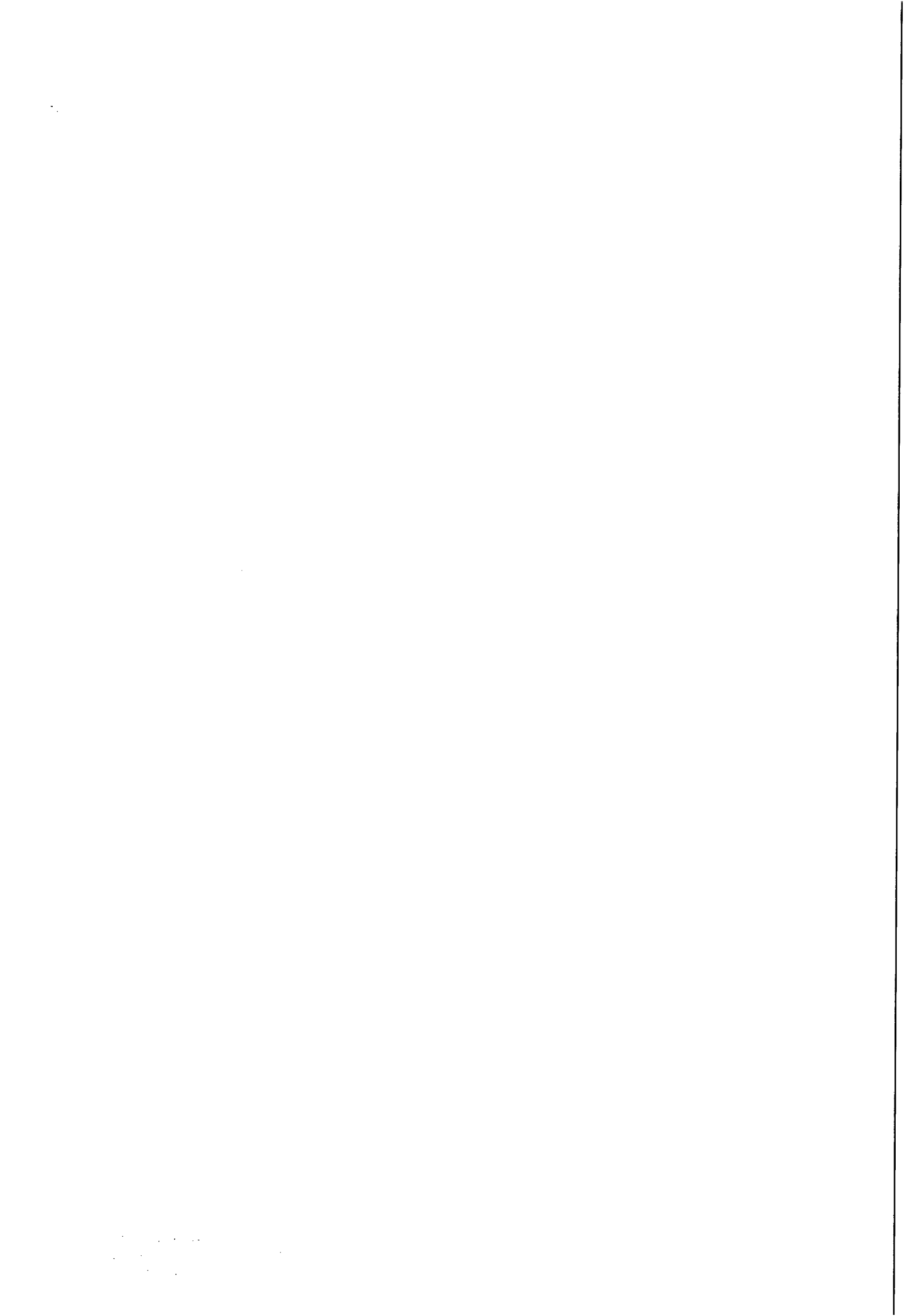
Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

15.2. A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 77 a 80.

16.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

16.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

16.1.2 MULTA - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

16.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

16.2 A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

16.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

17.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame.

17.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

17.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

17.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas será decidida pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

3



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas. (§ Terceiro do artigo 48 da Lei 8.666/93).

17.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

17.11. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

17.12. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

17.13. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

17.14. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

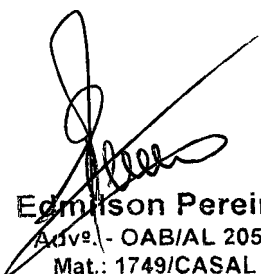
17.15. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

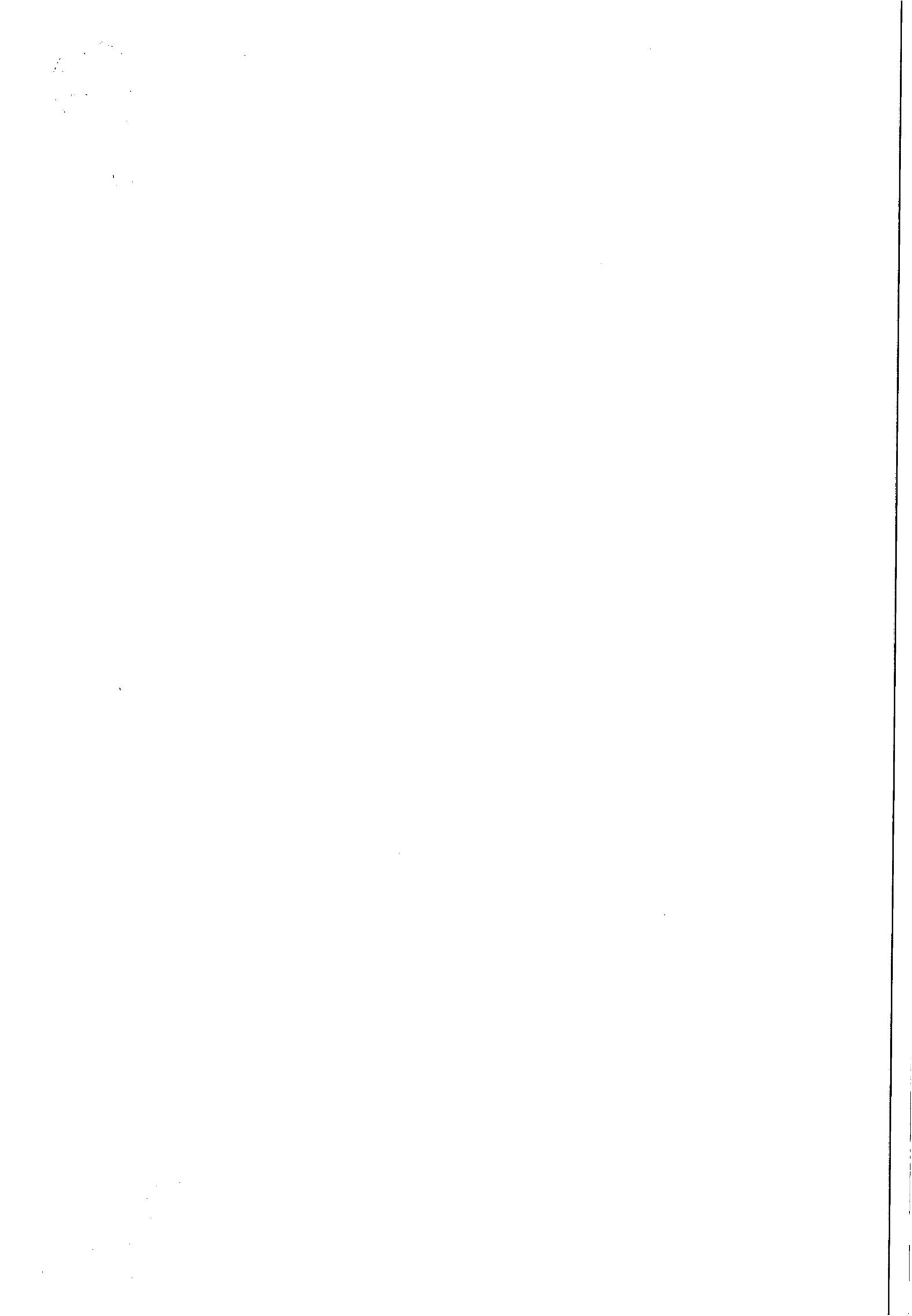
Maceió (AL), 25 de setembro de 2015


Ilma Amaral Almeida
Pregoeira

VISTO:


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional


Edmison Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 14 metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700 mm, conforme Solicitação de Compras – SC – nº 1154 para uso na adutora Pão de Açúcar/Olho D'água das Flores, na Unidade da Bacia Leiteira. Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição desses materiais visa termos materiais sobresselentes para manutenção da adutora Pão de Açúcar /Olho D'água das Flores.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	Tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm	Metros	14

4.0. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias corridos, contados da data da expedição da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL.

4.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Vice Presidência de Gestão Operacional - VGO e Superintendência de Logística e Suprimento - SULOS, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I. Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos materiais.

II. Caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que tenha, a critério da administração, correlação com atraso;

III. Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

4.3. O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

4.4. O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

4.5. O valor estimado para esta aquisição é de aproximadamente R\$ 27.266,40 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com planilha elaborada pela SUPOCE.

5.0. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário José Arnaldo Pereira mat. 1380 CPF: 367343304-00 Gerente da UNBL doravante, denominado **GESTOR**.

5.1.1. Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

5.3. A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

5.4. Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

6.0. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O almoxarifado - UNBL, designada para o recebimento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.2. O almoxarifado – UNBL, procederá ao recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

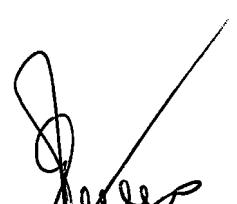
6.3. Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal.

6.4. Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

6.5. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

6.6. Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

VISTO:


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



12/1/2011
12/1/2011
12/1/2011
12/1/2011




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Aquisição de Tubo						
LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'água das Flores UNBL						
DATA: Junho / 2015				BDI MATERIAIS: 16,80%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
I	8647 ORSE	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	m	14	1.947,60	27.266,40
TOTAL						R\$ 27.266,40

Cronograma Físico - Financeiro			
OBRA: Aquisição de Tubo			
LOCAL: Adutora de Pão de Açúcar / Olho D'água das Flores UNBL			
DATA: Junho / 2015			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	27.266,40	100,00%
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 27.266,40	R\$ 27.266,40


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

10

10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:


BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
------------	--------------	-------------------

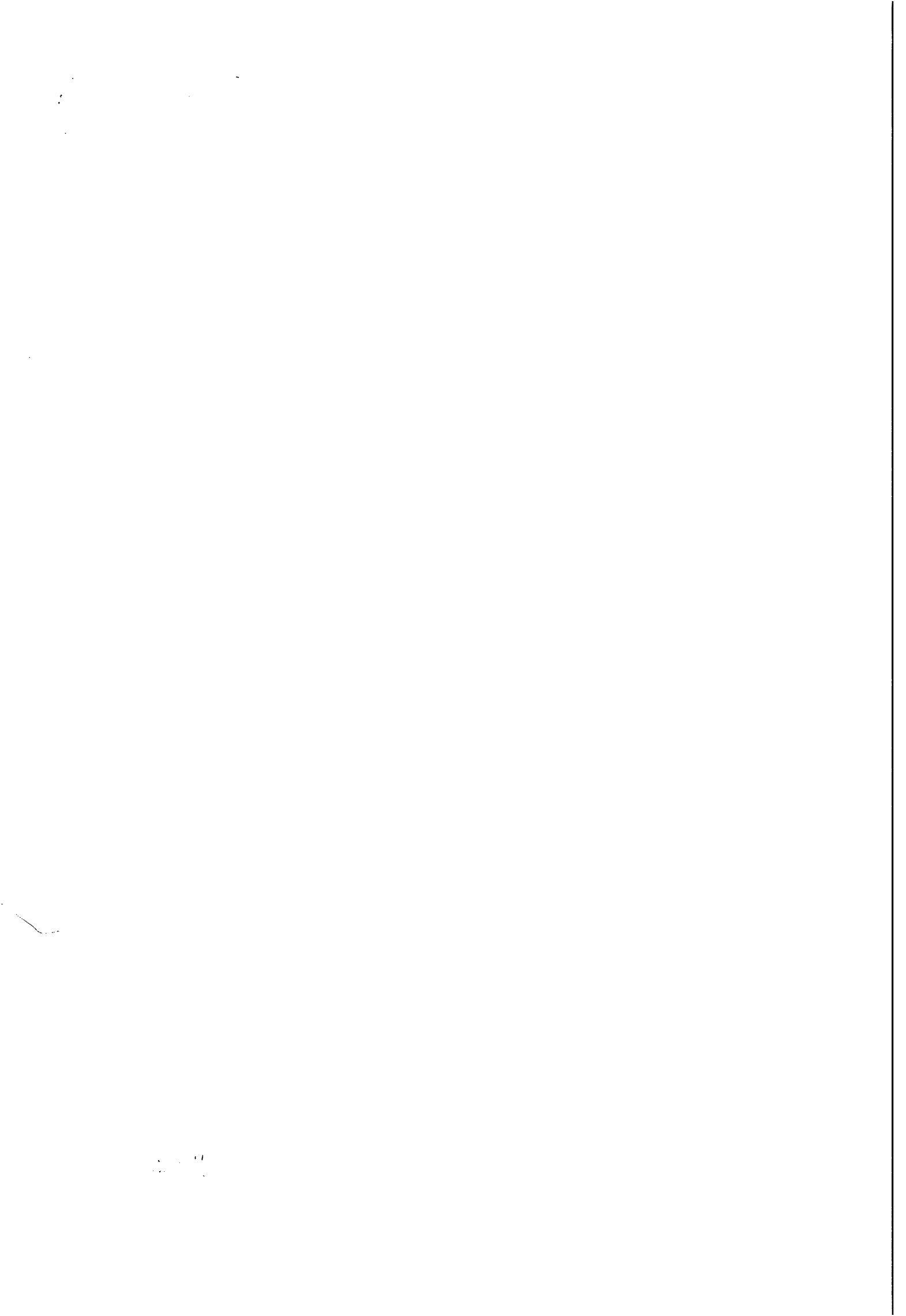
1.5 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


Edmison Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

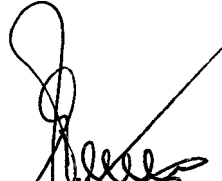
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

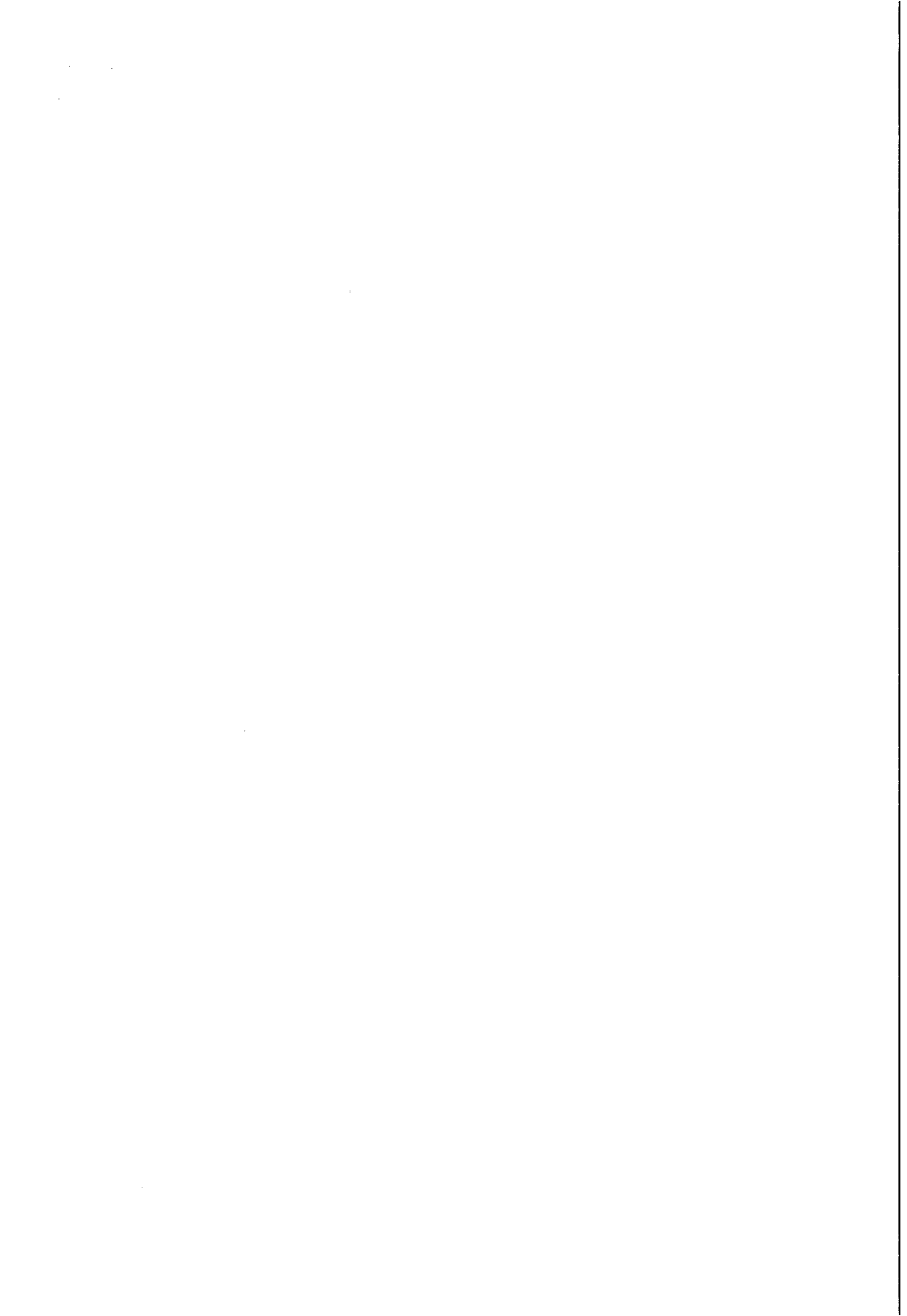
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL

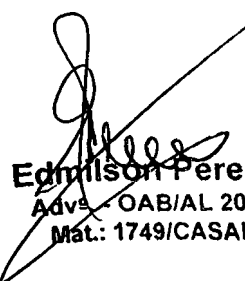
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

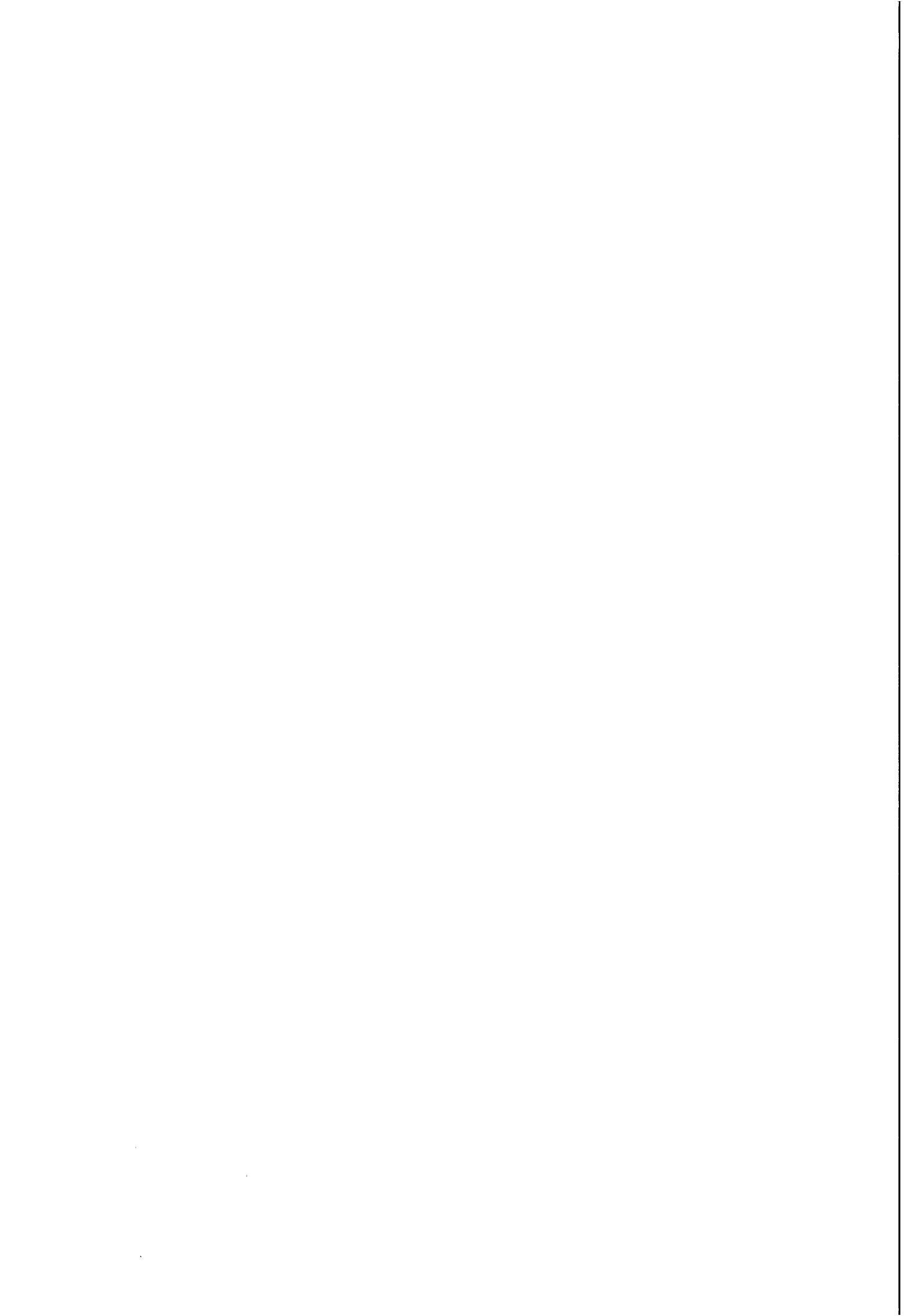
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL

CONTRATO n.º...../2015 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PRÉAMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria Coordenadora de Infraestrutura e Serviços, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente.....,, CPF/MF sob o nº e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional,,, inscrito no CPF/MF sob o nº , ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) CONTRATADA:, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por, portador do CPF nº., residente e domiciliado em

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

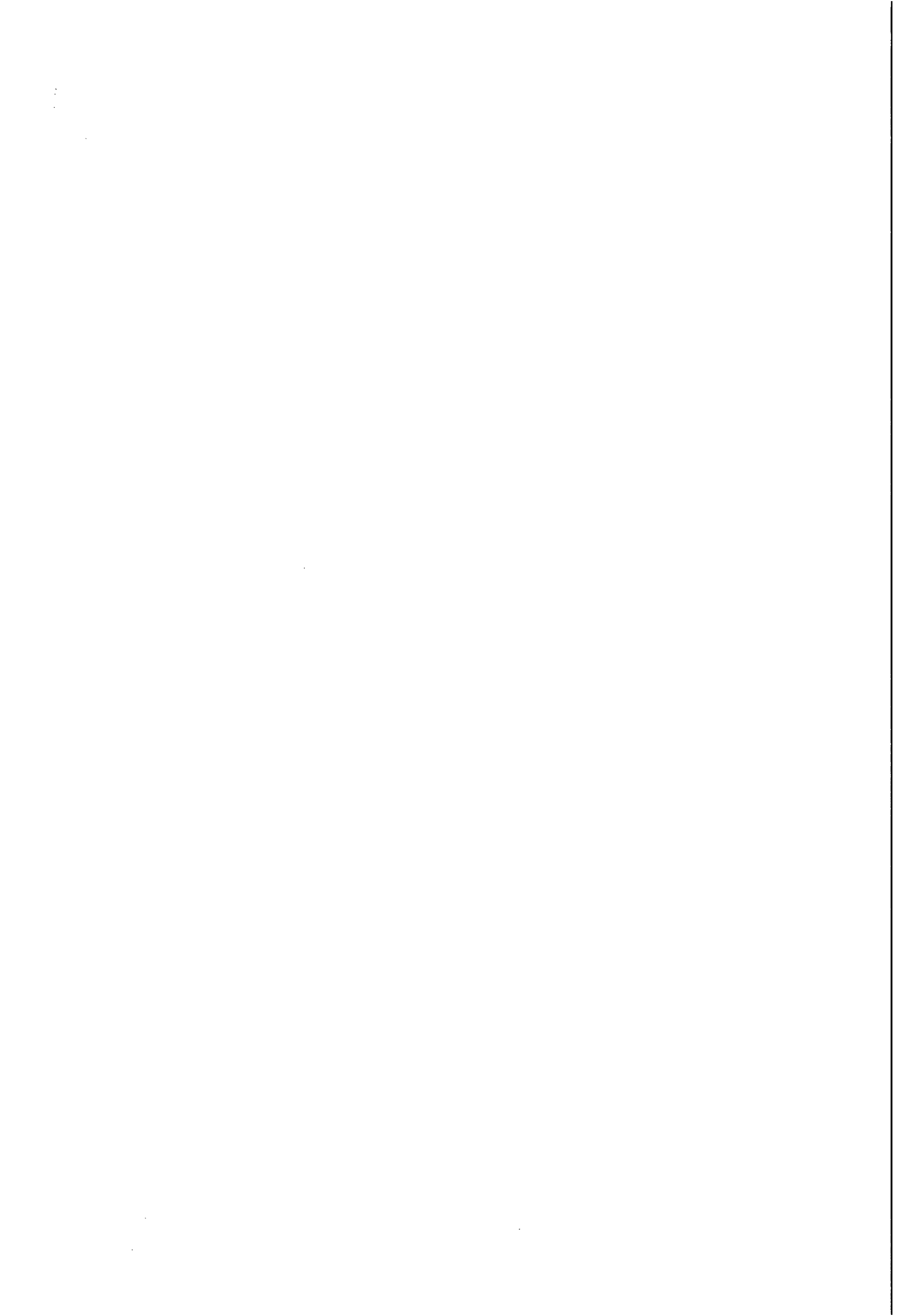
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE (metro)
Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	14
TOTAL	14

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA11102 – UNBL

GRUPO DE DESPESA 200.000 - MATERIAL

RUBRICA 205201 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA

CLÁUSULA QUINTA DO TRANSPORTE: O material objeto do presente Contrato, deverá ser entregue por conta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo dos serviços previstos não sejam atingidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO : O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será 2ª a 6ª feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO SÉTIMO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

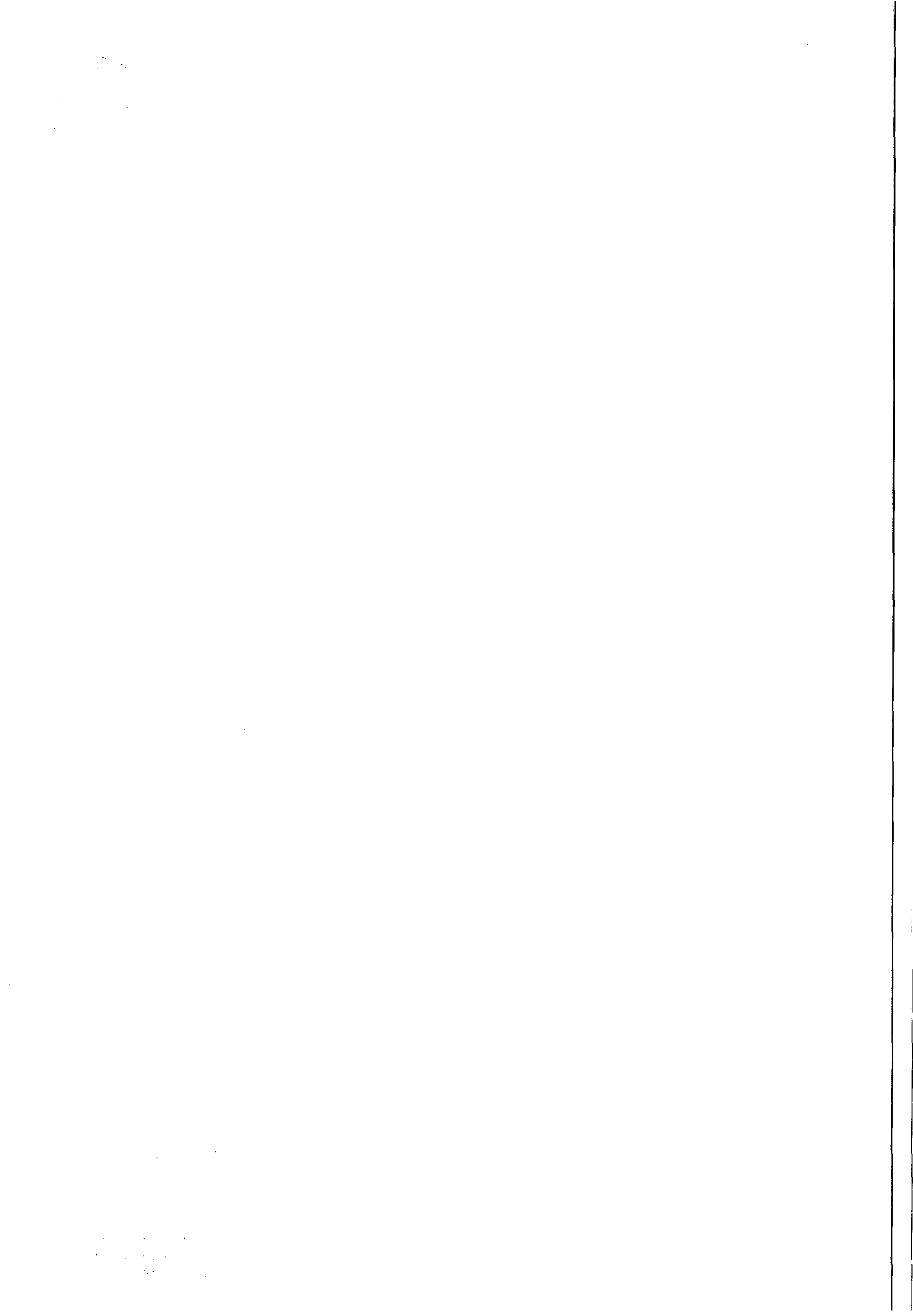
PARÁGRAFO SEXTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO: O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CONTRATANTE.

- **A CONTRATADA** deverá quando do faturamento, apresenta ao Gestor do contrato os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa do FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados, não causará retenção do pagamento, contudo, a não apresentação no prazo de 30 dias, ensejará a rescisão deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **CONTRATADA**, iniciando-se a contagem do prazo para a quitação da fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- b) Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- c) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- d) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a **CASAL** no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- b) Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário José Arnaldo Pereira, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado **GESTOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo:

- f) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- h) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- i) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achados conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de _____ de 2015.

TESTEMUNHAS:

Diretor Presidente da CASAL

Vice Presidente de Gestão Operacional da CASAL

CONTRATADA

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

100

100
100
100
100



Processo nº. 2244/2015
Interessado: UN BACIA LEITEIRA

À
CPL,

Cuida o presente processo da aquisição de 14(quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN 700mm, para uso da adutora tronco construída entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores.

Conforme se verifica nos autos, a CPL editou licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2014, a ser realizado em 26.10.2015, às 9:00 horas.

Em conformidade com que dispõe o artigo 38, em seu parágrafo único, a minuta do edital e seus anexos, foram aprovados por esta Assessoria Jurídica.

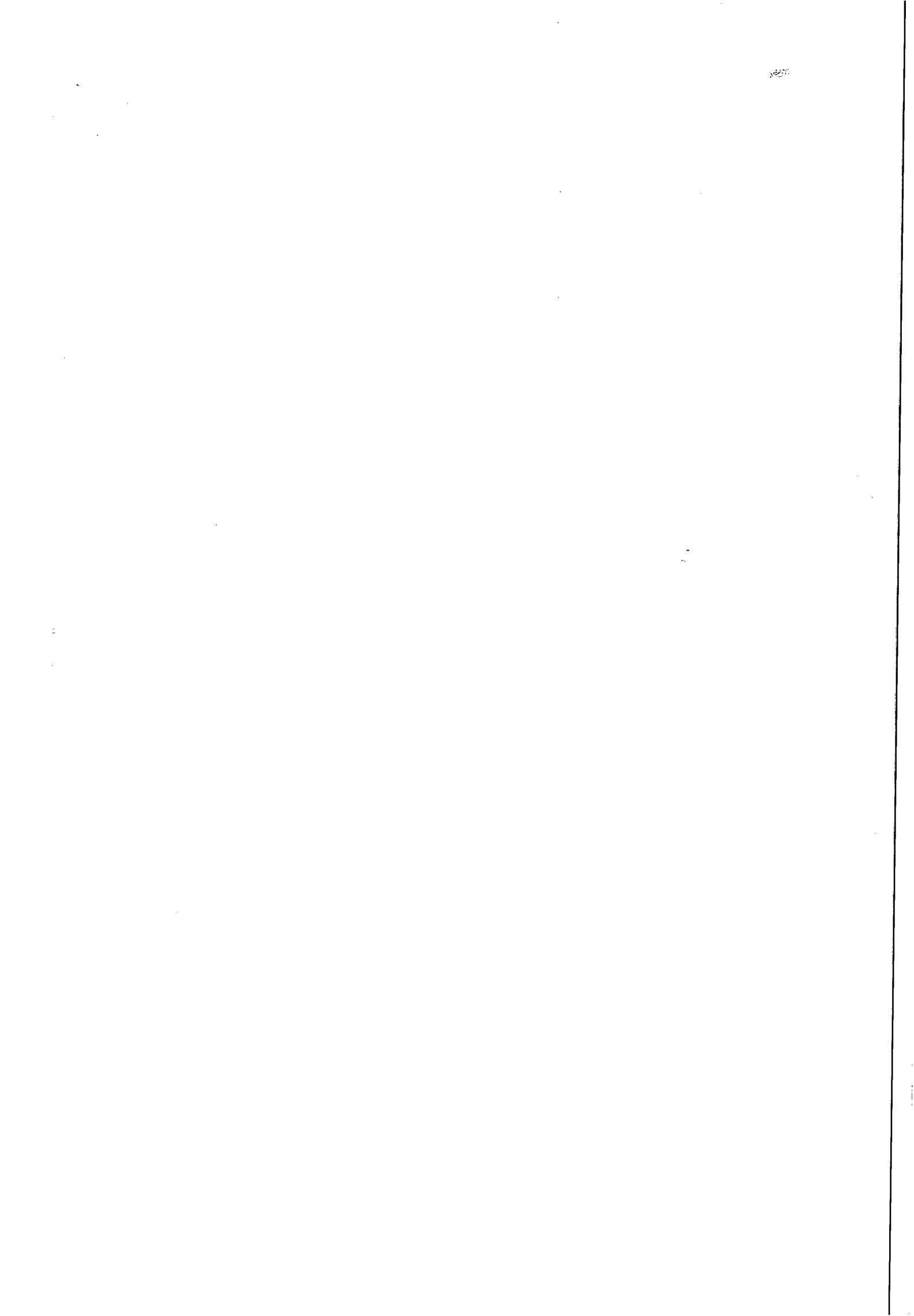
Ocorre que quando da elaboração da planilha de preços, foi verificado que seu valor R\$ 23.965,53(vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais cinquenta e três centavos), foi calculado pela mediana, contudo, sendo que no pregão quando do julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, a CPL diligenciou o feito para a devida correção, tendo o preço resultado no valor de R\$ 27.266,40(vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais quarenta centavos) menor preço de mercado.

Assim, considerando que houve erro material devidamente corrigido, ratificamos nosso entendimento sobre aprovação do certame, para tanto rubricamos a minuta ora apresentada, para que surta seus efeitos legais.

Em: 28.09.2015.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.		Nº da CI: 141/2015
------------------------------------	--	------------------------------



Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 08/10/2015
-------------	----------------	--------------------------------

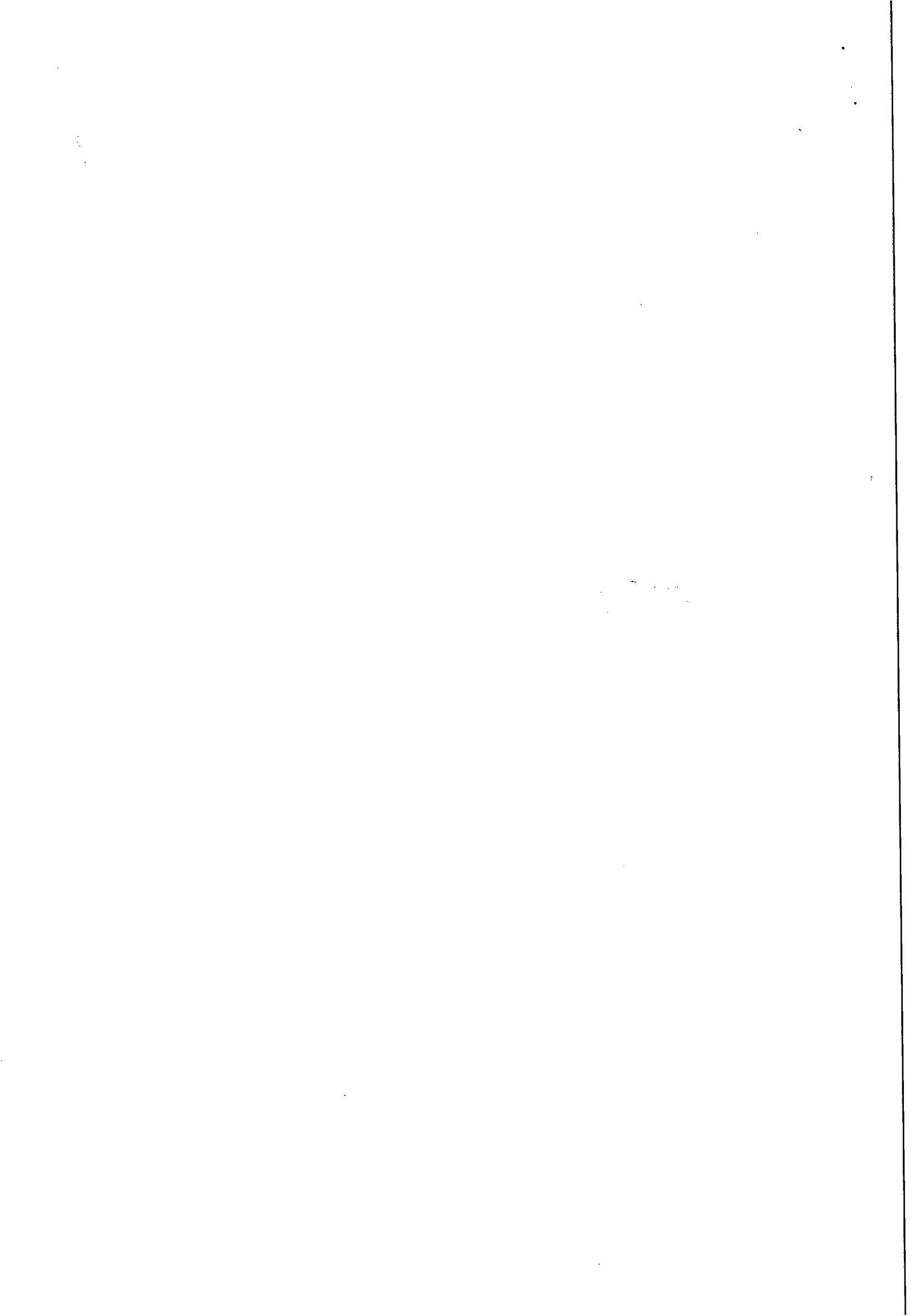
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 09/10/2015, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015.

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Matricula Nº 1608

Recebi em 8/10/2015
Ruzia Sales



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 – CASAL

DATA: 26/10/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CASAL

1974
1975

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 09/10/2015
DESTINO: Maceió/AL - Palmeira dos Índios - Maribondo/AL Maceió/AL
OBJETIVO: Visita para prospecção de crédito, recolhimento de documentação e registro fotográficos dos empreendimentos de solicitantes a financiamento pela linha Microcrédito Desenvolve/BNDES nos municípios de Palmeira dos Índios e Maribondo/AL, conforme agenda de atividades do setor de crédito em anexo.

As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de outubro de 2015.

Antonio José Pinaud de Oliveira da Cunha
Diretor Presidente

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL

PORTARIA ARSAL N° 38, de 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do período de vigência da campanha ARSAL Legal, instituída por meio da Resolução ARSAL n.º 152, de 17 de julho de 2015.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 40.182 de 14 de abril de 2015, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da campanha de Recuperação de Crédito – Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes, operadores do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal

do Estado de Alagoas, condições especiais para regularizar sua situação financeira junto à ARSAL, para até o dia 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Maceió, 07 de outubro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente da ARSAL



PORTARIA ARSAL N° 39, de 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a extensão da campanha ARSAL Legal, instituída por meio da Resolução ARSAL n.º 152, de 17 de julho de 2015, ao Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto n.º 8.610, de 22 de outubro de 2010, e conforme decisão da diretoria colegiada, em reunião realizada aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar os benefícios trazidos pela campanha de Recuperação de Crédito – Projeto ARSAL Legal, que objetiva ofertar aos permissionários inadimplentes condições especiais para regularizar sua situação financeira junto à ARSAL, ao Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Maceió, 07 de outubro de 2015

Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor-Presidente da ARSAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL ARSAL N° 003/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49070-6552/2015. Por meio do presente termo fica adjudicada a empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.749.127/0001-57, como primeira colocada, com o valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), o objeto constante no processo de licitação Pregão Presencial ARSAL N° 003/2015, consoante a ata do certame. Maceió, 02 de outubro de 2015. Marcela Vasconcelos Rocha – Pregoeira – Portaria ARSAL N° 24 de 15 de julho de 2015.

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL

DATA: 26/10/2015 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

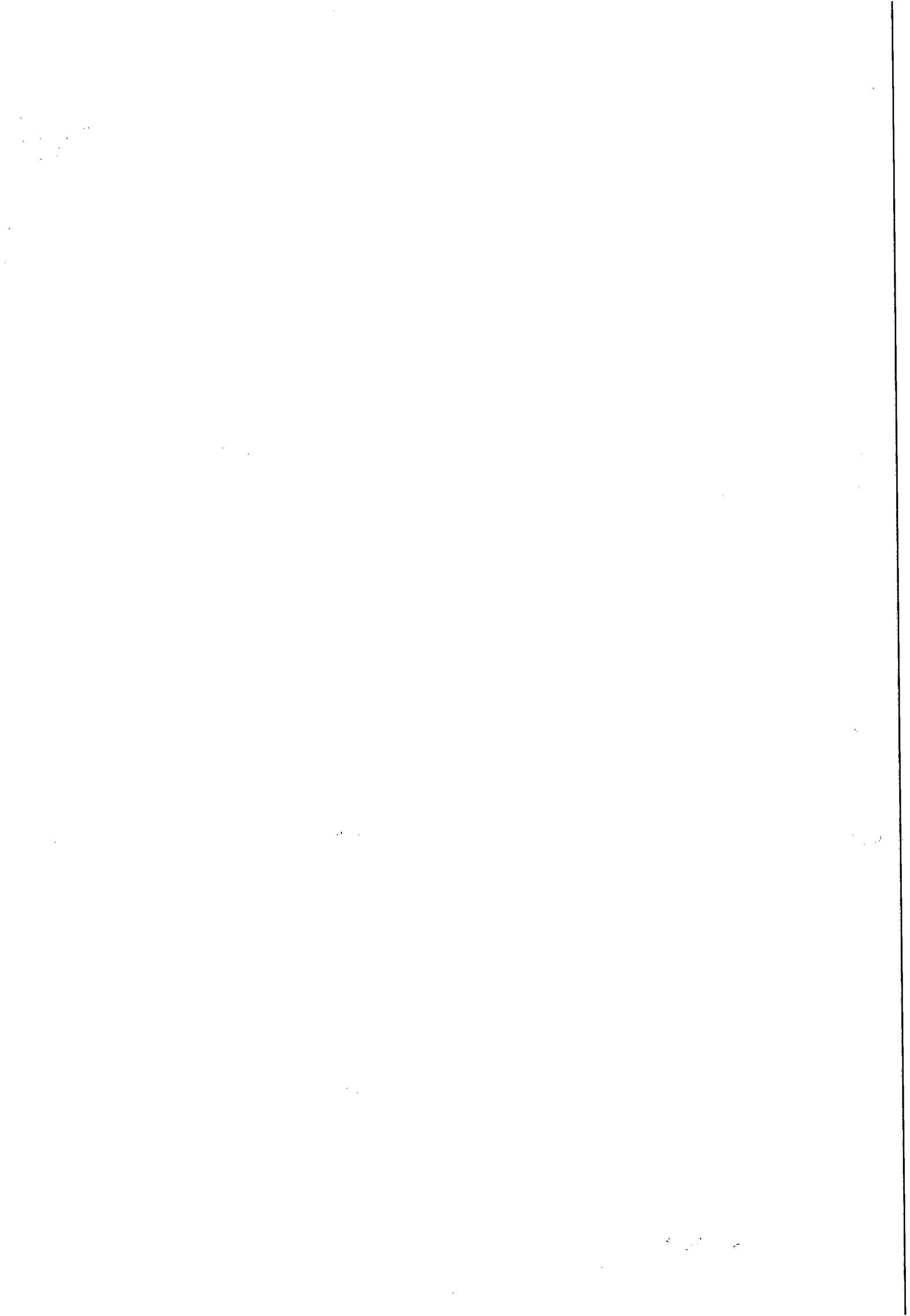
Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CASAL

EDITAL n° 14/2015

(CONVOCAÇÃO – EXAME MÉDICO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando o Processo de Seleção Pública para o Programa de Jovem Aprendiz, edital n° 01/2013, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/12/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem até o dia 20/10/2015 das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na SUPERVISÃO DE PESSOAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200- Centro, fone: 3315-3038, para entrega dos documentos relacionados nos itens 11.1 e 11.2 do edital n° 01/2013, e encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluídos e entregues os resultados na CASAL até o dia 04.11.2015

O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme item 11.3 do edital n° 01/2013.





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

142/2015



Origem: CPL


Destino: ASCOM


Data de emissão:
09/10/2015

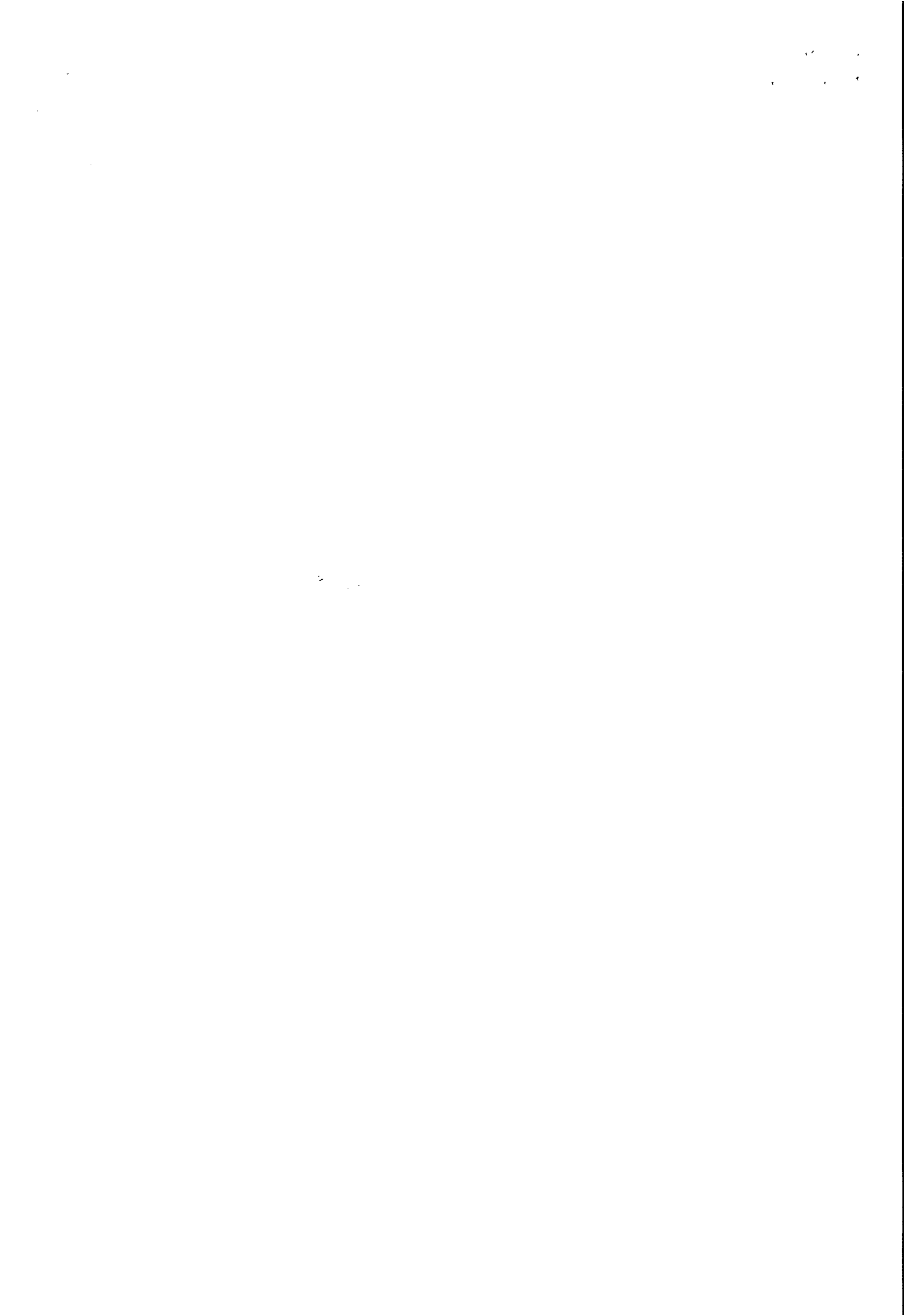
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 13/10/2015, aviso de edital de Pregão Eletrônico nº 07/2015.

Atenciosamente,


Luci Gleide
CPL/CASAL


09/10/15



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 – CASAL

DATA: 26/10/2015 –10:00h (Horário de Brasília)

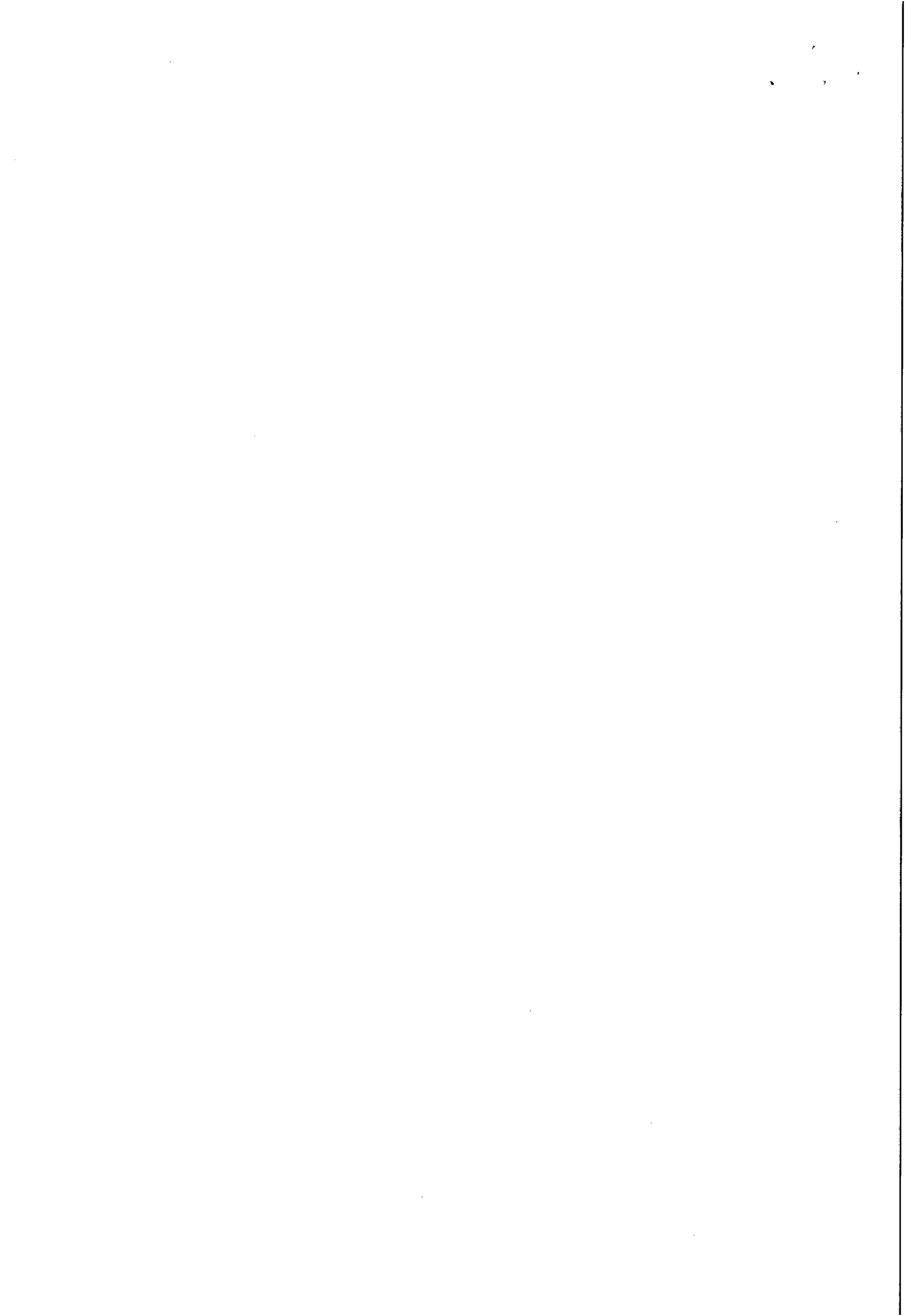
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br,

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na UNBL/ CASAL, conforme Edital e seus anexos que encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

*Republicado por incorreção

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CASAL



CASAL
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015
 [J7485660] LUCI GLEIDE DA SILVA
 apoio - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 09/10/2015 16:42:03



Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

Licitações

CASAL

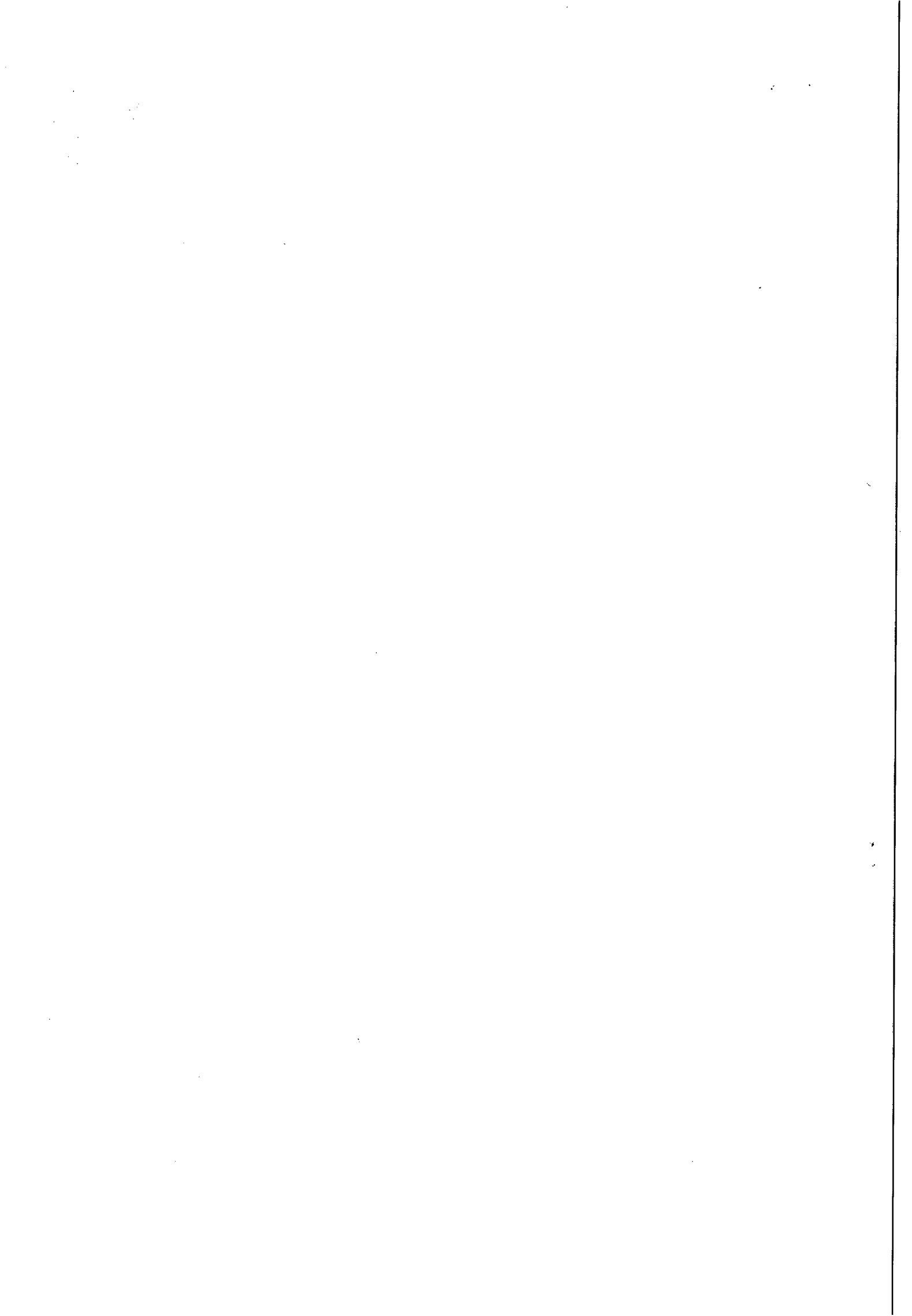
Licitação [nº 604782]

Opções

Ciente	CASAL / (1) CASAL		
Pregoeiro	ILMA AMARAL ALMEIDA		
Resumo da licitação	A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.		
Edital	PE 07/2014	Processo	2244/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Amplio	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Acolhimento de propostas	Data de publicação	09/10/2015
Início acolhimento de propostas	09/10/2015-16:00	Limite acolhimento de propostas	26/10/2015-09:30
Abertura das propostas	26/10/2015-09:30	Data e a hora da disputa	26/10/2015-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5878 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
 psbcp001_bsp-03, V29150711 09.12.2009 09 AM, Fr-Oct 09 16.41:45 BRT 2015



O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 1700-13513/2007 Apenso: 4701-5105/2003

INTERESSADO: Maria Rubeniides dos Santos Silva

ASSUNTO: Declaração de Dependente

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203575

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-3413/2014

INTERESSADO: Maria Salma Tenório de Barros

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203576

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0749/2015

INTERESSADO: José Rosalvo dos Santos

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203577

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-2181/2015

INTERESSADO: Francisco José de Santa Maria Aroucha

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203578

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-1839/2013

INTERESSADO: José Antônio de Mendonça Costa

ASSUNTO: Comunicação de Óbito

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203579

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 09 de outubro de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-0691/2014

INTERESSADO: Maria Divacy Jerônimo da Silva

ASSUNTO: Rateio de Pensão

Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 203582

Gás de Alagoas S/A – ALGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2015

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 603572

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, conforme especificações do ANEXO Q4, entre outros, do respectivo Edital.

Valor Orçado: De acordo com a Planilha de Preços Orçados – PPO, anexo P do Edital.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida no "site" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Dia 28/10/2015, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 28/10/2015, a partir das 10h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito. Maceió, 09 de outubro de 2015.

Geraldo Loures dos Santos de Paiva
Pregoeiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que a Diretoria Executiva da Gás de Alagoas S/A – ALGÁS, no exercício de sua competência prevista no art. 20, inciso VI do Estatuto Social da Companhia, autorizou, por meio da Pauta DITEC N.º 047/15, na reunião de diretoria ocorrida no dia 28/09/2015, a contratação da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.146.648/0001-20, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da supracitada Lei, e artigos 17 e 18 da Lei n.º 5.194/66, para modificação do traçado e método construtivo do projeto executivo do gasoduto Penedo-Arapiraca oriundo da licitação Tomada de Preços n.º 001.2012, no valor total de R\$ 91.142,27 (noventa e um mil cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Maceió, 07 de outubro de 2015.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

1. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL
2. DATA: 26/10/2015 – 10:00h (Horário de Brasília)
3. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
4. TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na UNBL/ CASAL, conforme Edital e seus anexos que encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

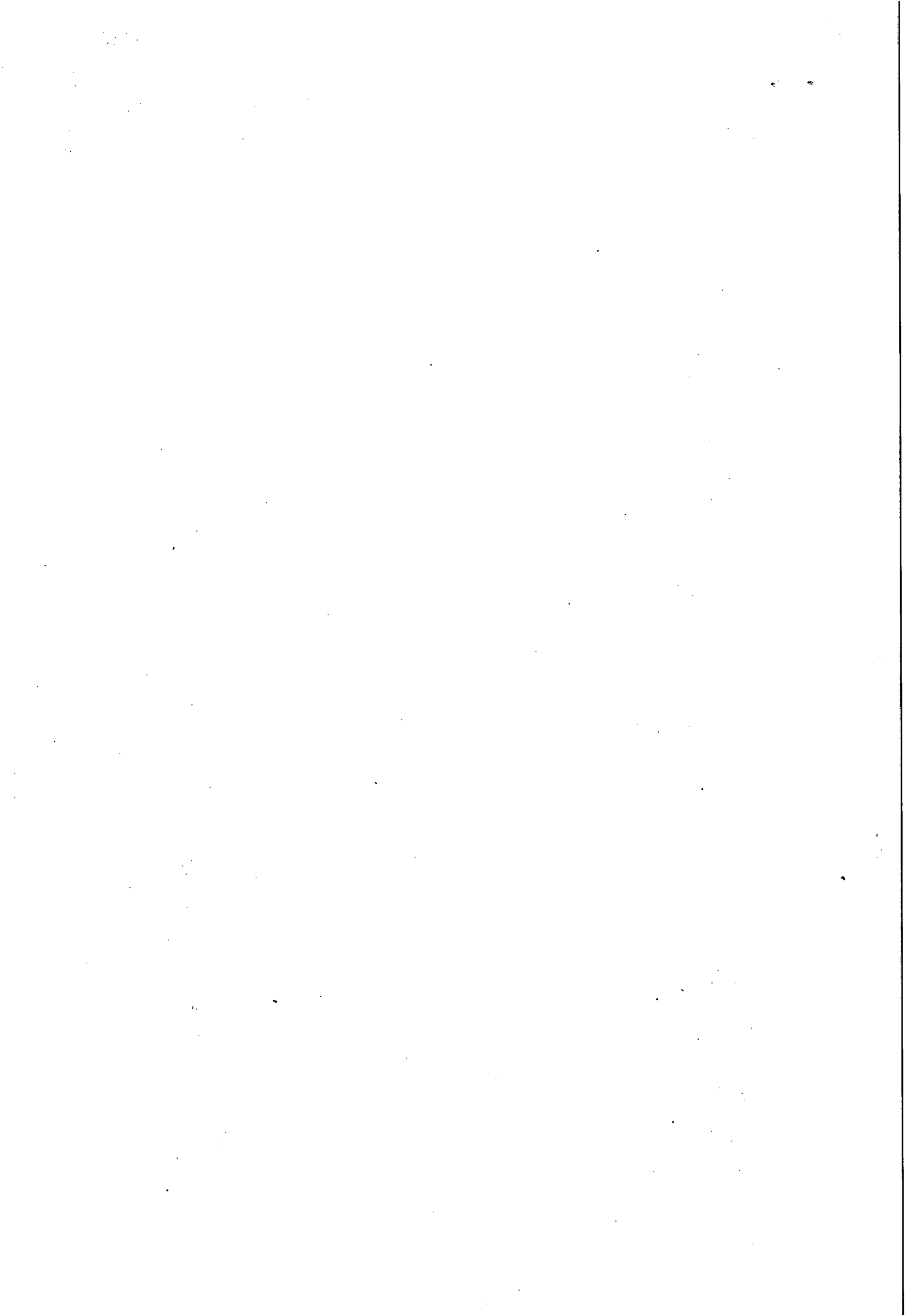
*Republicado por incorreção

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CASAL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-DETRAN/AL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 07/2015/ DETRAN/AL

P.A.: 5101-8617/2015; BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 116; CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, Av. Menino Marcelo, n.º 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ n.º 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CONVENIENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, através da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - PMAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.442.570/0001-10, situada na Praça da Independência, n.º 67, Centro, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Comandante Geral, Cel PM Paulo Domingos Araújo de Lima Júnior, CPF/MF n.º 802.936.544-68; GESTOR DO CONVÊNIO: o Sr. Antônio Alberto Monteiro de Souza pelo DETRAN/AL e o Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito – BPTRAN, a ser designado por portaria do Comandante Geral da PM/AL; OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei n.º 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos artigos 22, 23 e 25, todos do mencionado Diploma, e a relação mútua entre o Órgão Executivo Estadual de Trânsito e a Polícia Militar de Alagoas, visando o incremento das políticas públicas relacionadas, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06.10.2015; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da publicação; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: Data da publicação no Diário Oficial do Estado; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 36 (trinta e seis meses) após a data de publicação; VALOR DE REPASSE DO CONVÊNIO: Valor Anual do presente convênio é estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) correspondendo ao repasse mensal estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária:





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBOS FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.Pregão Eletrônico 07/2015 - Pregão Eletrônico
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2015 – CASAL

DATA: 26/10/2015 –10:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br,

TIPO: Menor preço global.

Objeto: a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na UNBL/ CASAL, conforme Edital e seus anexos que encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

*Republicado por incorreção

Pesquise

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira/CASAL

WebEmail

FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

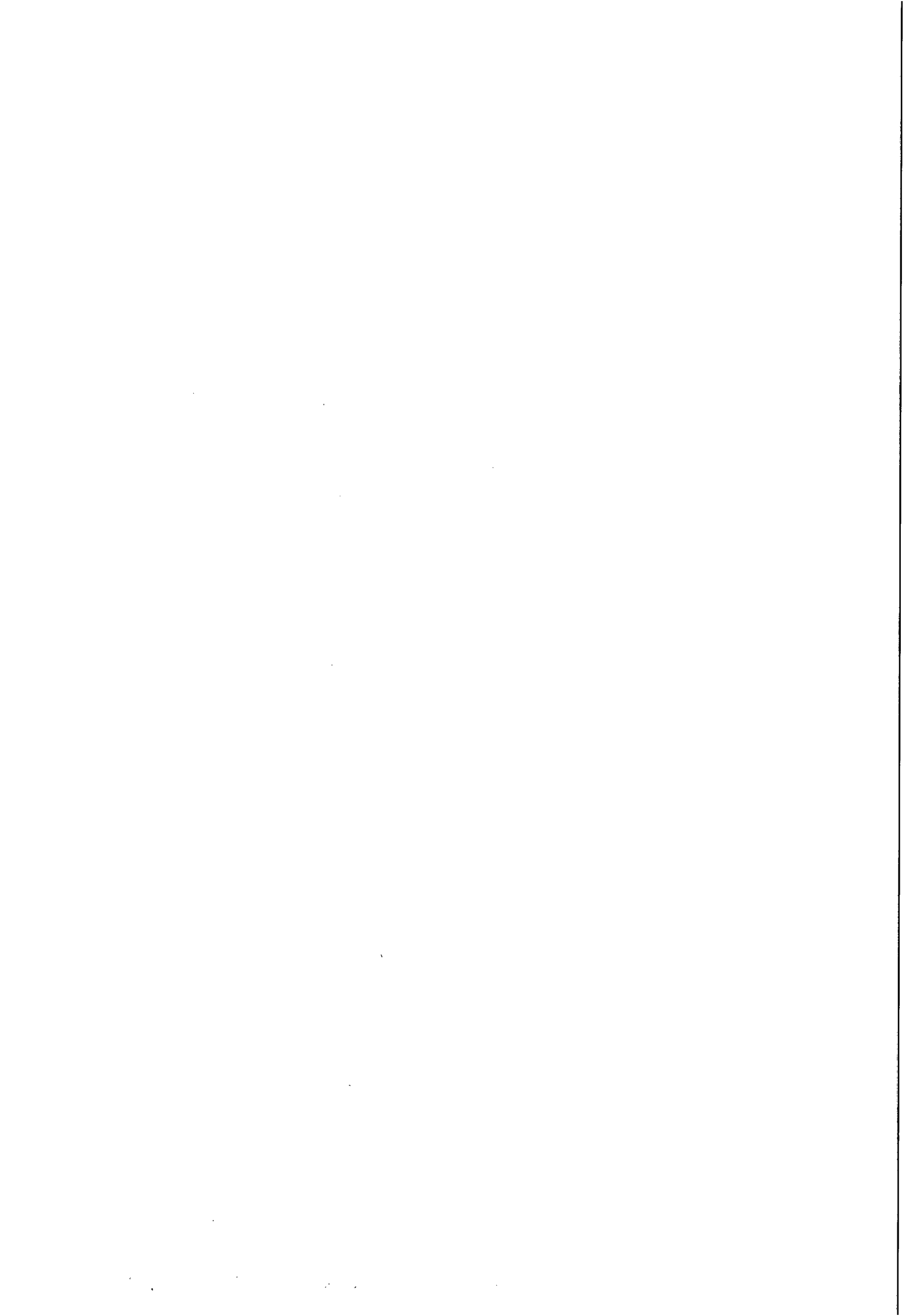
Cadastrar



Licitação [nº 604782]

Nome	Documento	Contato
ACOS CASTRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	15.612.425/0001-29	JOSE NIVALDO DE CASTRO AA AA / UF: PE Bairro : AA - Cep : 50030-260 (81) 33126671 vendas1@acoscastro.com.br
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	44.829.653/0001-53	PAULO ROBERTO ANGOLINI ROD. SP 135 KM 4,5 CX. POSTAL 73 SANTA BÁRBARA D OESTE / UF: SP Bairro : CAIUBI - Cep : 13450-970 (31) 36742839 delriobh@hotmail.com
BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	EMERSON LUIS KOCH RUA LUIZ ALTEMBURG SENIOR BLUMENAU / UF: SC Bairro : ASILO - Cep : 89031-410 (47) 30573900 brasidas@brasidas.com.br
DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA - EPP	20.019.003/0001-84	DENISE BLAU NISHIHARA MOLINA RUA ANGELO ANTONIA ZAGO BOTTEGHIM,66 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : JARDIM PATENTE - Cep : 04243-050 (11) 22736038 devale.licita@hotmail.com
ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.	08.938.116/0001-88	ELCIO QUINTILIANO DOS SANTOS RUA ISABEL SPINA PERELA 335 ~GUARULHOS / UF: SP Bairro : VILA ADELAIDE PERELA - Cep : 07031-040 (11) 26158697 eco@ecosp.com.br
EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	22.349.162/0001-72	ERIC ALVES DE OLIVEIRA RUA 03 DE OUTUBRO, 5877, SALA 06 BIGUAÇU / UF: SC Bairro : PRADO - Cep : 88165-000 (48) 33753325 contato@empirereal.com.br
FIorenze COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	02.717.494/0001-55	JOSE PEREIRA DA PENHA CARNEIRO SAAN DF / UF: DF Bairro : ASA NORTE - Cep : 70632-100 (61) 33618541 JP@FIORENZE.COM.BR
FORTSAM COMERCIAL EIRELI	03.277.220/0001-55	ANTENOR CALDEIRA FILHO RUA CORONEL SOUZA REIS 202 SÃO PAULO / UF: SP Bairro : TATUAPÉ - Cep : 03069-010 (11) 22258260 FORTSAM@FORTSAM.COM.BR
HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	82.977.109/0001-48	FRANCISCO LUIS KOCH RUA ABERLADO MANOEL PEIXER SAO JOSE / UF: SC Bairro : BARREIROS - Cep : 88110-055 (48) 32460466 ne@hidroluna.com.br
HIDROPLAST IND E COM LTDA	69.939.239/0001-28	JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO AV DUAS UNAS 777 JABOATAO / UF: PE Bairro : SANTO ALEIXO - Cep : 54120-560 (81) 81348106 zeliagalvao@hidroplast.com.br

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros



**Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]****Fornecedor - 1**

Valor R\$ 27.266,40
Data e hora do registro 14/10/2015-17:55:08:414
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores Alagoas. marca: pam

Fornecedor - 2

Valor R\$ 27.266,40
Data e hora do registro 23/10/2015-16:51:23:613
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais 1 aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores Alagoas. MARCA: SAINT-GOBAIN CONCORDAMOS COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. O LICITANTE SE DECLARA COMO EPP.

Fornecedor - 3

Valor R\$ 40.000,00
Data e hora do registro 23/10/2015-16:54:55:393
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais SHANDONG

Fornecedor - 4

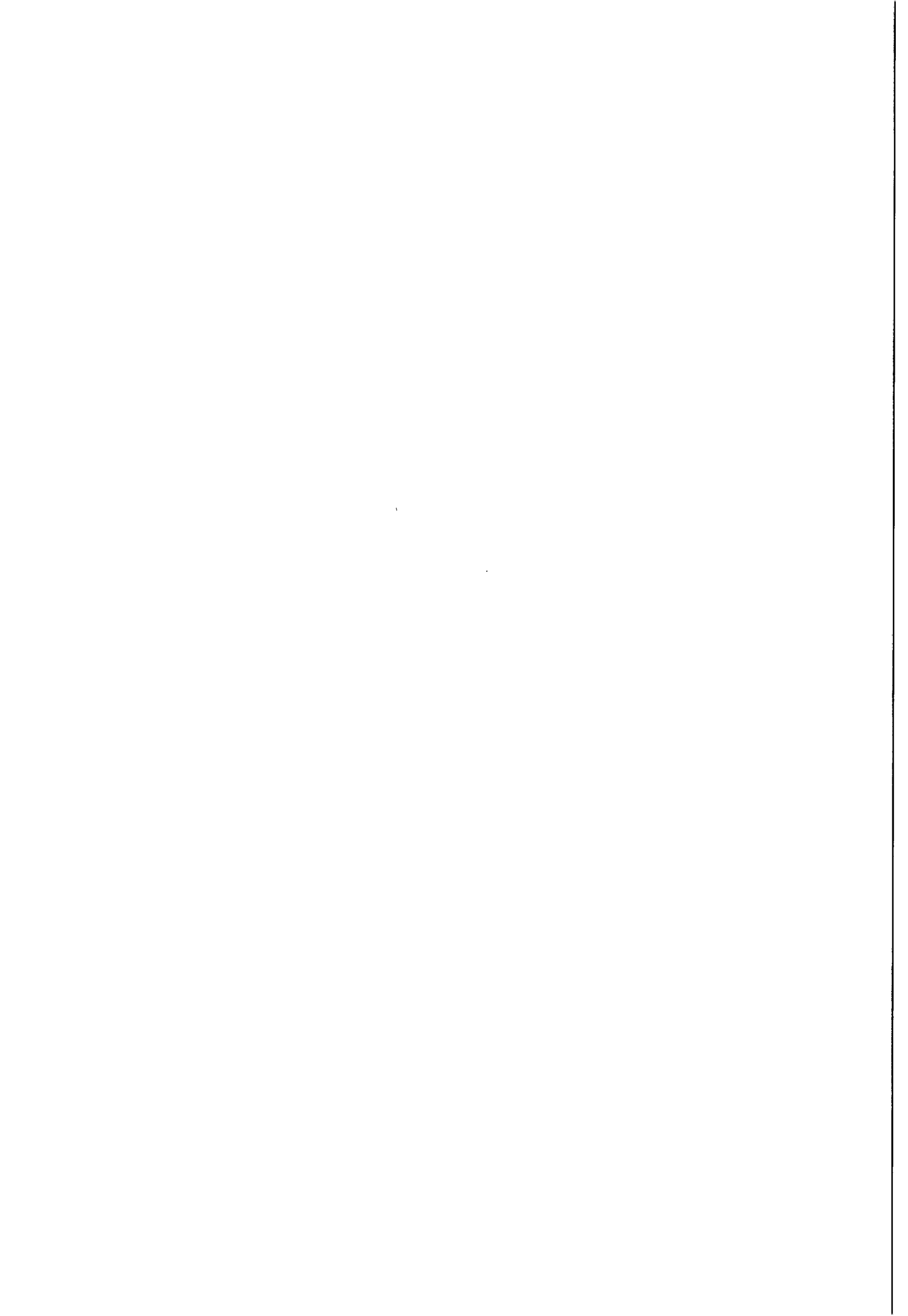
Valor R\$ 60.000,00
Data e hora do registro 25/10/2015-15:41:23:915
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais 14 (quatorze) metros de tubos em FoFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm.

Fornecedor - 5

Valor R\$ 61.656,00
Data e hora do registro 19/10/2015-10:19:37:245
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais Marca: PAM

Fornecedor - 6

Valor R\$ 980.000,00
Data e hora do registro 23/10/2015-18:11:42:482
Situação da proposta Classificada
Informações adicionais Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm Validade da proposta de 60 dias Marca:SAINT-GOBAIN





Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

Responsável

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro

ILMA AMARAL ALMEIDA

Apoio

LUCI GLEIDE DA SILVA

Lista de fornecedores

Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP	Arrematante	R\$ 26.609,00	26/10/2015 10:38:02:228
2 COPERSAN EIRELI	Classificado	R\$ 26.619,00	26/10/2015 10:31:55:088
3 EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	Classificado	R\$ 26.630,00	26/10/2015 10:31:48:924
4 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	Classificado	R\$ 27.200,00	26/10/2015 10:27:34:462
5 FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Classificado	R\$ 27.266,40	14/10/2015 17:55:08:414
6 ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	Classificado	R\$ 60.000,00	25/10/2015 15:41:23:915

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27.266,40, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
26/10/2015 10:13:56:935	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia.
26/10/2015 10:14:13:995	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
26/10/2015 10:15:07:431	PREGOEIRO	Vamos iniciar o pregão.
26/10/2015 10:15:28:318	PREGOEIRO	O tempo inicial é de 10 minutos.

Mostrando de 1 até 10 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	14/10/2015 17:55:08:414	R\$ 27.266,40	FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
2	19/10/2015 10:19:37:245	R\$ 61.656,00	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
3	23/10/2015 16:51:23:613	R\$ 27.266,40	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
4	23/10/2015 16:54:55:393	R\$ 40.000,00	COPERSAN EIRELI
5	23/10/2015 18:11:42:482	R\$ 980.000,00	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME
6	25/10/2015 15:41:23:915	R\$ 60.000,00	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
7	26/10/2015 10:15:53:771	R\$ 27.260,00	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
8	26/10/2015 10:21:53:342	R\$ 27.250,00	COPERSAN EIRELI
9	26/10/2015 10:22:25:541	R\$ 27.245,00	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
10	26/10/2015 10:22:48:522	R\$ 27.240,00	COPERSAN EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 48 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "!" o registro do lance está em conformidade.

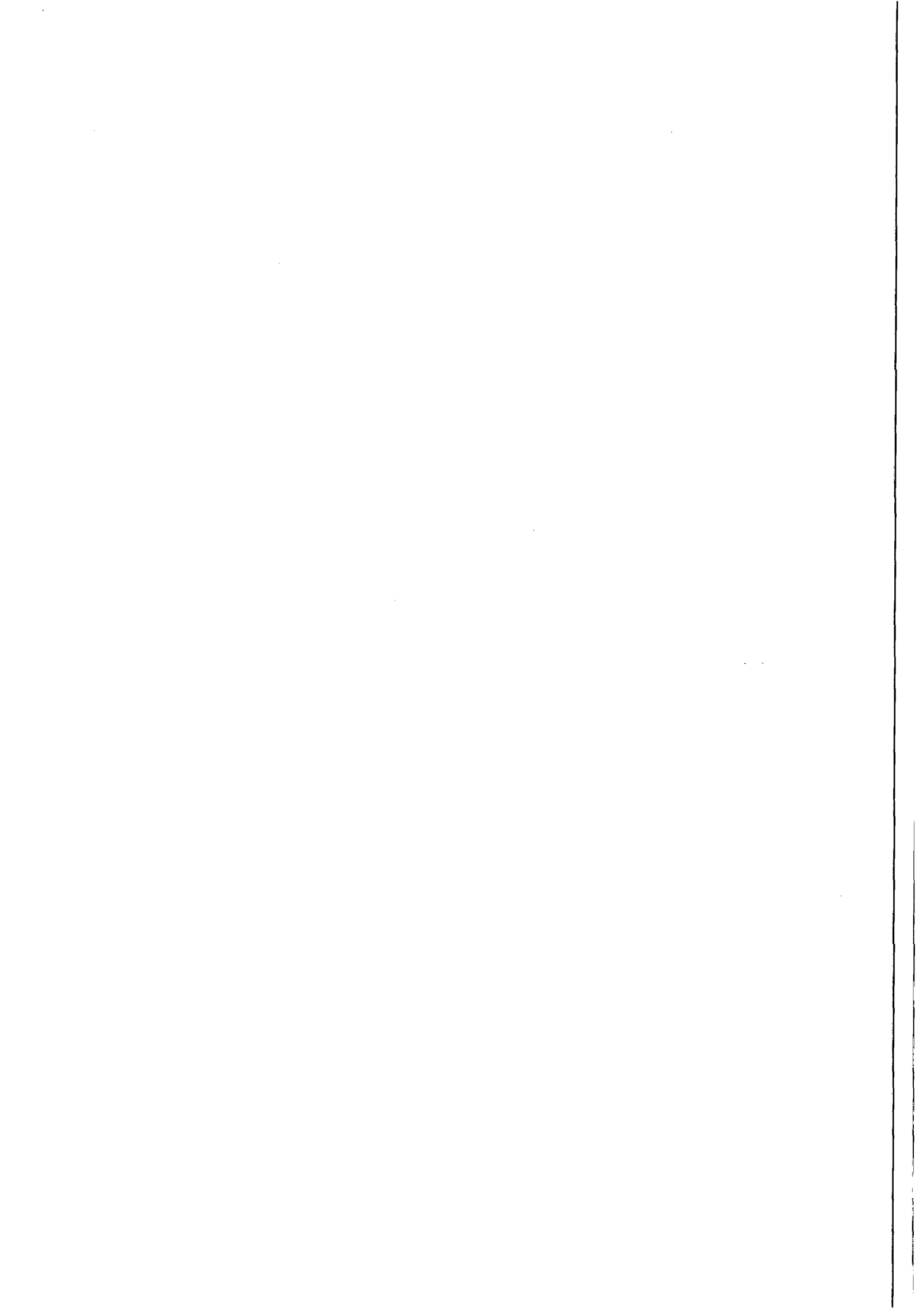
Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/10/2015 10:38:02:228 - Arrematado
Fornecedor	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP





Arrematado	R\$ 26.609,00
------------	---------------



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 UOR: [Nº] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015
 [JA252826] LIMA AMARAL ALMEIDA
 aut. competente pregoeiro - Fim representação: 22/08/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 26/10/2015 10:04:20



Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

CASAL

Licitação [nº 604782]

Cliente	CASAL / (1) CASAL		
Resumo da licitação	A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.		
Edital	PE 07/2014	Processo	2244/2015
Modalidade/lipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

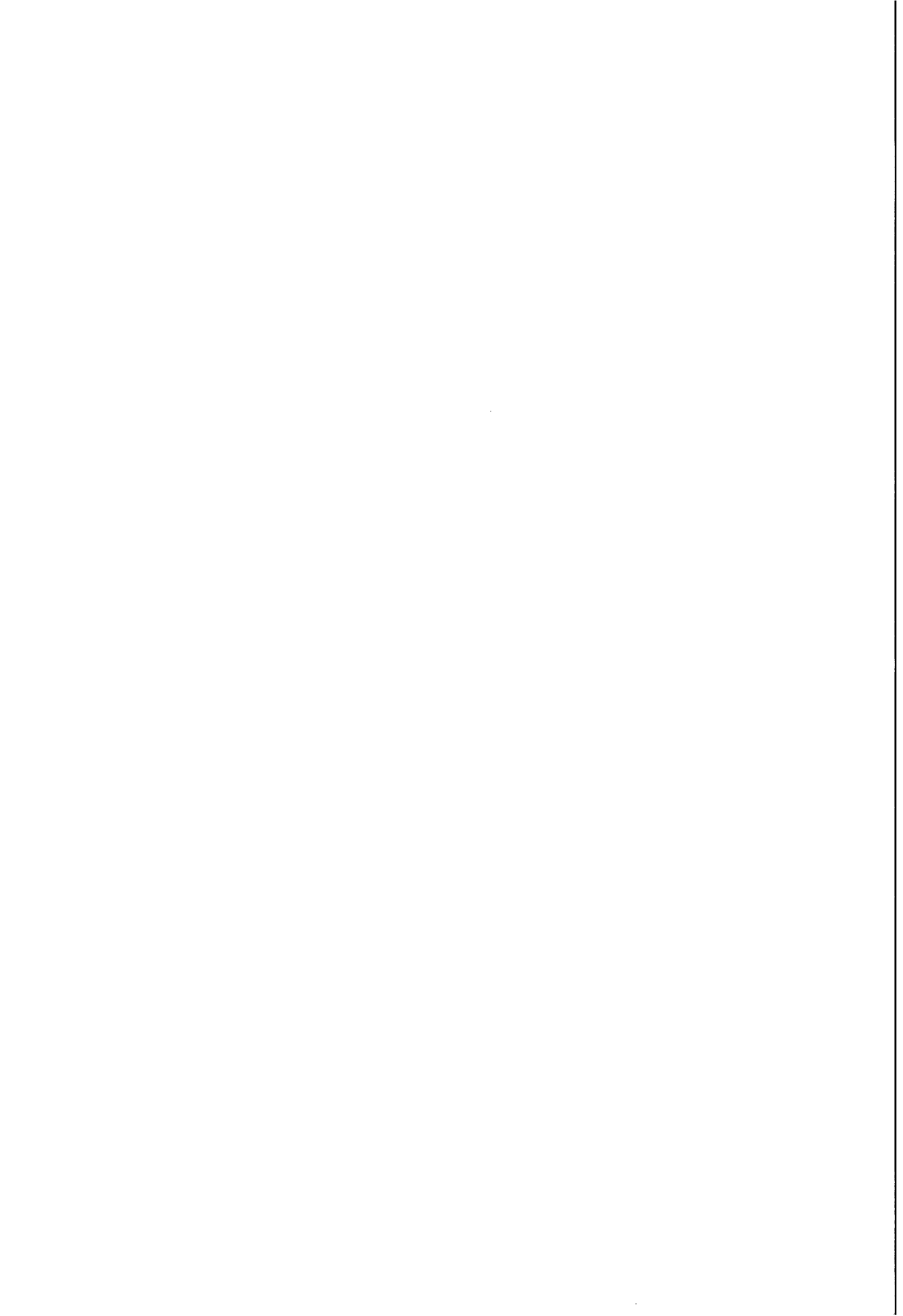
Lote [nº 1]

Opções

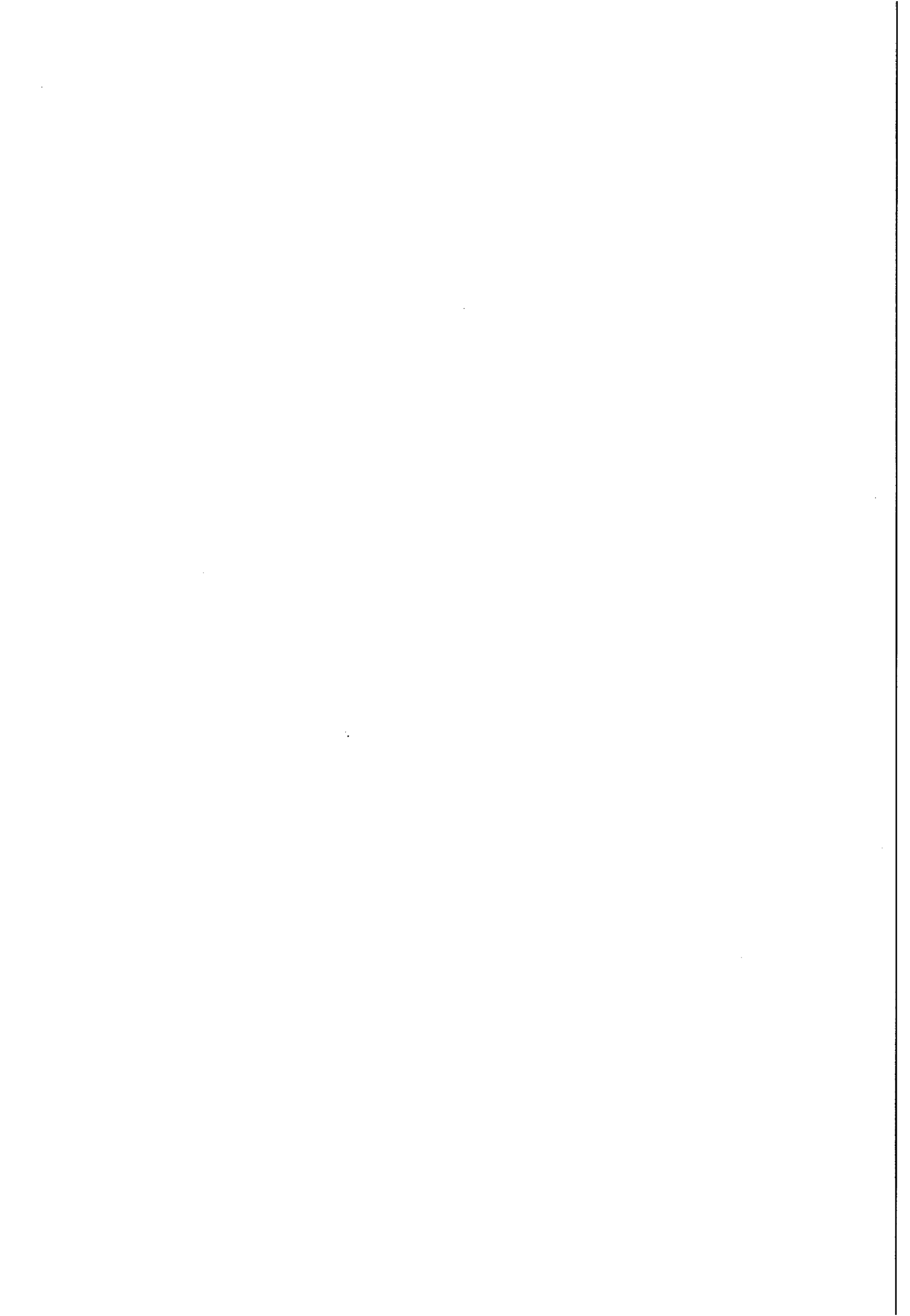
Resumo do lote	A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	26/10/2015-10:38:02:228
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	08.814.604/0001-83		
Fornecedor	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP		
Telefone	(85) 32267282		
Nome contato	MARLON REGIO FELIX MADEIRA		
Arrematado	R\$ 26.609,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
 psbaep002_aop-05, V20150711 09:12:20:998 AM, Mon Oct 26 10:43:24 BRST 2015









ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424727 - AGF DUNAS
FORTALEZA - CE
CNPJ...: 72439672000109 Ins Est.: 063927667

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: R F COMERCIAL
CNPJ/CPF.....: 00000000000000

Movimento.: 27/10/2015 Hora.....: 14:32:08
Caixa.....: 69858196 Matrícula.: 4802*****
Lancamento.: 053 Atendimento: 00042
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	33,10*
Valor do Porte(R\$)..:	33,10	
Cep Destino: 57020-510 (AL)		
Peso real (KG).....:	0,154	
Peso tarifado:.....:	0,154	
OBJETO.....:	SF716049915BR	
PE - 3		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

- PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
- ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
- ES - Entrega sábado - Sim/Não.
- RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

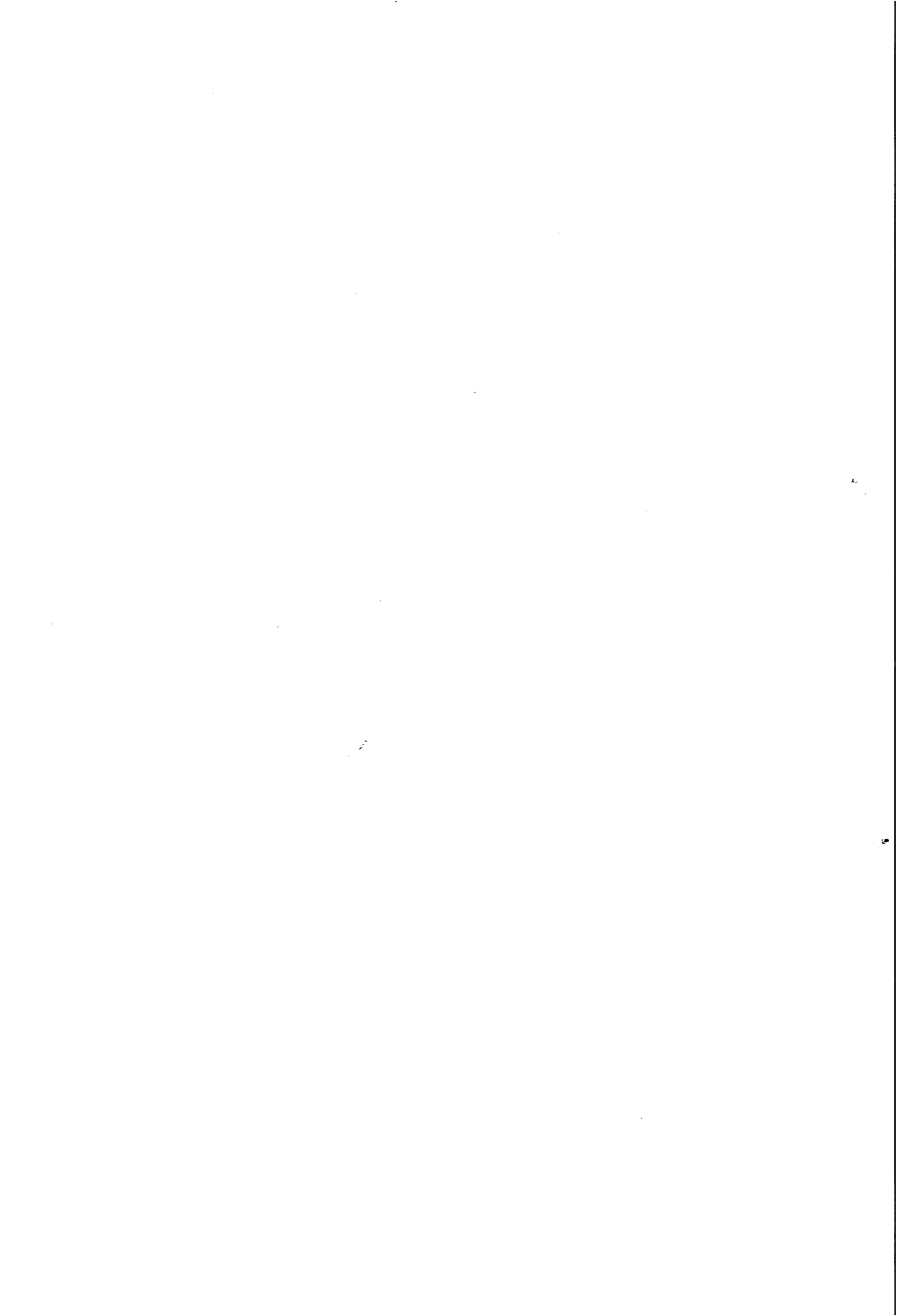
Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias uteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

VALOR EM DINHEIRO(R\$): 33,10
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 33,10

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78.

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos.

VIA-CLIENTE SARA 7.2.00



CASAL
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 01/11/2016
 [JA252826] ILMA AMARAL ALMEIDA
 aut. competente: pregoeiro - Fim representação: 01/11/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 04/11/2015 10:25:04



Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

CASAL

Licitação [nº 604782]

 Ver esta Licitação

Cliente CASAL / (1) CASAL

Resumo da licitação A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

Edital PE 07/2014 **Processo** 2244/2015

Modalidade/tipo Pregão **Idioma da licitação** Português

Situação da licitação Disputa encerrada **Moeda da licitação** Real

Forma de condução Eletrônico

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

Tipo de disputa Com disputa em sessão pública **Critério de seleção** Todas as propostas

Situação do lote Declarado vencedor **Data e o horário** 04/11/2015-10:24:36:468

Tempo mínimo entre lances 0 segundo(s) **Tempo mínimo entre o melhor lance** 0 segundo(s)

Valor mínimo entre lances R\$ 0,01 **Valor mínimo entre o melhor lance** R\$ 0,01

CNPJ 08.814.604/0001-83

Fornecedor RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

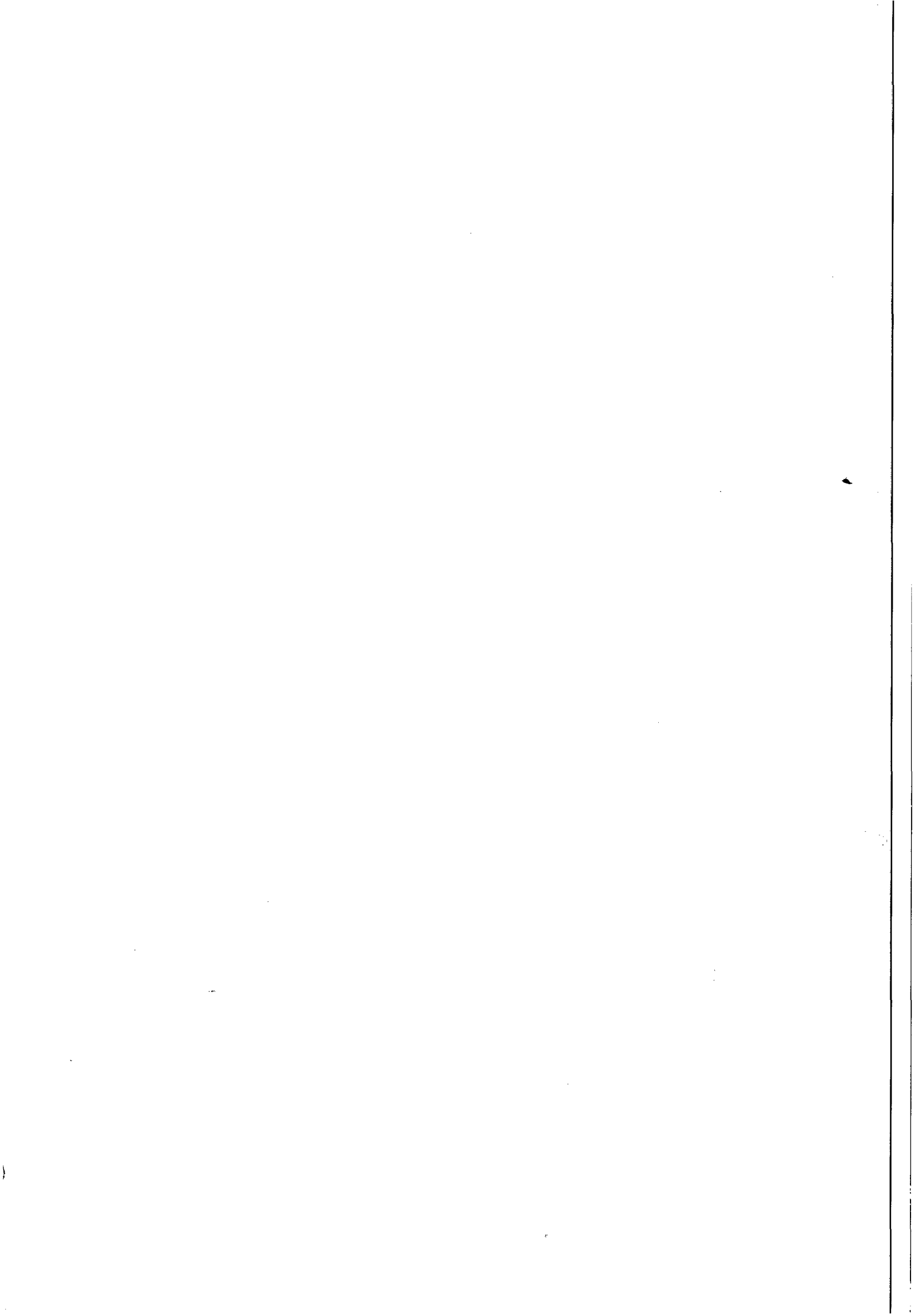
Telefone (85) 32267282

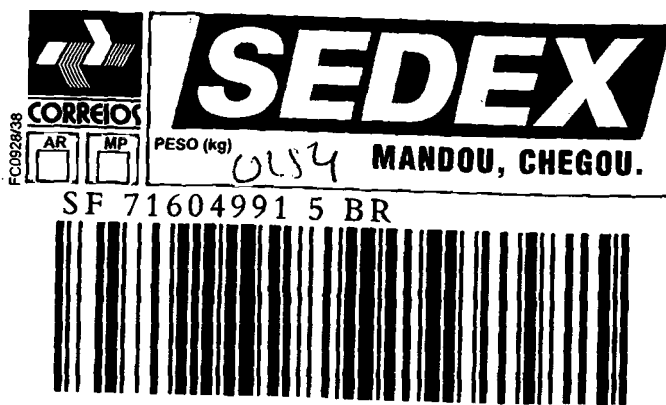
Nome contato MELIX MADEIRA

Arrematado R\$ 26.608,96 **Negociado** R\$ 26.608,96

Justificativa Trata-se em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Proponente declarou vencedora do Lote 1 a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com proposta negociada no valor de R\$ 26.608,96, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo.

Tempo randômico 0 - 30 minutos





**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro

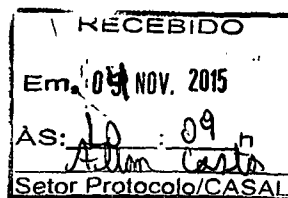
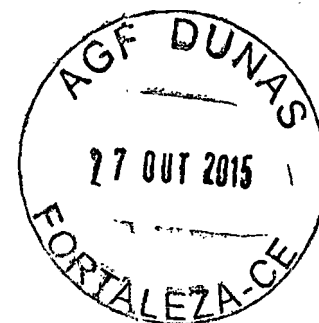
Maceió - AL

CEP: 57020-510

A/C: CPL (SRA. ILMA)

**ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS” E
“HABILITAÇÃO”**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2015 – CASAL



REMETENTE

- ESCRITÓRIO:** Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 - CEP: 60.192 - 025 - Cocó - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3226-7282 / www.rfcomercial.com.br
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO:** Rua Eurico Medina, 1374 - CEP: 60.521-075 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Fone: (85) 3233-4775 / www.rfcomercial.com.br

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro
Maceió-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2015 - CASAL


Objetivo: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL	TOTAL
1	1	Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	14 M	R\$ 1.900,64	SAINT-GOBAIN	R\$ 26.608,96	R\$ 26.608,96
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						26.608,96	

DADOS BANCARIOS
BRADESCO - 237
AGENCIA - 0452-9
CC 220028-7

Fortaleza, 26 de Outubro de 2015


Maria Cláudia Mesquita Coelho
Sócia/Administradora
RG nº 2001002229110 – SSPDC CE

08.814.604 / 0001 - 83

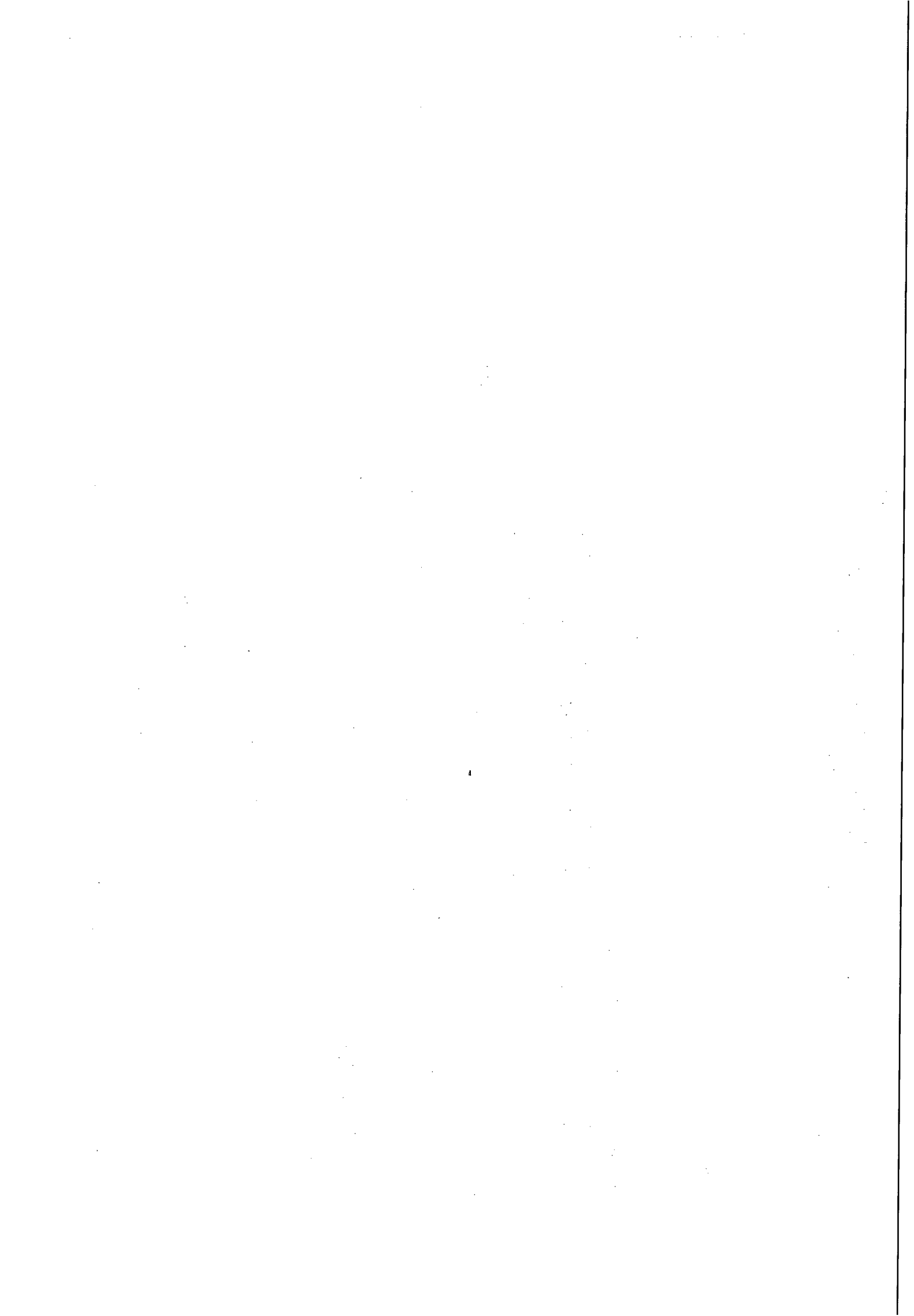
RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA

Rua Eurico Medina, nº 1374
Henrique Jorge - Cep: 60.521 - 075

FORTALEZA - CEARÁ

Rua Vilebaldo Aguiar, 1320. Papicu. Fortaleza – CE CEP: 60.192-025 Fone; (85) 3226-7282 e-mail: vendas@rfcomercial.com.br







GRUPO
COMERCIAL

RF COMERCIAL E IND. DE TUBOS LTDA.
CNPJ: 08.814.604/0001-83 – I. E: 06.209.650-8



À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro

Maceió-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2015 - CASAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.

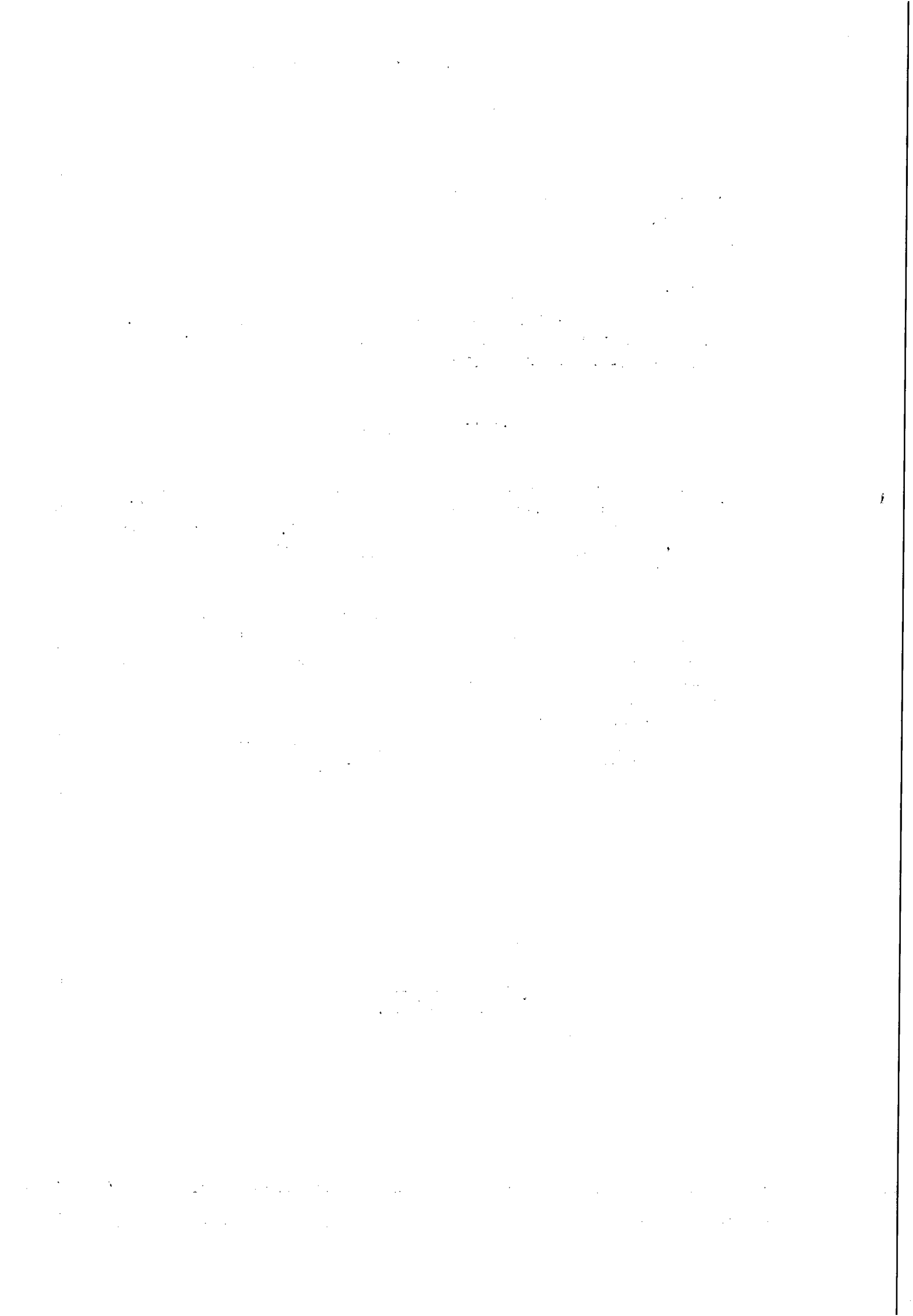
DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº **08.814.604/0001-83**, sediada na Rua Eurico Medina, 1374 – Henrique Jorge- Fortaleza/CE CEP: 60.521-075, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Maria Cláudia Mesquita Coelho**, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2001002229110 – SSPDC CE e do CPF nº 618.578.073-91, DECLARA:

1. Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993 acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Fortaleza, 26 de Outubro de 2015.

Maria Cláudia Mesquita Coelho
Sócia/Administradora
RG nº 2001002229110 – SSPDC CE



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro
Maceió-AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2015 - CASAL

Objetivo: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBOS EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM, PARA USO NA ADUTORA TRONCO ENTRE AS CIDADES DE PÃO DE AÇÚCAR E OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS.

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº **08.814.604/0001-83**, sediada na Rua Eurico Medina, 1374 – Henrique Jorge- Fortaleza/CE CEP: 60.521-075, por intermédio de seu representante legal a Sra. **María Cláudia Mesquita Coelho**, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2001002229110 – SSPDC CE e do CPF nº 618.578.073-91, DECLARA:

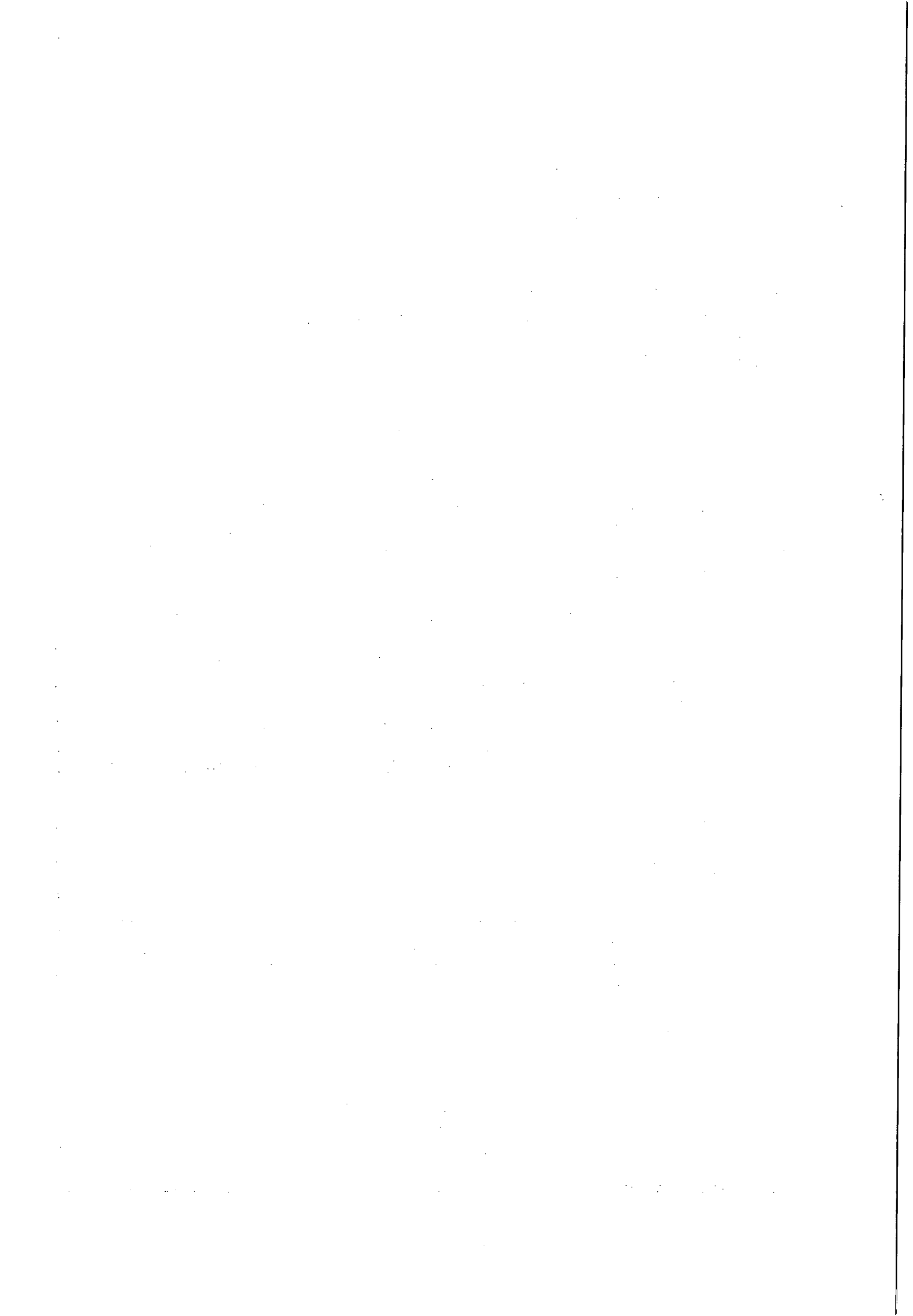
1. Expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
2. Que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
3. Que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
4. Que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

DADOS BANCARIOS
BRABESCO - 237
AGENCIA - 0452-9
CC 220028-7

5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 alteradas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Fortaleza, 26 de Outubro de 2015.


Maria Cláudia Mesquita Coelho
Sócia/Administradora
RG nº 2001002229110 – SSPDC CE





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 201500031806**

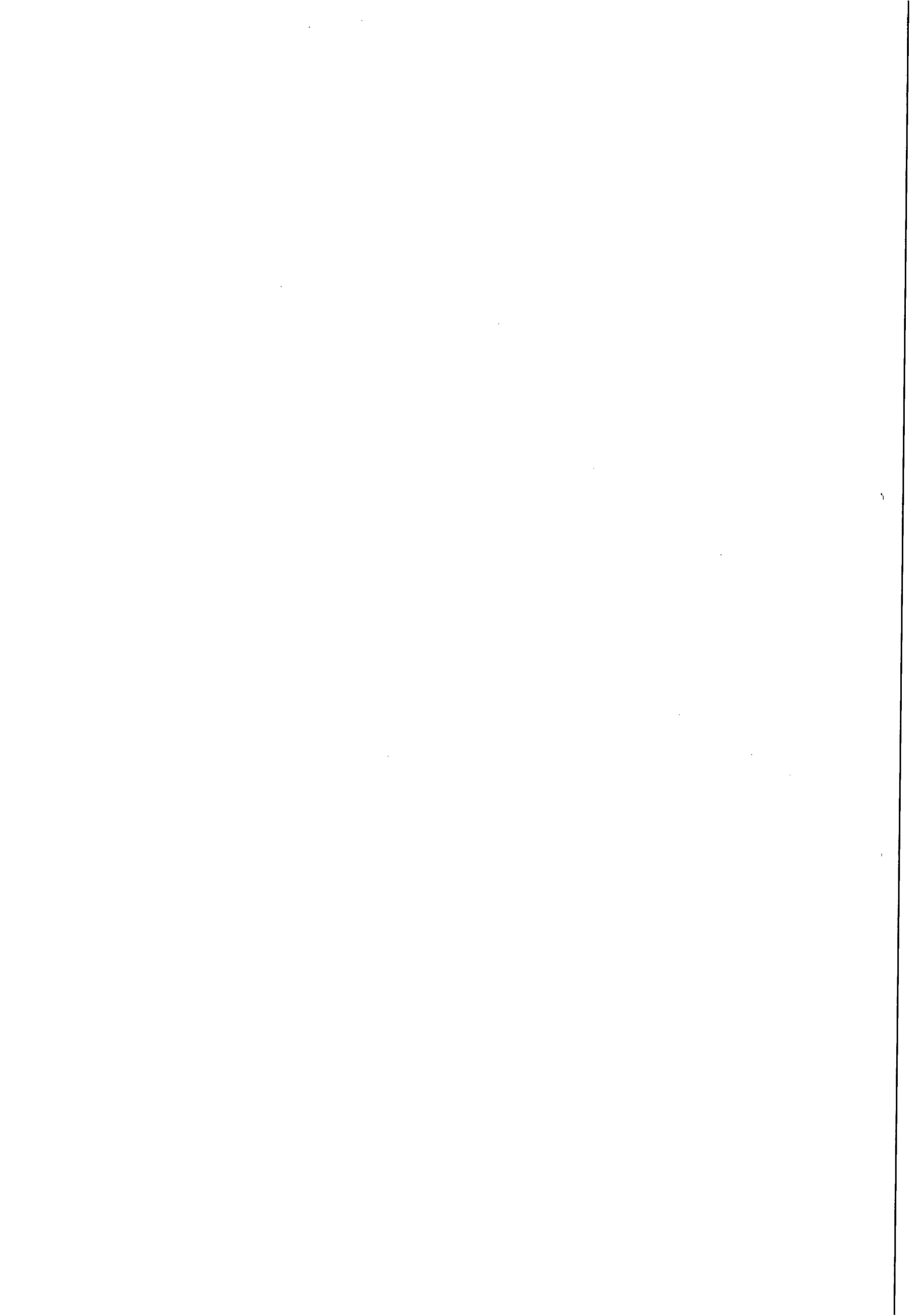
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08.814.604/0001-83
RAZÃO SOCIAL / NOME: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTERNET EM 24-09-2015 às 14:02:04
VÁLIDO ATÉ 23-11-2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2015/216085

CPF/CNPJ: 08.814.604/0001-83

Contribuinte: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Endereço: RU EURICO MEDINA 1374

HENRIQUE JORGE

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 240624-1

Inscrição IPTU: 189121-9

Localização Cartográfica: 35 0067 0375 0001

Testada Principal (m): 95,80

Área do Terreno (m²): 4661,03

Área Edificada (m²): 6117,00

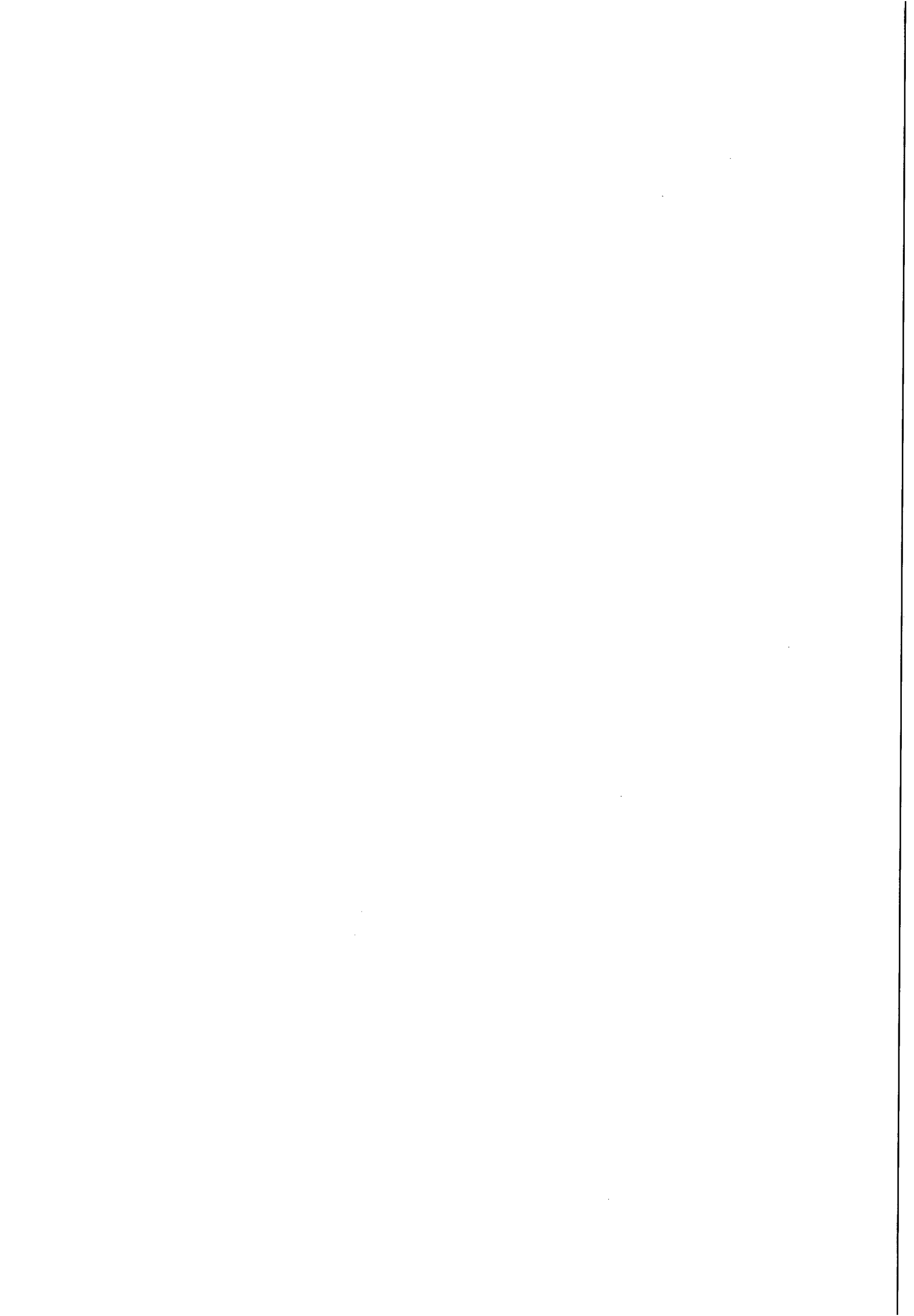
Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data*****, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 18 de agosto de 2015 (09:05:50)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN-SEFIN nº 03, de 08 de Outubro de 2003.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN
(www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08814604/0001-83
Razão Social: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
Nome Fantasia: RF COMERCIAL
Endereço: R EURICO MEDINA 1374 / HENRIQUE JORGE / FORTALEZA / CE / 60521-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

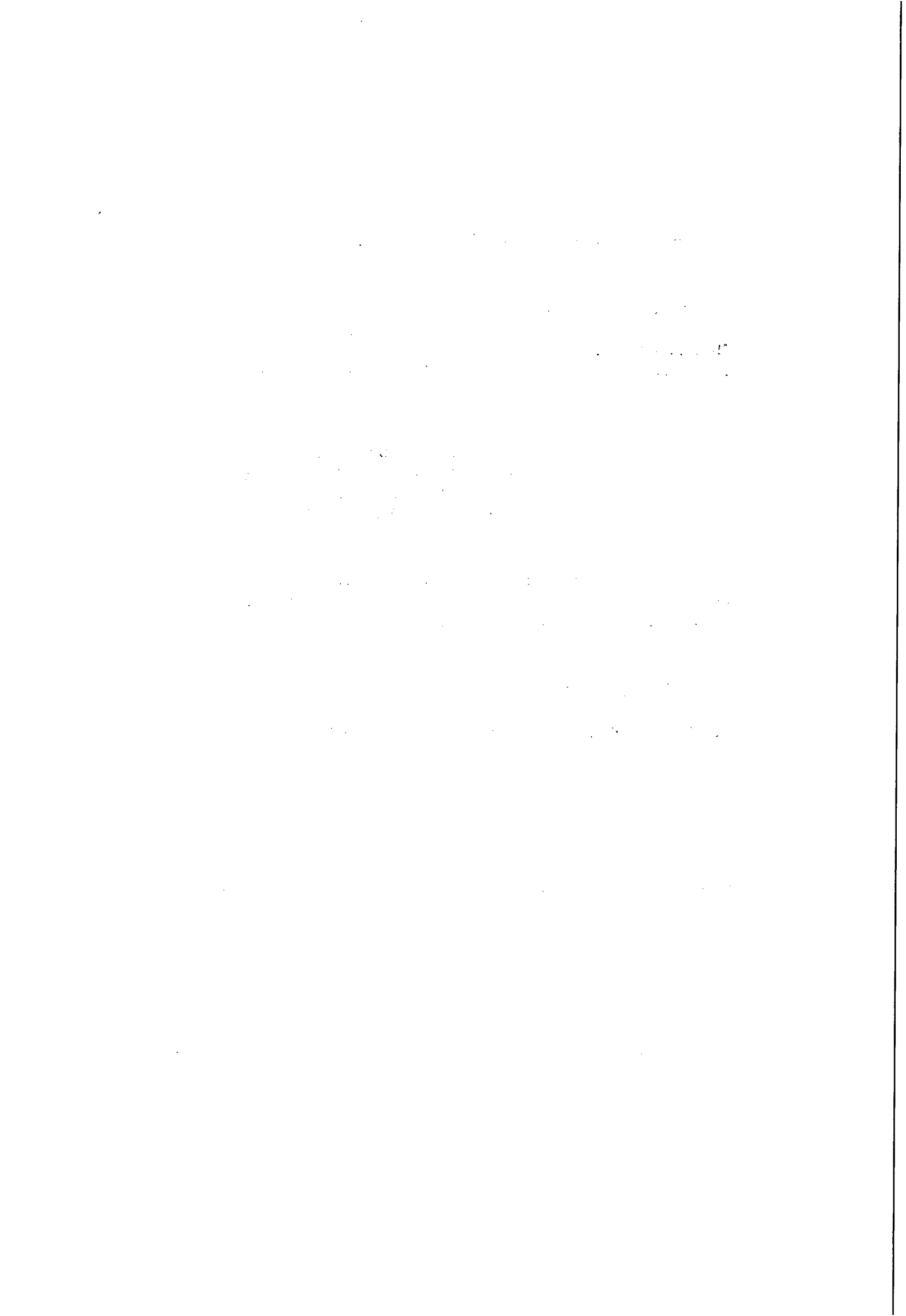
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100407075455175505

Informação obtida em 13/10/2015, às 09:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.814.604/0001-83

Certidão nº: 126611706/2015

Expedição: 27/08/2015, às 17:49:21

Validade: 22/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.814.604/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

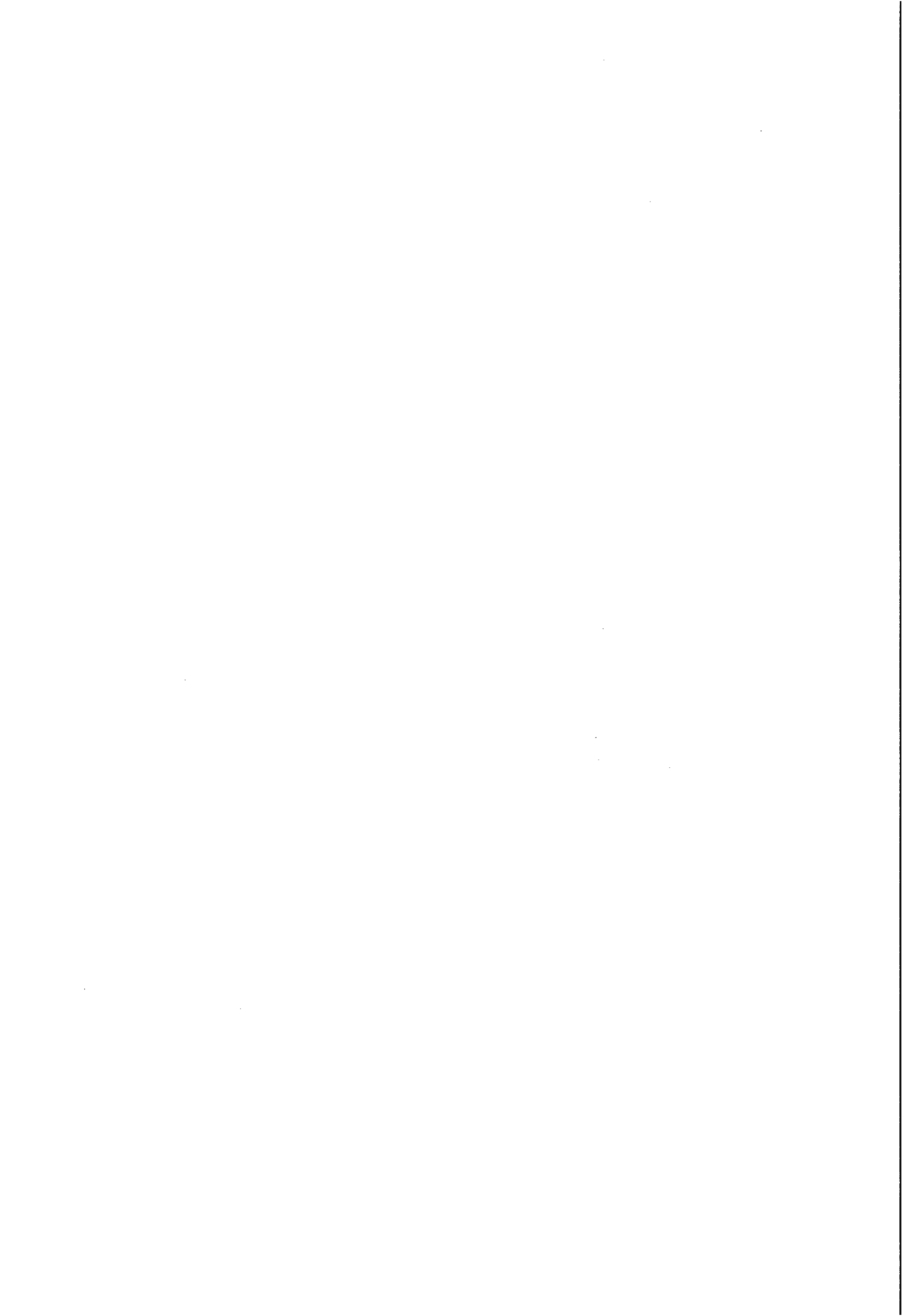
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº 0692748

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) polo(s) passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos Cíveis, da Fazenda Pública, de Execuções Fiscais, de Recuperação de Empresas e Falências e Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza, nos últimos DEZ anos, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.814.604/0001-83.

CERTIFICO, ainda, que nenhuma ação de EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA, CAUTELAR, DECLARATÓRIA, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, REVISIONAL, ANULATÓRIA, CIVIL PÚBLICA, DESPEJO, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, BUSCA E APREENSÃO, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 15/10/2015, às 17:04h.

Pesquisa processual efetuada por:
TIAGO MELO - 601072

MICHELLE JULIANE MIRANDA
Chefe do Setor de Certidões
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
ORGUN
CERTIDÃO
Nº AC 3.812.722

Responsável



juridica geral negativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 16:32:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eeea95284abd66d8c2b39c6614ccda0bc68beadb02937e6d335570edc86e267dd32544610bf007f0def4abc9b7ff9ef3a6e5fef7b73189fcc718e26874a917b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

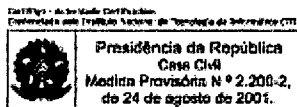
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 16:09:54 (Dia/Mês/Ano)

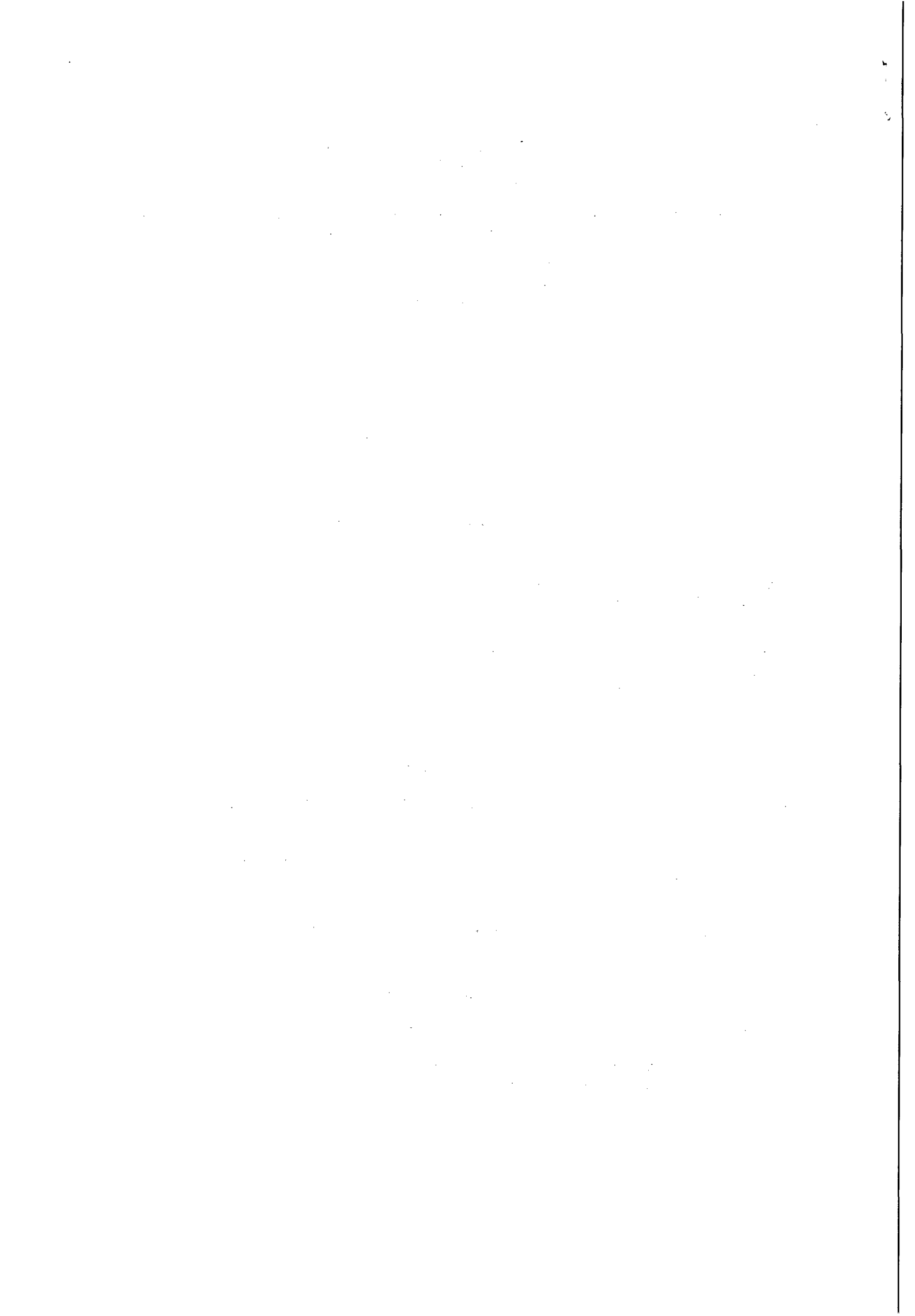
Código de Controle da Certidão: 441693

Código de Controle da Autenticação:

54482010151609270690-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos

Rua: Adualdo Batista, Nº. 1550 – Parque Iracema. Fortaleza-Ce

CNPJ: 74.075.938/0001-07. IE: 06.982.851-2

Fone: (085) 3218-7020 – Fax: (085) 3218-7059

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada na Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 – Papicu – FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ Nº : 08.814.6004/0001-83 – Prestou serviço de fornecimento de Material Hidráulico, conforme o pedido de compra 017962(em anexo) do contrato 040/2012/COGERH aberto no processo nº: 12258859-2 , dentro do prazo e especificações estabelecidas no edital.

Fortaleza-Ce, 29 de Janeiro de 2013.



Carlos Ayres Meireles

Carlos Ayres Meireles

GERENTE DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

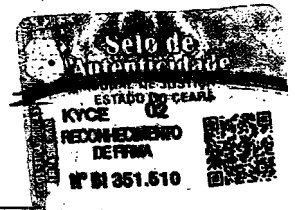
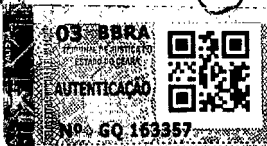
Carlos Ayres Meireles
Gerente de Suprimento e Patrimônio

[Handwritten signature]

AGUIAR
8º Tabelionato

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Cláudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, A. deota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R\$1,90.
Fortaleza, 26 de Outubro de 2015. Horas:16:21
Escrevente Autorizado: REBEKA NAYARA LOPES FARIAS.



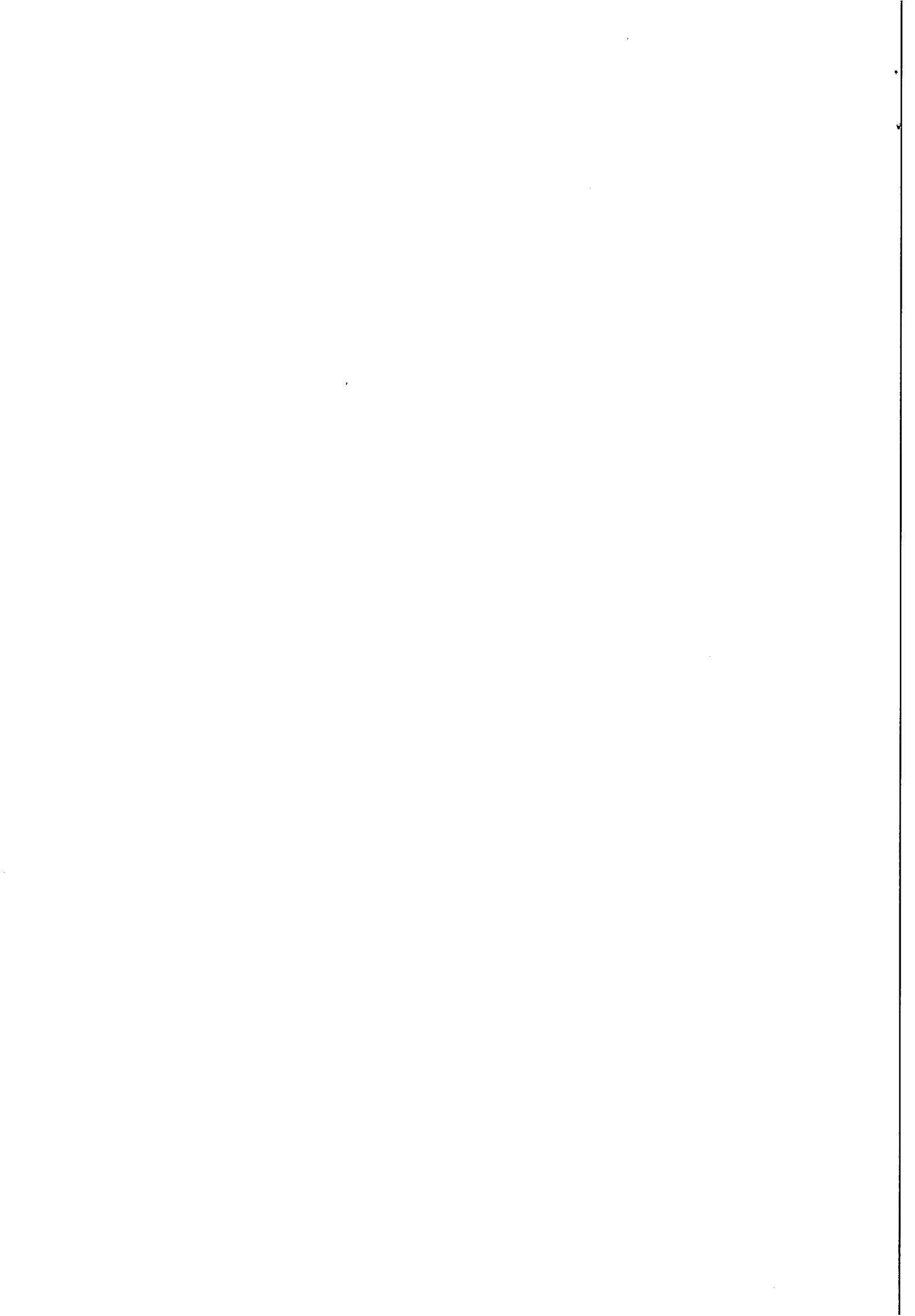
EM BRANCO



Empresa: CIA GESTAO RECURSOS HIDRICOS EST CEARA
Endereco: RUA ADUALDO BATISTA, 1550
CEP: 60824-140 Cidade: FORTALEZA UF: CE
TEL: 8532187066 FAX: 8532187065
CNPJ/CPF: 075.938/0001-07 IE: 069828512

PEDIDO DE COMPRAS - REAL 017962 / 1
20a. Emissao 1a. VIA
Razao Social: R E F COM E REP LTDA
Endereco: RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320
Município: FORTALEZA Estado: CE CEP: 60190780 CNPJ/CPF: 08.814.604/0001-83
Fone: (085) 32267282 FAX: (085) 96214773 Ins. Estad.: 062096505

Item	Produto	Descricao	UN	Quantidade	Pa. UM	Ord. 2a UM	Valor Unitario	Aliq. I	Valor Total	Dt. Entrega	CC	Nro. SC
0001	000000000870	ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 150	UN	4,0000		0,0000	15,1400	0,00	60,56	28/08/12	200101	004347
0002	000000000871	ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 600	UN	3,0000		0,0000	232,4000	0,00	697,20	28/08/12	200101	004347
0003	000000000873	ANEL DE BORRACHA FOFO DN 100	UN	5,0000		0,0000	4,2800	0,00	21,40	28/08/12	200101	004347
0004	000000000881	ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 200	UN	4,0000		0,0000	24,9200	0,00	99,68	28/08/12	200101	004347
0005	000000000890	ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 100	UN	4,0000		0,0000	8,9700	0,00	35,88	28/08/12	200101	004347
0006	000000000891	ANEL DE BORRACHA BOLSA DN 250	UN	4,0000		0,0000	34,6800	0,00	138,72	28/08/12	200101	004347
0007	000000000929	TUBO PVC PBA DN50X4 CL20 L6M	VR	2,0000		0,0000	55,6000	0,00	111,20	28/08/12	200101	004347
0008	000000001011	FLANGE AVULSO ROSCA PN 10 DN5	UN	3,0000		0,0000	35,2100	0,00	105,63	28/08/12	200101	004347
0009	000000001012	FLANGE AVULSO ROSCA PN 10 DN7	UN	3,0000		0,0000	49,3000	0,00	147,90	28/08/12	200101	004347
0010	000000001013	FLANGE AVULSO ROSCA PN10 DN10	UN	3,0000		0,0000	61,9800	0,00	185,94	28/08/12	200101	004347
0011	000000001014	FLANGE AVULSO ROSCA PN10 DN15	UN	3,0000		0,0000	84,5100	0,00	253,53	28/08/12	200101	004347
0012	000000001016	FLANGE AVULSO ROSCA PN10 DN30	UN	3,0000		0,0000	284,8400	0,00	854,52	28/08/12	200101	004347
0013	000000001017	FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN15	UN	3,0000		0,0000	106,7700	0,00	320,31	28/08/12	200101	004347
0014	000000001021	FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN 5	UN	4,0000		0,0000	34,0900	0,00	136,36	28/08/12	200101	004347
0015	000000001023	FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN10	UN	4,0000		0,0000	60,5600	0,00	242,24	28/08/12	200101	004347
0016	000000001035	JUNTA DESMONT PN10 400MM	UN	1,0000		0,0000	2.453,0500	0,00	2.453,05	28/08/12	200101	004347
0017	000000001037	JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA20	UN	1,0000		0,0000	253,7300	0,00	253,73	28/08/12	200101	004347
0018	000000001038	JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA30	UN	1,0000		0,0000	393,9100	0,00	393,91	28/08/12	200101	004347
0019	000000001039	JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA40	UN	1,0000		0,0000	747,8400	0,00	747,84	28/08/12	200101	004347
0020	000000001111	TE PVC DEFOFO DN 200 PN 10 76	UN	5,0000		0,0000	460,2300	0,00	2.301,15	28/08/12	200101	004347
0021	000000001115	TE PVC PBA DN 75 CLASSE 20 JE	UN	5,0000		0,0000	117,3100	0,00	586,55	28/08/12	200101	004347
0022	000000001116	TE PVC PBA DN 100 CLASSE 20 J	UN	5,0000		0,0000	189,9600	0,00	949,80	28/08/12	200101	004347
0023	000000001121	TE PVC PBA DN 50 CLASSE 20 JE	UN	5,0000		0,0000	55,6000	0,00	278,00	28/08/12	200101	004347
0024	000000001127	TE PVC PBA DN 150 CLASSE 20 J	UN	5,0000		0,0000	908,1100	0,00	4.540,55	28/08/12	200101	004347
0025	000000001128	TE PVC PBA DN 200 CLASSE 20 J	UN	5,0000		0,0000	1.448,5600	0,00	7.227,80	28/08/12	200101	004347
0026	000000001141	TE PVC DEFOFO DN 100 PN 10 76	UN	5,0000		0,0000	134,3700	0,00	671,85	28/08/12	200101	004347
0027	000000001142	TE PVC DEFOFO DN 250 PN 10 76	UN	5,0000		0,0000	713,5100	0,00	3.567,55	28/08/12	200101	004347
0028	000000001143	TE PVC DEFOFO DN 300 PN 10 76	UN	4,0000		0,0000	972,9700	0,00	3.891,88	28/08/12	200101	004347
0029	64064010000112	DESCARGA SANITARIA XT PLASTIC	UN	1,0000		0,0000	28,0000	0,00	28,00	28/08/12	200101	004347
0030	64064010000119	CURVA BOLSA BOLSA FOFO 200X9	UN	2,0000		0,0000	309,1000	0,00	618,20	28/08/12	200101	004347
0031	64064010000123	CURVA BOLSA BOLSA FOFO 75X90	UN	3,0000		0,0000	52,4500	0,00	157,35	28/08/12	200101	004347
0032	64064010000123	CURVA BOLSA BOLSA FOFO 50X90	UN	2,0000		0,0000	41,2100	0,00	82,42	28/08/12	200101	004347
0033	64064010000124	CURVA BOLSA BOLSA FOFO 100X90	UN	3,0000		0,0000	85,2300	0,00	255,69	28/08/12	200101	004347
0034	64064010000125	CURVA BOLSA BOLSA F DN150 90	UN	3,0000		0,0000	177,9700	0,00	533,91	28/08/12	200101	004347
0035	64064010000195	JUNTA MECANICA FF DN 600	UN	1,0000		0,0000	4.024,9600	0,00	4.024,96	28/08/12	200101	004347
0036	64064010000705	CURVA FOFO FLAGEADA 150 90 PN	UN	3,0000		0,0000	211,9800	0,00	635,94	28/08/12	200101	004347
0037	64064010000705	CURVA FOFO FLAGEADA 200X90 PN	UN	2,0000		0,0000	281,0000	0,00	562,00	28/08/12	200101	004347
0038	64064010000705	CURVA FOFO FLAGEADA 250X90 PN	UN	2,0000		0,0000	480,2200	0,00	960,44	28/08/12	200101	004347
0039	64064010000705	CURVA FOFO FLAGEADA 300X90 PN	UN	1,0000		0,0000	699,4500	0,00	699,45	28/08/12	200101	004347
0040	64064010000705	CURVA FOFO FLAGEADA 400X90 PN	UN	1,0000		0,0000	1.232,8900	0,00	1.232,89	28/08/12	200101	004347
0041	64064010000706	CURVA PVC PBA JE PB DN 50X90	UN	2,0000		0,0000	23,4300	0,00	46,86	28/08/12	200101	004347
0042	64064010000706	CURVA PVC PBA JE PB DN 75X90	UN	4,0000		0,0000	52,2500	0,00	209,00	28/08/12	200101	004347
0043	64064010000706	CURVA PVC PBA JE PB DN 100X90	UN	4,0000		0,0000	72,0800	0,00	288,32	28/08/12	200101	004347
0044	64064010000706	CURVA PVC PBA JE PB DN 150X90	UN	4,0000		0,0000	216,2200	0,00	864,88	28/08/12	200101	004347
0045	64064010000706	CURVA PVC PBA JE PB DN 200X90	UN	4,0000		0,0000	405,4100	0,00	1.621,64	28/08/12	200101	004347
0046	64064010000706	CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 75X	UN	4,0000		0,0000	53,8400	0,00	215,36	28/08/12	200101	004347
0047	64064010000706	CURVA DEFOFO BOLSA BOLS 100X	UN	2,0000		0,0000	64,8600	0,00	129,72	28/08/12	200101	004347
0048	64064010000706	CURVA DEFOFO BOLSA BOLS 150X	UN	2,0000		0,0000	207,2100	0,00	414,42	28/08/12	200101	004347
0049	64064010000706	CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 200X	UN	3,0000		0,0000	405,4100	0,00	1.216,23	28/08/12	200101	004347
0050	64064010000706	CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 250X	UN	5,0000		0,0000	505,7200	0,00	2.528,60	28/08/12	200101	004347
0051	64064010000707	CURVA DEFOFO BOLSA BOLSA 300X	UN	3,0000		0,0000	585,8500	0,00	1.757,55	28/08/12	200101	004347
0052	64064010000709	FLANGE CEGO ACO PN 10 DN 75	UN	4,0000		0,0000	47,8900	0,00	191,56	28/08/12	200101	004347
0053	64064010000709	FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN20	UN	3,0000		0,0000	166,2100	0,00	498,63	28/08/12	200101	004347
0054	64064010000709	FLANGE CEGO EM ACO PN 10 DN30	UN	2,0000		0,0000	447,8350	0,00	895,67	28/08/12	200101	004347
0055	64064010000709	JUNTA GIBAULT FOFO COMPLETA25	UN	1,0000		0,0000	331,8500	0,00	331,85	28/08/12	200101	004347
0056	64064010000709	JUNTA TRIPARTIDA BOR ANEL 30	UN	1,0000		0,0000	357,0300	0,00	357,03	28/08/12	200101	004347
0057	64064010000710	JUNTA TRIPARTIDA BORR ANEL 35	UN	1,0000		0,0000	478,5500	0,00	478,55	28/08/12	200101	004347
0058	64064010000710	JUNTA TRIPARTIDA BORR ANEL 40	UN	1,0000		0,0000	606,1600	0,00	606,16	28/08/12	200101	004347
0059	64064010000710	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 75	UN	3,0000		0,0000	16,2200	0,00	48,66	28/08/12	200101	004347
0060	64064010000710	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 100	UN	3,0000		0,0000	27,7900	0,00	83,37	28/08/12	200101	004347
0061	64064010000710	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 150	UN	3,0000		0,0000	44,7900	0,00	134,37	28/08/12	200101	004347
0062	64064010000710	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 200	UN	3,0000		0,0000	77,5500	0,00	232,65	28/08/12	200101	004347
0063	64064010000710	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 250	UN	2,0000		0,0000	115,8300	0,00	231,66	28/08/12	200101	004347
0064	64064010000710	LUVA FOFO DN 150 ANEL BORRACH	UN	3,0000		0,0000	146,1100	0,00	438,33	28/08/12	200101	004347
0065	64064010000711	LUVA FOFO DN 200 ANEL BORRACH	UN	3,0000		0,0000	164,8500	0,00	494,55	28/08/12	200101	004347
0066	64064010000711	LUVA FOFO DN 400 ANEL BORRACH	UN	2,0000		0,0000	638,0700	0,00	1.276,14	28/08/12	200101	004347
0067	64064010000711	LUVA FOFO DN 500 ANEL BORRACH	UN	1,0000		0,0000	917,6700	0,00	917,67	28/08/12	200101	004347
0068	64064010000712	REDUCAO CONCEN FOFO FL 300 25	UN	2,0000		0,0000	511,5400	0,00	1.023,08	28/08/12	200101	004347
0069	64064010000712	REDUCAO CONCEN FOFO FL 400 30	UN	1,0000		0,0000	964,8600	0,00	964,86	28/08/12	200101	004347
0070	64064010000713	REDUCAO CONCEN FOFO FL 500 40	UN	1,0000		0,0000	1.427,4900	0,00	1.427,49	28/08/12	200101	004347
0071	64064010000713	REGISTRO GAVETA BOLS BOLSA 7	UN	3,0000		0,0000	315,9800	0,00	947,94	28/08/12	200101	004347
0072	64064010000756	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO 300	UN	2,0000		0,0000	276,4400	0,00	552,88	28/08/12	200101	004347
0073	64064010000786	ANEL DE BORR PVC FOFO 150MM	UN	5,0000		0,0000	8,5400	0,00	42,70	28/08/12	200101	004347
0074	64064010000786	ANEL DE BORR PVC FOFO 200MM	UN	4,0000		0,0000	13,1200	0,00	52,48	28/08/12	200101	004347
0075	64064010000787	ANEL DE BORR PVP FOFO 75MM	UN	5,0000		0,0000	4,1100	0,00	20,55	28/08/12	200101	004347
0076	64064010000787	ANEL DE BORR PBA 50MM	UN	5,0000		0,0000	1,5900	0,00	7,95	28/08/12	200101	004347
0077	64064010000787	ANEL DE BORR PBA 75MM	UN	5,0000		0,0000	3,0400	0,00	15,20	28/08/12	200101	004347
0078	64064010000787	ENGATE FLEXIVEL (PV.1/2" X 50	UN	2,0000		0,0000	13,9500	0,00	27,90	28/08/12	200101	004347
0079	64064010000787	REGISTRO ESFERA BRONZE 1/2	UN	5,0000		0,0000	6,4000	0,00	32,00	28/08/12	200101	004347





Empres: CIA GESTAO RECURSOS HIDRICOS EST CEARA
 Endereco: RUA ADUALDO BATISTA, 1550
 CEP: 60824-140 Cidade: FORTALEZA UF: CE
 TEL: 8532187066 FAX: 8532187065
 CNPJ/CPF: 075.936/0001-07 IE: 069828512

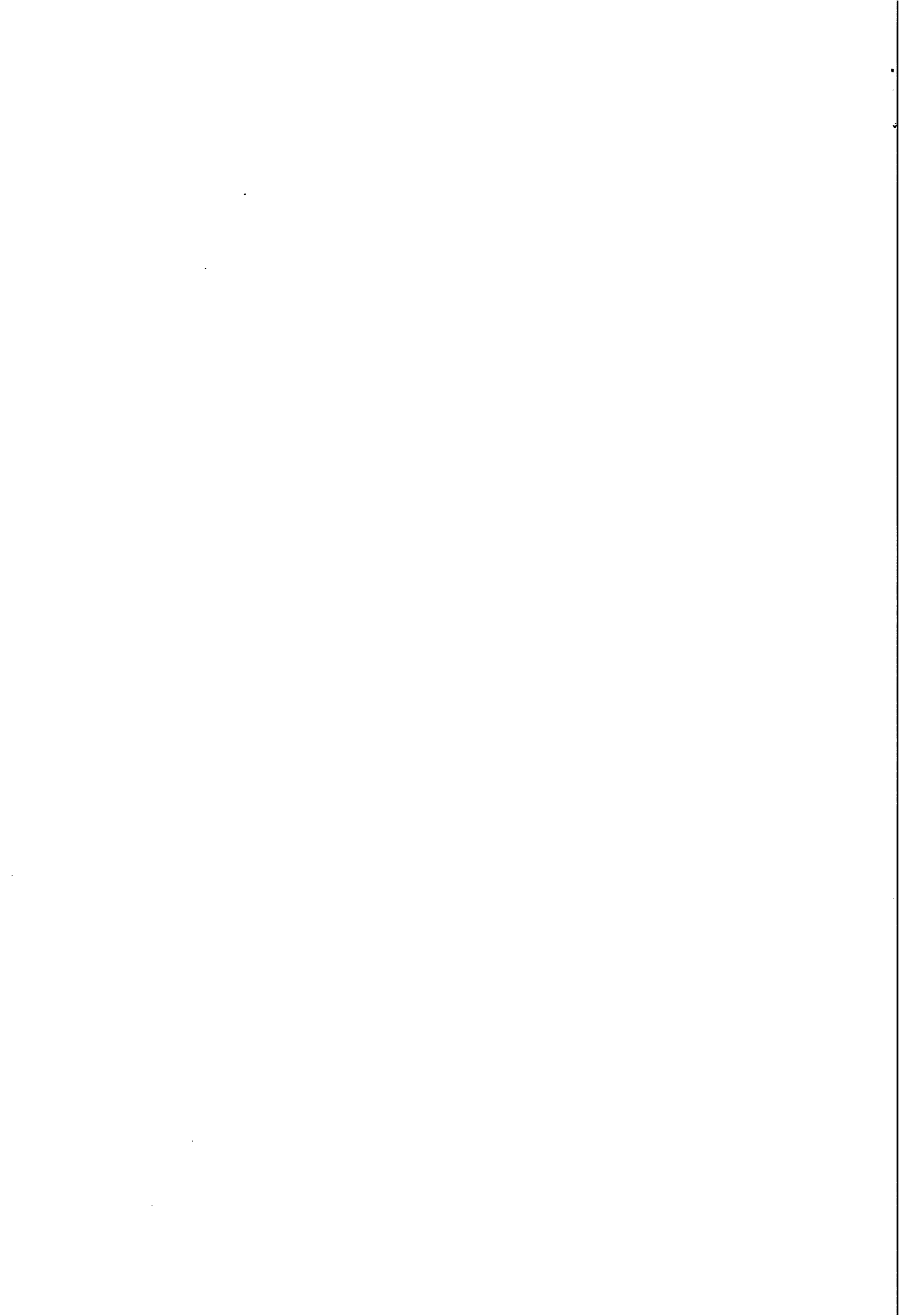
PEDIDO DE COMPRAS - REAL

Razao Social: R E F COM E REP LTDA
 Endereco: RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320
 Municipio: FORTALEZA Estado: CE CEP: 60190780 CNPJ/CPF: 08.814.604/0001-83
 FONE: (085) 32267282 FAX: (085) 96214773


017962 / 2

20a. Emissao 1a. VIA
 Codigo: 002892 Loja: 01
 Bairro: PAFICU
 Ins. Estad.: 062096508

Item	Produto	Descricao	UM	Quantidade	Qtd. 2a UM	Valor Unitario	Aliq. I	Valor Total	Dt. Entree	CC	Nro. SC
0088	64064010000788	LUBA FOFO DN 250 ANEL BORRACH	UN	3,0000	0,0000	277,6900	0,00	833,07	28/08/12	200101	004347
0089	64064010000788	LUBA FOFO DN 350 ANEL BORRACH	UN	2,0000	0,0000	595,5300	0,00	1.191,06	28/08/12	200101	004347
0090	64064010000788	REDUCAO CONC DEFOFO 150X50MM	UN	2,0000	0,0000	41,2600	0,00	82,52	28/08/12	200101	004347
0091	64064010000788	REDUCAO CONC DEFOFO 150X100MM	UN	2,0000	0,0000	51,8900	0,00	103,78	28/08/12	200101	004347
0092	64064010000788	REDUCAO CONC DEFOFO 200X150MM	UN	2,0000	0,0000	84,3700	0,00	168,74	28/08/12	200101	004347
0093	64064010000788	REDUCAO CONC DEFOFO 250X150MM	UN	2,0000	0,0000	205,4100	0,00	410,82	28/08/12	200101	004347
0094	64064010000788	REDUCAO CONC DEFOFO 300X250 M	UN	2,0000	0,0000	286,4900	0,00	572,98	28/08/12	200101	004347
0095	64064010000789	REDUCAO CONC FOFO FL 600X200	UN	1,0000	0,0000	1.886,3100	0,00	1.886,31	28/08/12	200101	004347
0096	64064010000789	REDUCAO CONC FOFO FL 600 X 50	UN	1,0000	0,0000	2.166,7200	0,00	2.166,72	28/08/12	200101	004347
0097	64064010000789	REDUCAO CONC FOFO FL 700 X 60	UN	1,0000	0,0000	2.961,9500	0,00	2.961,95	28/08/12	200101	004347
0098	64064010000789	REGISTRO DE GAV BOLSABOLSA 10	UN	3,0000	0,0000	371,7400	0,00	1.115,22	28/08/12	200101	004347
0099	64064010000789	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 50	UN	3,0000	0,0000	249,5900	0,00	748,77	28/08/12	200101	004347
0100	64064010000789	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 300	UN	3,0000	0,0000	309,3400	0,00	928,02	28/08/12	200101	004347
0101	64064010000789	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 100	UN	2,0000	0,0000	425,2300	0,00	850,46	28/08/12	200101	004347
0102	64064010000789	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 150	UN	2,0000	0,0000	731,5300	0,00	1.463,06	28/08/12	200101	004347
0103	64064010000789	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 200	UN	2,0000	0,0000	1.089,9900	0,00	2.179,98	28/08/12	200101	004347
0104	64064010000789	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 300	UN	1,0000	0,0000	2.209,2000	0,00	2.209,20	28/08/12	200101	004347
0105	64064010000790	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 600	UN	1,0000	0,0000	4.249,7900	0,00	4.249,79	28/08/12	200101	004347
0106	64064010000790	REGISTRO DE GAV FL FL PN10 400	UN	1,0000	0,0000	9.888,2900	0,00	9.888,29	28/08/12	200101	004347
0107	64064010000790	TE DE FER FUND FL FL50X150X50	UN	3,0000	0,0000	285,9300	0,00	857,79	28/08/12	200101	004347
0108	64064010000790	TE DE FER FUND FL FL50X50MM	UN	3,0000	0,0000	98,6000	0,00	295,80	28/08/12	200101	004347
0109	64064010000790	TE DE FERRO FUN FL FL75X50MM	UN	3,0000	0,0000	167,6100	0,00	502,83	28/08/12	200101	004347
0110	64064010000790	TE DE FERRO FUN FL FL75X75MM	UN	3,0000	0,0000	182,4000	0,00	547,20	28/08/12	200101	004347
0111	64064010000790	TE DE FERRO FUN FL FL100X100M	UN	3,0000	0,0000	207,0500	0,00	621,15	28/08/12	200101	004347
0112	64064010000790	TE DE FERRO FUN FL FL100X100M	UN	3,0000	0,0000	167,6100	0,00	502,83	28/08/12	200101	004347
0113	64064010000790	TE DE FERRO FUN FL FL100X100M	UN	3,0000	0,0000	197,1900	0,00	591,57	28/08/12	200101	004347
0114	64064010000790	TE DE FERRO FUN FL FL150X150M	UN	3,0000	0,0000	340,1500	0,00	1.020,45	28/08/12	200101	004347
0115	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL150X150X10	UN	3,0000	0,0000	305,6500	0,00	916,95	28/08/12	200101	004347
0116	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL 150X150X7	UN	3,0000	0,0000	295,7900	0,00	887,37	28/08/12	200101	004347
0117	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL200X200	UN	2,0000	0,0000	492,9700	0,00	985,94	28/08/12	200101	004347
0118	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL200X200X10	UN	2,0000	0,0000	404,2400	0,00	808,48	28/08/12	200101	004347
0119	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL200X200X15	UN	2,0000	0,0000	483,1100	0,00	966,22	28/08/12	200101	004347
0120	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL200X200X50	UN	2,0000	0,0000	384,5200	0,00	769,04	28/08/12	200101	004347
0121	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL200X200X75	UN	2,0000	0,0000	443,6800	0,00	887,36	28/08/12	200101	004347
0122	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL250X250	UN	2,0000	0,0000	876,9100	0,00	1.753,82	28/08/12	200101	004347
0123	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL250X250X10	UN	2,0000	0,0000	626,3700	0,00	1.252,74	28/08/12	200101	004347
0124	64064010000791	TE DE FER FUN FL FL250X250X15	UN	2,0000	0,0000	678,5700	0,00	1.357,14	28/08/12	200101	004347
0125	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL250X250X50	UN	1,0000	0,0000	626,3700	0,00	626,37	28/08/12	200101	004347
0126	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL250X250X75	UN	1,0000	0,0000	730,7600	0,00	730,76	28/08/12	200101	004347
0127	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300	UN	1,0000	0,0000	1.085,7000	0,00	1.085,70	28/08/12	200101	004347
0128	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300X75	UN	1,0000	0,0000	876,9100	0,00	876,91	28/08/12	200101	004347
0129	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300X10	UN	1,0000	0,0000	887,3600	0,00	887,36	28/08/12	200101	004347
0130	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300X15	UN	1,0000	0,0000	1.043,9500	0,00	1.043,95	28/08/12	200101	004347
0131	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300X20	UN	1,0000	0,0000	1.221,4200	0,00	1.221,42	28/08/12	200101	004347
0132	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300X25	UN	1,0000	0,0000	1.304,9400	0,00	1.304,94	28/08/12	200101	004347
0133	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL300X300X50	UN	1,0000	0,0000	876,9100	0,00	876,91	28/08/12	200101	004347
0134	64064010000792	TE DE FER FUN FL FL350X350	UN	1,0000	0,0000	1.516,9800	0,00	1.516,98	28/08/12	200101	004347
0135	64064010000793	TE DE FE FUN FL FL 350X350X10	UN	1,0000	0,0000	1.200,7200	0,00	1.200,72	28/08/12	200101	004347
0136	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL350X350X15	UN	1,0000	0,0000	1.232,8900	0,00	1.232,89	28/08/12	200101	004347
0137	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL350X350X20	UN	1,0000	0,0000	1.254,3200	0,00	1.254,32	28/08/12	200101	004347
0138	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL350X350X25	UN	1,0000	0,0000	1.340,0900	0,00	1.340,09	28/08/12	200101	004347
0139	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL400X400MM	UN	1,0000	0,0000	1.876,1300	0,00	1.876,13	28/08/12	200101	004347
0140	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL400X400X10	UN	1,0000	0,0000	1.586,6700	0,00	1.586,67	28/08/12	200101	004347
0141	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL400X400X15	UN	1,0000	0,0000	1.679,1200	0,00	1.679,12	28/08/12	200101	004347
0142	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL400X400X20	UN	1,0000	0,0000	1.631,8200	0,00	1.631,82	28/08/12	200101	004347
0143	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL400X400X25	UN	1,0000	0,0000	1.779,6400	0,00	1.779,64	28/08/12	200101	004347
0144	64064010000793	TE DE FER FUN FL FL400X400X30	UN	1,0000	0,0000	1.779,6400	0,00	1.779,64	28/08/12	200101	004347
0145	64064010000794	TE DE FER FUN FL FL500X500X20	UN	1,0000	0,0000	2.408,8800	0,00	2.408,88	28/08/12	200101	004347
0146	64064010000794	TE DE FER FUN FL FL500X500X40	UN	1,0000	0,0000	2.931,4300	0,00	2.931,43	28/08/12	200101	004347
0147	64064010000794	TE PVC DEFOFO DN 75MM	UN	5,0000	0,0000	117,3100	0,00	586,55	28/08/12	200101	004347
0148	64064010000794	TE PVC DEFOFO DN 150MM	UN	5,0000	0,0000	165,4700	0,00	827,35	28/08/12	200101	004347
0149	64064010000794	TUBO DE FER FUN 200MM	VR	2,0000	0,0000	1.476,7600	0,00	2.953,52	28/08/12	200101	004347
0150	64064010000794	TUBO DE FER FUN 250MM	VR	2,0000	0,0000	2.736,6500	0,00	5.473,30	28/08/12	200101	004347
0151	64064010000794	TUBO DE FER FUN 300MM	VR	2,0000	0,0000	2.160,0000	0,00	4.320,00	28/08/12	200101	004347
0152	64064010000794	TUBO DE FER FUN 350MM	VR	2,0000	0,0000	3.570,3500	0,00	7.140,70	28/08/12	200101	004347
0153	64064010000794	TUBO DE FER FUN 400MM	VR	2,0000	0,0000	3.241,0800	0,00	6.482,16	28/08/12	200101	004347
0154	64064010000794	TUBO DE FER FUN 500MM	VR	2,0000	0,0000	5.413,5200	0,00	10.827,04	28/08/12	200101	004347
0155	64064010000795	TUBO DE FER FUN 600MM	VR	2,0000	0,0000	5.740,5400	0,00	11.481,08	28/08/12	200101	004347
0156	64064010000795	TUBO DE FER FUN 700MM	VR	2,0000	0,0000	10.252,8200	0,00	20.505,64	28/08/12	200101	004347
0157	64064010000795	TUBO DE FER FUN 800MM	VR	2,0000	0,0000	12.638,3100	0,00	25.276,62	28/08/12	200101	004347
0158	64064010000795	TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 75MM	VR	2,0000	0,0000	117,3100	0,00	234,62	28/08/12	200101	004347
0159	64064010000795	TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 100M	VR	2,0000	0,0000	134,3700	0,00	268,74	28/08/12	200101	004347
0160	64064010000795	TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 150M	VR	2,0000	0,0000	165,4700	0,00	330,94	28/08/12	200101	004347
0161	64064010000795	TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 200M	VR	2,0000	0,0000	460,2300	0,00	920,46	28/08/12	200101	004347
0162	64064010000795	TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 250M	VR	2,0000	0,0000	713,5100	0,00	1.427,02	28/08/12	200101	004347
0163	64064010000795	TUBO EM PVC DEFOFO PB DN 300M	VR	2,0000	0,0000	972,9700	0,00	1.945,94	28/08/12	200101	004347
0164	64064010000795	TUBO PVC PBA CL 20 DN 100MM	VR	2,0000	0,0000	189,9600	0,00	379,92	28/08/12	200101	004347
0165	64064010000796	TUBO PVC PBA CL 20 DN 150MM	VR	2,0000	0,0000	908,1100					



CASA
Fls. 153

		P E D I D O D E C O M P R A S - R E A L		017962 / 3 20a.Emissao 1a.VIA	
Empresa: CIA GESTAO RECURSOS HIDRICOS EST CEARA Endereco: RUA ADUALDO BATISTA, 1550 CEP: 60824-140 Cidade: FORTALEZA UF: CE TEL: 8532167066 FAX: 8532167065 CNPJ/CPF: 74.075.938/0001-07 IE: 069828512		Razão Social: R E F COM E REP LTDA Endereco: RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320 Municipio: FORTALEZA Estado: CE CEP: 60190780 FONE: (085) 32267282 FAX: (085) 96214773		Baixo: PAPICU CNPJ/CPF: 08.814.604/0001-83 Ins. Estad.: 062096508	

Item	Produto	Descricao	UN	Quantidade	Ca. UN	Ord. 2a UN	Valor Unitario	Aliq. I	Valor Total	Dt. Entreg	CC	Nro. SC
0175	64064010000797	VENTOSA TRI FL FOFO DN 150MM	UN	1,0000		0,0000	413,0300	0,00	413,03	28/08/12	200101	004347
0176	64064010000797	VENTOSA TRI FL FOFO DN 200MM	UN	1,0000		0,0000	1.362,1600	0,00	1.362,16	28/08/12	200101	004347
0177	64064010000797	CRUZETA FOFO JUNTA ELASTICA 6	UN	1,0000		0,0000	4.428,2900	0,00	4.428,29	28/08/12	200101	004347
0178	64064010000797	REGISTRO BORBOLETA FN 10 DN 6	UN	1,0000		0,0000	9.888,2900	0,00	9.888,29	28/08/12	200101	004347
0179	64064010000797	REGISTRO DE BORBOLETA FN10 DN 4	UN	1,0000		0,0000	4.249,7900	0,00	4.249,79	28/08/12	200101	004347

DESCONTOS --> 0.00 % 0.00 % 0.00 % 0,00

Local de Entrega : RUA ADUALDO BATISTA, 1550 FORTALEZA - CE - CEP : 60824-140
 Local de Cobranca : RUA ADUALDO BATISTA, 1550 FORTALEZA - CE - CEP : 60824-140

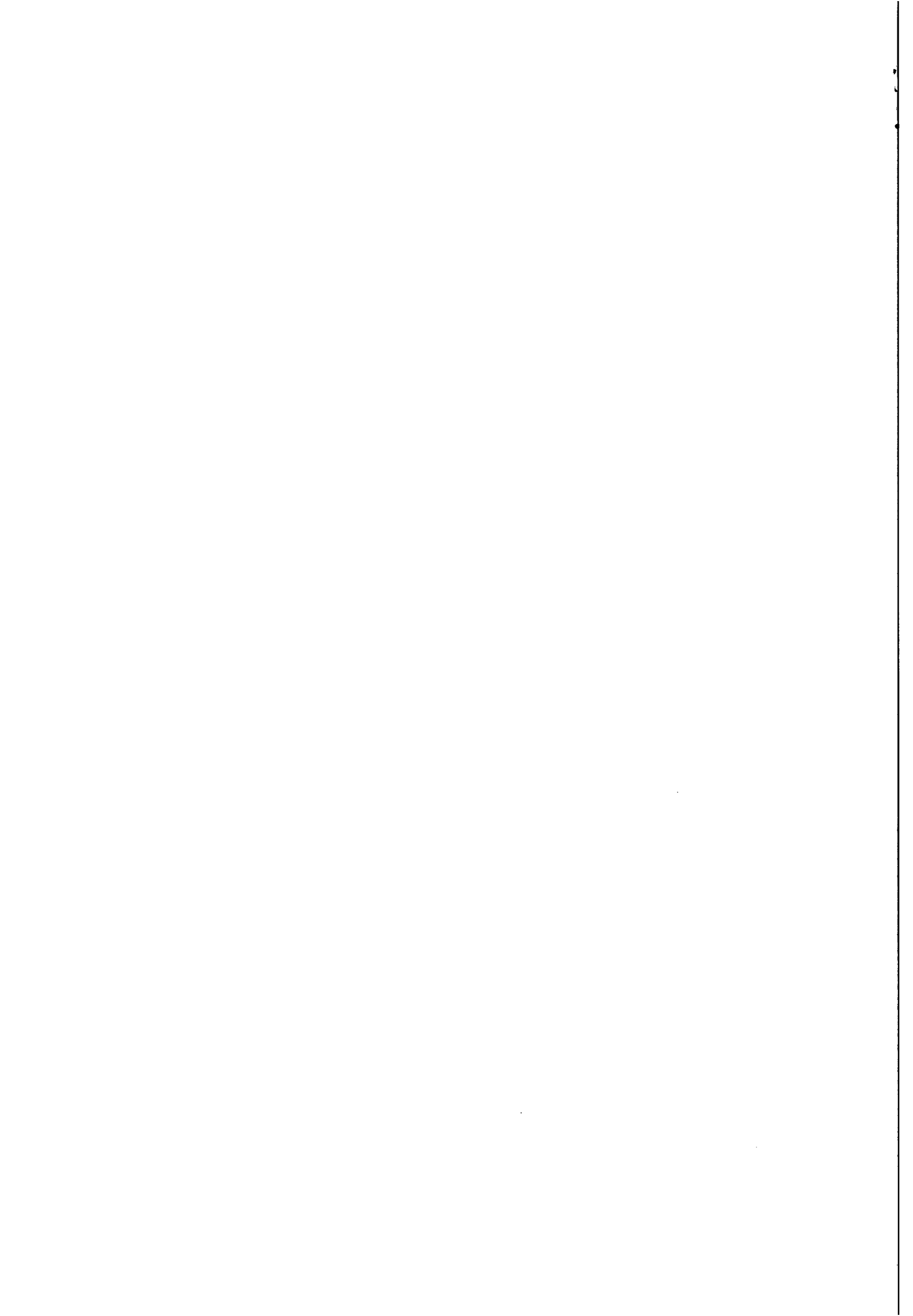
Condicao de Pagto 30 ATE 30 D ATESTO	Data de Emissao 28/08/12	Total das Mercadorias : Total com Impostos:	300.867,90 300.867,90
---	-----------------------------	--	--------------------------

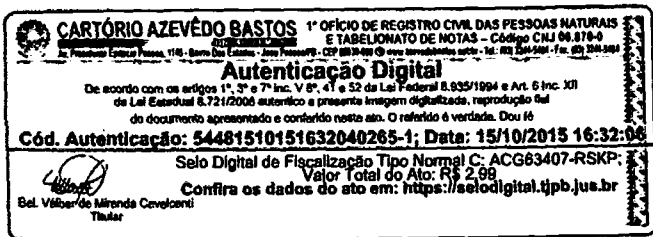
Observacoes PROCESSO 12258859,2 PREGAO ELETRONICO 20120008 CONTRATO 040/2012/COGERH LOTE 01	IPI : 0,00 Frete : 0,00	ICMS : 51.147,54 Despesas : 0,00 SEGURO : 0,00
	Total Geral : 300.867,90	
	P E D I D O L I B E R A D O	

Comprador Responsavel : Nertan Carlos Gurgel Filho
 Compradores Alternativos :
 Aprovedores) : Paulo Henrique Studart Pinho [OK] - Joao Lucio Farias de Oliveira [##] -

Legendas de Aprovacao : BLO:Bloqueado | Ok:Liberado | ??:Aguer.Lib | ##:Nivel Lib

NOTA: So aceitaremos a mercadoria se na sua Nota Fiscal constar o numero do nosso Pedido de Compras.





R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Hewan Neves de Mesquita Júnior, brasileiro, maior, solteiro, nascido dia 22/06/1982, natural de Teresina, Piauí, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99010264565-SSP/Ce., e do CPF nº 940.313.983.87, e **José de Ribamar Oliveira Coelho**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido dia 23/05/1974, natural de Fortaleza, Ceará, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 97001029269-SSP/Ce., e do CPF nº 433.564.353-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Zamenhof, 400 Apto. 1001, Papicú, Fortaleza, Ceará, Cep: 60.176-060 Resolvem constituir uma sociedade limitada conforme as cláusulas e condições seguintes:

Denominação, Sede, Foro, Início de Atividades, Filiais e Prazo de duração

Cláusula 1ª - O nome empresarial será **R&H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**;

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na **Rua 62, casa 180, Jereissati II, Maracanaú, Ce., Cep: 60.901-260**;

§ único - Fica eleito, neste ato, o foro jurídico da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cláusula 3ª - A sociedade iniciará suas atividades dia 20 de abril de 2007 e terá prazo de duração por tempo indeterminado;

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Objeto Social

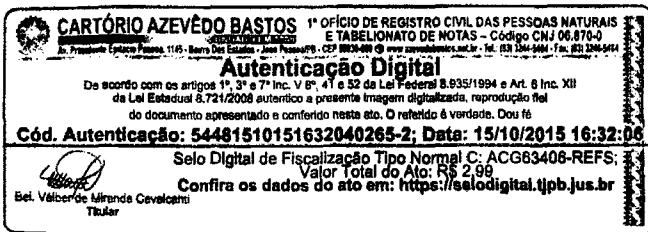
Cláusula 5ª - A sociedade tem por objetivo social: **Comércio varejista de materiais hidráulicos e Representação Comercial**.

Capital Social

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	RS
Hewan Neves de Mesquita Júnior	5.000	50	5.000,00
José de Ribamar Oliveira Coelho	5.000	50	5.000,00
Totais	10.000	100	10.000,00

§ único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



CASAL
Fls. 155

(continuação do contrato social da empresa R&H Comércio e Representação Ltda)

Administração e pró-labore

Clausula 7ª - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **José de Ribamar Oliveira Coelho**, que, assinando isoladamente, tem os mais amplos poderes e atribuições de administrador, necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade;

§ 1º - A título de *pró-labore* os sócios retiraram mensalmente a quantia que for convencionada em comum acordo;

§ 2º - A regência supletiva da sociedade terá como base as normas das Sociedades Anônimas.

§ 3º - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados;

Balanco patrimonial

Clausula 8ª - Anualmente no ultimo dia útil do segundo semestre, proceder-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se lucros ou prejuízos, estes serão distribuídos ou suportados na proporção das cotas que cada sócio possuir;

§ único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Interdição ou falecimento de Sócios

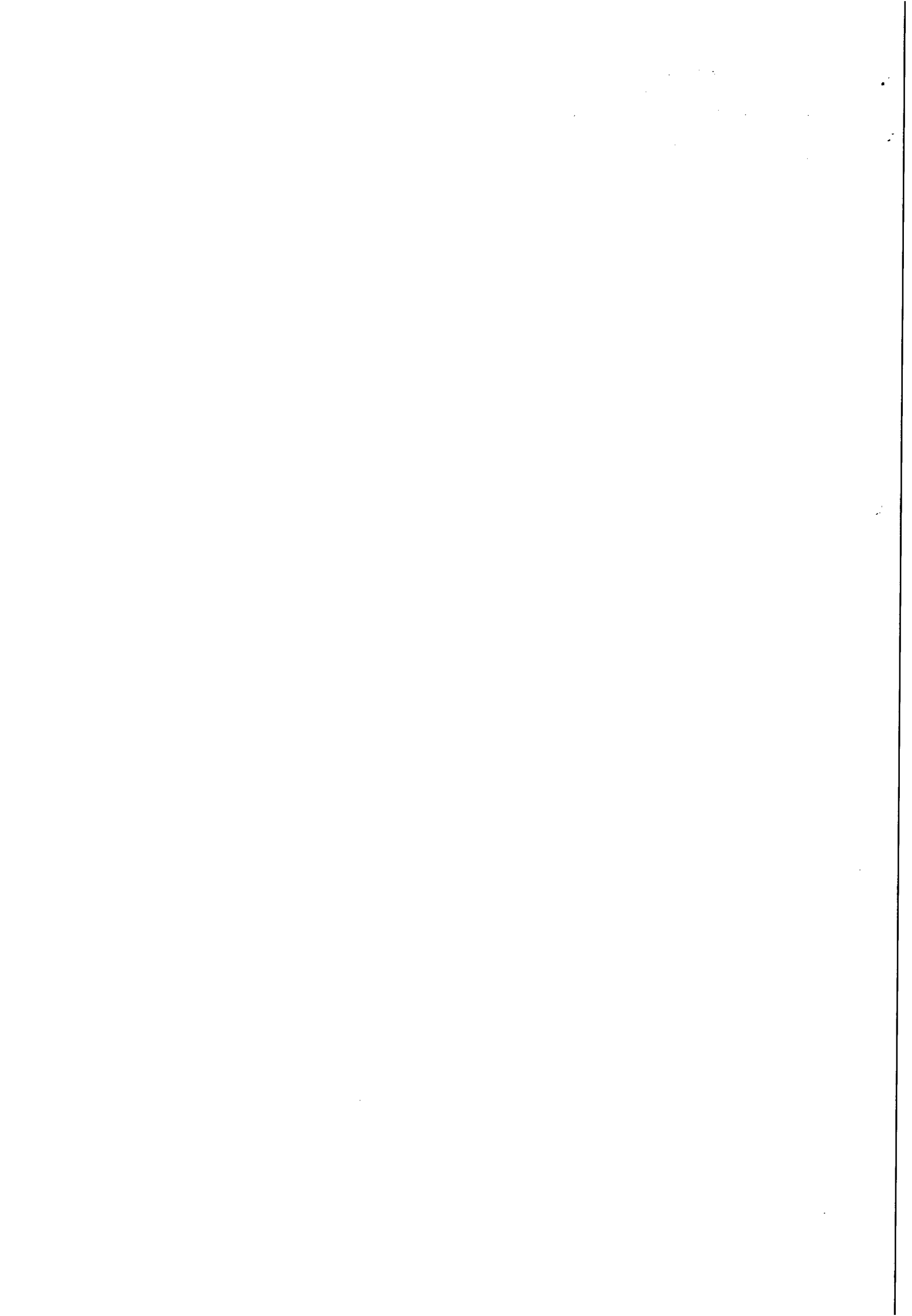
Clausula 9ª - O sócio que pretender retirar-se da sociedade não poderá transferir suas cotas de capital a pessoa estranha à sociedade sem antes oferecê-las aos demais sócios, que terão a preferência na aquisição, devendo ainda notificar o fato à sociedade, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

Dissolução

Clausula 10ª - A sociedade será dissolvida por deliberação de todos os sócios ou nos casos previstos em lei;

Declaração de desempedimento

Clausula 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade





(continuação do contrato social da empresa R&H Comércio e Representação Ltda)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

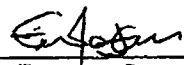
Fortaleza, 09 de abril de 2007.

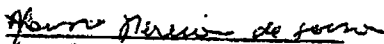
Sócios:

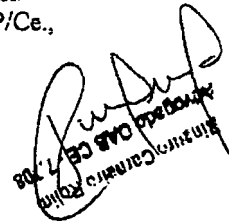

José de Ribamar Oliveira Coelho
Sócio Administrador


Hewan Neves de Mesquita Júnior
Sócio

Testemunhas:

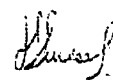

Fernando Soares Farias
G 1544674/88. SSP/Ce.,


Afonso Pereira de Sousa
RG 93025016962 SSP/Ce.,

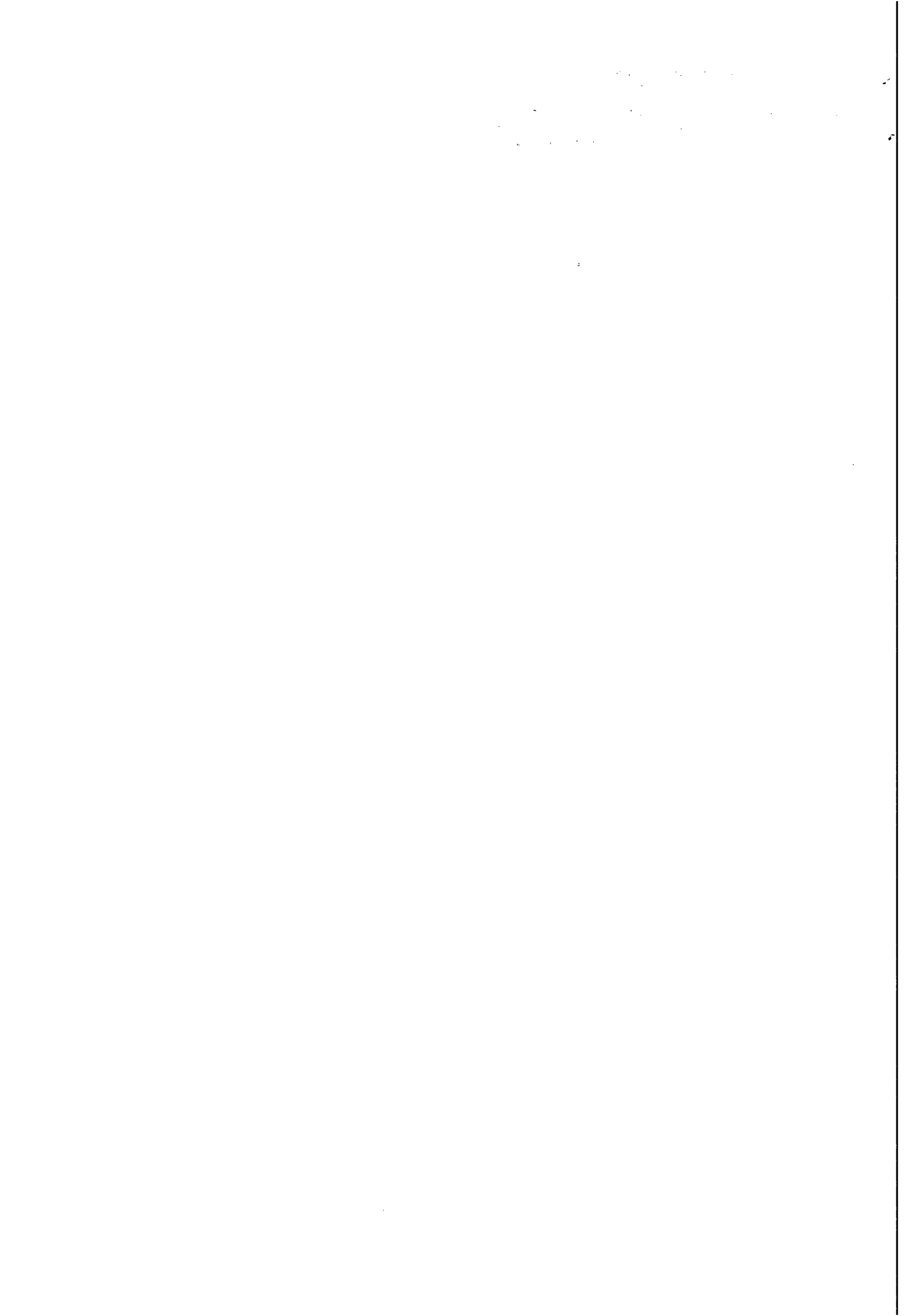


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2007
SOB Nº: 23201141875
Protocolo: 07/023655-4

R&H COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA


LENIRA CARDOSO DE A. SERAINE
SECRETARIO-GERAL

4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2015 às 17:22:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630d91e41f71aa9ec40b2f93467a5ce350507aff24259384b0e88d84cd
51c9bdd32544610bf007f0def4abc9b7ff9ef38f0dc98541728c7ee5360fe787e23ba

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

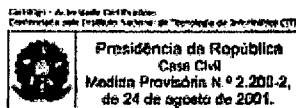
Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 16:32:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 440108

Código de Controle da Autenticação:

54481510151632040265-1 a 54481510151632040265-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Additionally, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors early on. This proactive approach helps in maintaining the integrity of the financial statements and prevents any potential issues from escalating.

The second section focuses on the role of technology in modern accounting. It highlights how software solutions have revolutionized the way financial data is processed and analyzed. Automation of routine tasks not only saves time but also reduces the risk of human error.

Furthermore, the use of cloud-based systems has made it easier for businesses to access their financial information from anywhere, facilitating better decision-making and collaboration between different departments.

In the third part, the document addresses the challenges faced by small businesses in managing their finances. Limited resources often make it difficult for these enterprises to invest in advanced accounting software or hire professional accountants.

However, there are several strategies that can be employed to overcome these challenges. For instance, utilizing free or low-cost software options and seeking out local accounting services can provide a viable solution for small-scale operations.

The fourth section discusses the impact of tax regulations on business operations. It explains how changes in tax laws can significantly affect a company's bottom line and requires a deep understanding of the current legal landscape.

Businesses are advised to stay updated on the latest tax developments and consult with tax professionals to ensure they are taking full advantage of all available deductions and credits. This strategic approach can lead to substantial savings and improved financial health.

Finally, the document concludes by emphasizing the importance of financial literacy for all business owners. Understanding the basics of accounting and finance is crucial for making informed decisions and ensuring the long-term success of the organization.

By investing in education and training, business leaders can gain the skills necessary to manage their finances effectively and navigate the complex world of business with confidence.

In summary, this document provides a comprehensive overview of key financial management concepts and offers practical advice for businesses of all sizes. It serves as a valuable resource for anyone looking to improve their financial performance and ensure the sustainability of their enterprise.



QUITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Apto. 1802 - Edifício Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portador da RG nº 1439545-88 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 433.564.353-53 e **MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO**, brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Apto. 1802 - Edifício Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portadora da RG nº 2001002229110 SSPDC CE e inscrita no CPF sob o nº 618.578.073-91, atuais componentes da sociedade limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP**, estabelecida nesta Capital à Rua Eurico Medina, 1374 - Henrique Jorge - CEP 60.521-075 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.814.604/0001-83, cujo Contrato Social foi devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201141875, por despacho de 19.04.2007 e posteriormente modificados conforme aditivos nº 20080847609, 20090685814, 20101251157, 20111227836, 20112288200, 20120963558 e 20140161759 por despacho de 16.10.2008, 21.07.2009, 19.11.2010, 02.02.2011, 21.11.2011, 24.10.2012 e 03.02.2014, resolvem alterar o aludido documento e o faz nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA -- A partir desta data a matriz da sociedade limitada terá como objetivo a produção de tubos e seus acessórios, fundidos, flangeados e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material (2439-3/00); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário (4661-3/00); comércio atacadista de bombas e compressores (4669-9/01); e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).

CLAUSULA SEGUNDA -- É constituído um escritório administrativo à Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 - Cocó - Fortaleza - Ceará - CEP 60.192-025.

CLAUSULA TERCEIRA -- O escritório administrativo da sociedade limitada vai usar como nome de fantasia "RF COMERCIAL -- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO", para o estabelecimento.

CLAUSULA QUARTA -- O escritório administrativo da sociedade limitada terá como objetivo a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).

CLAUSULA QUINTA -- Fica destacado para o escritório administrativo da sociedade limitada, somente para efeitos fiscais, o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

CLAUSULA SEXTA -- Os direitos e obrigações decorrentes deste aditamento contam-se a partir da data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLAUSULA SÉTIMA -- Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, adaptando-se ao no Código Civil. Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

CNPJ: 08.814.604/0001-83

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

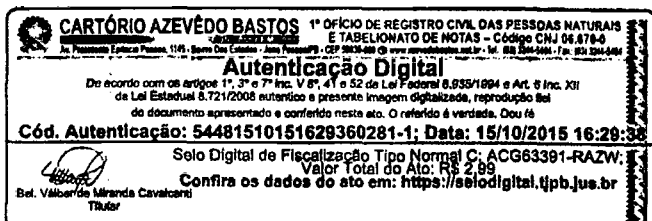
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Apto. 1802 - Edifício Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portador da RG nº 1439545-88 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 433.564.353-53 e **MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO**, brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Apto. 1802 - Edifício Lune - Cocó - CEP 60.192-025, portadora da RG nº 2001002229110 SSPDC CE e inscrita no CPF sob o nº 618.578.073-91, pelo presente instrumento particular bem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA -- A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP**, terá sede na Rua Eurico Medina, 1374 - Henrique Jorge - Fortaleza - Ceará - CEP 60.521-075.

Continua

[Handwritten signature]





Continuação do 8º (oitavo) Aditivo da empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, folha de ordem número 02 (dois).

Parágrafo Primeiro - A sociedade limitada vai usar como nome de fantasia "RF COMERCIAL", para o estabelecimento.

Parágrafo Segundo - O escritório administrativo da sociedade limitada vai usar como nome de fantasia "RF COMERCIAL - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO", para o estabelecimento.

Parágrafo Terceiro - A sociedade limitada mantém atualmente um escritório administrativo à Rua Vilebaldo Aguiar, 1320 - Cocó - Fortaleza - Ceará - CEP 60.192-025.

Parágrafo Quarto - A sociedade limitada poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil.

TÍTULO II: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada iniciou suas atividades em 20.04.2007 e sua duração será por tempo indeterminado.

TÍTULO III: DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - A matriz da sociedade limitada terá como objetivo a produção de tubos e seus acessórios, fundidos, flangeados e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material (2439-3/00); comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário (4661-3/00); comércio atacadista de bombas e compressores (4669-9/01); e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).

CLAUSULA QUARTA - O escritório administrativo da sociedade limitada terá como objetivo a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99).

TÍTULO IV: DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - O capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), dividido em 1.300.000 (HUM MILHÃO E TREZENTAS MIL) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, já totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO	1.250.000	96,15 %	R\$ 1.250.000,00
MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO	50.000	3,85 %	R\$ 50.000,00
TOTAL	1.300.000	100,00 %	R\$ 1.300.000,00

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica destacado para o escritório administrativo da sociedade limitada, somente para efeitos fiscais, o Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

TÍTULO V: DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA - A representação ativa e passiva e a administração da sociedade limitada será exercida por ambos os sócios, assinando em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade limitada, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA NONA - As retiradas "pró-labore" serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre os valores das mesmas de acordo com o critério que julgarem convenientes, respeitando o limite estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda.

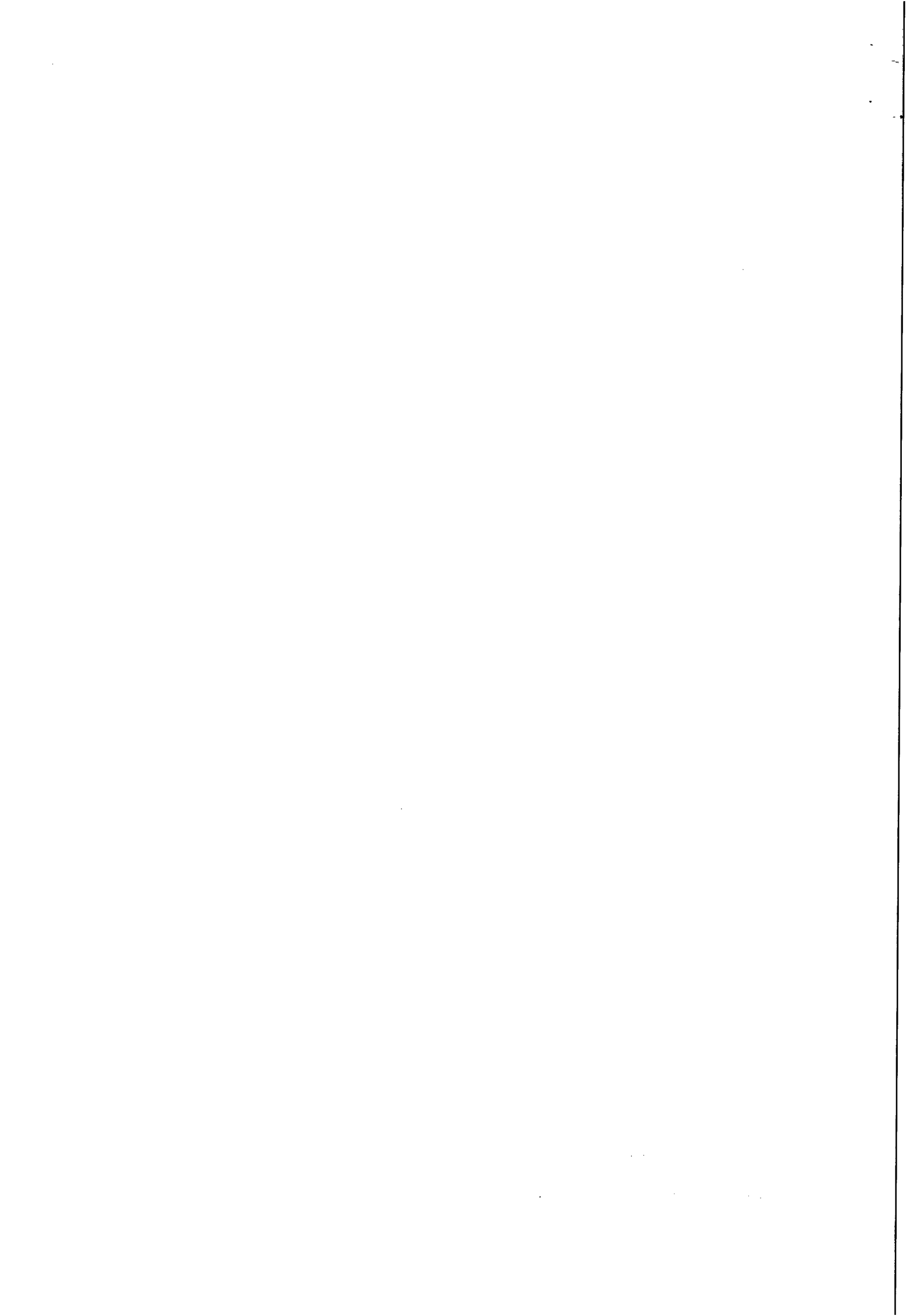
TÍTULO VI: DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Continua

2







Continuação do 8º (oitavo) Aditivo da empresa **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP**, folha de ordem número **03** (três).

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade limitada não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei à fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade limitada poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, ou por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade limitada, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente à aplicação supletiva da sociedade limitada, pelas normas da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.


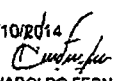
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO X: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS


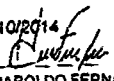
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os administradores **JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO** e **MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

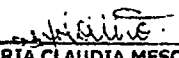
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** para o devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza – CE, 09 de Outubro de 2014.

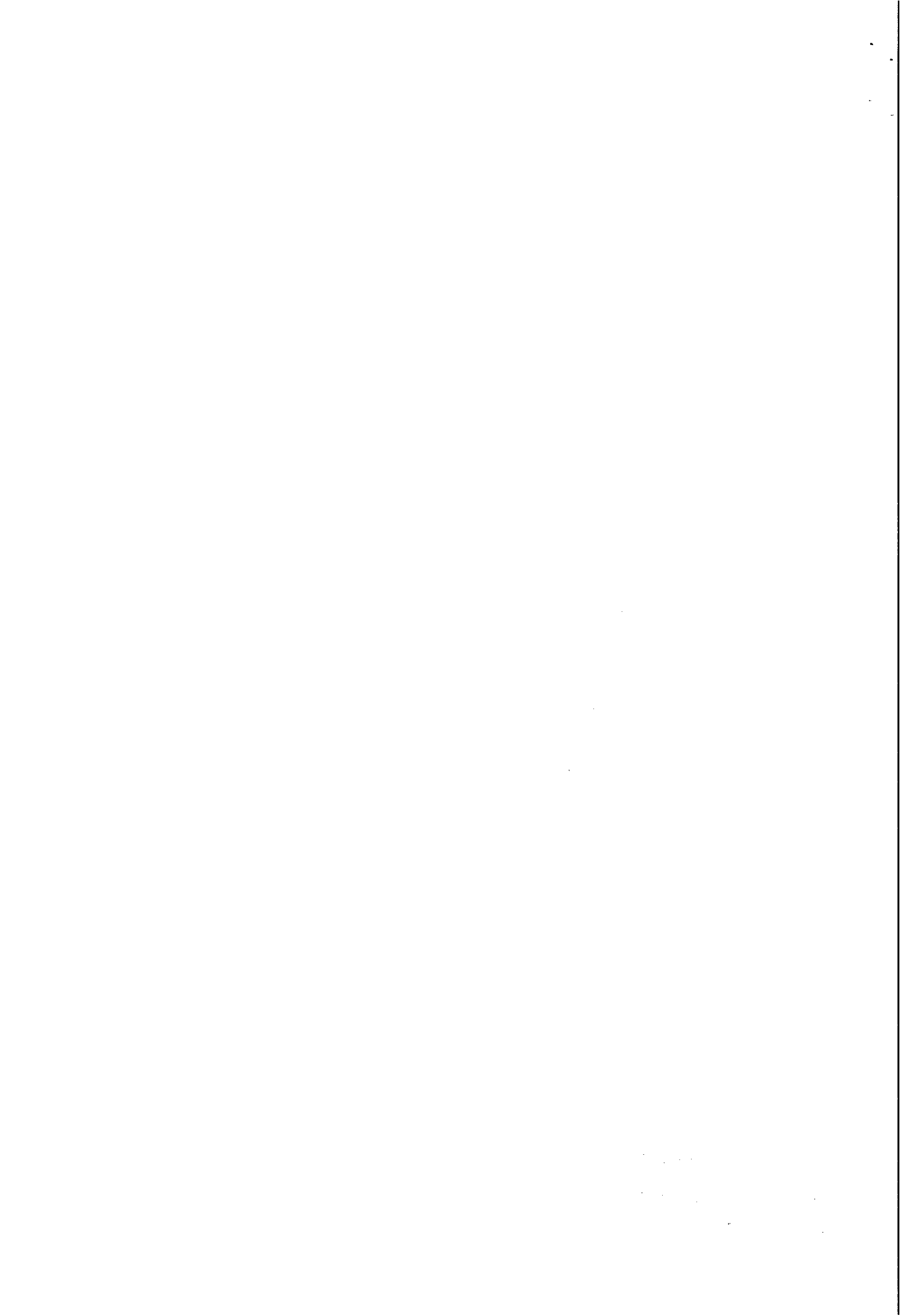
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SÉDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
SOB Nº: 23900560591
Protocolo: 14/130254-2, DE 15/10/2014
Empresa: 23 2 0114187 5
RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
TUBOS LTDA - EPP

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL


JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SÉDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
SOB Nº: 20141302542
Protocolo: 14/130254-2, DE 15/10/2014
Empresa: 23 2 0114187 5
RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
TUBOS LTDA - EPP

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL


MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2015 às 17:21:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630d91e41f71aa9ec40b2f93467a5ce32320ddc29a49eea1a9982aced39e1a09dd32544610bf007f0def4abc9b7ff9efa26de6802fb8588027c347cca06d03b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

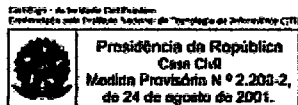
Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 16:32:42 (Dia/Mês/Ano)

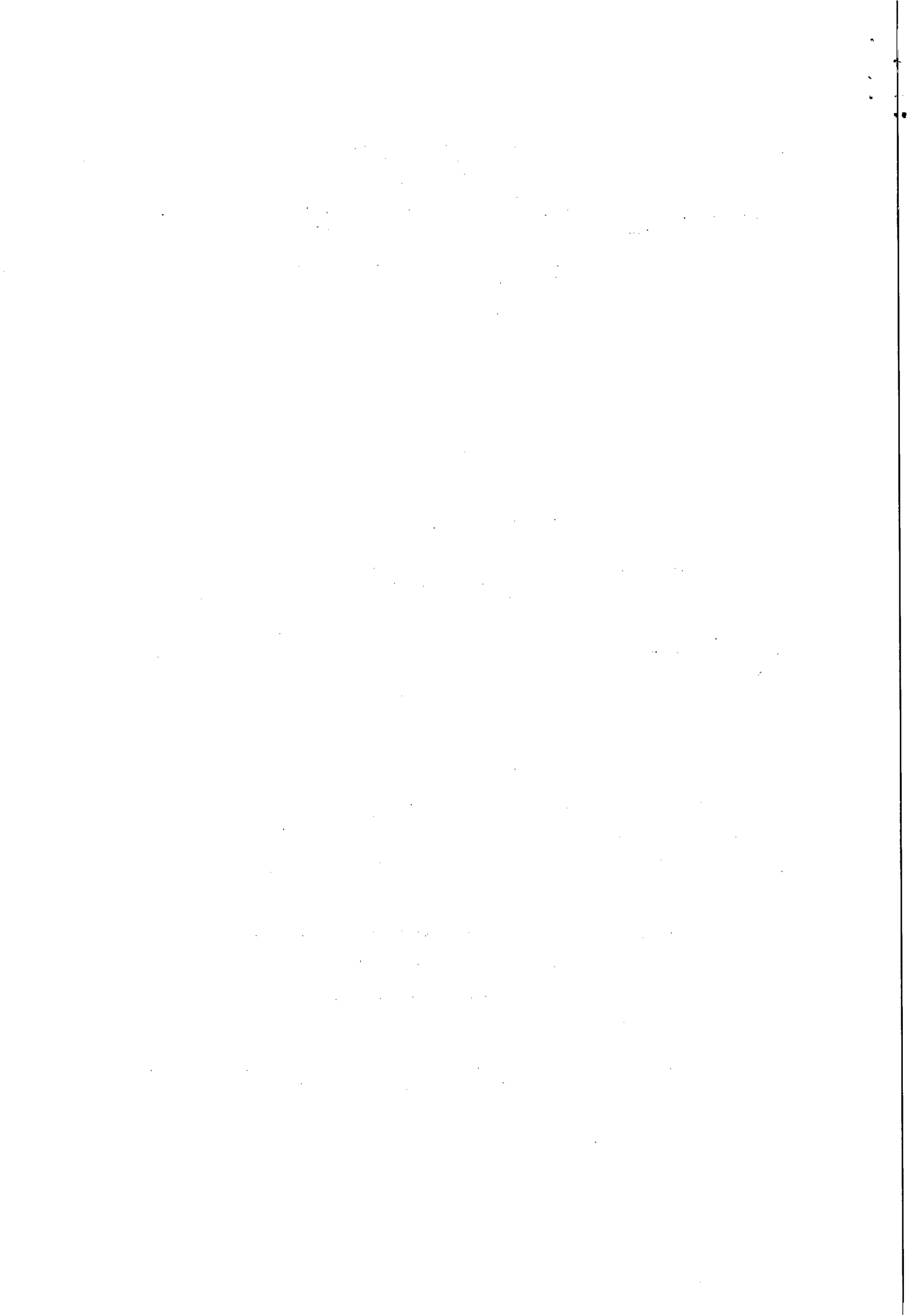
Código de Controle da Certidão: 440103

Código de Controle da Autenticação:

54481510151629360281-1 a 54481510151629360281-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.814.604/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

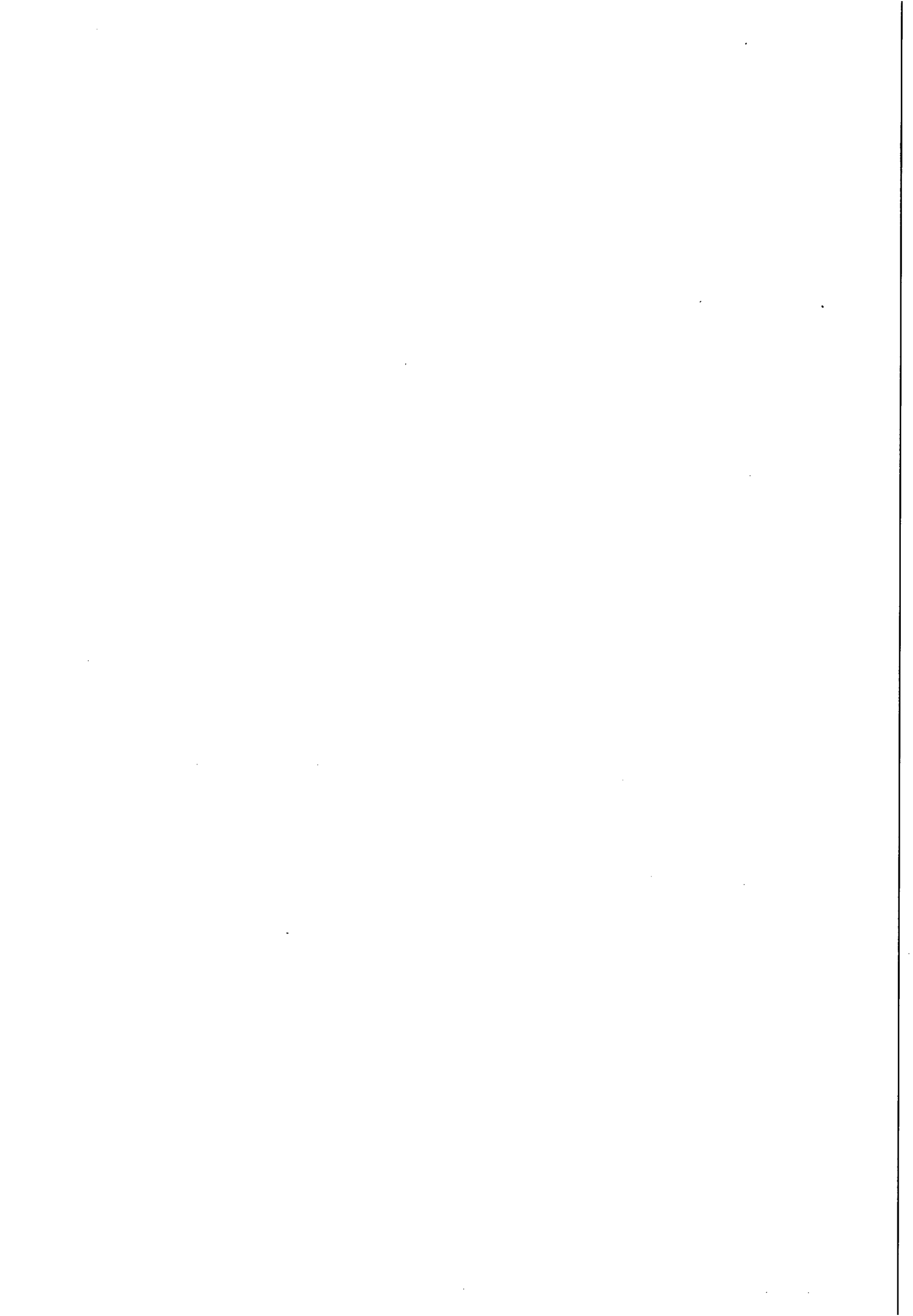
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:04:17 do dia 17/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2015.

Código de controle da certidão: **6226.045C.23A5.5224**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Balço Patrimonial

Empresa: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP - CNPJ: 08.814.604/0001-63
 Endereço: Rua Eurico Medina, Complemento: N.º 1374,
 Bairro: Henrique Jorge, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60521075, Telefone: (85) 32267282
 NIRE: 23201141875 - Data: 19/04/2007

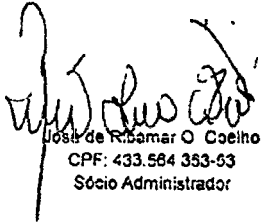
Folha: 2
 Fortes AC Contábil 6.39.0

CA
 Fis. 164

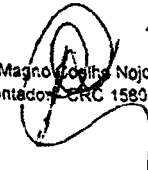
Conta	Descrição	31/12/2014
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	751.630,90 C
2.01.01.07.02	Cheque Especial Conta-Corrente	12.954,66 C
2.01.01.07.04	Capital de Giro Contrato 8276128 - Bradesco	67.326,68 C
2.01.01.07.05	Capital de Giro Contrato 8565551 - Bradesco	38.900,00 C
2.01.01.07.06	Capital de Giro Contrato 8542804 - Bradesco	66.000,00 C
2.01.01.07.07	Capital de Giro Contrato 8571313 - Bradesco	82.600,00 C
2.01.01.07.08	Capital de Giro Contrato 8720808 - Bradesco	19.222,66 C
2.01.01.08	Desconto de Duplicatas	2.305.298,39 C
2.01.01.08.01	Desconto de Duplicatas - Bradesco	26.198,47 C
2.01.01.08.02	Desconto de Duplicatas - Banco do Brasil	1.995.644,08 C
2.01.01.08.04	Desconto de Duplicatas - HSBC	283.455,84 C
2.01.01.21	Provisões	27.915,09 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	27.915,09 C
2.03	Passivo não Circulante	235.633,20 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	235.633,20 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	235.633,20 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	235.633,20 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.913.336,97 C
2.07.01	Capital Realizado	1.300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	4.613.336,97 C
2.07.07.01	Outras Contas	4.613.336,97 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.613.336,97 C
Total Passivo		12.348.111,91 C

Data de Encerramento: 31/12/2014

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 12.348.111,91 (Doze Milhões Trezentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Onze Reais e Noventa e Um Centavos).

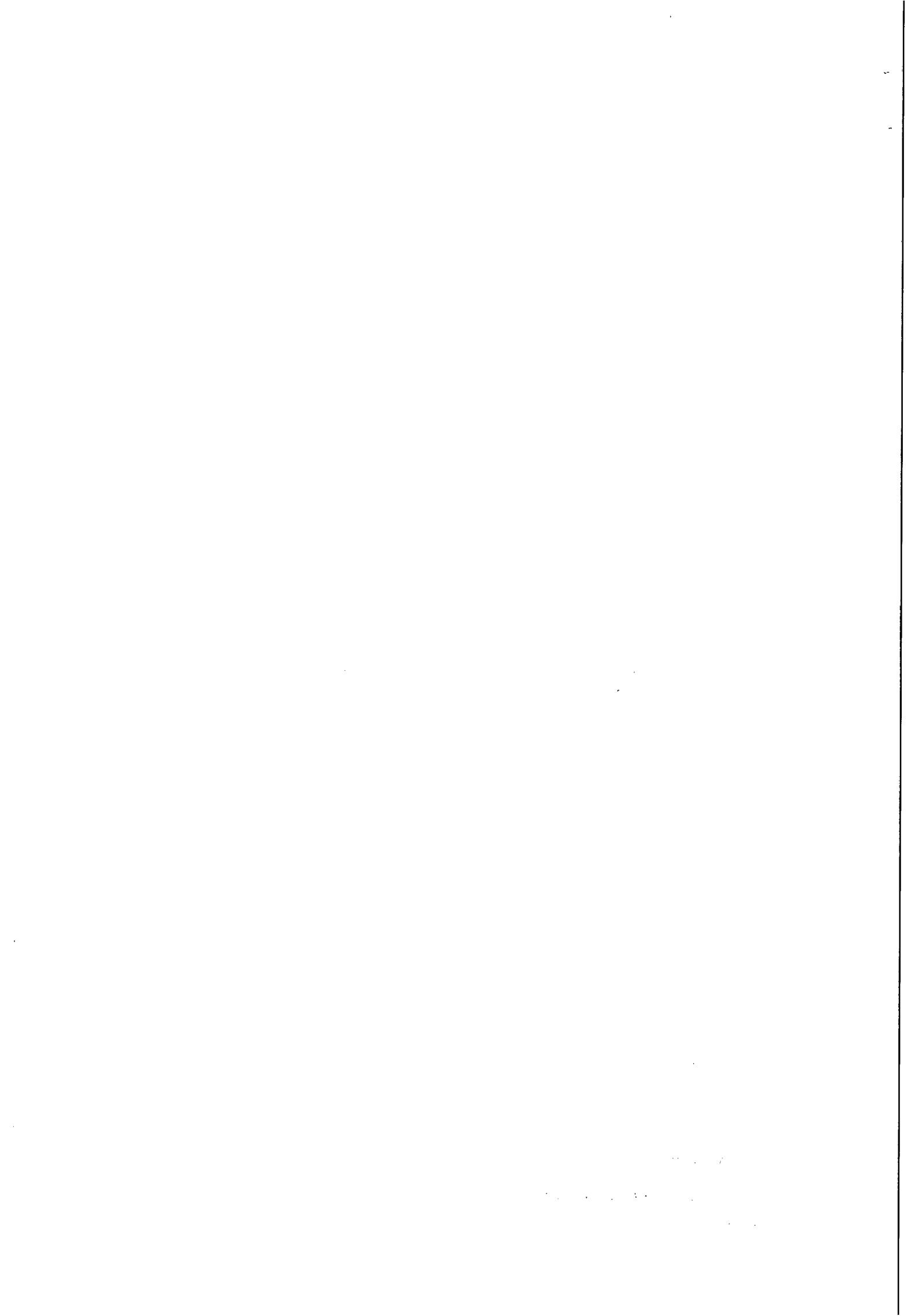

 José de Ribamar O. Coelho
 CPF: 433.564.353-53
 Sócio Administrador

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2014


 Carlos Magno José Nojoza Freitas
 Contador - CRC 15631/O-2

F-11

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-4
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 54481510151629460046-2; Data: 15/10/2015 16:29:48	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG63394-M53A; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Tribal	



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP - CNPJ: 08.814.654/0001-83

Fortes AC Contábil 6.390

Endereço: Rua Eurico Medina, Complemento: N.º: 1374, Bairro: Henrique Jorge, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60521075, Telefone: (85) 32267281

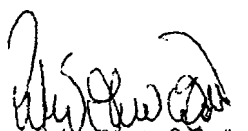
NIRE: 23201141875 - Data: 19/04/2007

Estabelecimentos: Todos, Centros de Resultado: Todos

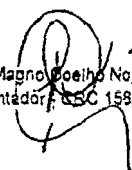
Folha: 165



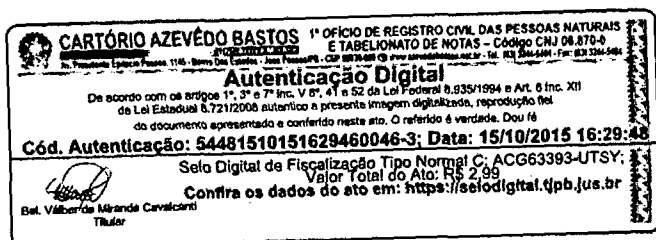
Conta	Descrição	01/01/2014 a 31/12/2014
(+) 010	Receita Bruta Operacional	17.600.903,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	17.600.903,58
010.01.02	Vendas de Mercadorias	17.588.560,15
010.01.03	Vendas de Serviços	14.343,43
(-) 020	Deduções da Receita	3.945.150,76
020.01	Impostos Faturados	3.220.487,79
020.01.01	ICMS	1.597.832,91
020.01.03	COFINS	1.333.302,65
020.01.04	PIS	289.352,23
020.02	Outras Deduções	724.662,97
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	724.662,97
(=) 030	Receita Líquida	13.655.752,82
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	8.758.928,95
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	773.327,67
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	7.985.601,28
(=) 050	Lucro Bruto	4.896.823,87
(-) 070	Despesas Operacionais	2.415.135,83
070.01	Despesas Administrativas	1.377.672,05
070.02	Despesas com Vendas	2.016,00
070.03	Despesas Tributárias	233.902,11
070.04	Resultado Financeiro	602.545,66
070.04.01	Receitas Financeiras	(32.160,31)
070.04.02	Despesas Financeiras	834.705,97
070.05	Outras Receitas	1.000,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	8.687,33
080.02	Outras Despesas	8.687,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.473.000,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.473.000,71
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	308.486,83
(-) 170	Imposto de Renda	844.907,84
(=) 230	Resultado Líquido do Exercício	1.319.606,04

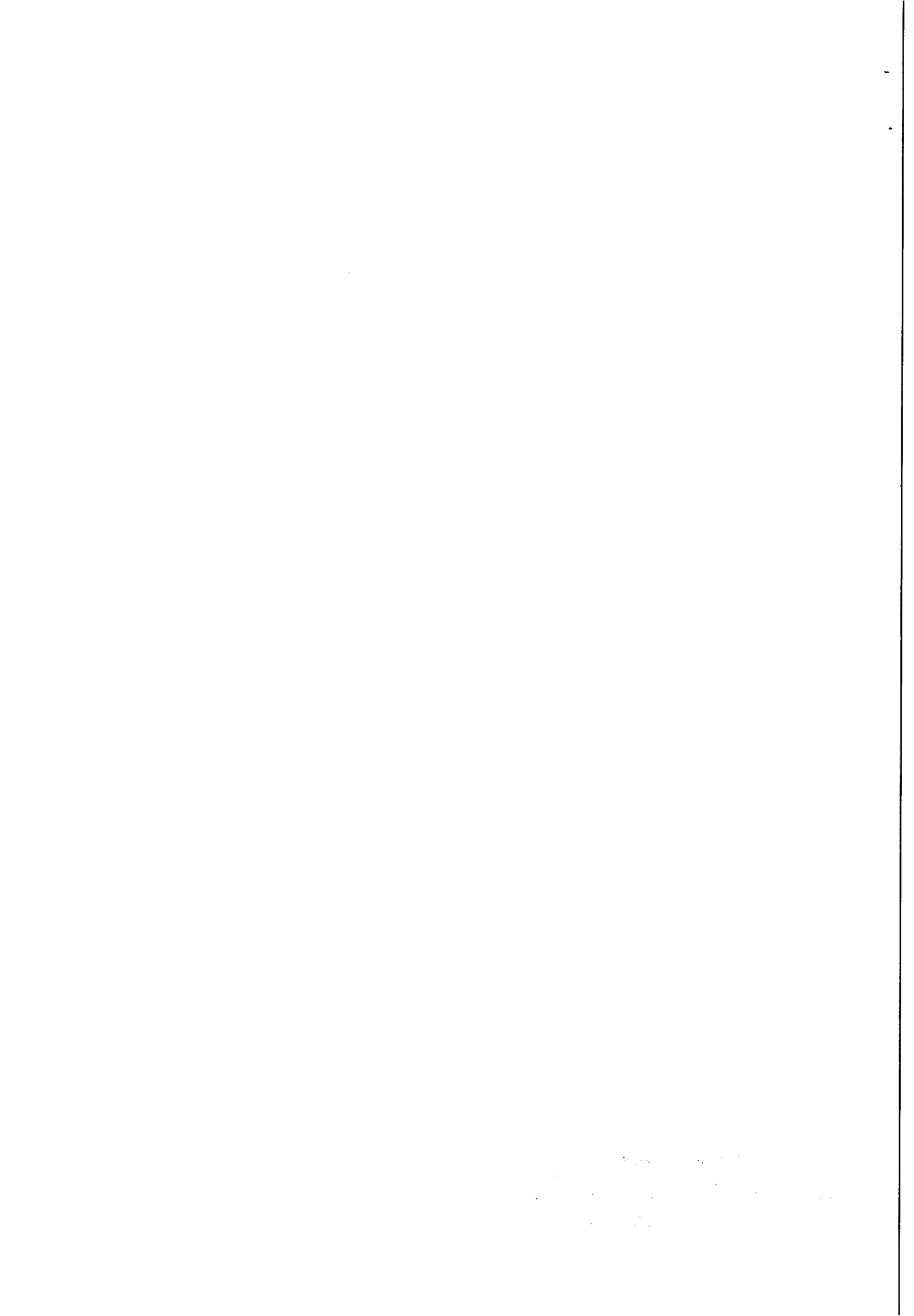

 José de Raimar O. Coelho
 CPF: 433.594.353-53
 Sócio Administrador

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2014


 Carlos Magno Coelho Nogueira Fretas
 Contador, CRC 15901/O-2

fim





RF COMERCIAL E INDUSTRIA DE TUBOS LTDA EPI
 CNPJ Nº 08.814.604/0001-83 NIRE Nº 23201141875
 DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA
 ANO BASE 2014



EXIGIVEL TOTAL	ET =	6.434.774,94
ATIVO TOTAL	AT =	12.348.111,91
	ET =	ET
		AT

ENDIVIDAMENTO TOTAL ET = 0,52 menor ou igual a 0,6

ATIVO CIRCULANTE	AC =	12.091.505,81
PASSIVO CIRCULANTE	PC =	6.199.141,74
	LC =	AC
		PC

LIQUIDEZ CORRENTE LC = 1,95 maior ou igual a 1,5

ATIVO CIRCULANTE	AC =	12.091.505,81
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	RLP =	504,76
PASSIVO CIRCULANTE	PC =	6.199.141,74
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	ELA =	235.633,20
	LG =	AC + RLP
		PC + ELP

LIQUIDEZ GERAL LG = 1,88 maior ou igual a 1,5

ATIVO CIRCULANTE	AC =	12.091.505,81
PASSIVO CIRCULANTE	PC =	6.199.141,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PL =	5.913.336,97
	LP =	AC - PC
		PL

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS LP = 3,09 maior ou igual a 0,15

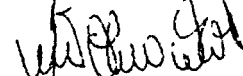
ATIVO TOTAL	AT =	12.348.111,91
PASSIVO CIRCULANTE	PC =	6.199.141,74
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	ELP =	235.633,20
	SG =	AT
		PC + ELP

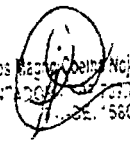
SOLVÊNCIA GERAL SG = 1,92

EXIGIVEL TOTAL	ET =	6.434.774,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PL =	5.913.336,97
	GE =	ET
		PL

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GE = 1,09

Fortaleza - CE, 31 de Dezembro de 2014.


 JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF Nº 433.564.353-53


 Cartório Azevedo Bastos
 Nº 2014/007.373-91
 Tel. (85) 3241.144 - Fax: (85) 3241.144

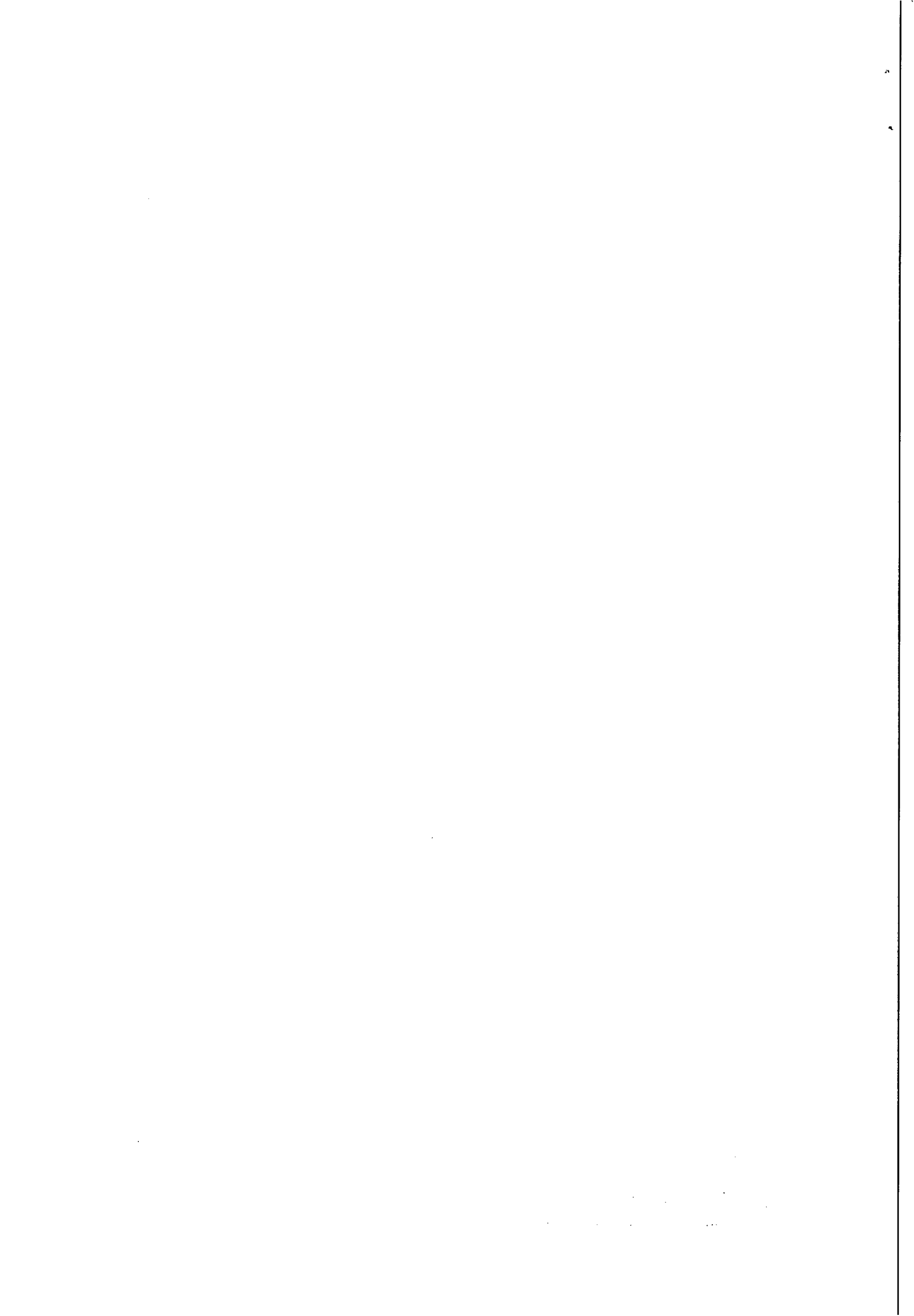
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
 Rua Francisco Antônio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - São Paulo/PB - CEP 58230-000 - PB - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (85) 3241.144 - Fax: (85) 3241.144

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54481510151629460046-4; Data: 15/10/2015 16:29:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC63392-5Q6T;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br>


 Bal. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/10/2015 às 17:21:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b630d91e41f71aa9ec40b2f93467a5ce38ca57db6ea2ba2618efbd362d6e332d6dd32544610bf007f0def4abc9b7ff9efbae31ba7cea67d7603aec5727e68db87

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

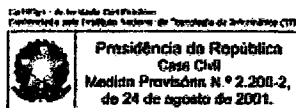
Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 16:32:42 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 440104

Código de Controle da Autenticação:

54481510151629460046-1 a 54481510151629460046-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



2

The first part of the document
 discusses the general principles
 of the project and the
 objectives of the study.

Methodology

The methodology used in this study
 involves a combination of
 qualitative and quantitative
 methods.

Results and Discussion

The results of the study indicate
 that there is a significant
 correlation between the variables
 studied.

Conclusion

In conclusion, the study has
 shown that the proposed
 model is effective in
 predicting the outcomes.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

23 2 0114187-5

CNPJ

08.814.604/0001-83

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

19/04/2007

Data de Início de Atividade

20/04/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA EURICO MEDINA, 1374, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CE, 60.521-075

Objeto Social

produção de tubos e seus acessórios, fundidos, flangeados e outros de ferro e aço, mesmo revestidos de qualquer material
 comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário
 comércio atacadista de bombas e compressores
 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

Capital: R\$ 1.300.000,00
 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.300.000,00
 (UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA CLAUDIA MESQUITA COELHO 618.578.073-91	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COELHO 433.564.353-53	1.250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/05/2015

Número: 20150542283

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): BALANÇO

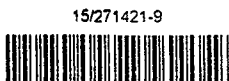
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 23 9 0056059-1

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
 RUA VILEBALDO AGUIAR, 1320, COCÓ, FORTALEZA, CE, 60.192-025, BRASIL

FORTALEZA - CE, 08 de outubro de 2015



H. F. Moreira

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



ESTADO DO CEARÁ
 Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
 Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
 Fone: 99 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em testemunho da verdade.
 Código do Ato: 082002. Valor Total dos Serviços: R\$1,90.
 Fortaleza, 09 de Outubro de 2015. Horas: 15:55
 Escrevente Autorizado: REBEKA NAYARA LOPES FARIAS.



LIBRARY
L 104
1950



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 UOR: [Nº 1] CASAL - Fim contrato: 01/11/2016
 [IA252826] ILMA AMARAL ALMEIDA
 aut. competente: pregoeiro - Fim representação: 01/11/2016

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 10/11/2015 09:21:38

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

Licitações

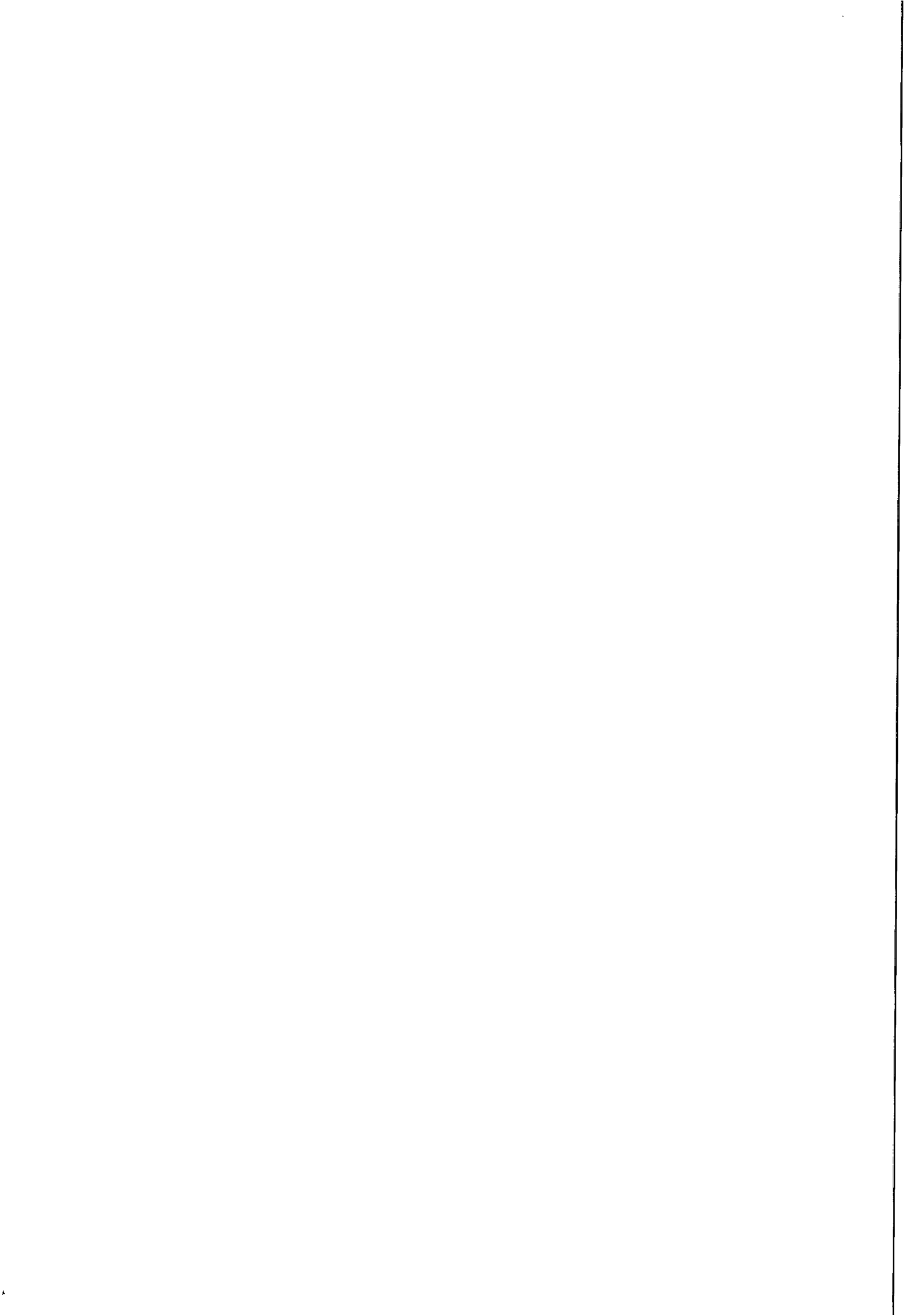
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 604782]		Ver esta Licitação	
Cliente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.		
Edital	PE 07/2014	Processo	2244/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

Lote [nº 1]		Opções	
Resumo do lote	A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	10/11/2015-09:21:18:707
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	08.814.604/0001-83		
Fornecedor vencedor	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP		
Telefone	(85) 32267282		
Nome contato	MARLON REGIO FELIX MADEIRA		
Arrematado	R\$ 26.608,00	Contratado	R\$ 26.608,96
Justificativa	Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com proposta negociada no valor de R\$ 26.608,96, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo.		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
 patcop01_aop-03, V20151022 01:53:18:134 PM, Tue Nov 10 09:21:20 BRST 2015





Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

Responsável

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro

ILMA AMARAL ALMEIDA

Apoio

LUCI GLEIDE DA SILVA

Lista de fornecedores

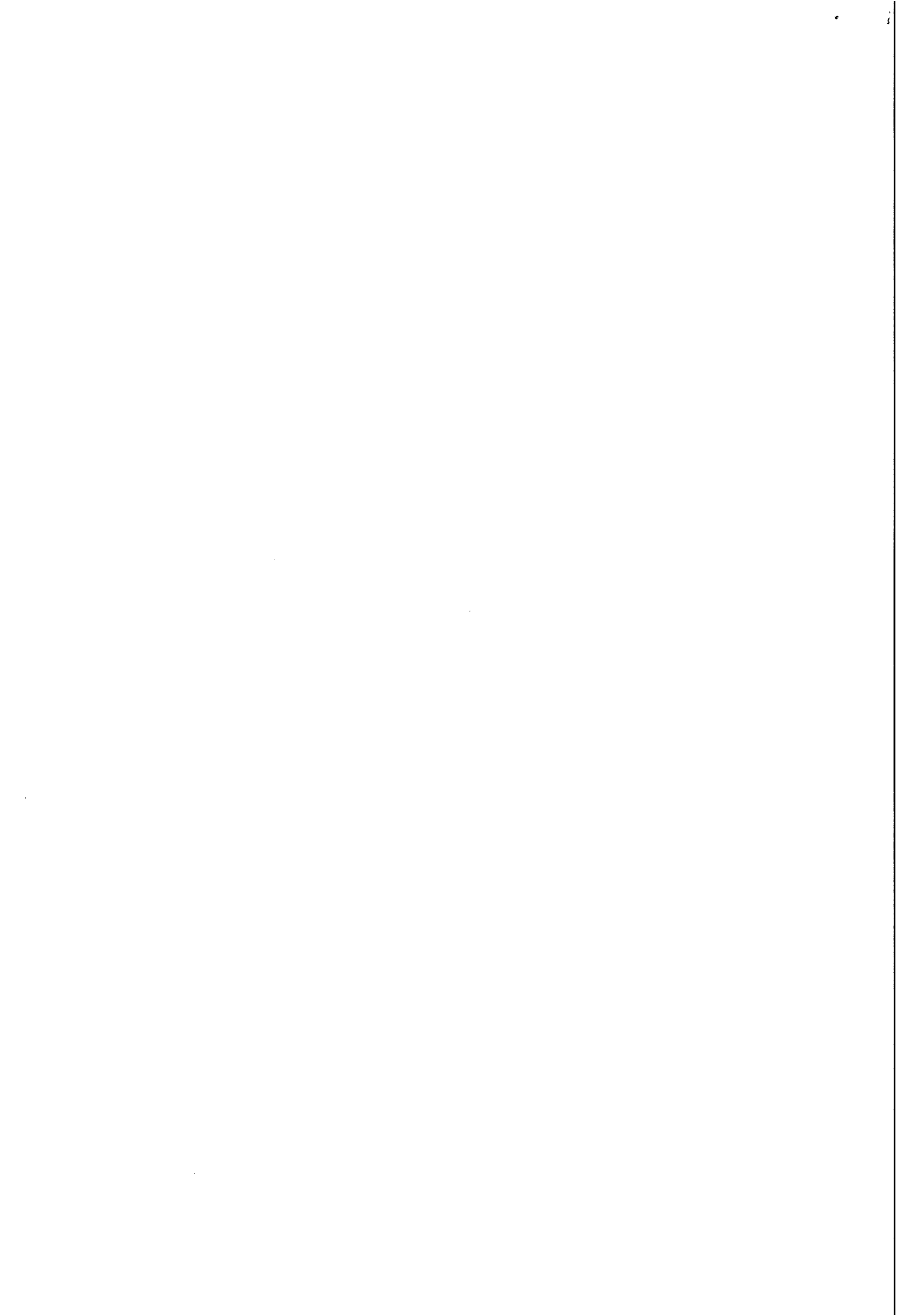
Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1 RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP	Arrematante	R\$ 26.608,96	04/11/2015 10:24:36:468
2 COPERSAN EIRELI	Classificado	R\$ 26.619,00	26/10/2015 10:31:55:088
3 EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	Classificado	R\$ 26.630,00	26/10/2015 10:31:48:924
4 HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	Classificado	R\$ 27.200,00	26/10/2015 10:27:34:462
5 FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Classificado	R\$ 27.266,40	14/10/2015 17:55:08:414
6 ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	Classificado	R\$ 60.000,00	25/10/2015 15:41:23:915

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27.266,40, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
26/10/2015 10:13:56:935	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia.
26/10/2015 10:14:13:995	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
26/10/2015 10:15:07:431	PREGOEIRO	Vamos iniciar o pregão.
26/10/2015 10:15:28:318	PREGOEIRO	O tempo inicial é de 10 minutos.
26/10/2015 10:16:02:099	PREGOEIRO	Apos esse período, vamos para o tempo randômico.
26/10/2015 10:16:22:155	PREGOEIRO	Por favor, deem seus melhores lances.
26/10/2015 10:19:18:448	PREGOEIRO	Vamos senhores, deem seus melhores lances.
26/10/2015 10:22:32:658	PREGOEIRO	Algum lance mais atrativo?
26/10/2015 10:24:30:667	PREGOEIRO	Fiquem a vontade. Estamos aguardando um lance melhor.
26/10/2015 10:25:50:955	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo terminou. Iremos para o tempo randômico.
26/10/2015 10:25:57:640	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
26/10/2015 10:26:27:640	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$27.000,00.
26/10/2015 10:30:44:928	PREGOEIRO	Senhores, estamos no randômico. Termina a qualquer hora. Por favor, deem seus lances.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 34 segundos.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	A menor proposta foi dada por RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP no valor de R\$26.609,00.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/10/2015 10:33:58:942	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 2 dias úteis para enviar a proposta e documento de habilitação, como previsto no Edital.
26/10/2015 10:35:15:908	PREGOEIRO	Os documentos devem ser enviados via e-mail: cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL/CASAL, no prédio Sede.
26/10/2015 10:35:57:714	PREGOEIRO	Situado a Rua Barão de Atalaia, n 200 - Centro, Maceió-AL.
26/10/2015 10:36:38:537	PREGOEIRO	Telefones para contato: (82) 3315-3091/3094.
26/10/2015 10:37:29:275	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, obrigada pela participação ao tempo em que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
26/10/2015 10:37:45:840	PREGOEIRO	Bom dia e ate breve.
26/10/2015 10:38:02:228	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros





Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora Lance		Lance	Nome do fornecedor
1	14/10/2015 17:55:08:414	---	R\$ 27.266,40	FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
2	19/10/2015 10:19:37:245	---	R\$ 61.656,00	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
3	23/10/2015 16:51:23:613	---	R\$ 27.266,40	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
4	23/10/2015 16:54:55:393	---	R\$ 40.000,00	COPERSAN EIRELI
5	23/10/2015 18:11:42:482	---	R\$ 980.000,00	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME
6	25/10/2015 15:41:23:915	---	R\$ 60.000,00	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
7	26/10/2015 10:15:53:771	---	R\$ 27.260,00	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
8	26/10/2015 10:21:53:342	---	R\$ 27.250,00	COPERSAN EIRELI
9	26/10/2015 10:22:25:541	---	R\$ 27.245,00	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
10	26/10/2015 10:22:48:522	---	R\$ 27.240,00	COPERSAN EIRELI

Mostrando de 1 até 10 de 48 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	26/10/2015 10:38:02:228 - Arrematado
Data/Hora	04/11/2015 10:24:36:468 - Declarado vencedor
Data/Hora	10/11/2015 09:21:18:707 - Adjudicado
Fornecedor	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
Contratado	R\$ 26.608,96
Motivo	Tendo em vista atendimento previsto no Edital conforme inciso XVIII art.4º da lei 10520/02 e art 26 caput do Decreto 5450/05, a Pregoeira declara vencedora do Lote 1 a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com proposta negociada no valor de R\$ 26.608,96, sendo concedido prazo de 3 dias para querendo as demais licitantes impetrar recurso, concedendo igual prazo para apresentar contra-razões assegurado aos licitantes vistas ao processo.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2244/2015 – CASAL
C. I. Nº 42/2015 – UN BACIA LEITEIRA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE TUBO EM FeFo, CLASSE K7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN, 700MM. EMPRESA VENCEDORA: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 26.608,96 (VINTE SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS Nº 8.883/1994 E Nº 9.648/1998. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER:

1. Da Realização da Licitação:

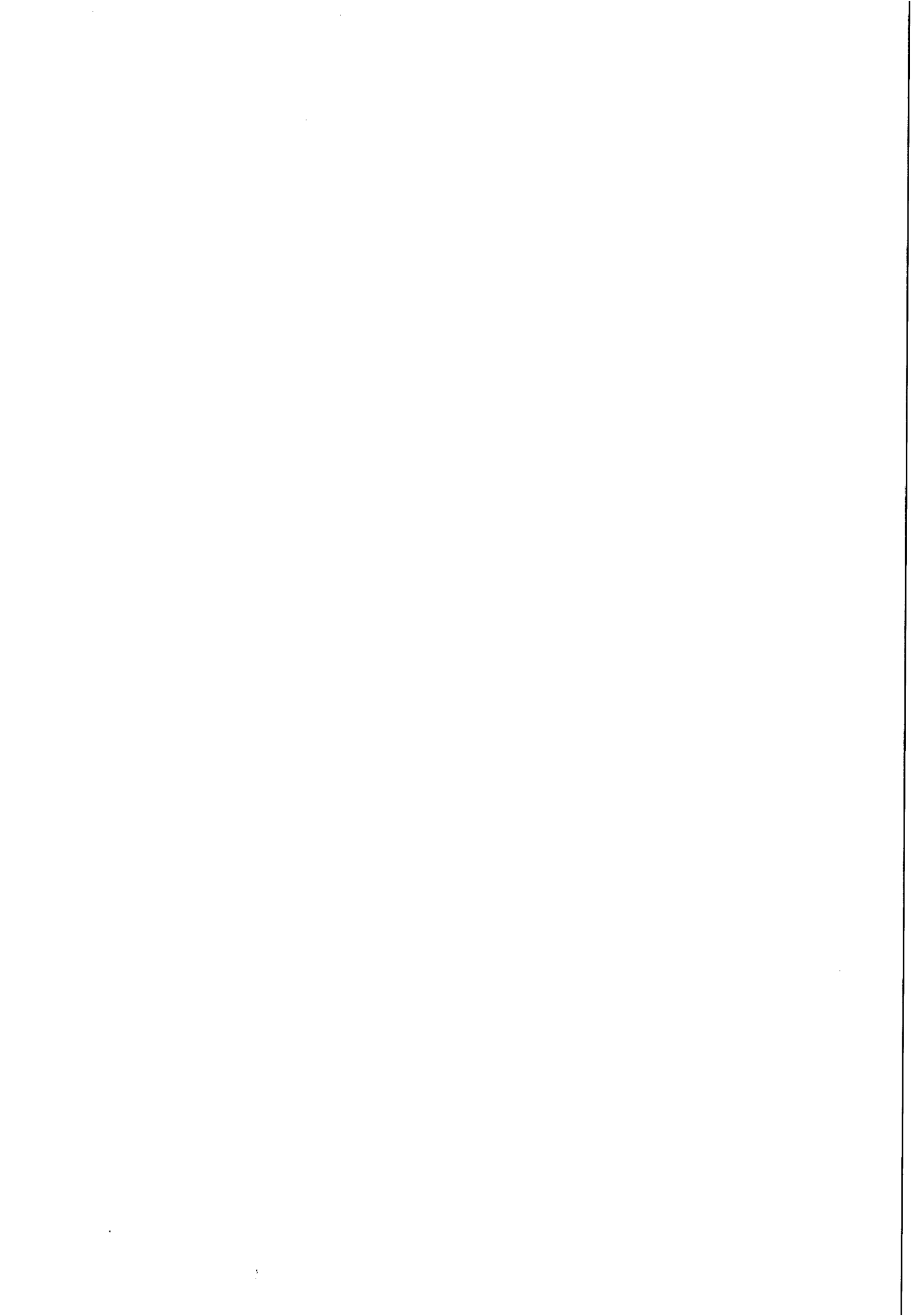
O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 2244/2015– CASAL, C. I. nº 42/2015 – UN BACIA LEITEIRA, tendo como objeto a aquisição de 14 metros de tubo em FeFo, classe K7, junta elástica, PB, DN, 700mm, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998. O valor de referência para esta licitação foi de R\$ 27.266,40 (vinte sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). A sessão foi conduzida por Ilma Amaral Almeida, Pregoeira e Luci Gleide da Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da Resolução de Diretoria Nº 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 09/10/2015 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br.

2. Da abertura das propostas:

As propostas foram abertas no dia 26/10/2015, às 9:30 horas, como marcado no site do Banco do Brasil, 06 (SEIS) interessados apresentaram propostas.

3. Da sessão pública:

No dia e hora marcada (26/10/2015), às 10:00 (dez) horas, na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitações, na sede da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, através do site do www.licitacoes-e.com.br, deu-se início a sessão pública eletrônica. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil.

4. Das propostas apresentadas:

Lista de propostas para esta licitação:

01 - FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Valor: R\$ 27.266,40

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 14/10/2015-17:55:08:414

Situação da proposta: Classificada

02 - RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

Valor: R\$ 27.266,40

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 23/10/2015-16:51:23:613

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: 1 aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas. MARCA: SAINT-GOBAIN

CONCORDAMOS COM O EDITAL E SEUS ANEXOS. O LICITANTE SE DECLARA COMO EPP.

03 - COPERSAN EIRELI

Valor: R\$ 40.000,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 23/10/2015-16:54:55:393

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: SHANDONG

04 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

Valor: R\$ 60.000,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 25/10/2015-15:41:23:915

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: 14 (quatorze) metros de tubos em FoFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm.

05 - HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

Valor: R\$ 61.656,00

Segmento: Empresa de Pequeno Porte

Data e hora do registro: 19/10/2015-10:19:37:245

Situação da proposta: Classificada

Informações adicionais: Marca PAM

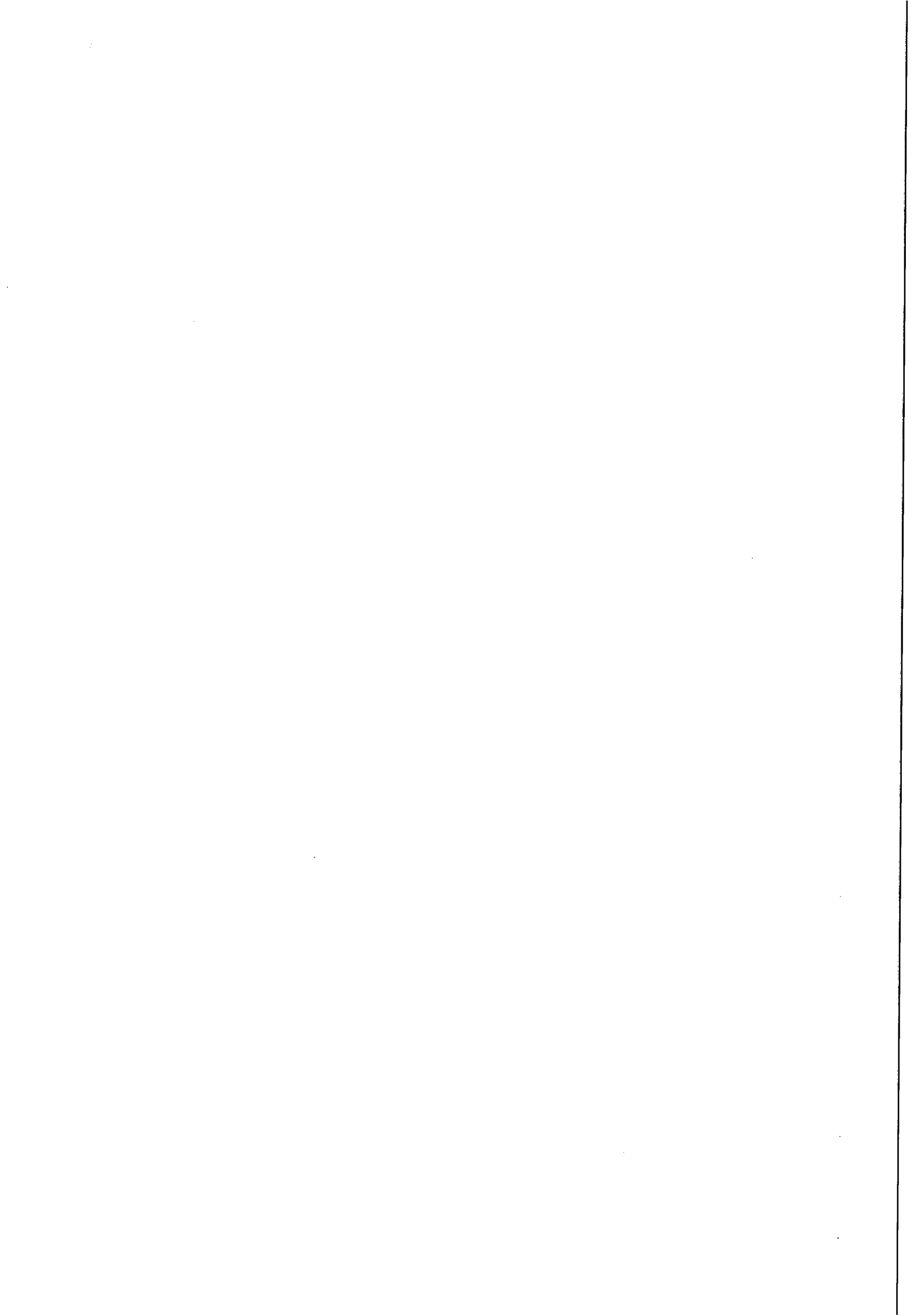
06 - EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME

Valor: R\$ 980.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 23/10/2015-18:11:42:482

Situação da proposta: Classificada





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Informações adicionais: Tubo em FoFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm Validade da proposta de 60 dias, Marca:SAINT-GOBAIN

5. Histórico final da análise da disputa de lances.

Licitação [nº 604782] e Lote [nº 1]

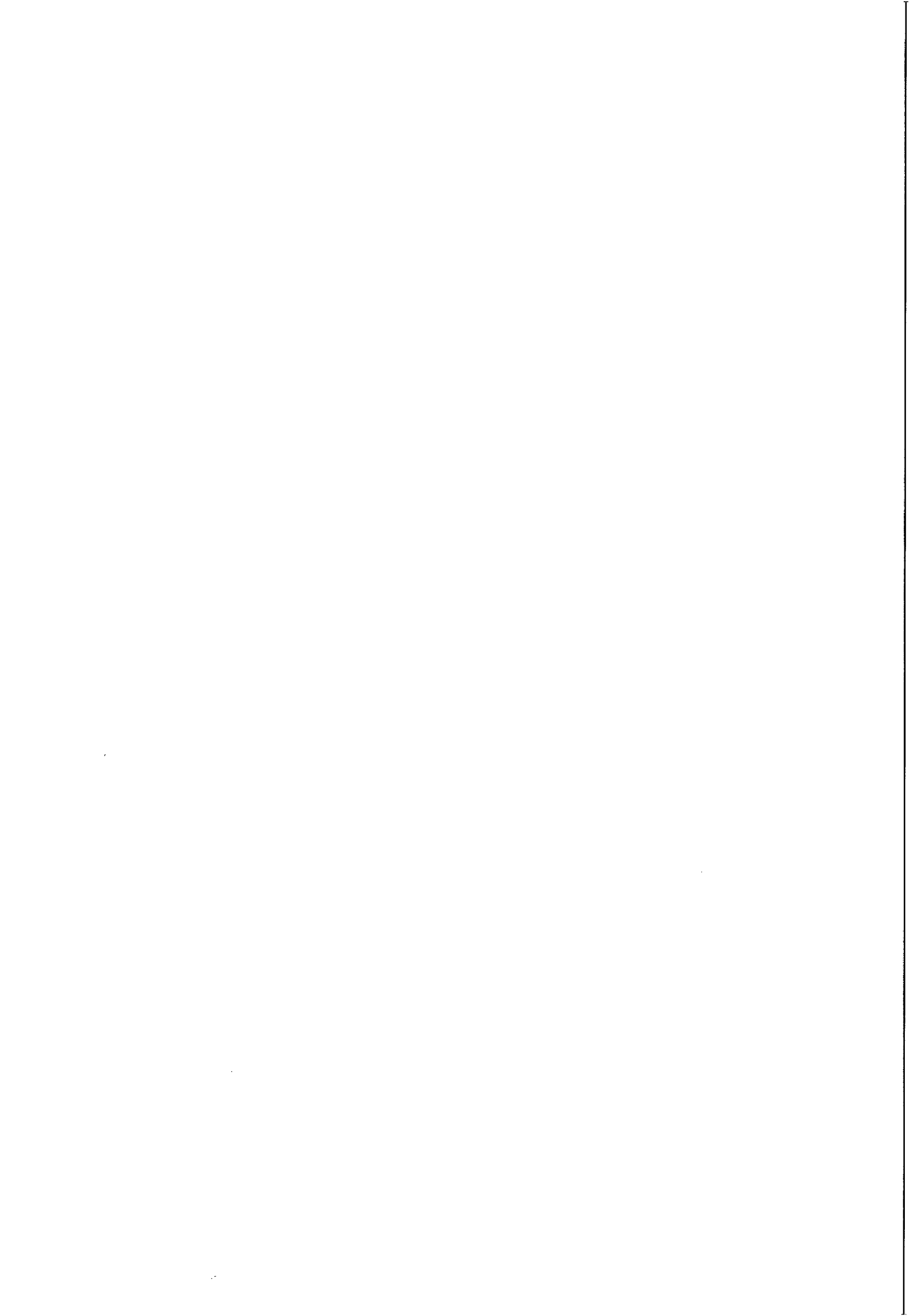
Responsável: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeiro : ILMA AMARAL ALMEIDA

Apoio: LUCI GLEIDE DA SILVA

1	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP	Arrematante	R\$ 26.608,96	04/11/2015 10:24:36:468
2	COPERSAN EIRELI	Classificado	R\$ 26.619,00	26/10/2015 10:31:55:088
3	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME	Classificado	R\$ 26.630,00	26/10/2015 10:31:48:924
4	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA	Classificado	R\$ 27.200,00	26/10/2015 10:27:34:462
5	FIorenze COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	Classificado	R\$ 27.266,40	14/10/2015 17:55:08:414
6	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	Classificado	R\$ 60.000,00	25/10/2015 15:41:23:915

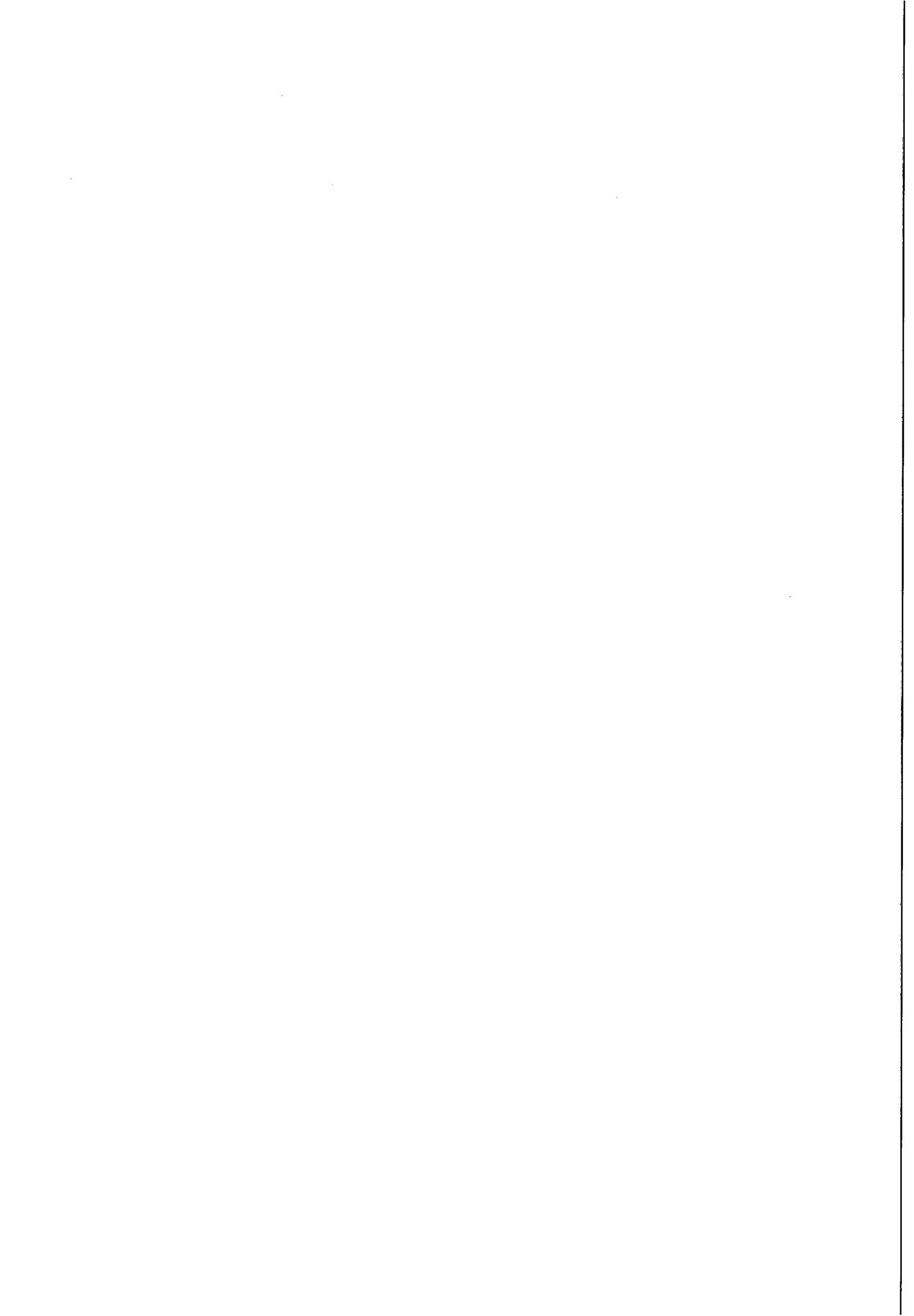
Hora	Participante	Mensagem
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$27.266,40, que é o menor valor ofertado para este lote.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
26/10/2015 10:12:51:623	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Hora	Participante	Mensagem
26/10/2015 10:13:56:935	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, bom dia.
26/10/2015 10:14:13:995	PREGOEIRO	Sejam bem vindos.
26/10/2015 10:15:07:431	PREGOEIRO	Vamos iniciar o pregão.
26/10/2015 10:15:28:318	PREGOEIRO	O tempo inicial e de 10 minutos
26/10/2015 10:16:02:099	PREGOEIRO	Apos esse período, vamos para o tempo randômico.
26/10/2015 10:16:22:155	PREGOEIRO	Por favor, deem seus melhores lances.
26/10/2015 10:19:18:448	PREGOEIRO	Vamos senhores, deem seus melhores lances.
26/10/2015 10:22:32:658	PREGOEIRO	Algum lance mais atrativo?
26/10/2015 10:24:30:667	PREGOEIRO	Fiquem a vontade. Estamos aguardando um lance melhor.
26/10/2015 10:25:50:955	PREGOEIRO	Senhores, nosso tempo terminou. Iremos para o tempo randômico.
26/10/2015 10:25:57:640	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
26/10/2015 10:26:27:640	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$27.000,00.
26/10/2015 10:30:44:928	PREGOEIRO	Senhores, estamos no randômico. Termina a qualquer hora. Por favor, deem seus lances.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 34 segundos.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	A menor proposta foi dada por RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP no valor de R\$26.609,00.
26/10/2015 10:32:01:640	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
26/10/2015 10:33:58:942	PREGOEIRO	O arrematante tem o prazo de 2 dias uteis para enviar a proposta e documento de habilitação, como previsto no Edital.
26/10/2015 10:35:15:908	PREGOEIRO	Os documentos devem ser enviado via e-mail: cpl@casal.al.gov.br, ou pessoalmente na sala da CPL/CASAL, no predio Sede.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Hora	Participante	Mensagem
26/10/2015 10:35:57:714	PREGOEIRO	Situado a Rua Barao de Atalaia, n 200 - Centro, Maceio-AL.
26/10/2015 10:36:38:537	PREGOEIRO	Telefones para contato: (82) 3315-3091/3094.
26/10/2015 10:37:29:275	PREGOEIRO	Senhores Licitantes, obrigada pela participacao ao tempos em que nos colocamos a disposicao para quisquer esclarecimentos.
26/10/2015 10:37:45:840	PREGOEIRO	Bom dia e ate breve.
26/10/2015 10:38:02:228	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

	Data/Hora Lance	Lance	Nome do fornecedor
1	14/10/2015 17:55:08:414	R\$ 27.266,40	FIORLENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
2	19/10/2015 10:19:37:245	R\$ 61.656,00	HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
3	23/10/2015 16:51:23:613	R\$ 27.266,40	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
4	23/10/2015 16:54:55:393	R\$ 40.000,00	COPERSAN EIRELI
5	23/10/2015 18:11:42:482	R\$ 980.000,00	EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME
6	25/10/2015 15:41:23:915	R\$ 60.000,00	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
7	26/10/2015 10:15:53:771	R\$ 27.260,00	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
8	26/10/2015 10:21:53:342	R\$ 27.250,00	COPERSAN EIRELI
9	26/10/2015 10:22:25:541	R\$ 27.245,00	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP
10	26/10/2015 10:22:48:522	R\$ 27.240,00	COPERSAN EIRELI

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora: 26/10/2015 10:38:02:228 - Arrematado

Data/Hora: 04/11/2015 10:24:36:468 - Declarado vencedor

Data/Hora: 10/11/2015 09:21:18:707 - Adjudicado

Fornecedor: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP

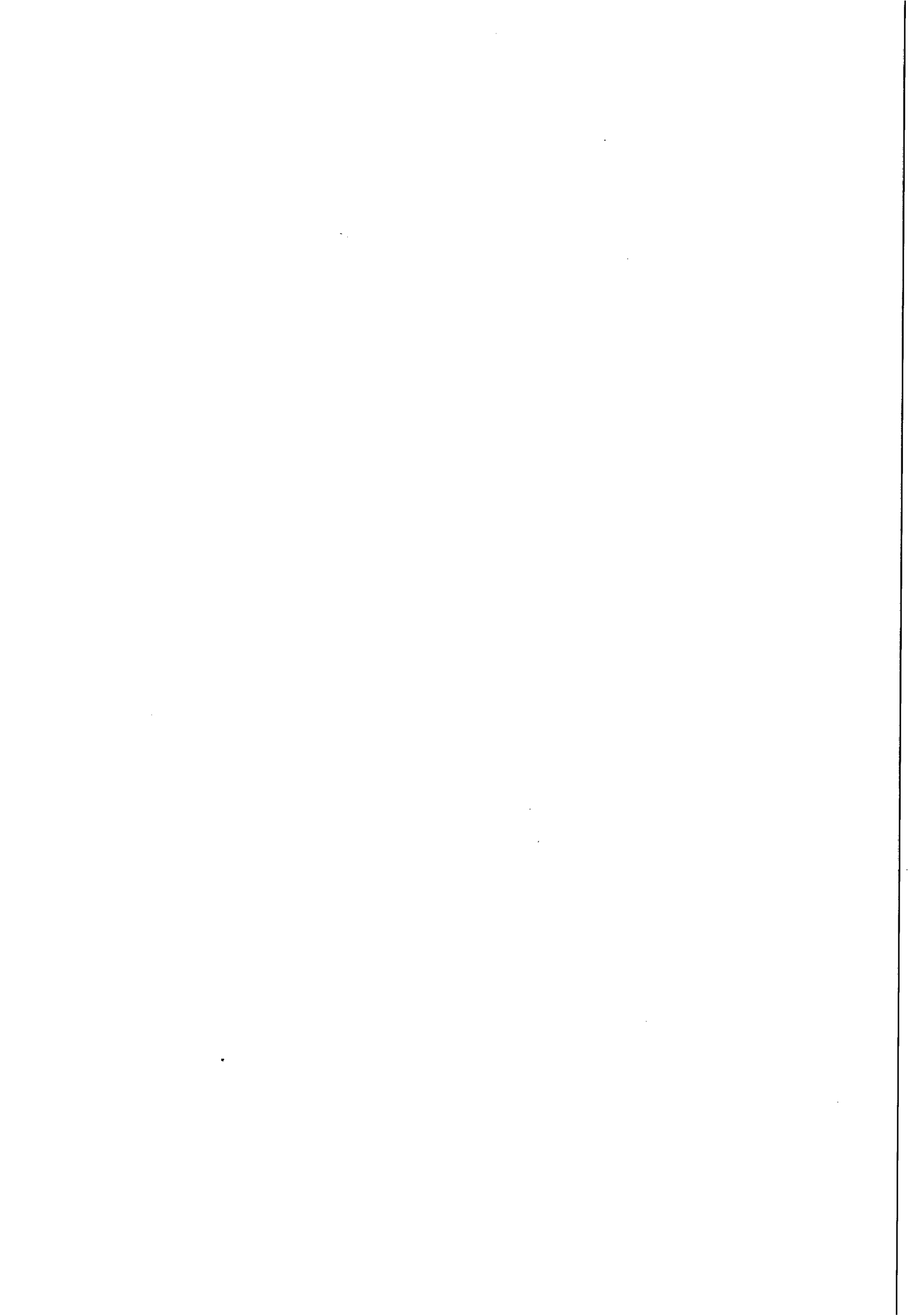
Negociado: R\$ 26.609,00

6. DO ARREMATANTE

Ao final da disputa, foi declarada arrematante, a RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte seis mil seiscentos e nove reais). A Empresa arrematante atendeu ao subitem 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015. ✕

7. Declaração do Vencedor:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com a proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte seis mil, seiscentos e nove reais), valor abaixo do valor de





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

referencia da CASAL, que é de R\$ 27.266,40 (novecentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos reais). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

8. Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

9. Da Adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, com a proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte seis mil, seiscentos e nove reais), que após os ajustes realizados na planilha, a proposta negociada passou a ser de R\$ 26.608,96 (vinte seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

10. Conclusão:

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió (AL), 11 de novembro de 2015

Ilma Amaral Almeida
Pregoeira

Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio

VISTO:

Rosalva Medeiros Aleluia
Autoridade Competente

✓



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Administrativo Protocolo nº 42/2015 – CASAL
C. I. Nº 42/2015 – UNN Bacia Leiteira
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2015 - CASAL, tendo como objeto a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubo, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA LICITAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ECONOMIA
R\$ 27.266,40	R\$ 26.608,96	RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP	R\$ 657,44

Em, 11/11/2015


Ilma Amaral Almeida

Pregoeira


Rosalva Medeiros Aleluia
Autoridade Competente





Processo nº 11858/2014
Interessado: UN. Bacia Leiteira
Ref. Pregão Presencial nº 02/2015 - CASAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) METROS DE TUBO EM FE.FO. CLASSE 7, JUNTA ELÁSTICA, PB, DN 700MM. EMPRESA VENCEDORA: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP. COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 26.608,96 (VINTE SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO. E HOMOLOGAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À Assessora Jurídica,

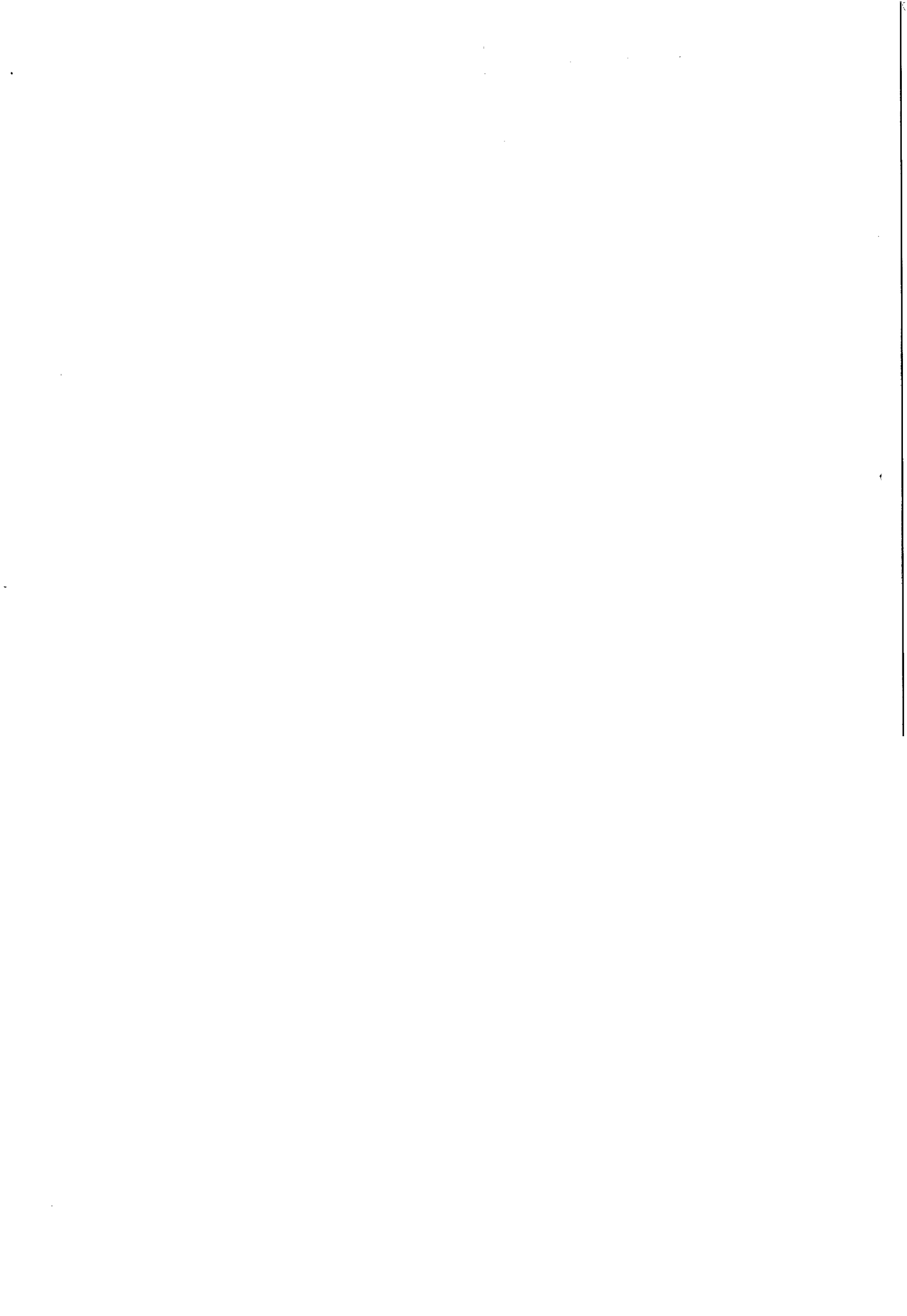
Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07/2015, tendo como objeto aquisição de 14 (quatorze) metros de tubo em Fe. Fo. classe 7, junta elástica, PB, DN 700mm.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de recurso para custeio com dotações e classificação orçamentárias e Termo de Referência elaborado pelo Engenheiro Antônio Fernando Santana nascimento, Superintendente de Negócios do Interior.

Empresas que participam do certame:

- FIORENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;
- RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP;
- COPERSAN EIRELI;
- HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA;
- EMPIRE COMERCIAL EIRELI ME.

Na fase de lances, a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA EPP, apresentou proposta no valor de R\$ 26.609,00 (vinte e seis mil seiscientos e nove reais), que após negociada e ajustada a planilha passou a ser de R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil seiscientos e oito reais noventa e seis centavos), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento.





Verifica-se que o valor de referência da CASAL, totalizava em R\$ 27.266,40 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais quarenta centavos), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 657,44(seiscentos e cinquenta e sete reais quarenta e quatro centavos).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.


Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

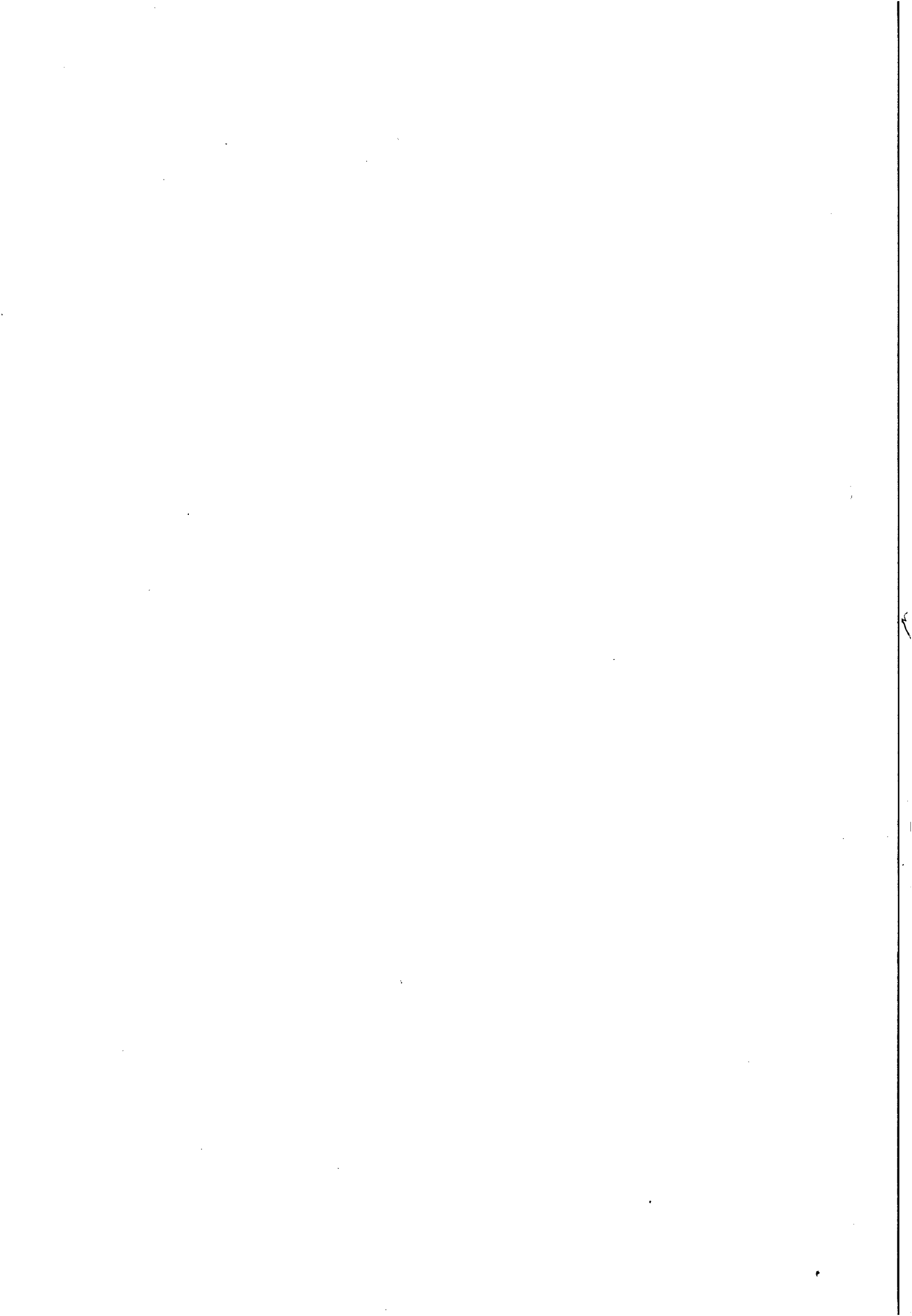
É o parecer S.M.J.

Em: 13.11.2015.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR

A
D.P.,
Em: 13.11.2015.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2244/2015
C.i nº 42/2015 – UN- Bacia Leiteira
Pregão Eletrônico nº 07/2015- CASAL

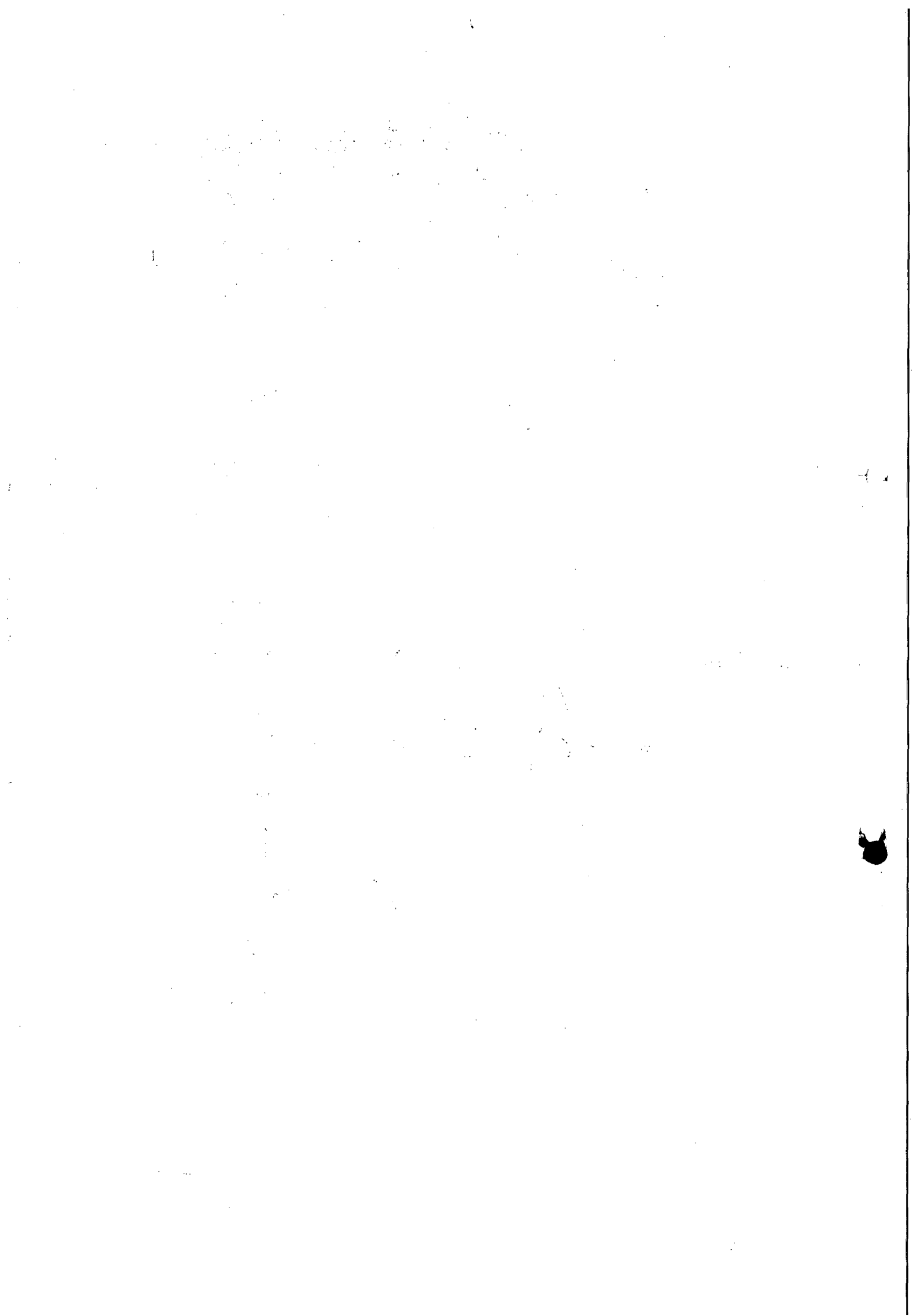


Á
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação - CPL às fls. 178, conforme instrução processual às fls. 179 e 180 da Assessoria Jurídica – ASJUR deste processo. **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015 - CASAL em favor da Empresa vencedora **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 14 (quatorze) metros de tubo, com especificações técnicas no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Homologando em favor da mesma o objeto licitado. Lavrem-se o competente contrato.
Em, 17/11/2015


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm...



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: vendas@rfcomercial.com.br
Data: 23/11/2015 14:47 (1 minuto atrás)
Assunto: PLANILHA

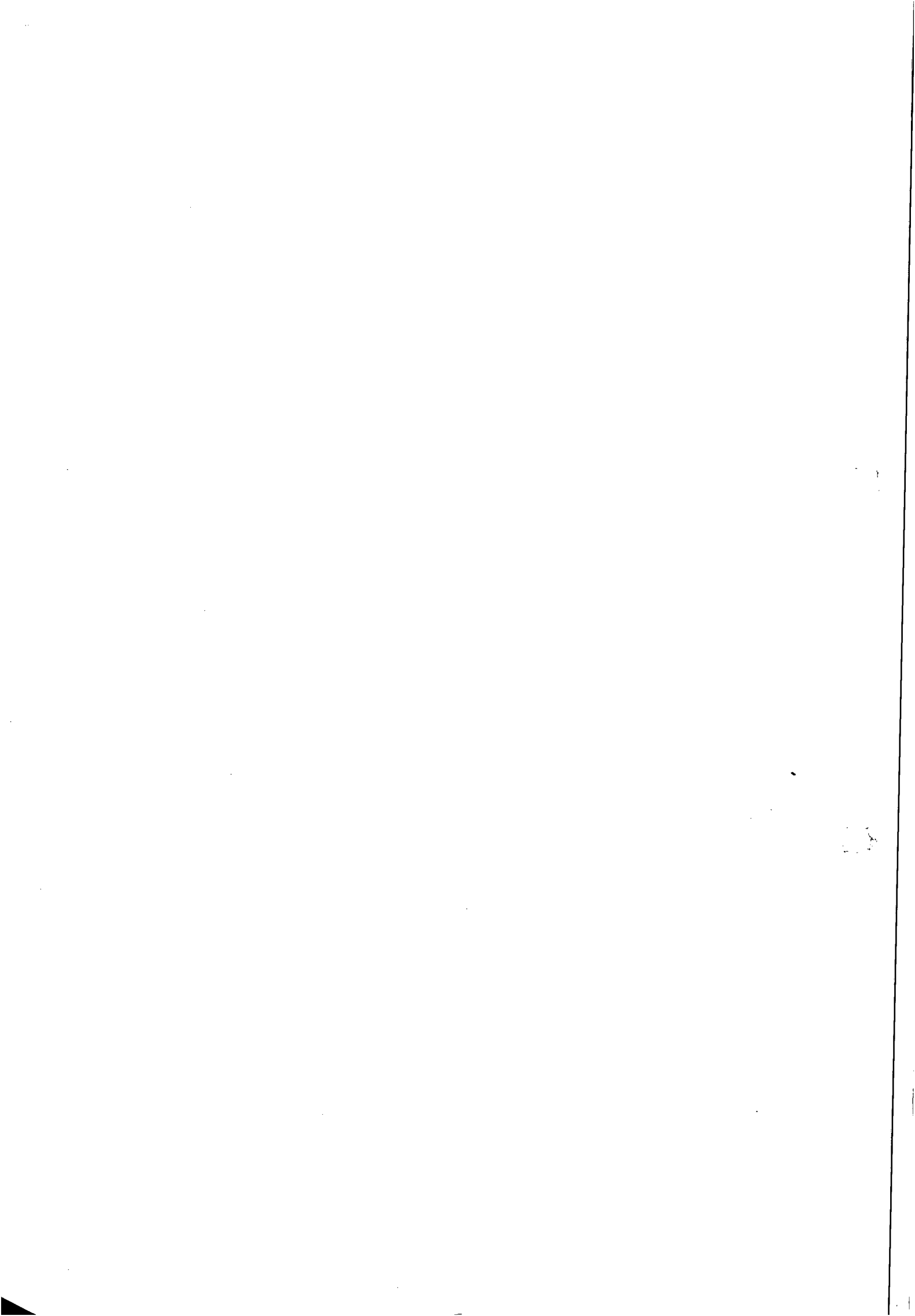


Boa tarde,

Solicitamos o envio da Planilha de Custos que servirá como anexo do Contrato celebrado com a CASAL. Protocolo nº 2244/2015; C.I nº 42/2015.

Att,

Nathália Medeiros Silveira
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 2244/2015.
C.I. nº 42/2015

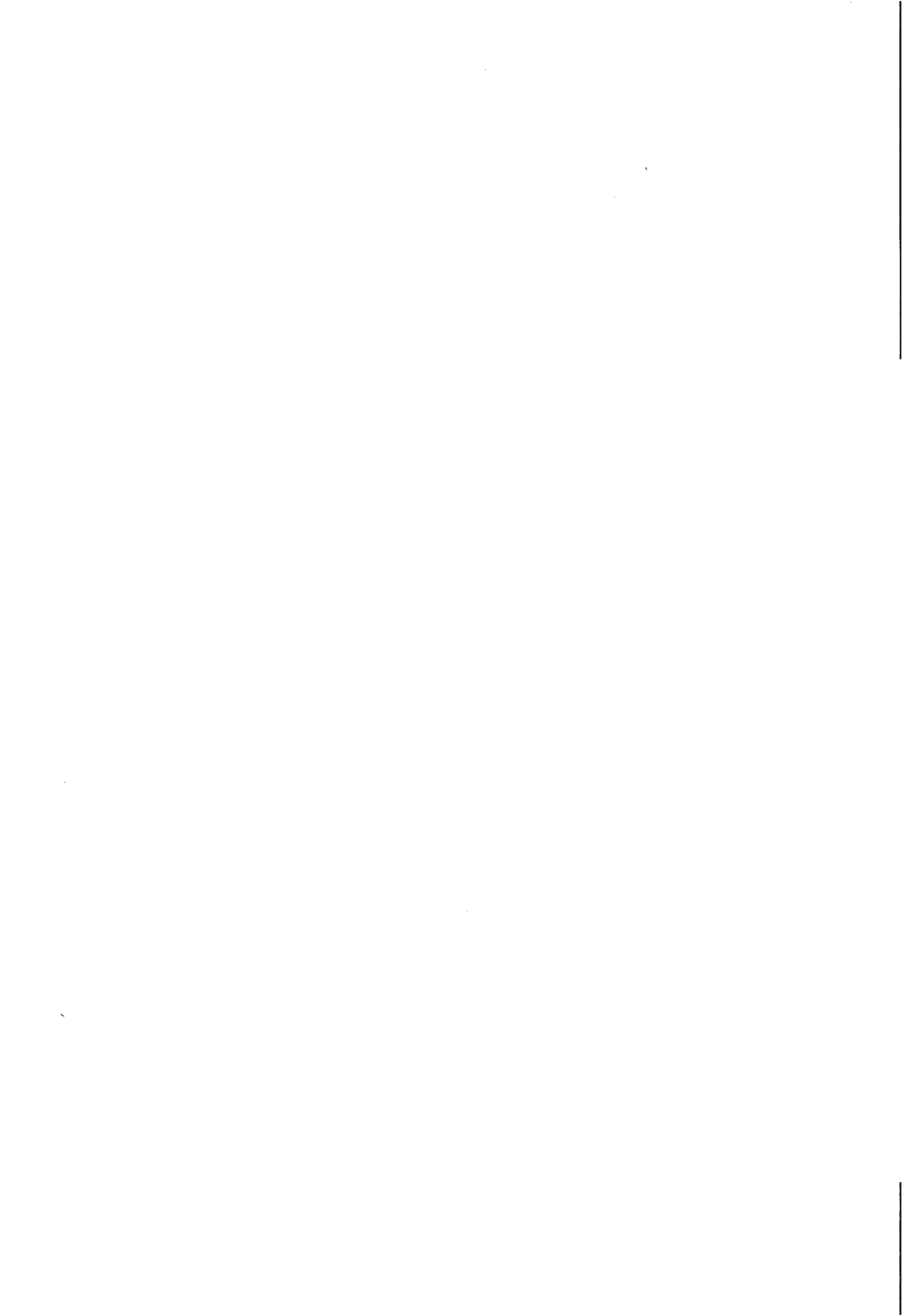
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 76/2015 para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 25 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

JOSY THAYNÃ DE OLIVEIRA SILVA
Estagiária CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº. 2244/2015
Interessado: UN BACIA LEITEIRA

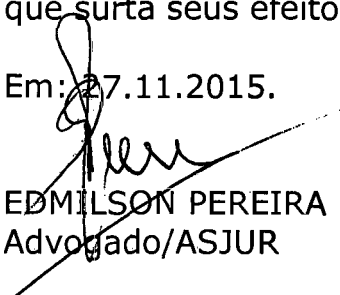


À
Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Contrato nº 76/2015, a ser firmado com a empresa RF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - EPP, tendo como objeto a aquisição de 14(quatorze) metros de tubo em Fe.Fo. K7, junta elástica, PB, DN 700mm, para uso na adutora tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores/AL.

O instrumento ora em comento, foi esculpido com base na Lei nº 8.666/93, as regras nele impostas, geram direito e obrigações entre as partes. Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos a assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Em: 27.11.2015.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 2244/2015

Interessado: UN BACIA LEITEIRA

Assunto: Contrato nº 76/2015.



DESPACHO

À CPL,

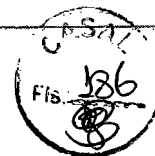
A minuta de Contrato nº 76/2015, encontra-se analisada e chancelada pelo Jurídico Interno , cabendo à CPL diligenciar a celebração deste ajuste.

Maceió, 27 de Novembro de 2015.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/ASJUR/CASAL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacao@rfcomercial.com.br
Data: 30/11/2015 09:27 (08 minutos atrás)
Assunto: Contrato nº 76/2015 - Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos
Anexos: Contrato nº 76.2015 - Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda.pdf (3.4 MB)



Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.sa., o Contrato nº 76/2015 - Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda - EPP, para assinatura da Sra.Maria Cláudia Mesquita Coelho, assinar e rubricar em 02 (duas) vias e devolver para assinatura dos Senhores Diretores da CASAL. Enviaremos posteriormente a via original.

Endereço para devolução:

Rua Barão de Atalaia, nº 200 -
Bairro; Centro - Maceió/AL
Cep. 57.020-510

Gerluce

Comissão Permanente de Licitação - CPL
(082)3315 3094 / 3315 3091

4
1



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 2244/2015-CASAL
C.I nº 42/2015 - UNBL

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o Contrato nº 76/2015 ,celebrado entre a CASAL e a Empresa RF Comercial e Industrial de Tubos Ltda-EPP , para aposição da assinatura e evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 22 de dezembro de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

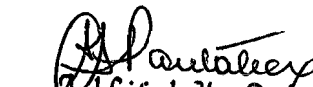
À
D.P,

Para assinatura.

Em, 22/12/2015

A
CPL,

hou o contrato nº 76/2015 - CASAL, devidamente assinado. Em, 22/12/2015


Angela Cristina de Moraes Pantaleão
Secretaria da Presidência

SECRET



**ESTADO DE ALAGOAS .
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



CONTRATO Nº 76/2015 - CASAL
CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE ALAGOAS - CASAL E CASAL E A EMPRESA RF
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-
EPP.

PREÂMBULO - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81; neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, RG 153.218-SSP/AL., e pelo seu Vice Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital);

2) CONTRATADA: RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA- EPP, estabelecida na Rua Vilebaldo Aguiar , 1320, Papicu, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.814.604/0001-83, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. **MARIA CLÁUDIA MESQUITA COELHO**, brasileira, portadora do CPF nº. 618.578.073-91, residente e domiciliada em Fortaleza – CE.

3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2015-CASAL, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CASAL, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme consta no Processo Administrativo protocolo nº 2244/2015, C.I. nº 42/2015 – UN Bacia Leiteira e S.C. nº 1154, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores – Alagoas.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE (metro)
Tubo em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm	14
TOTAL	14

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo administrativo protocolo nº 2244/2015- CASAL e seus anexos.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA, incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços, objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste Contrato terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária.....11.102-UN Bacia Leiteira
Grupo de Despesa200.000-Material
Rubrica.....205.202-Conservação e Manutenção de Sistema

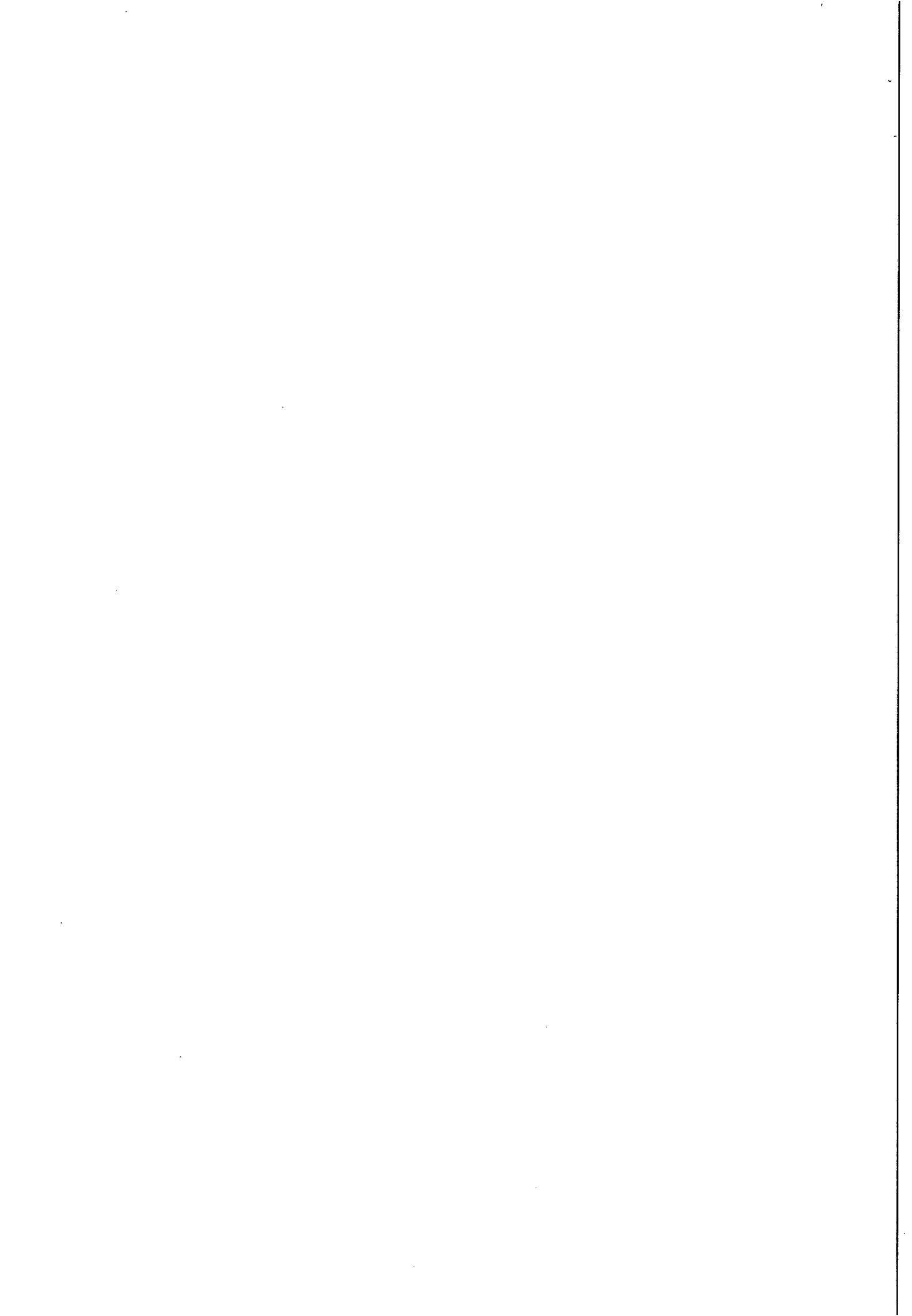
CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRANSPORTE: O material objeto do presente Contrato deverá ser entregue por conta da Contratada.

CONTRATO Nº 76/2015-CASAL

1

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA
M^o Cláudia M. Coelho
Diretora Administrativa

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O material deverá estar acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo material deverá obedecer as normas da ABNT.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA: O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF, expedida pela CASAL através do gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência do Contrato poderá ser prorrogada caso o quantitativo não seja atingido.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O material deverá ser entregue no almoxarifado da CASAL/UNBL, situado na Rua Sebastião Pereira Bastos nº 668, bairro Monumento, na cidade de Santana do Ipanema-AL CEP: 57500-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O horário de entrega será segunda a sexta-feira, (dia útil) de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 17:00, sendo necessário o agendamento para que não ocorram imprevistos por conta de feriados locais ou outras situações que não podemos prevêê, através dos telefones: (82) (82) 3621-1297, (82) 98883-7693 e do e-mail: arnaldo.pereira@casal.al.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega deve ser total de acordo com o que solicitado através da Autorização de Fornecimento e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas,

PARÁGRAFO QUARTO: O material com defeito deverá ser substituído, no prazo máximo 20(vinte) dias úteis para a substituição dos mesmos e sendo este material resgatado pela contratada, sem ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO SEXTO: Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: Os materiais devem ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo I deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: BRADESCO - 237; Agência : 0452-9; C/C : 220028-7

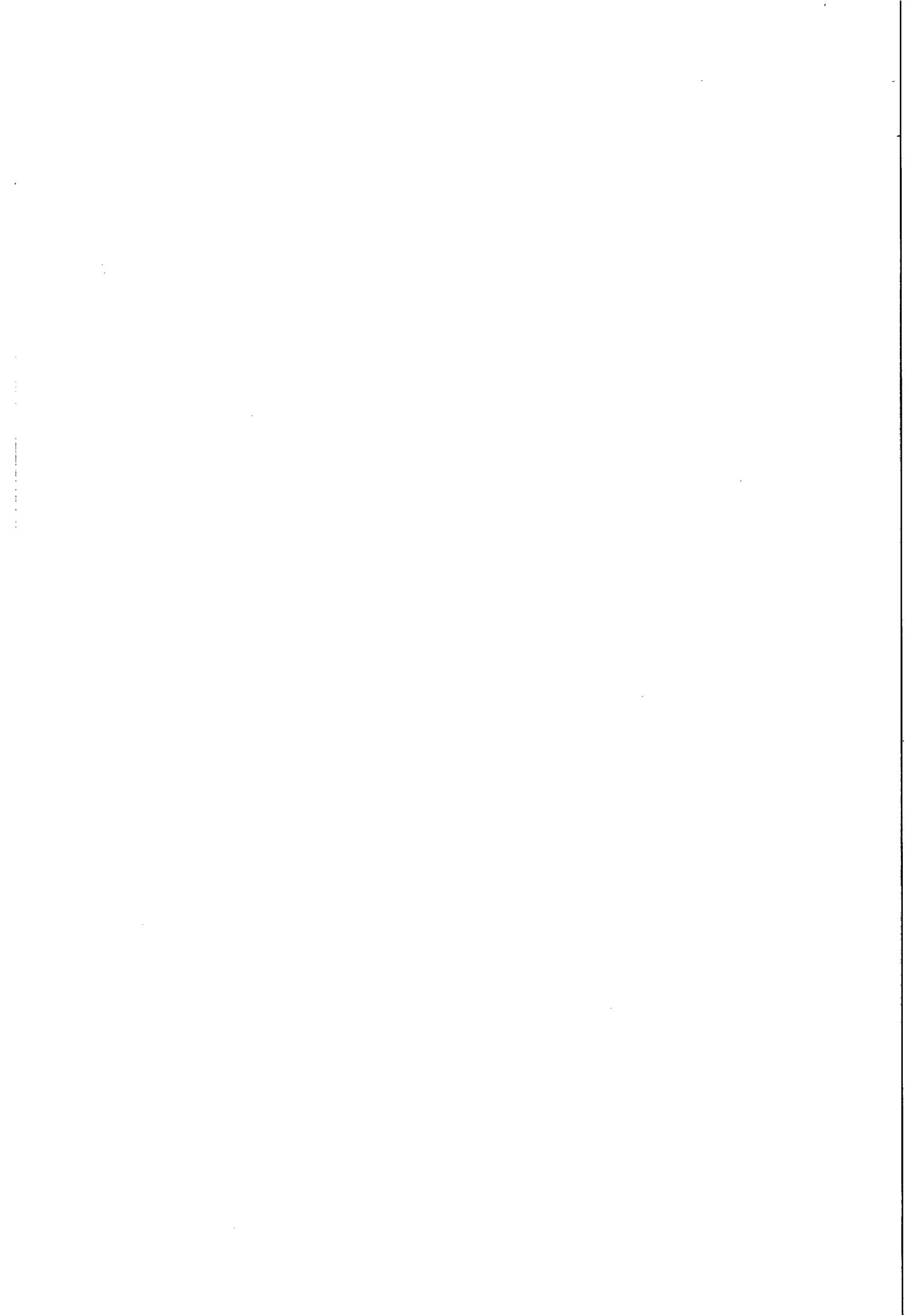
PARÁGRAFO OITAVO: No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

CONTRATO Nº 76/2015-CASAL

2

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA
M^a Cláudia M. Coelho
Diretora Administrativa

Edmilson Pereira
Adv^o - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo funcionário JOSÉ ARNALDO PEREIRA, matrícula nº 1380, CPF nº 367.343.304-00, doravante, denominado GESTOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer exigências da fiscalização da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Substituir o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

PARÁGRAFO QUARTO: Manter durante todo o período de vigência do presente contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover no todo ou em parte, os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obriga a fazer a entrega do objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de Garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica a CONTRATADA responsável pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas em cláusula própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Colocar-se a disposição da CONTRATADA para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

PARÁGRAFO QUARTO: Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo previsto neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Receber o objeto acompanhado dos laudos dos ensaios realizados e do Termo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

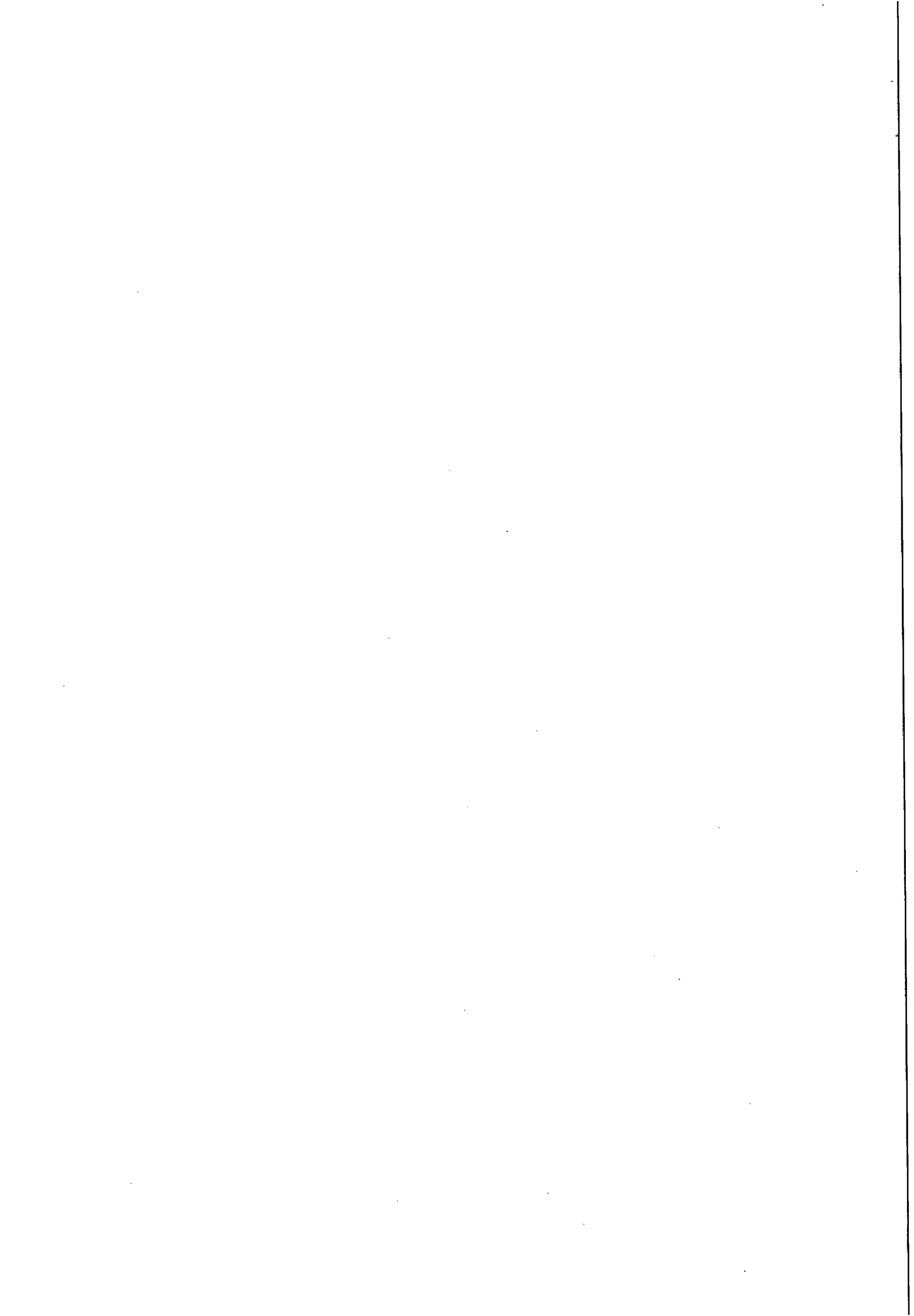
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93:

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CONTRATO Nº 76/2015-CASAL

3
RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA
M^a Cláudia M. Coelho
Diretora Administrativa

Edmison Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Contratada e a Contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo:

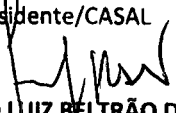
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

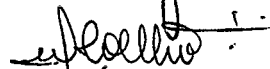
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lida e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

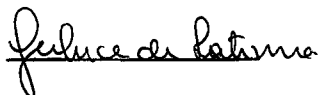
Maceió, 30 de dezembro de 2015.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL



FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional



MARIA CLÁUDIA MESQUITA COELHO
CONTRATADA

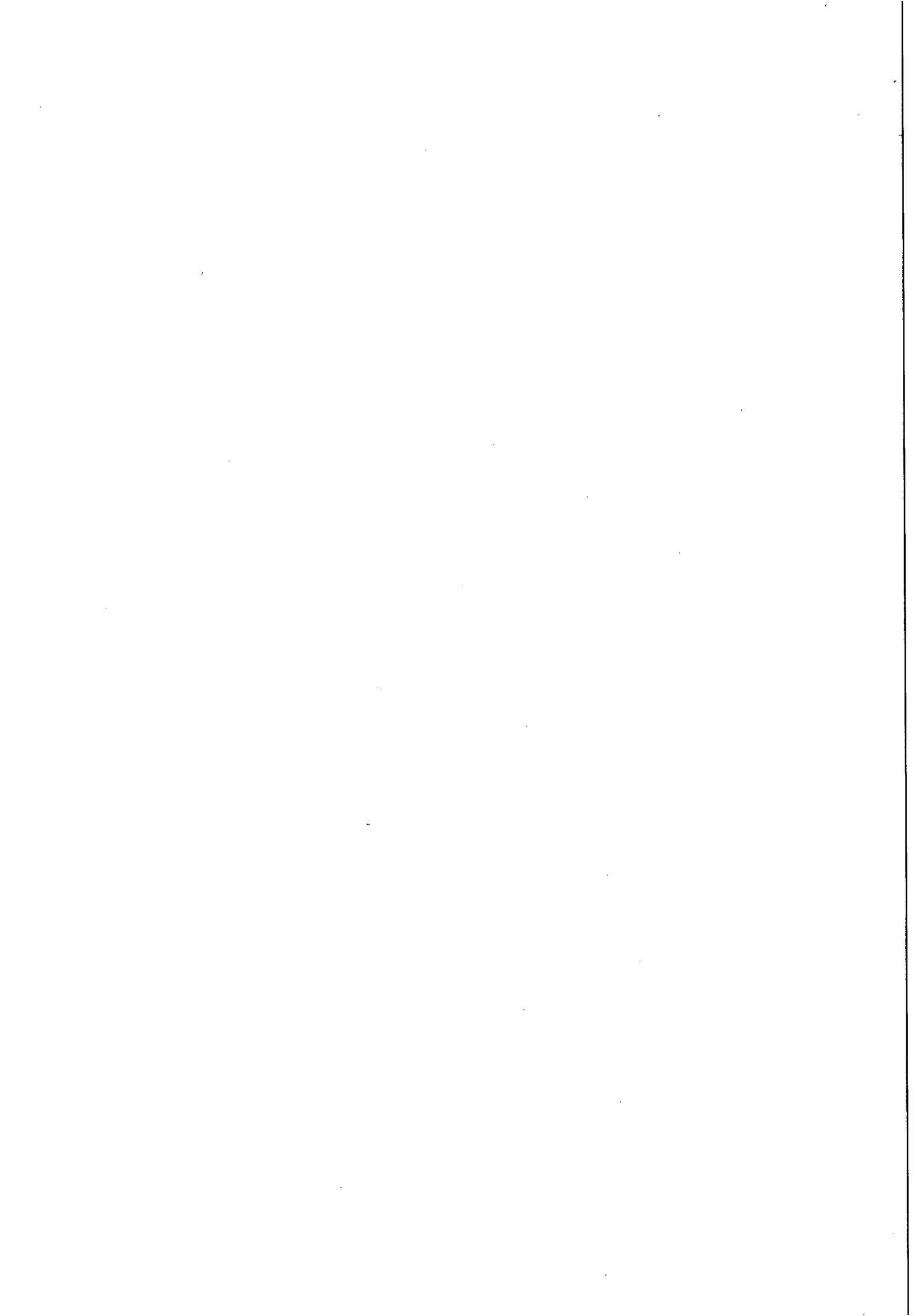
TESTEMUNHAS:






RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA.
Mª Cláudia M. Coelho
Diretora Administrativa


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I
CONTRATO Nº 76/2015
PLANILHA DE CUSTOS

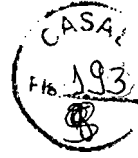
<u>ÍTEM</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>UNID</u>	<u>QUANT</u>	<u>P. UNIT</u>	<u>P. TOTAL</u>
I	8647 ORSE	Tubo em FeFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700 mm	m	14	1.900,64	26.608,96
TOTAL						26.608,96

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTD.
M^a Cláudia M. Coelho
Diretora Administrativa

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



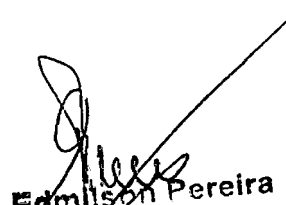
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

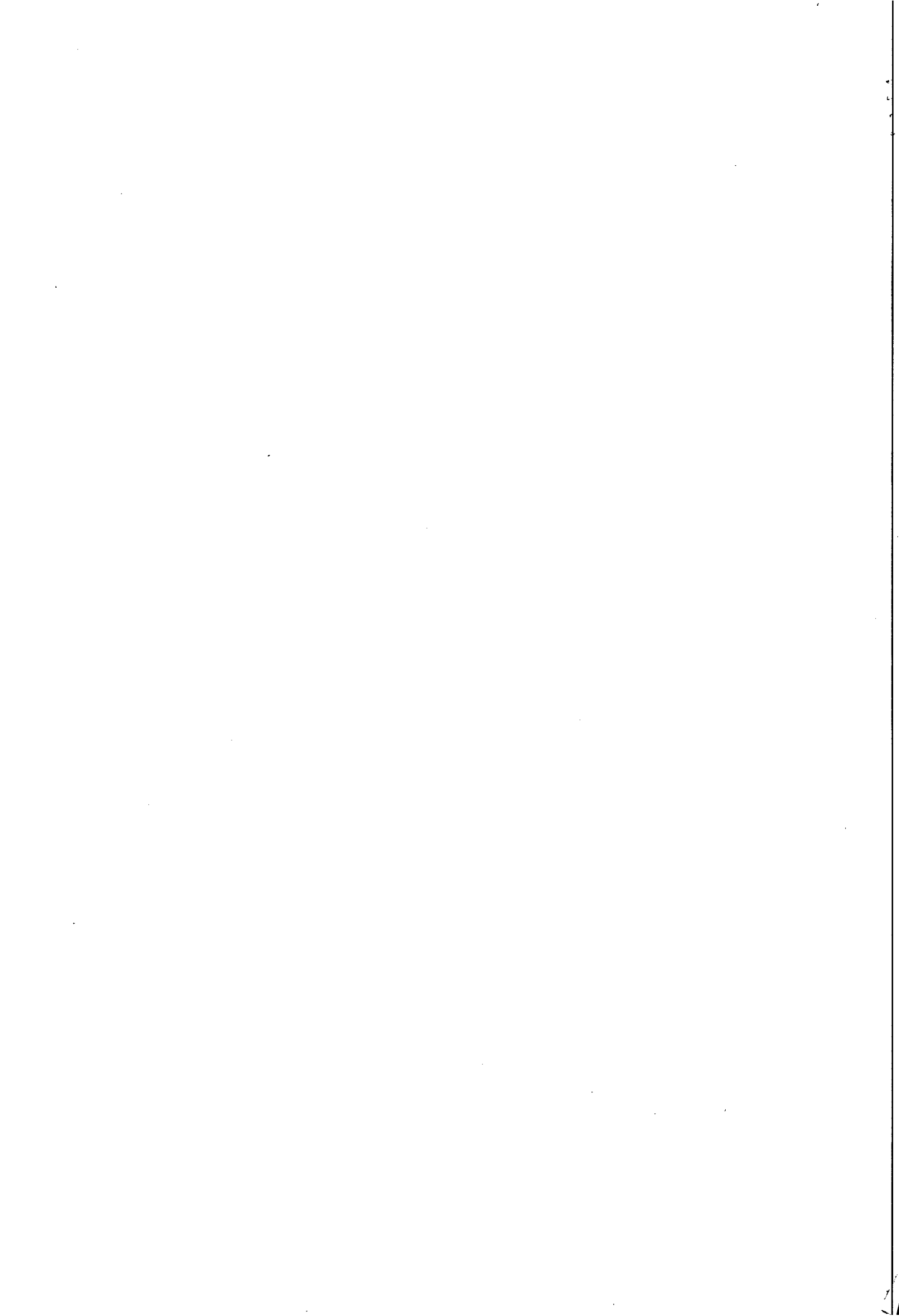


ANEXO II
CONTRATO Nº 76/2015
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS
1	Tubo em FeFo, Classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700 mm	26.608,96	100%
			R\$ 26.608,96
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 26.608,96	R\$ 26.608,96


RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA
M.ª Cláudia M. Coelho
Diretora Administrativa


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ITEM N° 14- Valor - R\$ 20.678,00(vinte mil seiscentos e setenta e oito reais)
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 57.531,84 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais oitenta e quatro centavos)
Itens fracassados: 2-6-9-10-12-13
Item Deserto: 5-7
Meiry Soares
Pregoeira
Maceió, 07 de novembro de 2015.

ALGÁS - Gás de Alagoas - S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026.2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2015

DESPACHO

Considerando que foi concedido prazo legal para interposição de recursos relativo ao julgamento da habilitação e considerando que as licitantes não se manifestaram, designo sessão pública para abertura dos envelopes de propostas técnicas para o dia 14 de janeiro de 2016 às 14h (horário local) na sede da Algás.
Maceió-Al, 06 de janeiro de 2016.

Barbara Virginia Figueredo Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015

Protocolo nº 11378/2015-CASAL - C.I nº 63/2015 - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20
CONTRATADA: Empresa RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.862.270/0001-25, situada a Rod. Divaldo Suruagy, BR 424, KM 12, via 08, s/n, CEP: 57160-000, Distrito Industrial, Marechal Deodoro/AL, representada pelo Sr. Washington Falcão de Aquino Silva, portador do RG nº 2.948.560 SSP-PE, sob CPF nº 539.378.134-20.
OBJETO: A possível aquisição de produto químico, Lote 01 : 1.000.000 kg de policloreto de alumínio, (PAC8 cloro de polialumínio), conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital.

valor do Contrato R\$: O valor desta Ata de Registro de Preço, é de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo da validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 21 de dezembro de 2015

Protocolo nº 11378/2015 - CASAL - C.I nº 63/2015 - SUPTRA

Autorizamos a elaboração da ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RELUZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 02/12/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Republicado por incorreção
EXTRATO AO CONTRATO
Nº 68/2015

Protocolo nº 603/2015 - CASAL - C.I nº 06/2015 - SUPEEN
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Empresa JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida a Rua Carlos de Laet, nº 1423, Térreo Sala 03, Bairro Hauer, Curitiba/Paraná, CEP nº 81610-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.966.889/0001-07, doravante, denominada simplesmente

CONTRATADA, neste ato, representada por ANA CAROLINE FILUS, portadora do CPF nº. 076.600.759-69, e RG nº 473441329 SESP/SP, residente e domiciliada a Rua Carlos Pinheiro de Guimarães, nº 1153, Sítio Cercado, Curitiba/Paraná, CEP nº 81.920-480.

DO OBJETO: A aquisição de 24 (vinte e quatro) células capacitivas para montagem de bancos de capacitores a serem instalados pela CASAL, na Estações Elevatórias de Água Bruta Captação de Pão de Açúcar/AL.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2015

Protocolo nº 603/2015 - CASAL - C.I nº 06/2015 - SUPEEN

Autorizamos a elaboração do contrato nº 68/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA JOLIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 13/10/2015

Fis 194

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 76/2015

Protocolo nº 2244/2015 - CASAL - C.I nº 42/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: EMPRESA RF COMERCIAL INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA- EPP, estabelecida na Rua Vilebaldo Aguiar, 1320, Papicu, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.814.604/0001-83, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela sua Sócia Administradora a Sra. MARIA CLÁUDIA MESQUITA COELHO, brasileira, portadora do CPF nº. 618.578.073-91, residente e domiciliada em Fortaleza - CE.

OBJETO: A aquisição de 14 (quatorze) metros de tubos em FeFo, classe K7, Junta Elástica, PB, DN 700mm, para uso na Adutora Tronco entre as cidades de Pão de Açúcar e Olho D'Água das Flores - Alagoas.

DO VALOR DO CONTRATO R\$: O presente contrato tem valor total fixado em R\$ 26.608,96 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 2244/2015 - CASAL - C.I nº 42/2015 - UNBL

Autorizamos a elaboração do contrato nº 76/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA-EPP, observando a legislação vigente. Homologado em: 17/11/2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 82/2015

Protocolo nº 8997/2015 - CASAL - C.I nº 108/2015 - UNBB

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional, FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF nº 185.381.854-20

CONTRATADA: AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, estabelecida na Via Centro, nº 2361-CIA Sul, CEP: 43.700-000, Simões Filho, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.117.523/0001-34, neste ato, representada por JOSÉ MAURO PASSOS AMANCIO, inscrito no CPF/MF nº 142.683.535-34, residente e domiciliado na Rua Tenente Fernando Tuy, nº 318, apt. 1101, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-780.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada, para construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 110 metros de profundidade, no bairro do Benedito Bentes, Maceió-Alagoas, conforme Projeto Básico.

Valor do Contrato: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 116.490,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa reais)

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 8997/2015 - CASAL - C.I nº 108/2015-UNBB

Autorizamos a elaboração do contrato nº 82/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AQUAGEO PROJETOS E PERFURAÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em: 04/12/2015

